Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Manual SIOPS Aplicado a Estados

2015 - 1º Bimestre

http://siops.datasus.gov.br

Versão 1.0

ORIENTAÇÕES GERAIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 475.
CEP: 70.058-900
Brasília – DF

Telefone: (61) 3315-3172/3173/3175/3176/2901
E-mail: siops@saude.gov.br
Home page: http://siops.datasus.gov.br

Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Fabiola Sulpino Vieira
Coordenadora-Geral de Economia da Saúde
Andréa Cristina Rosa Mendes
Coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS
Maria Eridan Pimenta Neta

Equipe responsável pelo SIOPS
Ana Carolina Bonfim Hamu
Ana Paula Sousa
Carla Emília Costa Cavalcanti
Carlos Magno Ferreira
Celia Rodrigues Lima
Diego Diniz Lopes
Joel Sadi Dutra Nunes
Junea Rodrigues da Cunha Santos
Luciana Fabiana dos Santos Sousa
Paulo Cesar da Fonseca Malheiro
Thiago Tavares Pereira
Vitor Hugo Tocci Lima
Wesley Rodrigues Trigueiro

Equipe de Desenvolvimento do DATASUS
José Custódio Oliveira Gomes
Luiz Menezes Veiga Neto
Michelle dos Santos Lemos
Priscila Barros
Anderson Fontes
Guilherme Adler
Helen Mattos
Ronaldo Victor
Matheus Lyra

SUMÁRIO

1. Página SIOPS (Download e Instalação do Programa) 5
2. Sistema 2015 – Bimestral: 10
Prazos de entrega 11
2.1 Tela inicial SIOPS 12
2.1.1 Barra de Títulos 12
2.1.2 Barra de Menus 13
2.1.3 Regra para transmitir o arquivo 22
2.1.4 Instalando o Transmissor SIOPS NET 24
2.1.5 Menu Relatórios 29
2.1.6 Menu Ajuda 34
2.1.7 Menu Sair 37
2.1.8 Barra de Ferramentas 37
2.2 Exibição das Pastas do sistema 51
2.3.1 Dados Gerais 53
2.3.2 Informação Adicional 59
2.4 Receitas 65
2.4.1 Receita da Administração Direta 66
2.4.2 Receita da Administração Indireta 71
2.5 Despesas 73
2.5.1 Por Fonte e RP-Saúde 77
2.5.2 Despesa da Administração Direta 97
2.5.3 Despesa da Administração Indireta 102
2.5.4 Despesa com Saúde por Subfunção - Administração Direta 102
2.5.5 Despesa com Saúde por Subfunção - Administração Indireta 108
2.6 Execução Financeira Por Bloco 110
2.7 Funcionalidades 118
Anexo I - Discriminação das Naturezas de Receitas e despesas 121
Anexo II - Discriminação das Críticas do Sistema 223
Referências 259

1. PÁGINA SIOPS

O programa do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) é disponibilizado bimestralmente, a partir de 2013, para Municípios, Estados, Distrito Federal e União. Os programas contemplam os dados até o bimestre de referência, sendo: os dados relativos ao primeiro bimestre, de janeiro e fevereiro; para o segundo, de janeiro a abril; assim por diante, Até o 6º bimestre. Alguns passos devem ser seguidos para obter a versão do programa SIOPS, como segue abaixo:

1º PASSO: Para obter a versão do programa SIOPS acesse o site http:/siops.datasus.gov.br/ e clique no ícone "Downloads", localizado no item "Funções", e execute o download da versão do sistema que desejar.

Figura 1 - Modelo da Página Inicial SIOPS ícone Download
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/siops

2º PASSO: Ao clicar em downloads, aparecerá a seguinte mensagem na tela:

O processo de instalação do SIOPS mudou! O Transmissor (SIOPS NET) não faz mais parte do pacote do Cliente.

1) - Para fazer a instalação do SIOPS baixar o pacote de instalação do cliente.
2) - Para fazer a instalação do SIOPS NET baixar o pacote de instalação do Transmissor.

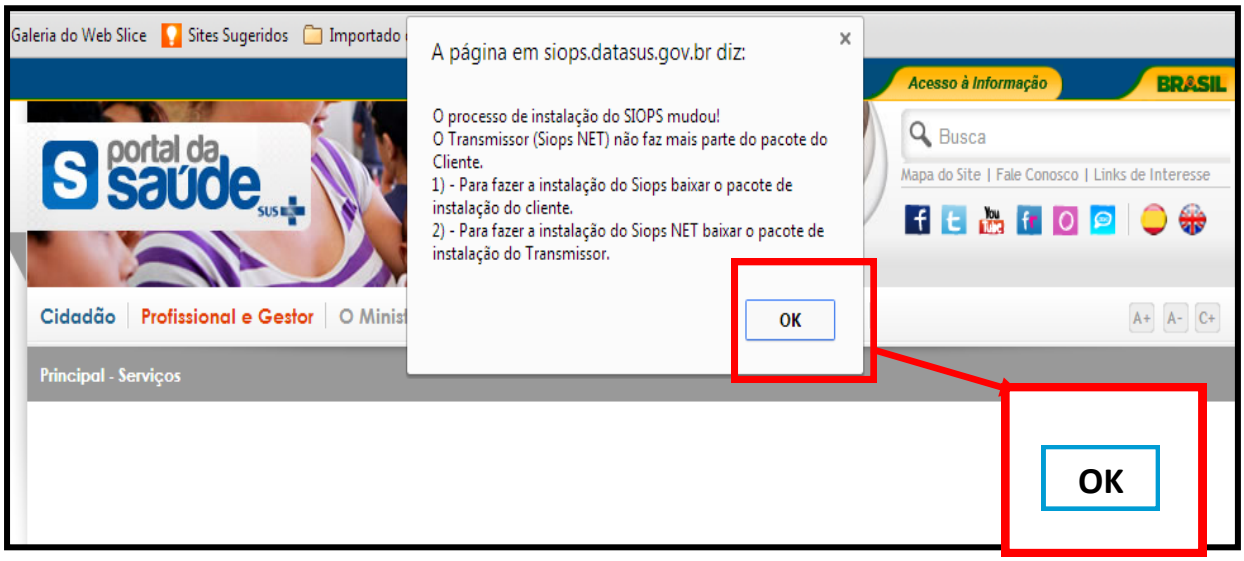

Figura 2 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/siops

Clique no ícone OK localizado na tela para executar o download da versão do sistema que desejar.

3º PASSO: Ao clicar em OK , você será direcionado à próxima tela, onde há a opção entre executar download dos SISTEMAS ou do TRANSMISSOR SIOPS NET.

⇒ **SISTEMAS**

Em Sistemas é possível fazer o download dos sistemas (softwares): municipais e estaduais; semestrais e anuais (desde 2000) e acessar os respectivos manuais, em PDF, com instruções para preenchimento do sistema.

⇒ **TRANSMISSOR SIOPS NET**

Em SIOPS NET é possível realizar o download dos sistemas (softwares) de transmissão dos arquivos municipais e estaduais.

Obs.: Este Tópico será tratado posteriormente quando da transmissão de dados.

4º PASSO: Na opção SISTEMA, clique na opção ano-base (escolhendo o período que deseja executar download e após clique em consultar.

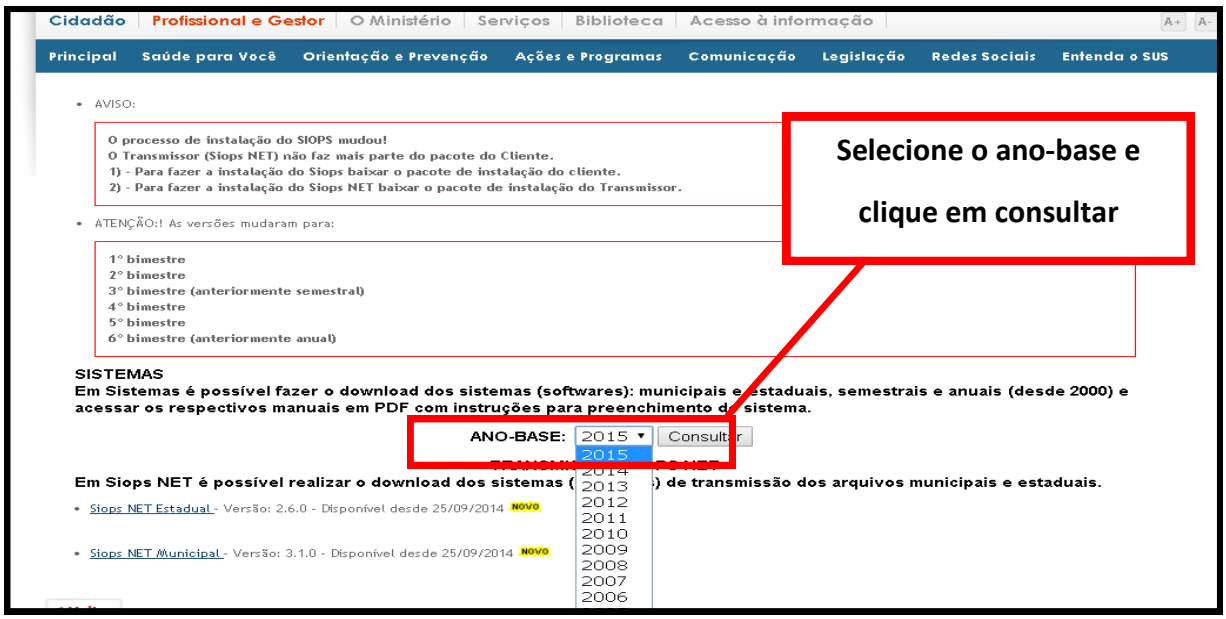

Figura 3 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/siops

5º PASSO: Ao clicar na opção ano-base e após em consultar, você será redirecionado para outra tela onde poderá escolher o período e a versão que deseja executar download nas versões, seja estadual ou municipal, conforme figura abaixo:

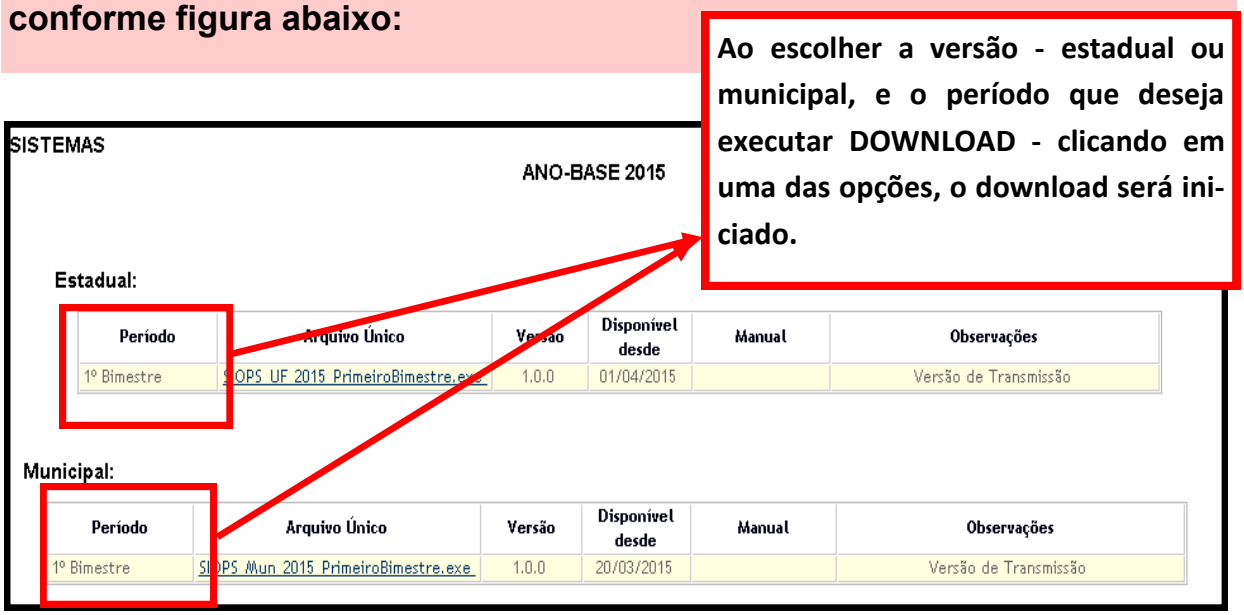

Figura 4 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

Obs.: (verificar se há versão disponível com a observação: versão para transmissão, pois, somente com a versão transmissão é possível enviar os dados ao SIOPS).

6º PASSO: Na execução do download aparecerá a tela abaixo para confirmação dos dados selecionados no 5º passo. Se desejar continuar, clique em "SIM".

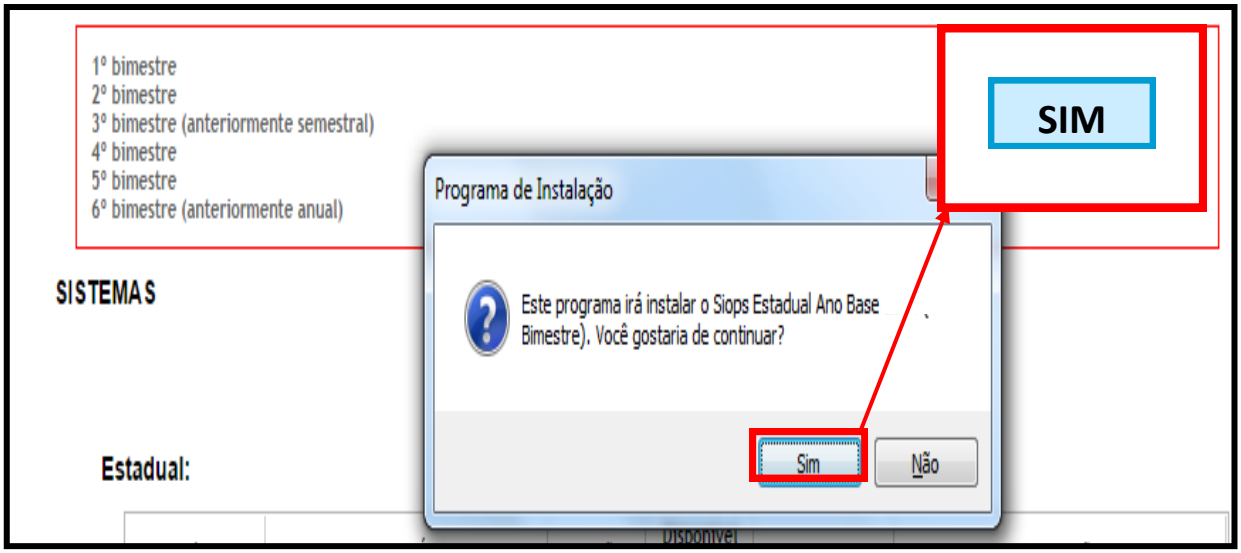

Figura 5 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

7º PASSO: Após clicar na opção "SIM" aparecerá a tela do assistente de instalação do SIOPS informando a versão e o período; é recomendado que o usuário feche as aplicações abertas antes de continuar, para evitar conflitos durante a instalação. Após, Clique em avançar para continuar ou em cancelar para encerrar a instalação.

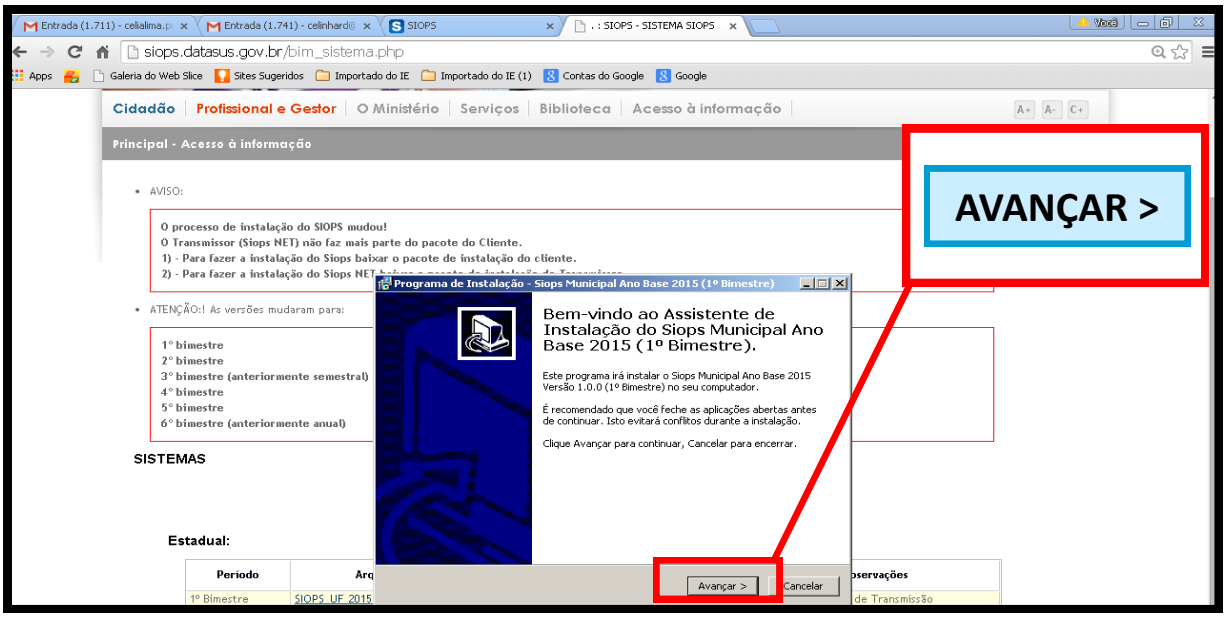

Figura 6 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

8º PASSO: Após clicar na opção "avançar", aparecerá tela que dará a opção para que o usuário faça a escolha entre disponibilizar ou não um ícone do sistema na área de trabalho (desktop). Se desejar, selecione a opção e clique em avançar ou, se não quiser criar ícone na área de trabalho, não marque a opção (criar um ícone na área de trabalho) e clique avançar para continuar.

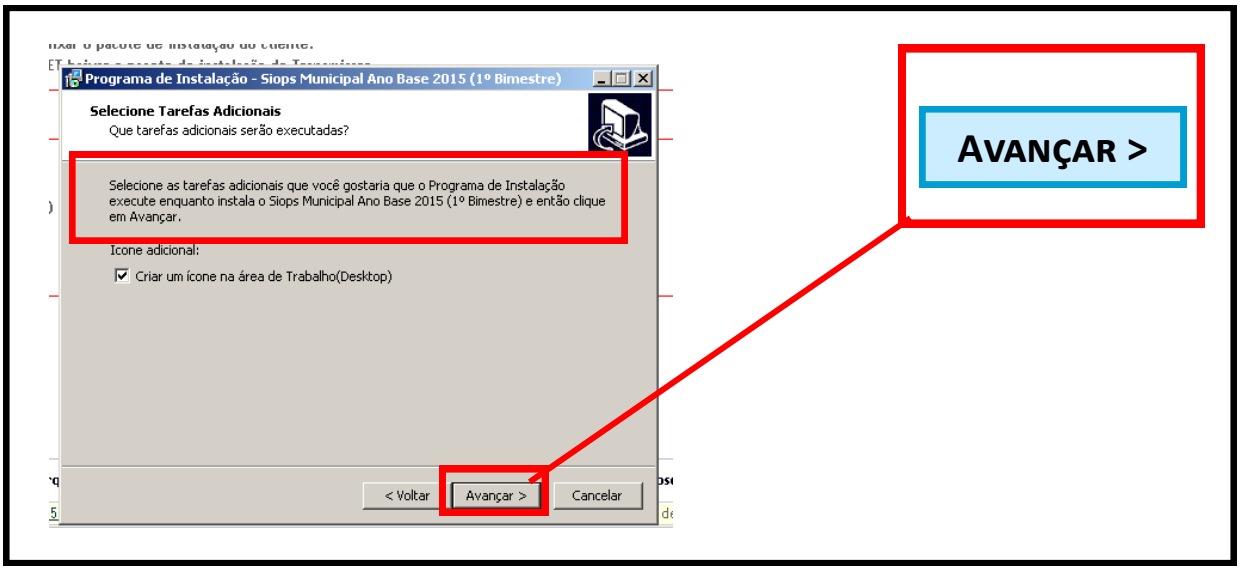

Figura 7- Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

9º PASSO: Após clicar na opção "avançar", aparecerá tela com a mensagem pronto para instalar que dará a opção para instalar o sistema SIOPS.

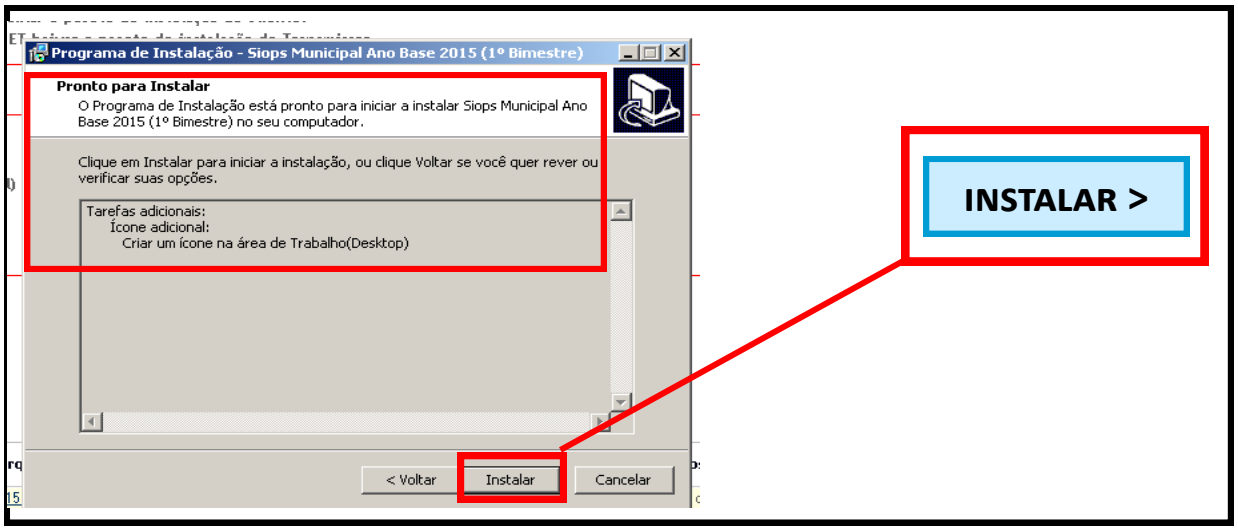

Figura 8 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

Obs.: caso ocorra a mensagem de erro : " ocorreu um erro ao tentar substituir o arquivo existente", clique em ignorar para finalizar download.

10º PASSO: Após clicar na opção "INSTALAR" aparecerá tela com a mensagem "Clique em CONCLUIR para finalizar o programa de instalação". Haverá nesta tela a opção de executar o sistema do período, que fará com o que sistema abra imediatamente, caso seja marcada esta opção ao clicar em CONCLUIR o sistema abrirá.

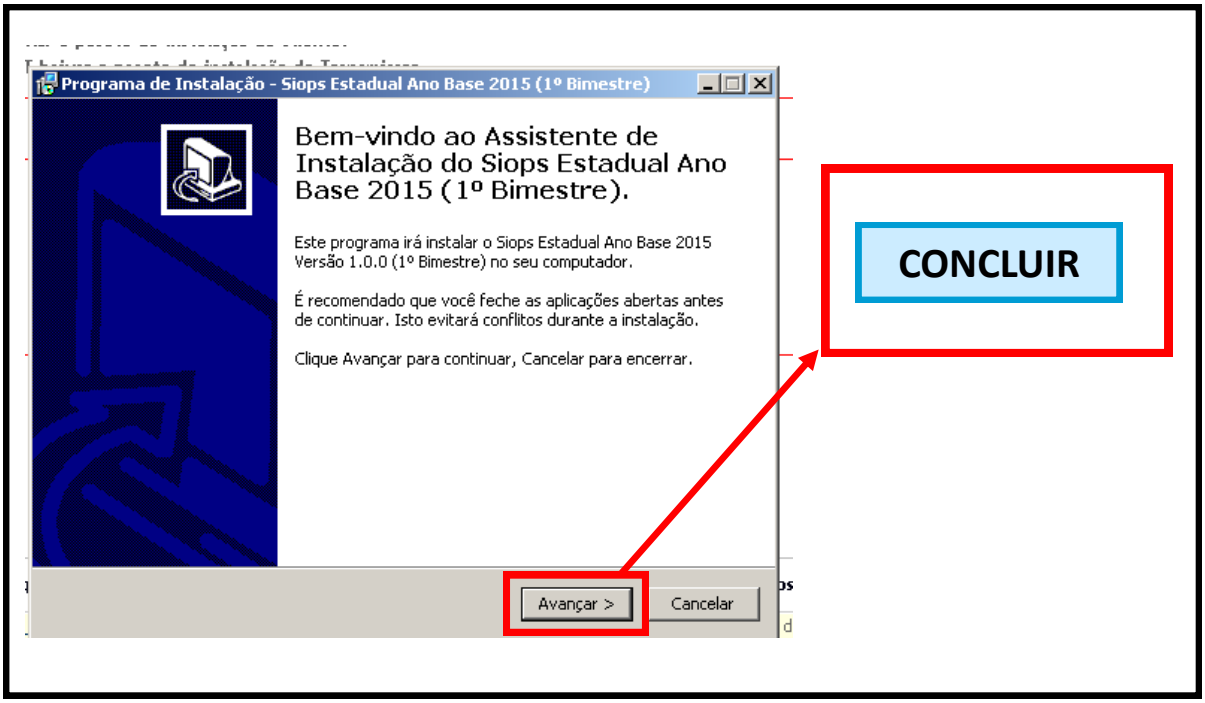

Figura 9 - Modelo instruções Instalação Sistema SIOPS
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

2. SISTEMA 2015 – BIMESTRAL

Figura 10- Tela de abertura SIOPS após Download
Fonte: http://portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/

PRAZOS DE ENTREGA SIOPS

Os prazos de entrega da declaração sobre receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do SIOPS - segundo a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) - foram alterados. A periodicidade, bem como o prazo de entrega, que, até 2012, era semestral, passou a ser bimestral a partir de 2013:

O § 3º do art. 39 da LC 141/2012 define que o Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no SIOPS, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao que determina o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que contém os demonstrativos que trazem informações das receitas, por categoria econômica e fonte, e das despesas, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, função e subfunção, deve ser publicado Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Assim, como o demonstrativo de despesa com saúde é gerado a partir dos dados informados pelos gestores do SUS no SIOPS e constitui um dos demonstrativos do RREO, o prazo de declaração de dados sobre receitas e despesas por meio do SIOPS passa a ser bimestral.

As datas limites para a transmissão de dados são:

Entretanto foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) na sexta-feira, 7 de março, o Decreto 8.201/2014, que especifica que este prazo é válido somente para o ano de 2014. O texto altera o artigo 16 do Decreto 7.827/2012, que dava Até 1° de março para o envio dessas informações.

Exercício 2015

1º bimestre 2015 : Até 30 de março de 2015
2º bimestre 2015 : Até 30 de maio de 2015
3º bimestre 2015 : Até 30 de julho de 2015
4º bimestre 2015 : Até 30 de setembro de 2015
5º bimestre 2015 : Até 30 de novembro de 2015
6º bimestre 2015 (fim do exercício 2015): Até 30 de janeiro de 2016.

2.1 TELA INICIAL SIOPS

Figura 11 - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.1.1 BARRA DE TÍTULOS

Localizado no campo superior da tela, do lado esquerdo. O usuário deve conferir se o tipo (estadual), o ano, o período e a versão correspondem aos dados que pretende informar. Importante lembrar que o sistema não permite a transmissão com arquivos gerados em versões desatualizadas.

Ao atualizar a versão, o usuário não perde os dados já informados - ou seja, os dados não serão sobrepostos - desde que estes tenham sido salvos antes da atualização da versão. O arquivo de dados do SIOPS não faz parte do pacote de instalação do sistema.

2.1.2 BARRA DE MENUS

É apresentada para prover funcionalidade à janela específica ou às aplicações, tais como os menus: Arquivo, Relatórios, Ajuda e Sair:

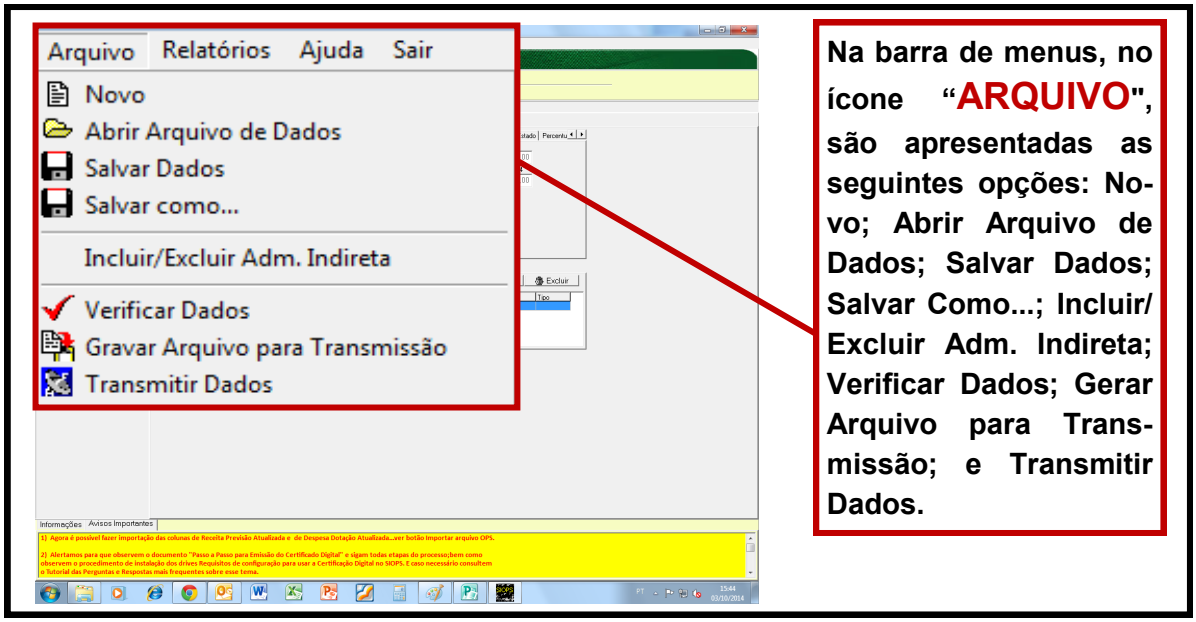

Figura 12 - Barra de Menus - ARQUIVO Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

ÍCONES DA BARRA DE MENUS - ARQUIVO

Novo: Ao iniciar a aplicação SIOPS 2014 Bimestral, será criado, automaticamente, um novo documento, podendo iniciar de imediato a inserção dos dados.

Abrir Arquivo OPS: Para abrir o arquivo OPS (Orçamento Público em Saúde) existente, do qual o usuário já tenha iniciado a digitação dos dados, é necessário seguir os seguintes passos:

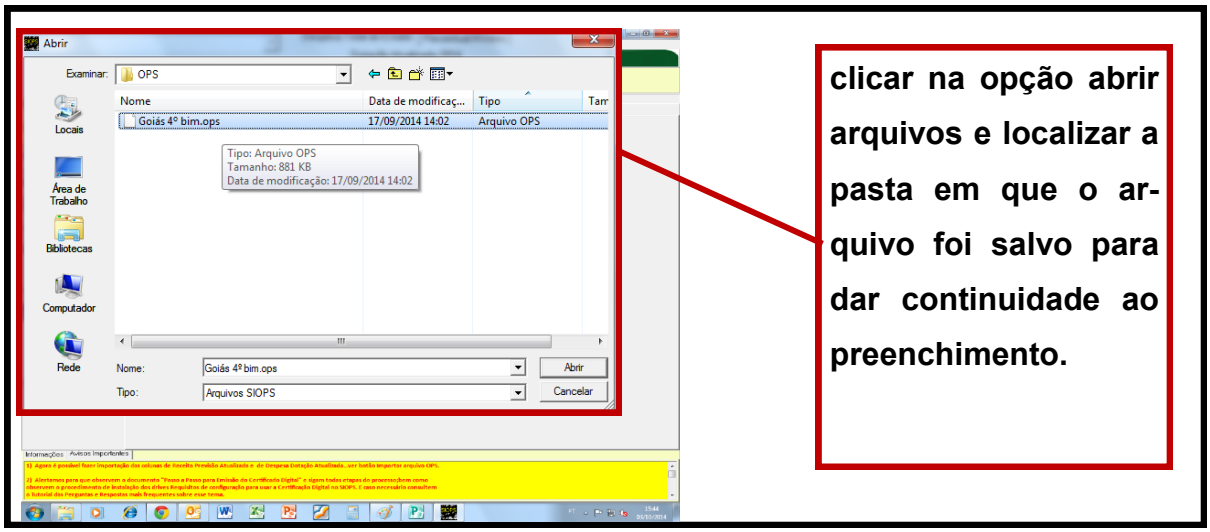

Figura 13 - Barra de Menus ARQUIVO - NOVO - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Salvar Dados (Ctrl+S): O programa sugere que o arquivo digitado seja salvo dentro da pasta do sistema em uso, com o nome gerado pelo programa. O nome é composto pela letra "E" acrescido de 2 dígitos correspondentes ao código do Estado segundo IBGE. Após salvar o arquivo OPS, este será gravado em C:\MS-SIOPS\Estadual\2015\Bimestre\EXX_XXXX_XXXXXXXX.OPS.

É necessário salvar o arquivo, mesmo que ainda não contenha todas as informações, para alterações e transmissão futura.

Salvar como: caso o usuário pretenda salvar em outro local ou com outra designação deve selecionar esta opção, logo, uma caixa de diálogo aparece permitindo salvar o arquivo em qualquer diretório indicando explicitamente como segue:

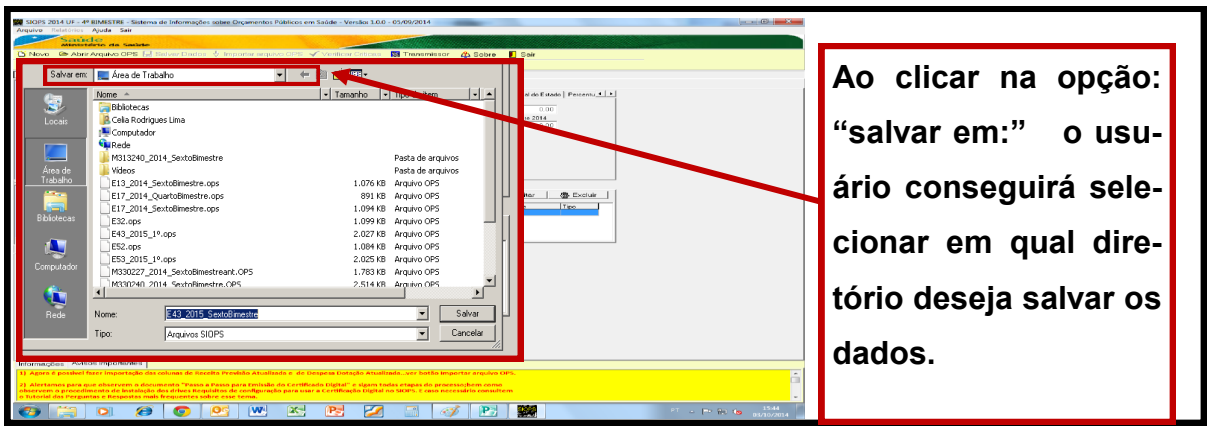

Figura -14 Barra de Menus ARQUIVO - SALVAR COMO - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Incluir/Excluir ADMINISTRAÇÃO Indireta: inclui ou exclui dados cadastrais do (s) órgão (s) da Administração Indireta que atua (m) na área da saúde.

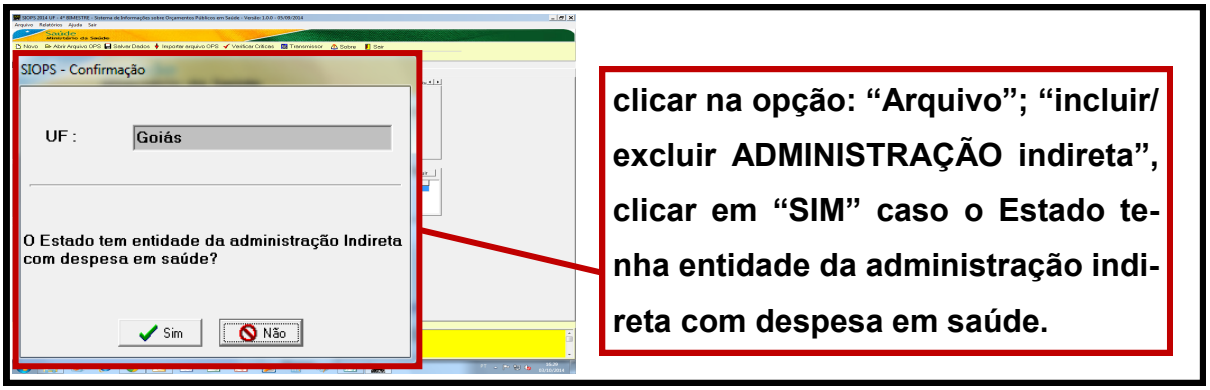

Figura 15 - Barra de Menus - ARQUIVO - INCLUIR / EXCLUIR ADMI. INDIRETA - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Verificar Dados: verifica se os dados digitados apresentam críticas indicando erros que impedem a gravação do arquivo para transmissão e sinaliza avisos indicando o não preenchimento de dados ou identifica campos cujas informações possam estar incorretas.

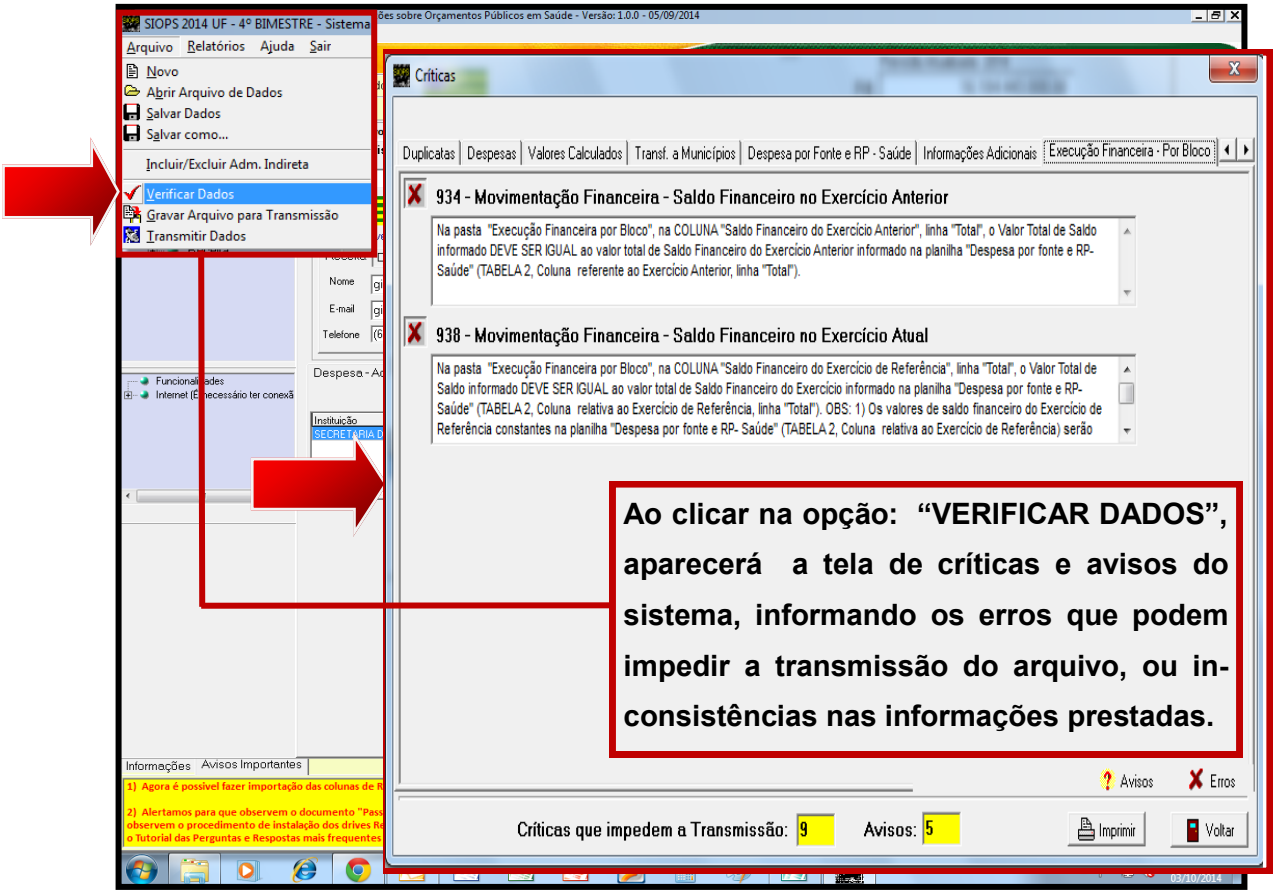

Figura 16 - Barra de Menus - ARQUIVO - VERIFICAR DADOS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

ATENÇÃO!

Antes de gerar o arquivo para transmissão, o sistema realiza verificações automáticas que mapeiam o preenchimento de campos obrigatórios ou importantes, dos quais o não preenchimento ou preenchimento incorreto impossibilita a transmissão do arquivo, gerando um alerta para a necessidade de correção de dados fornecidos.

Acione o ícone Verificar Críticas, que consta na barra de ferramentas, para iniciar a verificação dos dados. O sistema pesquisa o preenchimento dos campos obrigatórios, realiza cálculos para avaliar a consistência das informações prestadas e apresenta uma tela intitulada Críticas.

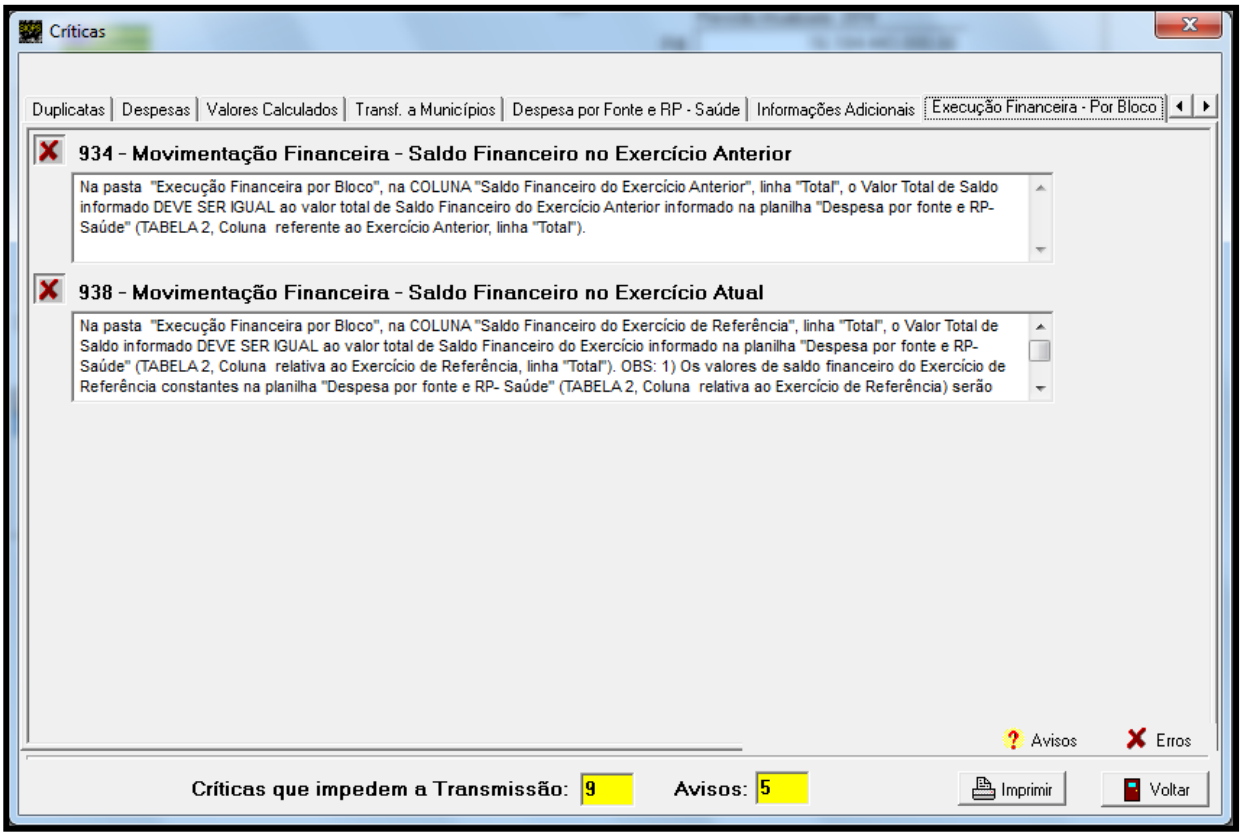

Figura 17 - Barra de Menus - ARQUIVO - VERIFICAR DADOS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1 bimestre 2015

As críticas ou avisos de erro gerados pelo sistema são agrupados conforme o assunto ou item a que se referem, com 3 dígitos, separados em pastas. Segue abaixo a codificação das críticas:

100 – Dados Gerais;

200 – Receitas;

300 – Receitas de Transferências para Saúde;

500 – Despesas;

600 – Valores Calculados;

700 – Despesas por Fonte e Restos a Pagar – Saúde;

800 – Dados do Conselho de Saúde, Fundo de Saúde, Cadastro de Responsáveis e Tribunal de Contas;

900 – Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

Figura 18 - Barra de Menus - GRUPOS DE CRÍTICAS DO SISTEMA SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1 bimestre 2015

Este relatório indica se existem críticas que impedem a transmissão, ou apenas avisos que não impedem a transmissão, mas se faz necessário verificar se há campos não preenchidos ou com informações incorretas. Percorra as diversas pastas desta tela para verificar quais itens estão assinalados com sinalizadores.

Erros Esta rotina objetiva verificar a existência de erros que impedirão a transmissão dos dados. Quando o sistema detecta o não preenchimento de algum destes campos, ou alguma informação inconsistente, acusará no relatório com a marca .

Avisos Esta rotina objetiva verificar o não preenchimento de dados ou identificar campos cujas informações possam estar incorretas, sem impedir a transmissão; também verifica o preenchimento de dados que serão utilizados para cálculos dos indicadores.

Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão em Investimentos em Saúde - SIS
Ministério da Saúde/Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

UF: Rio Grande do Sul

CRÍTICAS SIOPS

SIOPS 2015 - 1º Bimestre

Nº de Criticas :32

#CRITICAS SIOPS - DADOS GERAIS
==========
==========

110 - Responsável pelo preenchimento dos dados de Receita.

Na pasta Dados Gerais, os dados do responsável pelo preenchimento das informações relativas à "Receita" estão incompletos. Informe nome, telefone (com DDD), e-mail e CPF ou CNPJ.
---

130 - Previsão Atualizada Total no exercício

Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Estado, o valor da "Previsão Atualizada" não corresponde ao valor TOTAL declarado na coluna "Previsão Atualizada" das planilhas de Receita da Adm. Direta e Indireta.

Figura 19 - Barra de Menus - ARQUIVO - VERIFICAR DADOS - RELATORIO DE CRÍTICAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Gravar Arquivos para Transmissão (C: A:): a transmissão dos dados do SIOPS é feita somente após a gravação do arquivo de transmissão. O sistema permite gravar o arquivo de transmissão no drive C: ou A: (). Ao escolher o drive C:, a gravação será feita automaticamente no subdiretório TRANSM. Os dados serão verificados automaticamente. Porém, a opção A: dever ser usada apenas para transmitir os dados de outro computador.

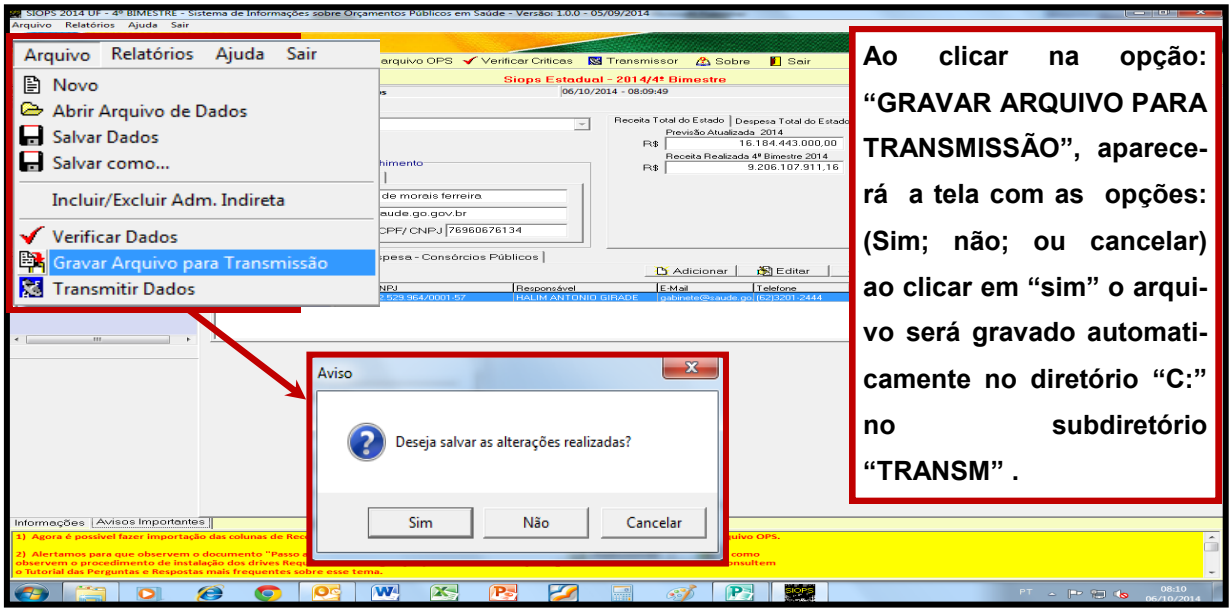

Figura 19 - Barra de Menus - ARQUIVO - GRAVAR ARQUIVO PARA TRANSMISSÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Observação 1: não será possível gravar o arquivo para transmissão se existir erro Nesse caso aparecerá a tela de Críticas e no item Críticas que impedem a Transmissão é assinalada a quantidade de erros existentes. Para corrigir erros ou modificar itens, retorne ao modo de edição do SIOPS e efetue as alterações necessárias. O detalhamento dos itens que necessitam de correção pode ser obtido através da opção "Verificar Dados" na Barra de Menus.

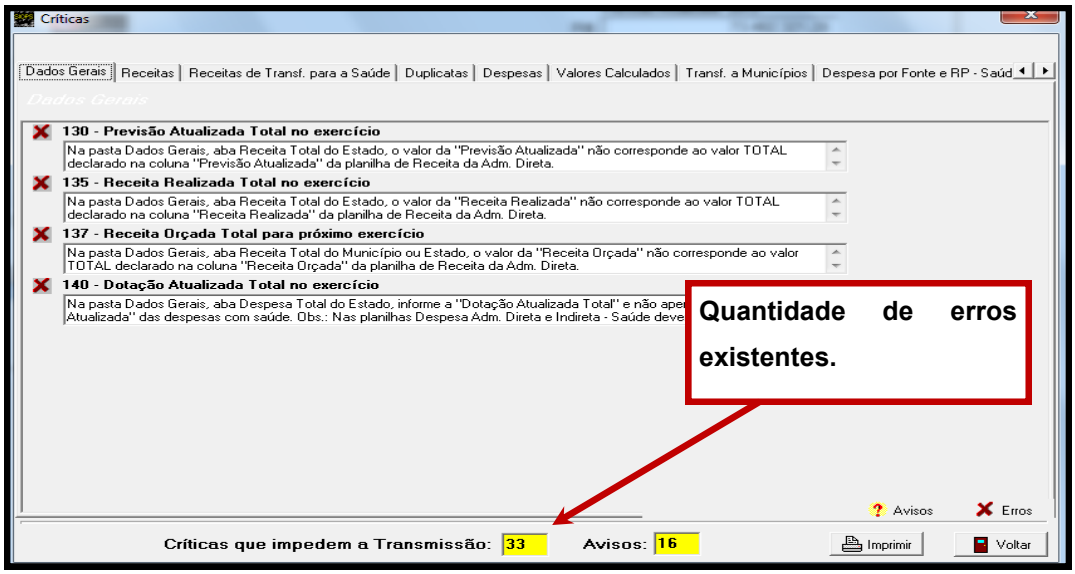

Figura 20 - Barra de Menus - MENSAGEM ERRO AO GRAVAR ARQUIVO PARA TRANSMISSÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Observação 2: se ocorrerem apenas Avisos , o sistema sinaliza para que verifique o não preenchimento de dados ou identifique os campos cujos dados possam estar incorretos. O sistema exibe tela informando da existência de Avisos e exige a confirmação se "Quer Gravar assim mesmo?".

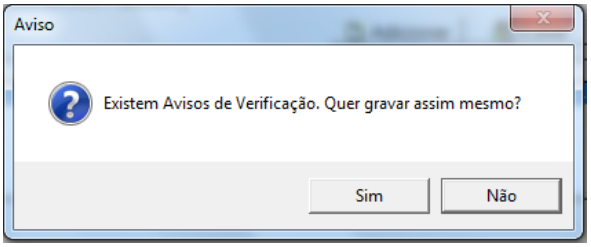

Os dados serão gravados automaticamente.

Figura 21 - Barra de Menus - MENSAGEM AVISO AO GRAVAR ARQUIVO PARA TRANSMISSÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Observação 3: caso opte em utilizar mídia móvel, utilize mídia vazia e que não esteja protegida contra gravação.

Transmitir Dados: acessa diretamente o sistema transmissor SIOPS NET, permitindo que o usuário transmita o arquivo TRM existente na pasta TRANSM.

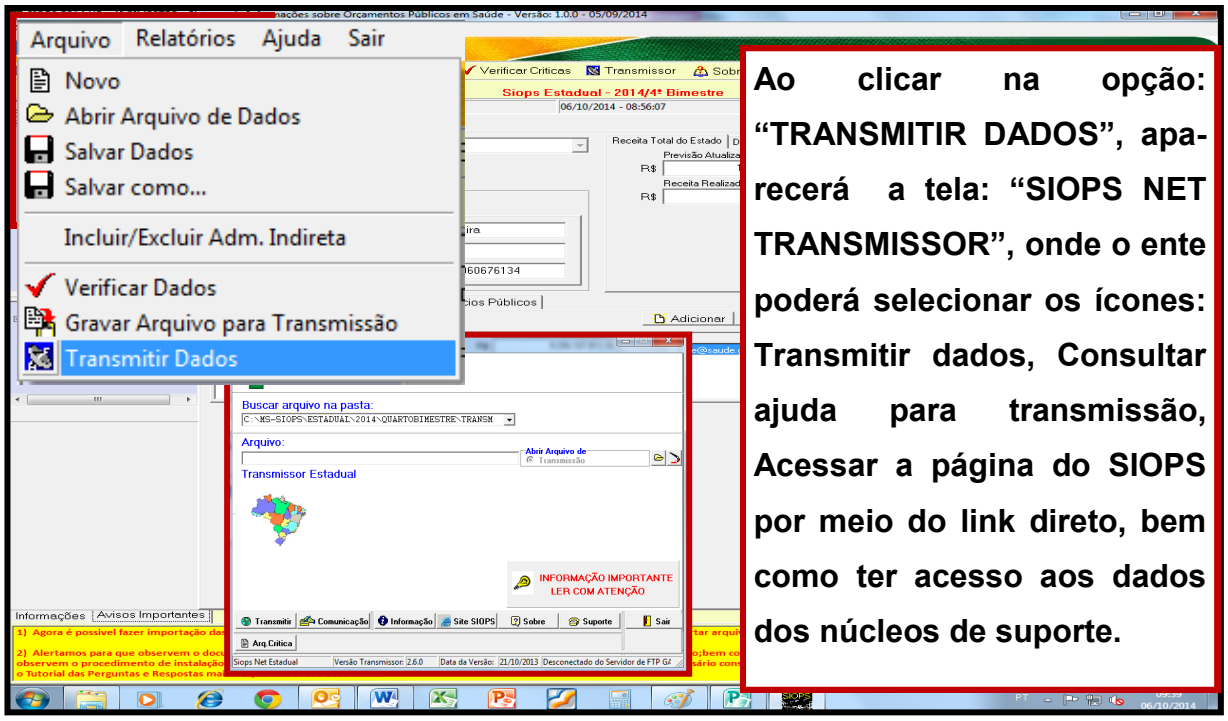

Figura 22 - Barra de Menus - ARQUIVO - TRASMITIR DADOS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O programa SIOPSNET tem por objetivo validar e transmitir os dados a partir do arquivo gerado. Conecte-se ao seu provedor na Internet. Caso seu computador não possua conexão com a Internet, grave o arquivo para transmissão, juntamente com o programa SIOPS_NET.EXE, que deve estar no seu micro. Leve a um local que possua conexão para transmissão dos dados.

Selecione no menu Arquivo a opção Transmitir Dados ou clique no ícone Transmissor, localizado na barra de ferramentas, para abrir o programa SIOPS NET – Transmissor Municipal.

Em seguida selecione a pasta TRANSM, em que o programa gravou o arquivo no formato TRM, e clique em abrir arquivo .

O sistema retorna para a tela do SIOPS NET, mostrando o Arquivo TRM já selecionado.

Acione o botão Transmitir Transmitir para enviar o Arquivo TRM para o servidor de FTP, localizado no DATASUS/RJ.

Caso o Estado já tenha transmitido o arquivo, o sistema emite Aviso alertando que é necessário entrar em contato com a equipe do SIOPS Brasília para realizar retransmissão.

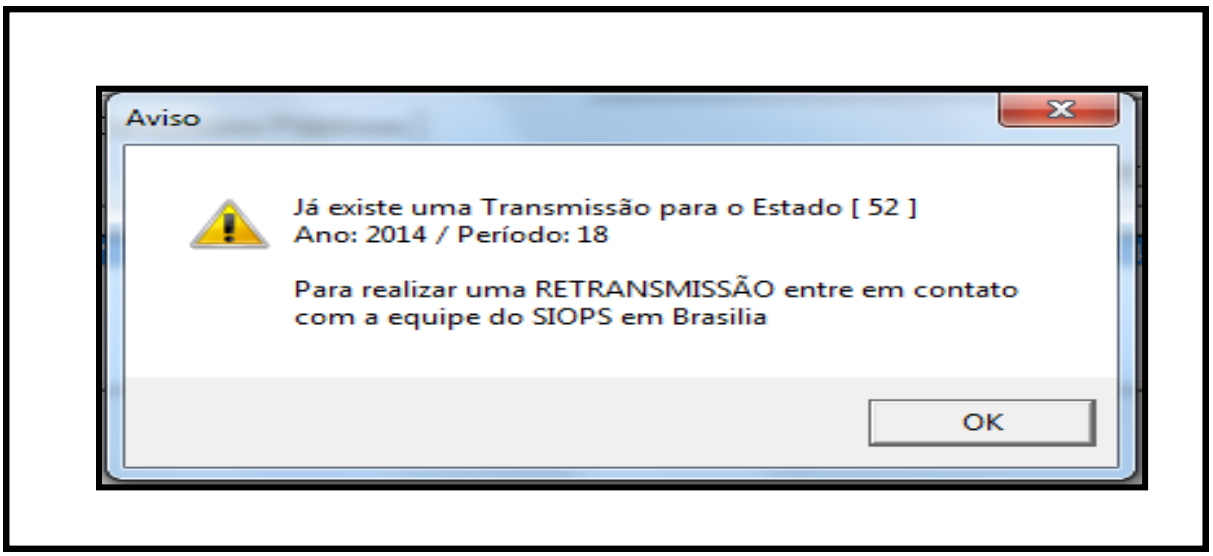

Figura 23 - AVISO TRASMISSÃO DE DADOS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Nesse caso, acesse Funcionalidades Restritas, no site do SIOPS, e solicite autorização para retransmissão, justificando o motivo.

Após a transmissão dos dados, o sistema retorna mensagem (como mostrado abaixo) e grava o arquivo do recibo na sua máquina com o nome e o CPF de responsável pela transmissão.

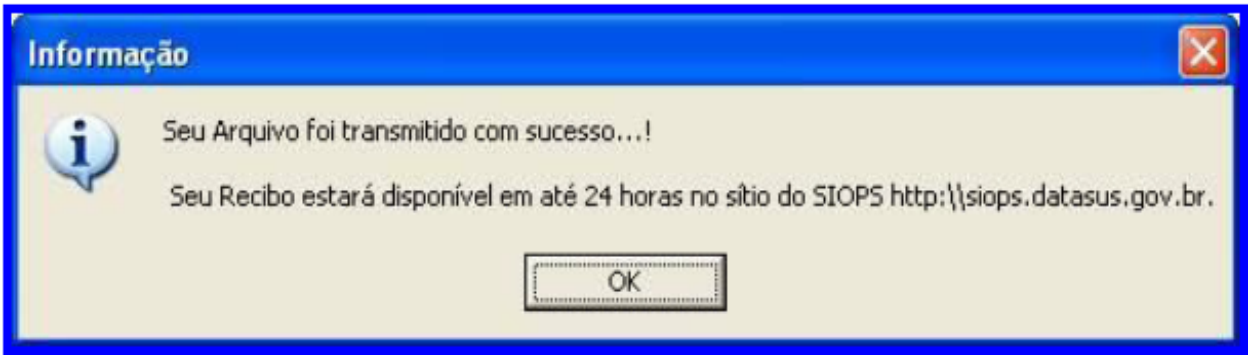

Figura 24 - AVISO TRASMISSÃO DE DADOS
Fonte: sistema SIOPS municipal 1º bimestre 2015

Para sair do programa, selecione, na Barra de Menu, a opção

.

Os dados do responsável pelo envio do SIOPS ficarão armazenados no banco de dados do DATASUS/RJ.

Demais ícones do sistema SIOPS NET:

Pressione o botão de Informação Importante para ter acesso as orientações do processo de autenticação de usuários responsáveis pela transmissão de dados do SIOPS e informações da habilitação do usuário autenticado para ter acesso à Funcionalidades Restritas no sítio do SIOPS.

Direciona o usuário para página Autenticação permitindo executar o processo de cadastramento do responsável pelo envio dos dados e visualizar/imprimir documento de Comunicação do Usuário.

Clique no botão Informação para obter mais orientações referentes à transmissão de dados quanto a regras de validação do arquivo, regras de firewall e emissão de recibo.

2.1.3 REGRA PARA TRANSMITIR O ARQUIVO

1. Validação do Arquivo TRM:

⇒ O nome do arquivo contém 29 caracteres.

Ex: E52_141006_093837_1418100.trm;

- O primeiro caractere sempre será a letra E;

- Os próximos 2 dígitos representam o código do Estado segundo o IBGE, seguido do caractere"_";

- Os próximos 6 dígitos representam a data da transmissão, ano, mês e dia, no formato AAMMDD, seguido do caractere "_";

- Os próximos 6 dígitos representam a hora, minuto, segundo da transmissão do arquivo no formato HHMMSS, seguido do caractere "_";

- Os 7 últimos dígitos representam o ano, período e o número da versão do programa SIOPS;

- A extensão TRM do arquivo é obrigatória.

Obs.: Se qualquer item acima for violado o arquivo não será transmitido.

2. Validação do Arquivo TRX:

- As validações para esse arquivo são as mesmas para o Arquivo TRM;

- A extensão TRX do arquivo é obrigatória;

- Este arquivo deverá estar no mesmo diretório do Arquivo TRM, normalmente na pasta TRANSM.

Obs.: Em hipótese alguma abra e/ou altere o seu arquivo TRX, pois assim danificará o arquivo, impossibilitando a transmissão.

3. Sobre a Versão do SIOPS na Internet:

- Caso a versão existente na máquina do usuário for diferente da que consta no site do SIOPS, o usuário deverá baixar a nova versão no site e atualizar o da sua máquina.

Obs.: É necessário transmissão dos arquivos dos anos anteriores para permitir a transmissão do período atual.

4. Requisitos da Internet:

- Banda larga de 1 megabyte (MB) de velocidade de transmissão de dados.

Sugestão ao Administrador da Rede:

Para transmitir o Arquivo TRM para o servidor de FTP, no DATASUS/RJ, é necessário solicitar ao Administrador de Rede, da sua localidade, que seja liberado no FIREWALL:

* O IP 200.214.44.204 (siopsftp.datasus.gov.br);

* A PORTA 21 (para executar serviço de FTP);

* O FTP deve ser no modo passivo.

III. Informativo sobre o Recibo:

Em até 24 horas da homologação dos dados transmitidos, o Recibo de Transmissão do RREO (Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios em ASPS) estará disponível no site do SIOPS, na Funcionalidade Restrita no "Módulo de Gestores".

Endereço: http://siops.datasus.gov.br/ges_login.php

Atenção: *O Recibo de Transmissão (Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios em ASPS) tem como finalidade específica assegurar que a declaração esteja em conformidade com os demonstrativos contábeis publicados pelo ente, bem como confirmar que os dados foram transmitidos com a anuência do Chefe do Poder Executivo.*

O sistema pode exibir Aviso de Segurança do Internet Explorer solicitando a confirmação da execução do software. Neste caso, clique em Executar.

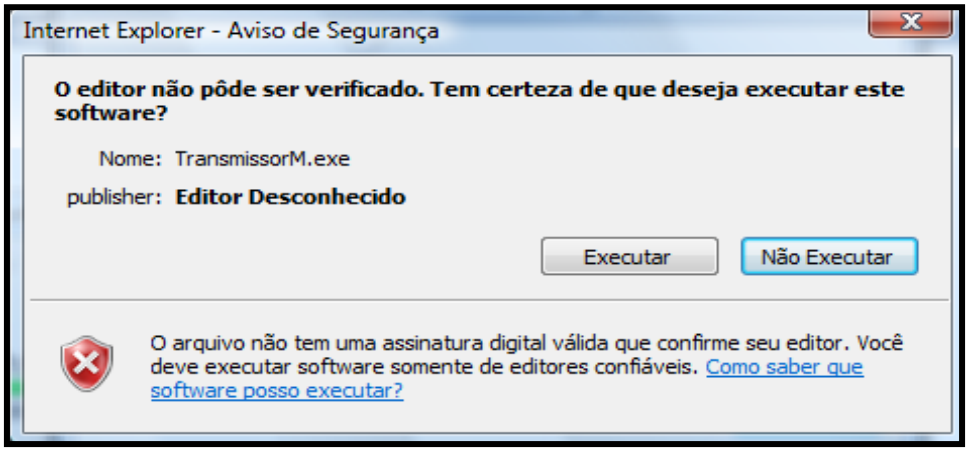

Figura 27 - AVISO DE SEGURANÇA INTERNET EXPLORER
Fonte: sistema SIOPS Estadual 2015

A seguir é questionado se realmente você deseja instalar este programa em seu computador.

Verifique se o programa (Municipal ou Estadual) que será instalado está correto e clique Sim.

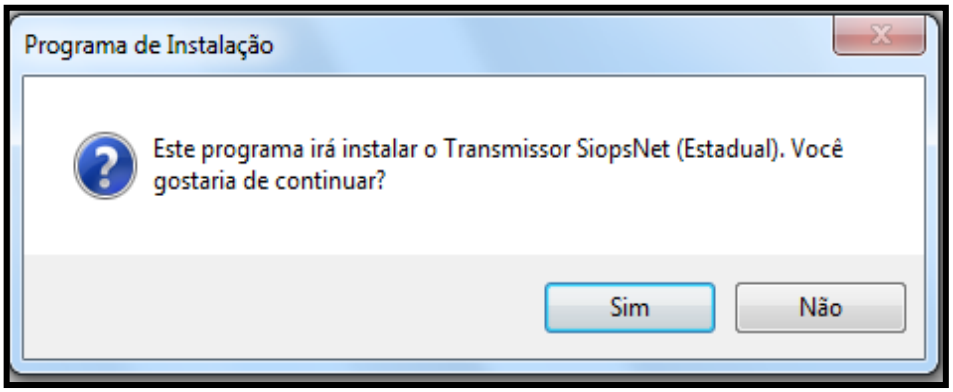

Figura 28 - AVISO INSTALAÇÃO SIOPSNET
Fonte: Sistema SIOPS Estadual 2015

Verifique se a Versão que está sendo instalada está correta. Feche as aplicações abertas antes de prosseguir para evitar conflitos durante a instalação. Em seguida clique “Sim”.

Sugestão ao Administrador da Rede:

Para transmitir o Arquivo TRM para o servidor de FTP, no DATASUS/RJ, é necessário solicitar ao Administrador de Rede, da sua localidade, que seja liberado no FIREWALL:

* O IP 200.214.44.204 (siopsftp.datasus.gov.br);

* A PORTA 21 (para executar serviço de FTP);

* O FTP deve ser no modo passivo.

III. Informativo sobre o Recibo:

Após 24 horas da transmissão do arquivo, o Recibo de Transmissão RREO (Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios em ASPS) estará disponível no site do SIOPS, em Funcionalidades Restritas para homologação.

Endereço: http://siops.datasus.gov.br/login.php

Para emitir o Recibo de Transmissão execute os seguintes passos:

1º Selecione o Estado no campo UF, digite a senha que utilizou para gravar arquivo de transmissão e pressione o botão “Validar”.

2º Na página de Funcionalidades Restritas, clique em Emissão do Recibo de Entrega. Selecione o Ano e Período e pressione o botão “Consultar”.

Atenção:

O Recibo de Transmissão (Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios em ASPS) tem como finalidade específica assegurar que a declaração esteja em conformidade com os demonstrativos contábeis publicados pelo ente, bem como confirmar que os dados foram transmitidos com a anuência do Chefe do Poder Executivo. Portanto, é de responsabilidade de cada ente providenciar as respectivas assinaturas do Governador/Prefeito, do Secretário de Saúde, do Contador e o ciente do Presidente do Conselho de Saúde.

2.1.4 INSTALANDO O TRANSMISSOR SIOPS NET

Acesse o mesmo link em que foi baixado o Sistema SIOPS, Download sistemas, para ter acesso à instalação do Transmissor SIOPS NET.

Na tela de download selecione o sistema pretendido (Estadual ou Municipal) e clique no link: SIOPS NET Municipal – Versão 2.5.0 – Disponível desde 29/07/2013.

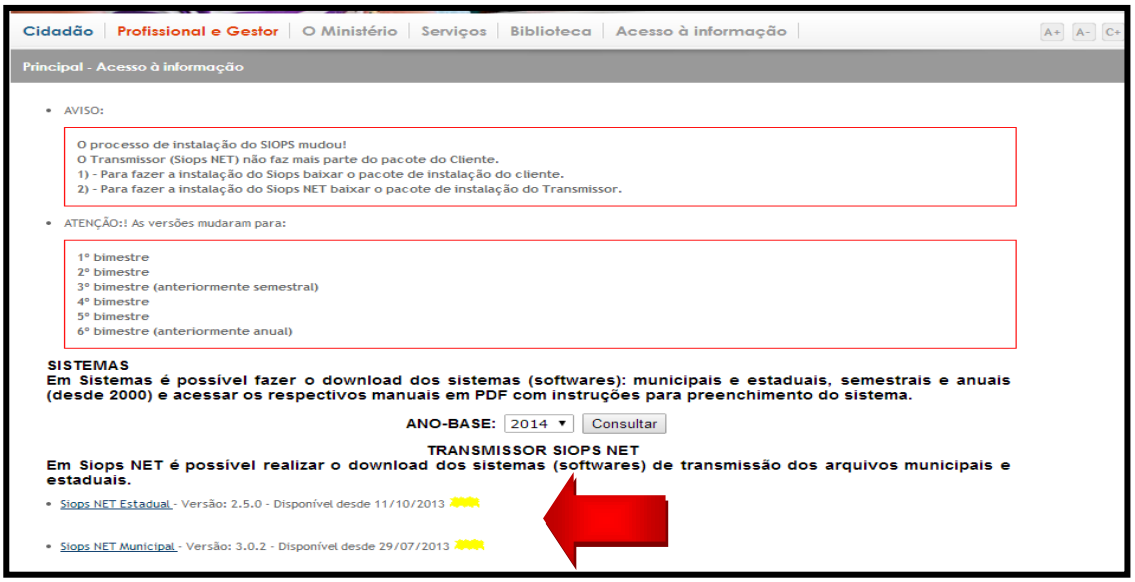

Figura 29 - TELA DE DOWNLOAD SIOPSNET
Fonte: Sistema SIOPS Estadual 2015

Em seguida o sistema exibe mensagem de Aviso de Segurança para que possa salvar o programa no seu computador ou executar diretamente a instalação.

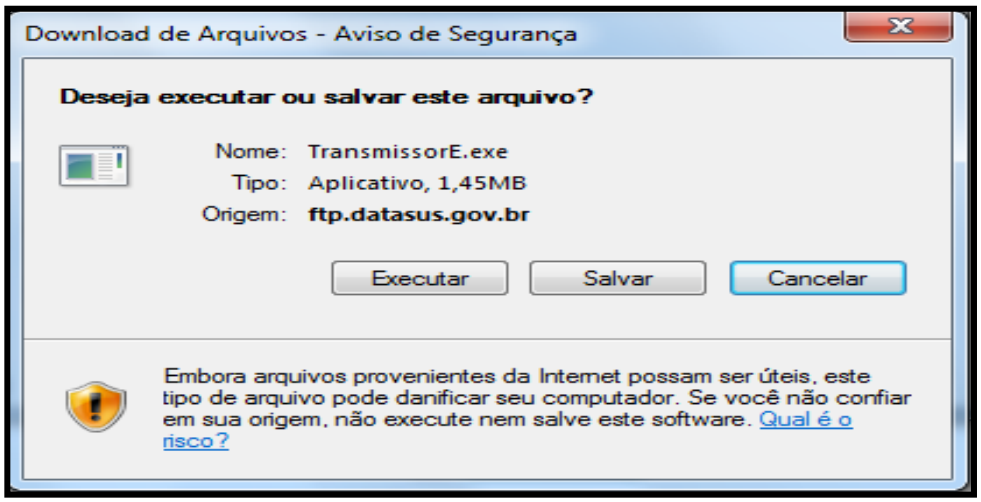

Figura 26 - AVISO DE SEGURANÇA SIOPSNET
Fonte: Sistema SIOPS Estadual 2015

Figura 31 - AVISO INSTALAÇÃO SIOPSNET
Fonte: sistema SIOPS Estadual 2015

O programa sugere a pasta MS-SIOPS, no menu Iniciar, para o programa de instalação criar os ícones do programa. Clique em Avançar.

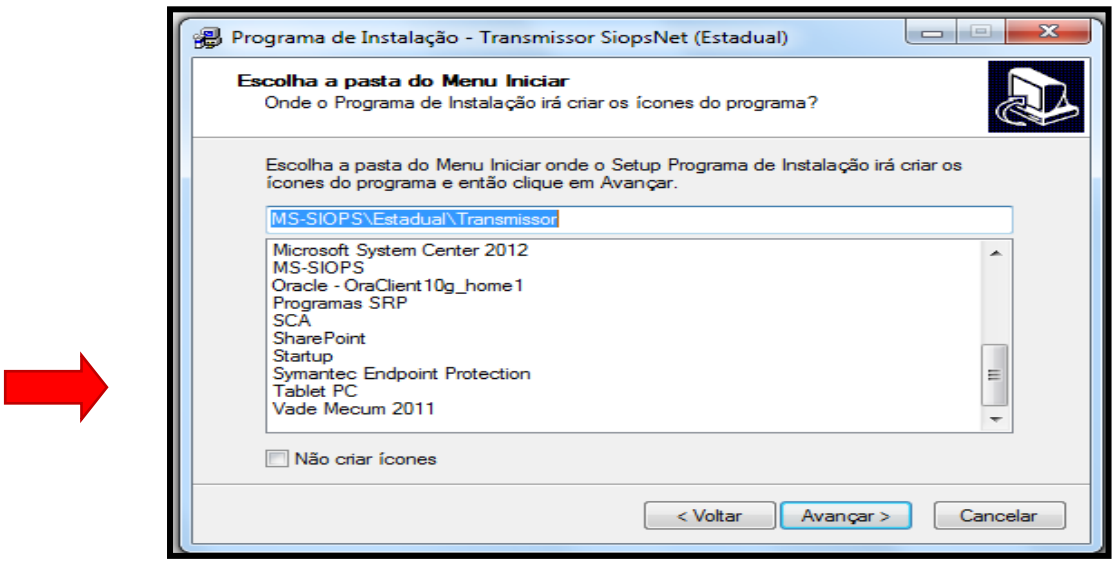

Figura 32 - AVISO INSTALAÇÃO SIOPSNET
Fonte: sistema SIOPS Estadual 2015

Selecione a opção de Ícone adicional fornecida pelo sistema para criar um ícone na área de trabalho (desktop) e clique em Avançar.

Selecione a opção de Ícone adicional fornecida pelo sistema para criar um ícone na área de trabalho (desktop) e clique em Avançar.

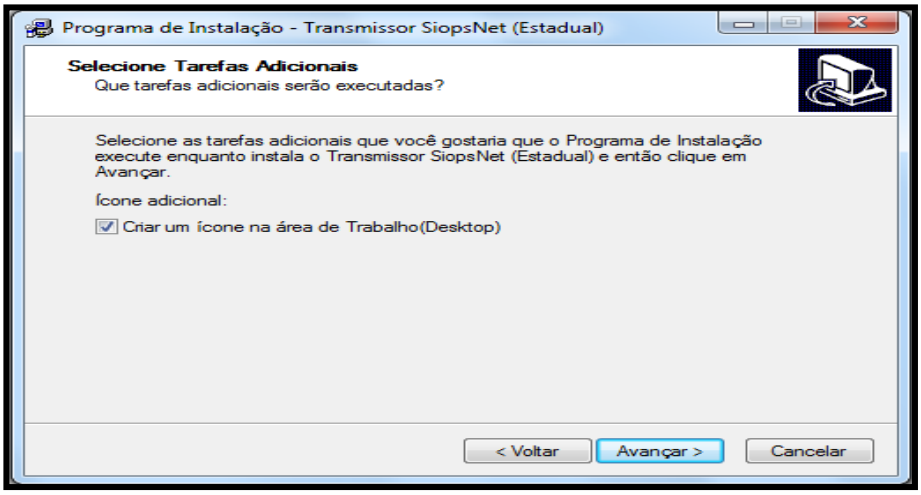

Figura 33 - AVISO ICONE ADICIONAL - AREA DE TRABALHO
Fonte: sistema SIOPS Estadual 2015

O programa está pronto para instalação. Selecione Instalar para iniciar o processo.

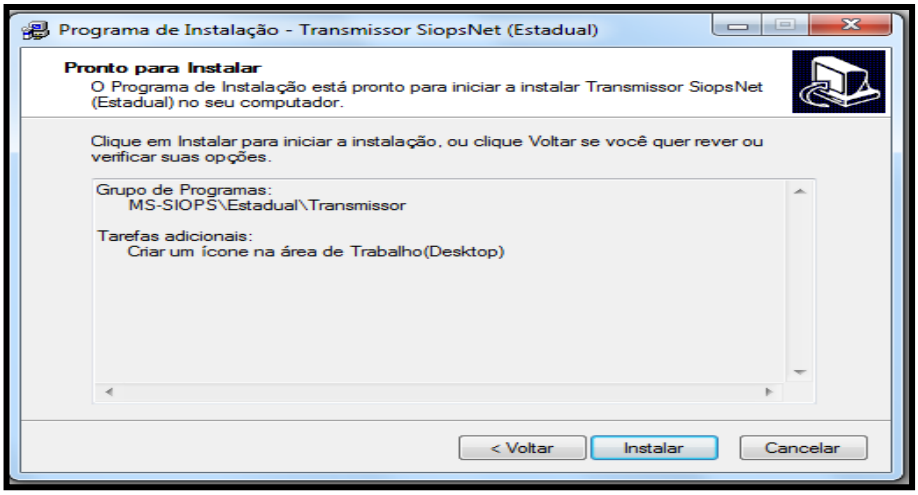

Figura 34 - AVISO INSLTALAÇÃO TRANSMISSOR SIOPS NET
Fonte: sistema SIOPS Estadual 2015

Instalando! Aguarde enquanto o programa de instalação extrai os arquivos para seu computador.

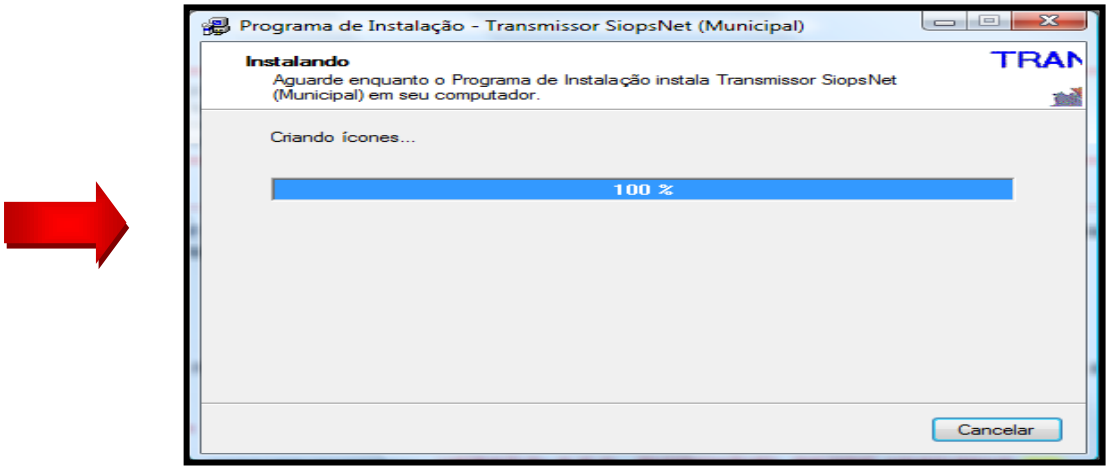

Figura 35 - AVISO INSTALAÇÃO SIOPSNET
Fonte: sistema SIOPS municipal 1º bimestre 2015

O programa terminou a instalação. Selecione a opção Executar Transmissor e clique em Concluir para finalizar o programa de instalação.

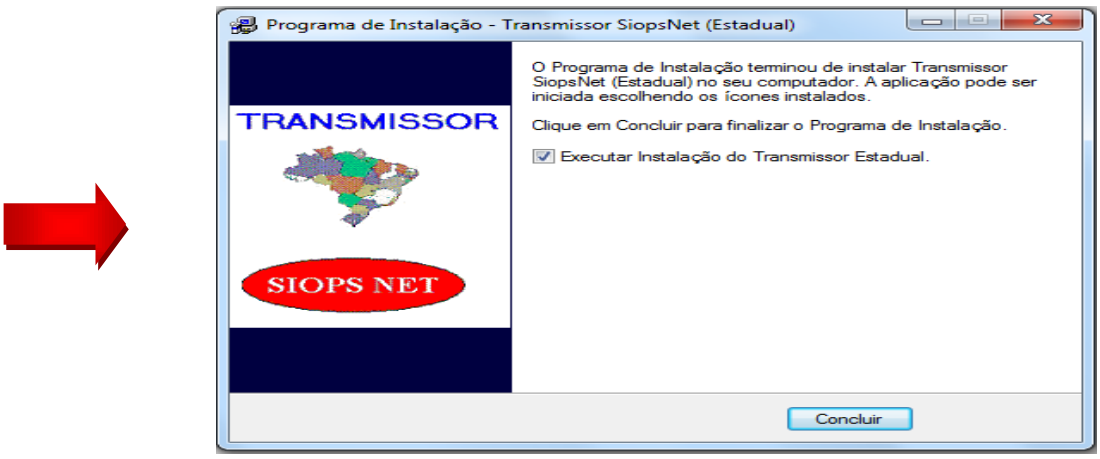

Figura 36 - INSTALAÇÃO SIOPSNET
Fonte: sistema SIOPS estadual 2015

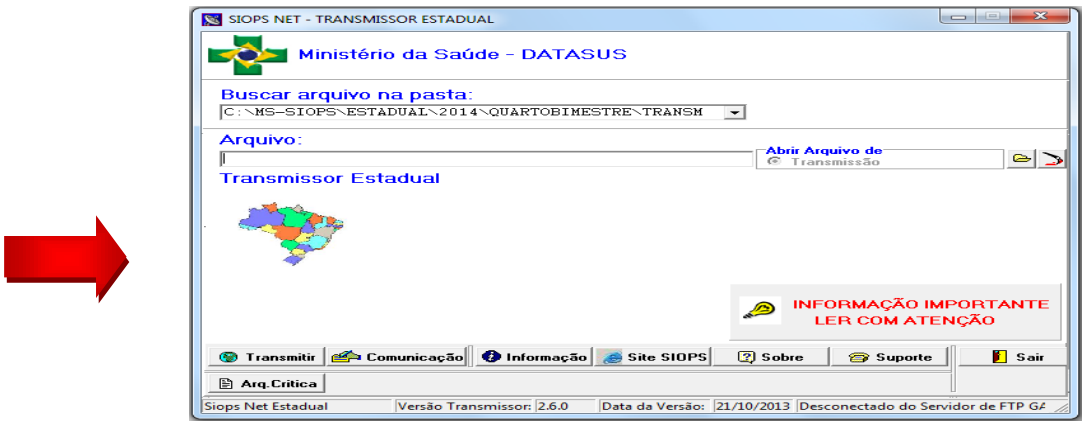

Figura 37 - TRASMISSOR SIOPSNET
Fonte: sistema SIOPS estadual 2015

2.1.5 MENU RELATÓRIOS

Após a digitação dos dados, é possível visualizar e imprimir os relatórios de receitas e despesas, desde que seu computador esteja conectado a uma impressora local ou a uma impressora de rede. Caso não exista impressora conectada, salve os dados em dispositivo móvel através da sub-opção Salvar Dados, instale o sistema em um equipamento que tenha impressora conectada e recupere os dados.

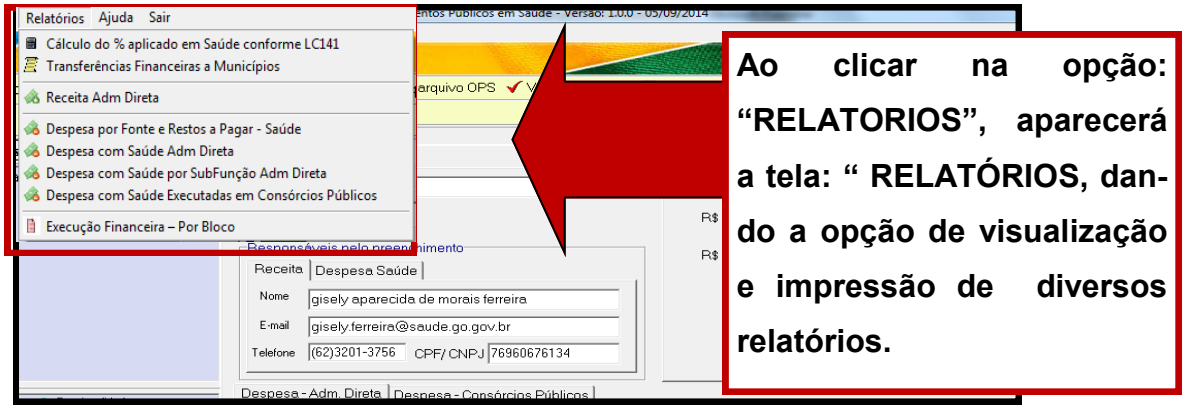

Figura 38 - Barra de Menus - RELATÓRIOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

ÍCONES DA BARRA DE MENUS - RELATÓRIOS

Cálculo do % aplicado em Saúde conforme LC 141:

Este ícone leva a visualização do relatório do cálculo do percentual de receita própria aplicada em saúde conforme LC 141/2012, permitindo a impressão ou a gravação do documento.

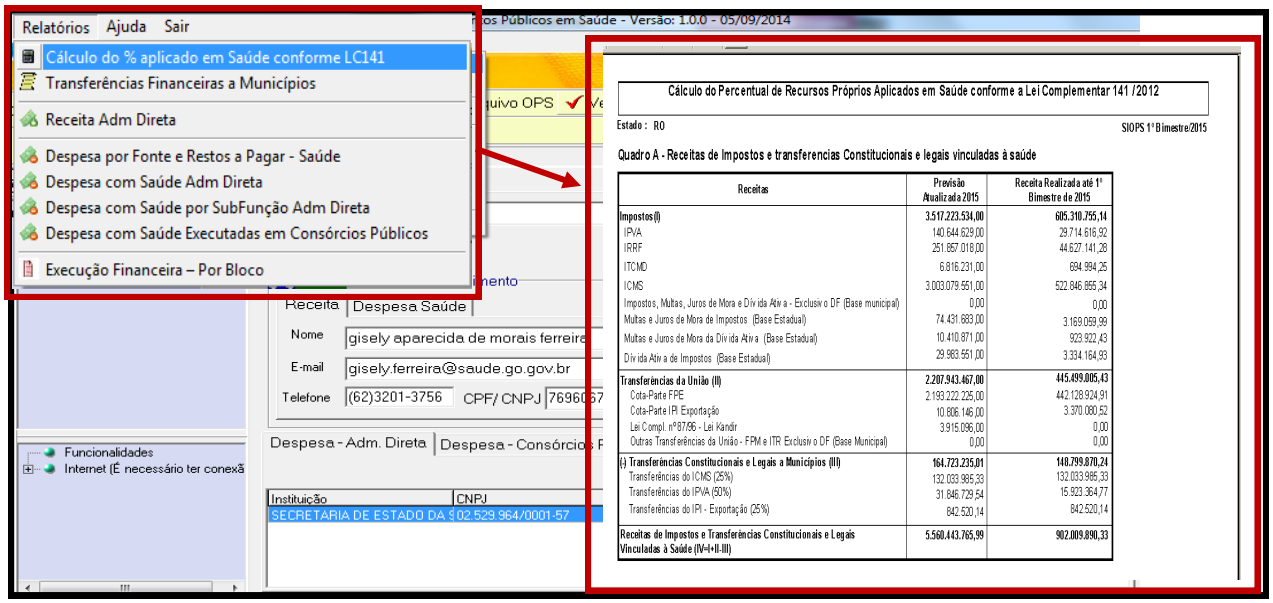

Figura 39 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - CALCULO DO % APLICADO EM SAÚDE
Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Receita Administração Direta

Visualização do relatório de receitas estaduais da Administração Direta; Permite impressão ou gravação do documento.

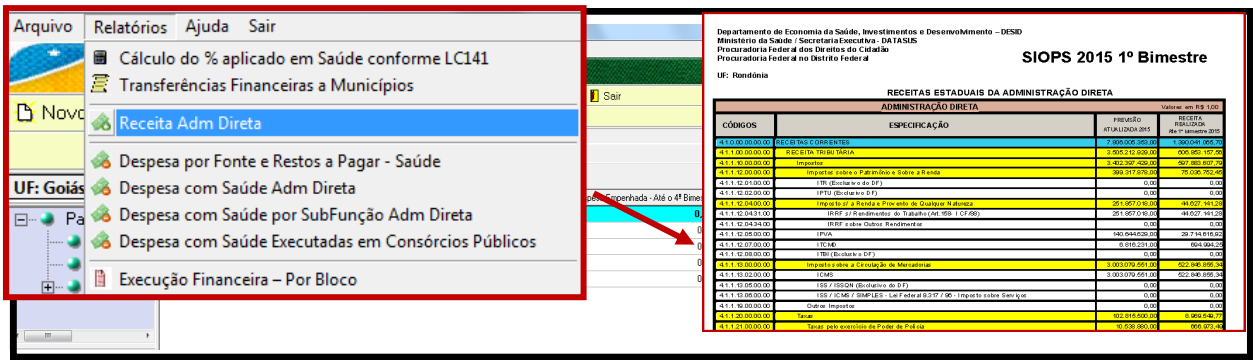

Figura 40 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - Receita da Administração Direta
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Receita Administração Indireta

Visualização do relatório de receitas estaduais da Administração indireta; Permite impressão ou gravação do documento.

Aparecerá este ícone somente quando o Estado, no cadastro inicial dos dados no SIOPS, responder “sim” à pergunta: “O Estado tem entidade da administração indireta com despesa em saúde?”.

Despesa por Fonte e Restos a Pagar – Saúde

Apresenta relatório de despesa por fonte e restos a pagar – saúde. Permite impressão ou gravação do documento.

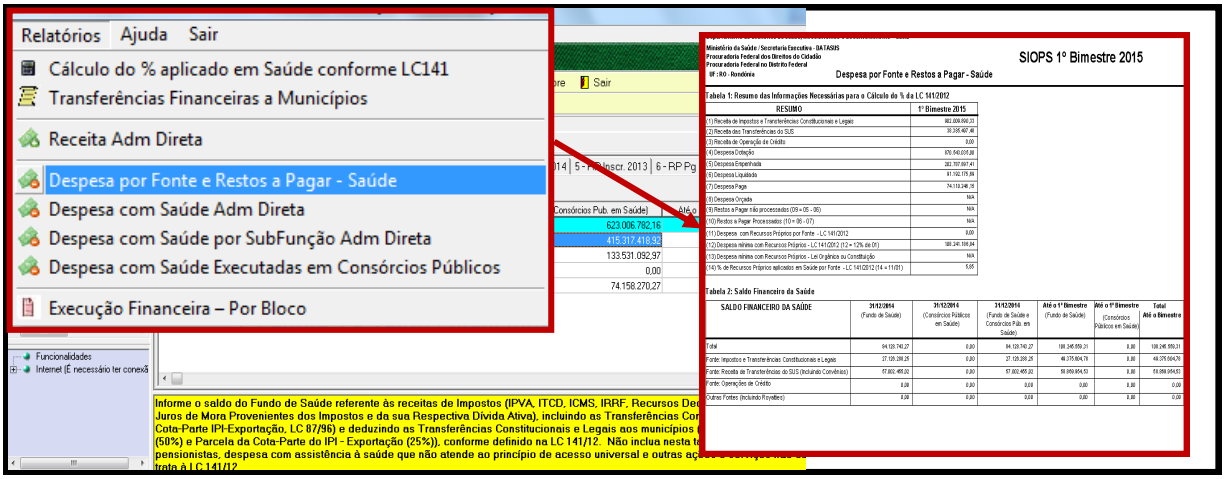

Figura 41 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - Despesa por fonte e Restos a Pagar - Saúde
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa com Saúde Administração Direta

Apresenta relatório das despesas com saúde da Administração Direta. Permite impressão ou gravação do documento.

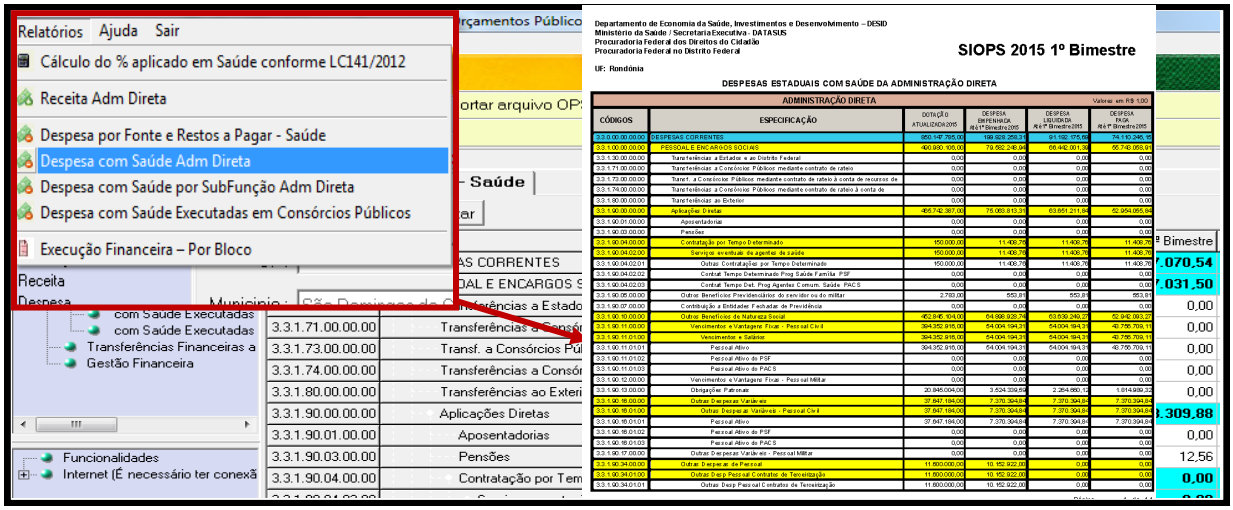

Figura 42 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - Despesa com Saúde da Administração Direta
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa com Saúde Administração Indireta

Apresenta relatório das despesas estaduais com saúde da Administração indireta. Permite impressão ou gravação do documento.

Aparecerá este ícone somente quando o Estado, no cadastro inicial dos dados no SIOPS, responder “sim” à pergunta: “O Estado tem entidade da administração indireta com despesa em saúde?”.

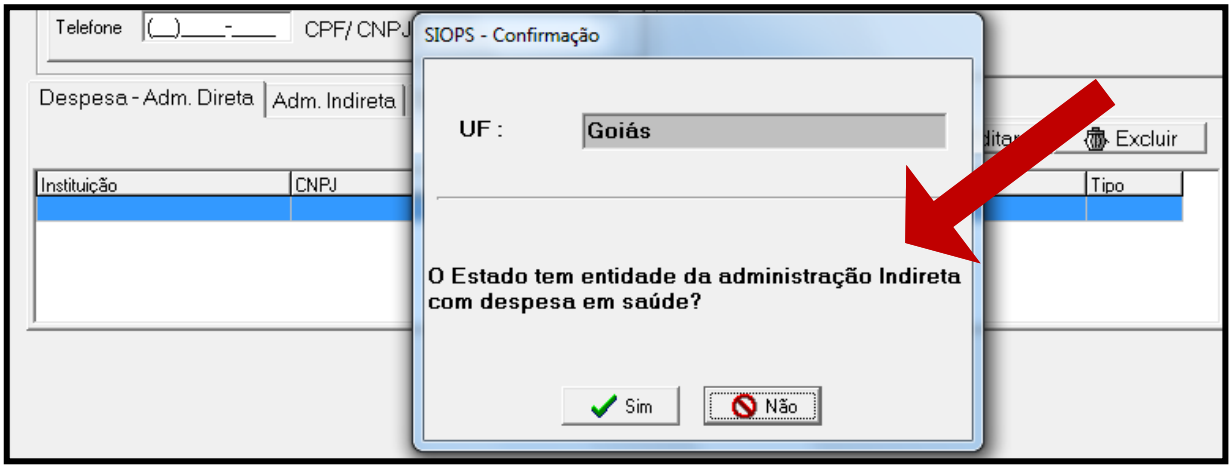

Figura 43- Barra de Menus - TELA DE INFORMAÇÃO ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa com Saúde por Subfunção Administração Direta

Apresenta relatório das despesas estaduais com saúde por subfunção da Administração Direta. Permite impressão ou gravação do documento.

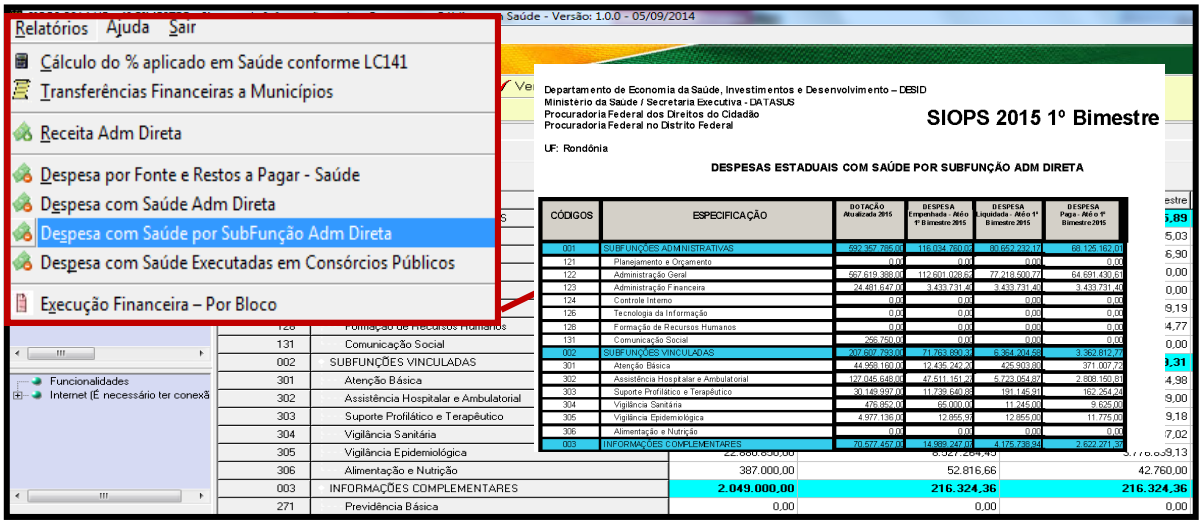

Figura 44- Barra de Menus - RELATÓRIOS - DESPESA POR SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa com Saúde por Subfunção da Administração Indireta

Apresenta relatório das despesas estaduais com saúde por subfunção da Administração Indireta. Permite impressão ou gravação do documento.

Esse ícone aparecerá somente quando o Estado, no cadastro inicial dos dados no SIOPS, responder “sim” a pergunta: “O Estado tem entidade da administração indireta com despesa em saúde?”.

Despesas com Saúde Executadas em Consórcios Públicos

Apresenta relatório das despesas estaduais executadas por meio de Consórcios Públicos. Permite impressão ou gravação do documento.

Identifica a parte da despesa com saúde do ente federado executada em consórcio público. Caso o ente participe do consorcio público, os dados serão preenchidos nesta planilha após o cadastro do consórcio público na pasta dados gerais. Se o ente participa de mais um consórcio público, deverá elaborar uma planilha para cada consórcio.

Segue abaixo tela de relatório das despesas com saúde executadas em consórcios públicos:

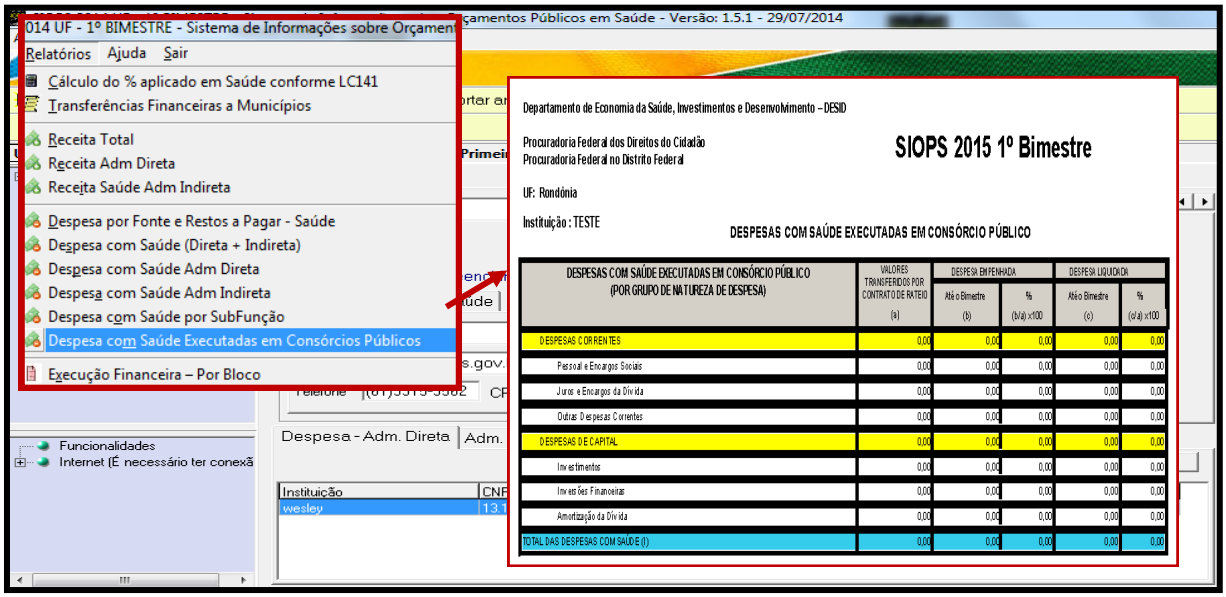

Figura 45 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - Despesas com Saúde Exec. em Consórcios Públicos
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Execução Financeira – Por Bloco

Visualiza o relatório de demonstrativo da execução financeira dos recursos do SUS por bloco de financiamento. Permite impressão ou gravação do documento.

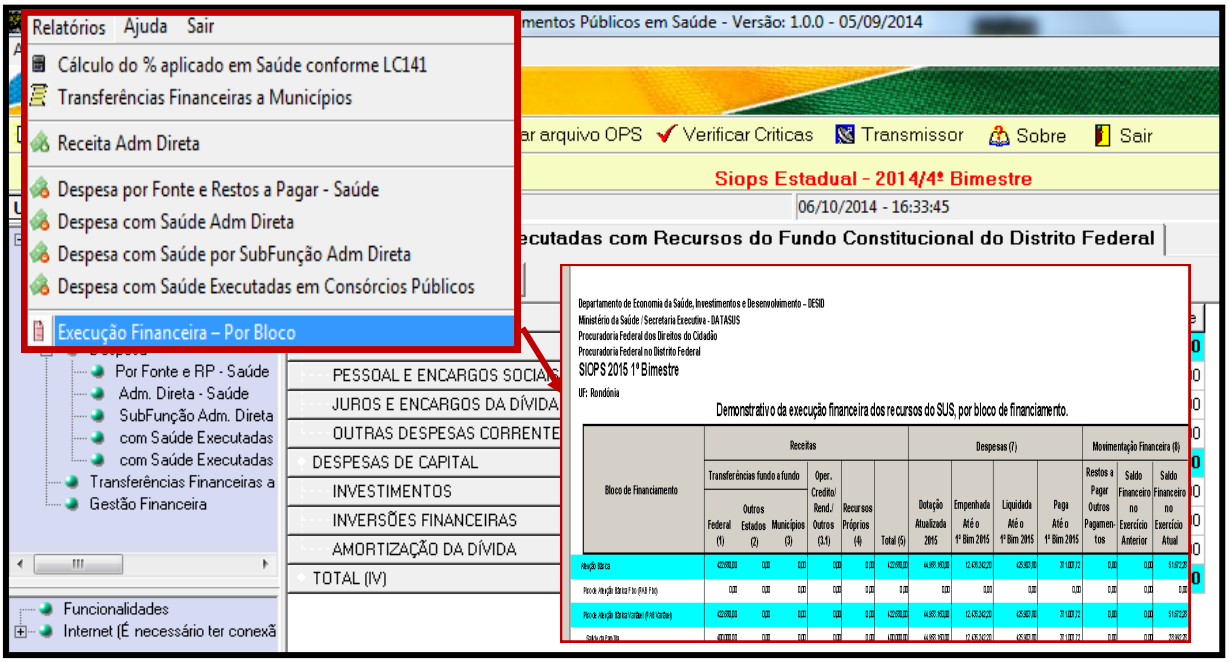

Figura 46 - Barra de Menus - RELATÓRIOS - Execução Financeira – Por Bloco
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.1.6 ÍCONES DA BARRA DE MENUS - AJUDA

Ajuda do SIOPS

Este menu direciona o usuário para o Manual Aplicado aos Estados, que é disponibilizado para subsidiar a alimentação do sistema. Dentre os tópicos existentes neste menu temos: Ajuda do SIOPS; sobre o SIOPS; link para página SIOPS; Localizar item; e Informação sobre versão .

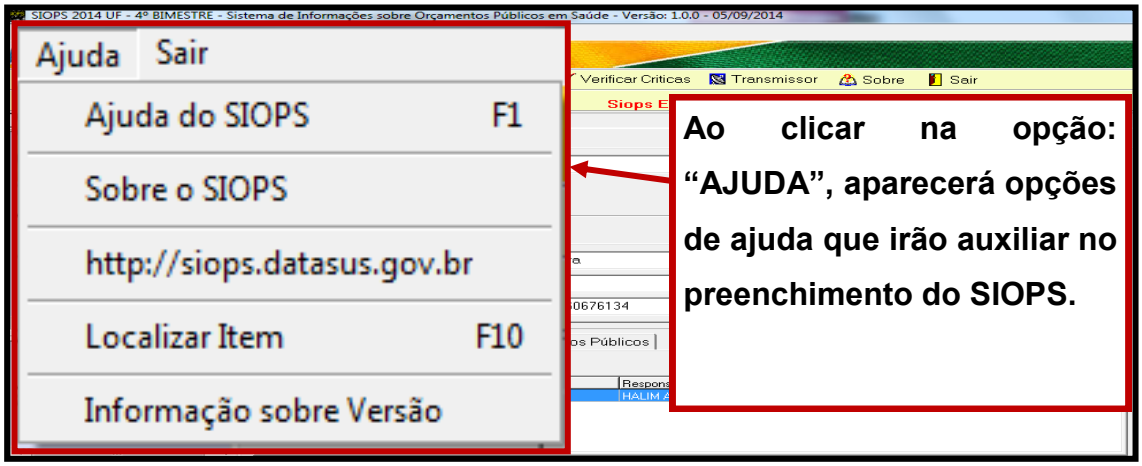

Figura 47 - Barra de Menus - AJUDA - TELA INICIAL SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Sobre o SIOPS

Apresenta resumo dos responsáveis pelo sistema e da equipe de desenvolvimento.

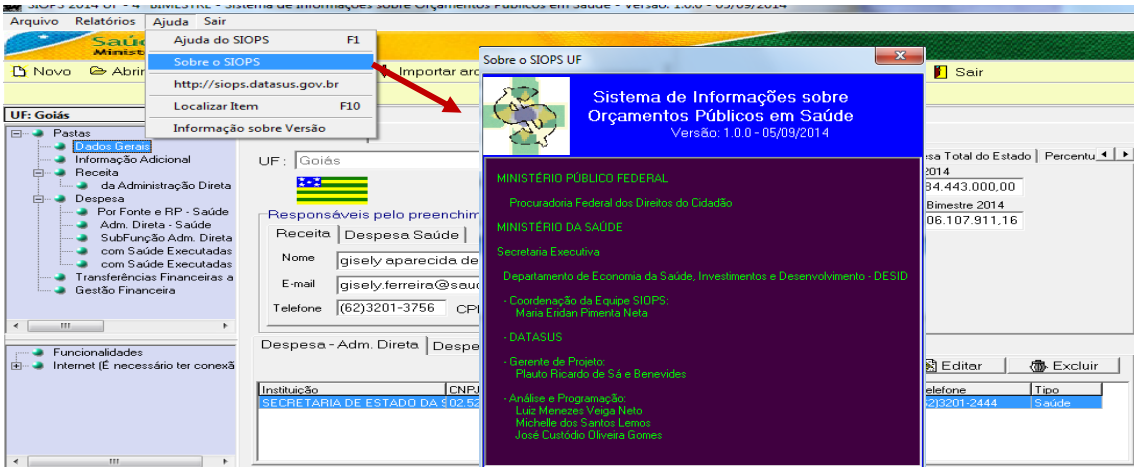

Figura 48 - Barra de Menus - AJUDA - sobre o SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

HTTP://siops.datasus.gov.br

Direciona o usuário para a página do SIOPS na internet..

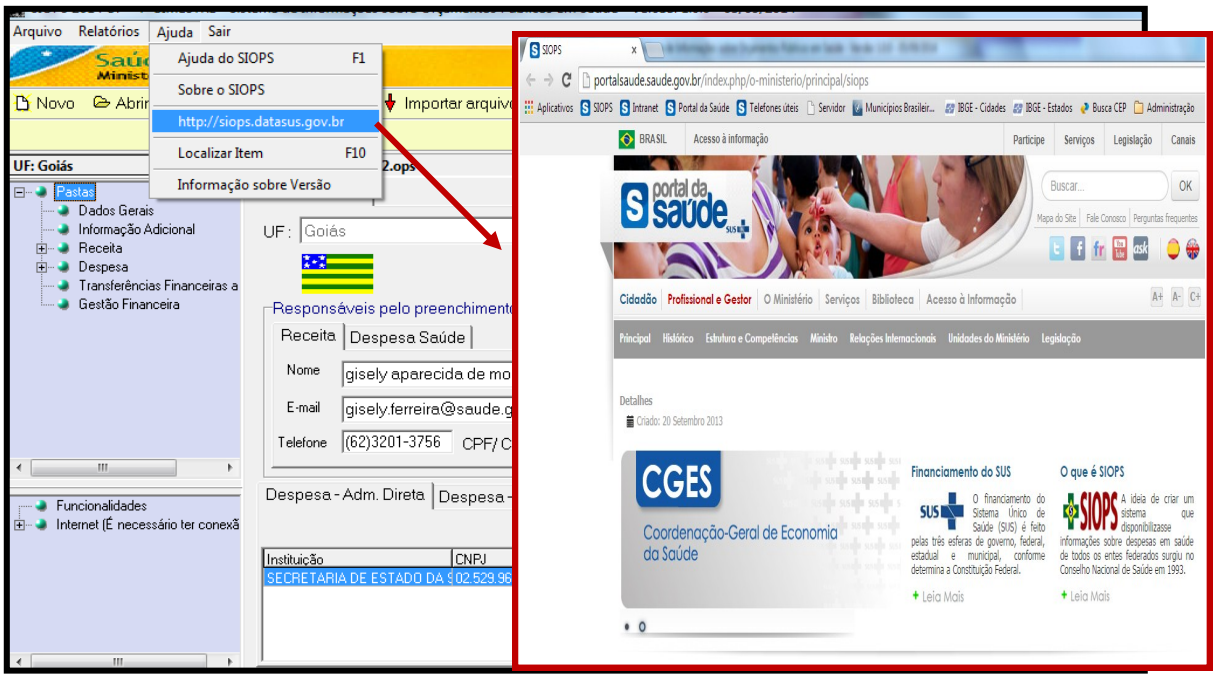

Figura 49 - Barra de Menus - AJUDA - sobre o LINK acesso a pagina SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Localizar Item (F10)

Permite que o usuário localize o número de um item nas pastas do sistema. Serve para localizar contas nas planilhas da administração direta e indireta ou localizar as outras pastas do sistema, tais como subfunção, execução financeira por bloco, dentre outras.

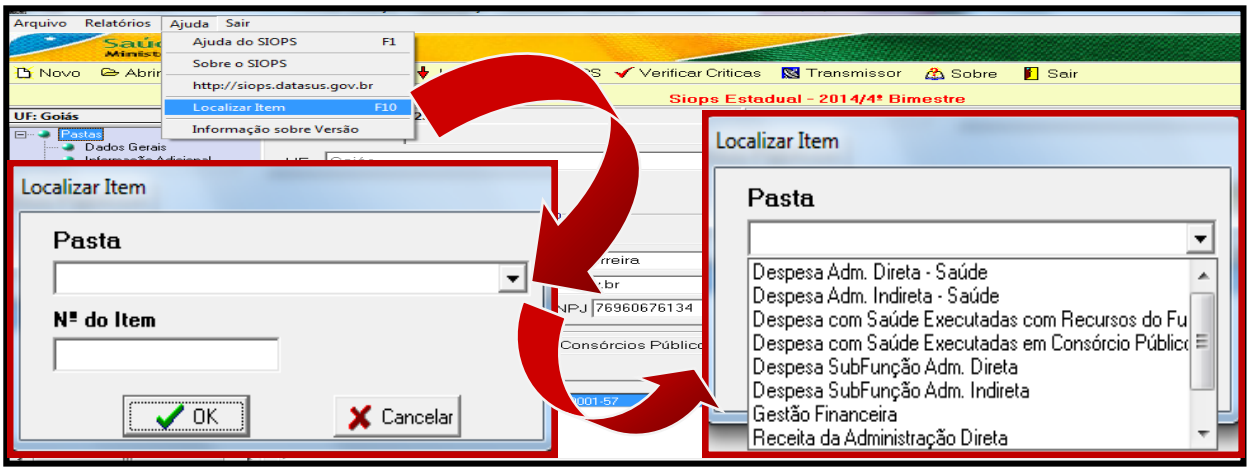

Figura 50 - Barra de Menus - AJUDA - LOCALIZAR ITEM
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Informação sobre Versão

Apresenta um histórico das alterações no sistema, bem como as datas e versões lançadas.

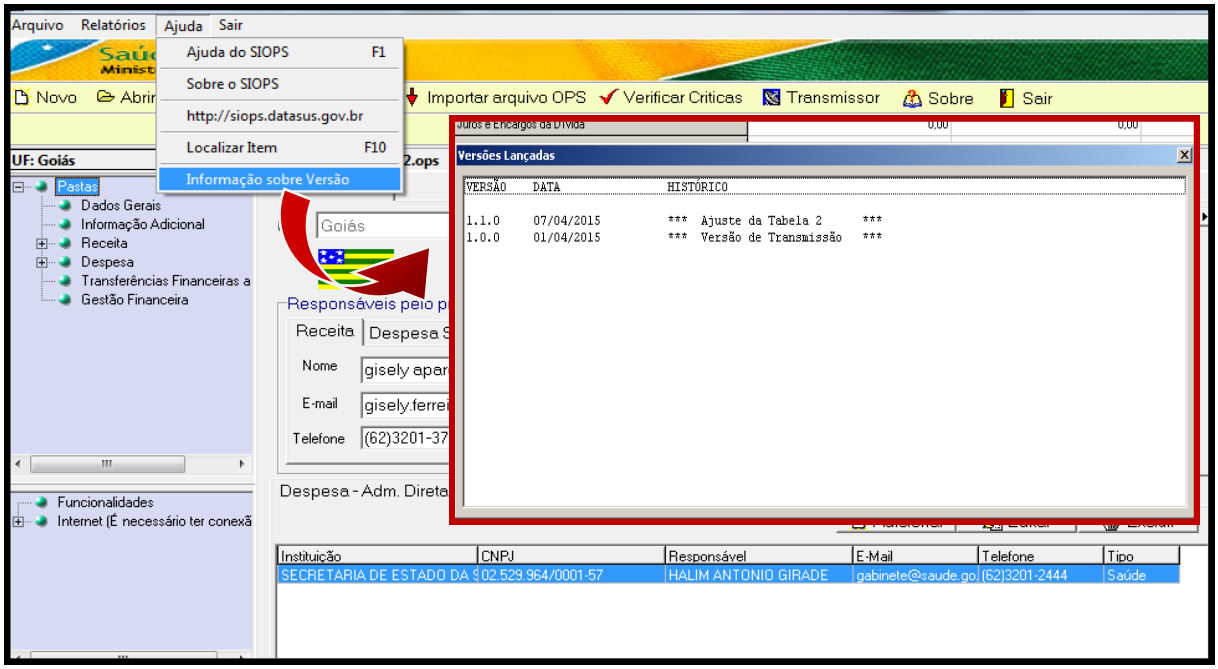

Figura 51 - Barra de Menus - AJUDA - VERSÕES LANÇADAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Abrir Relatório Salvo do Tipo QRP

Apresenta relatórios projetados no Delphi e no C++ que são salvos com a extensão QRP (quick report). É uma ferramenta acessória para que o usuário possa abrir relatórios com a extensão QRP, sem a necessidade de um programa próprio.

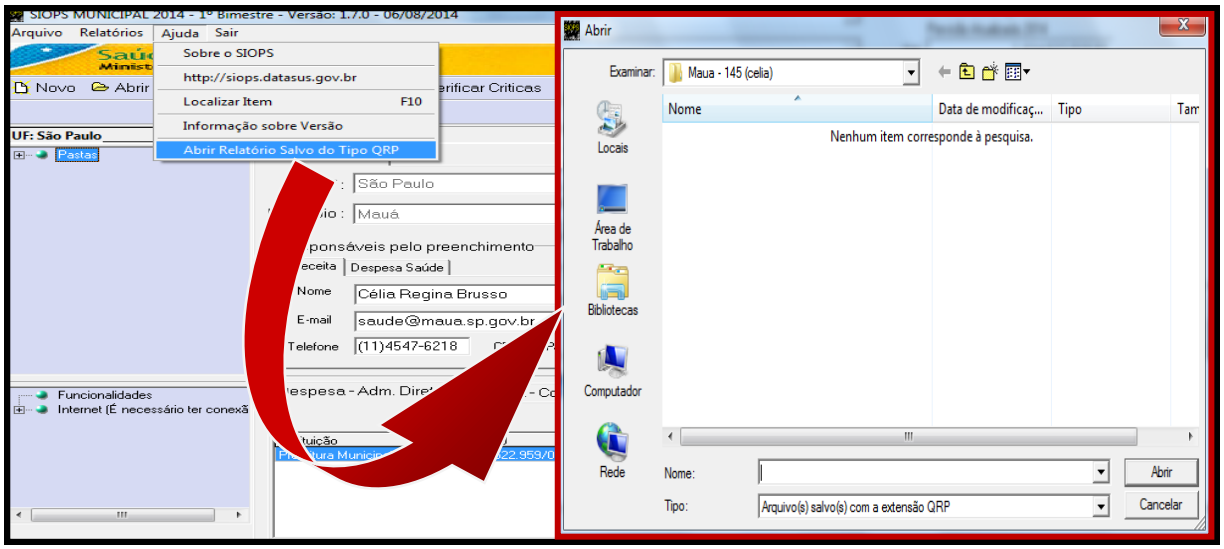

Figura 52 - Barra de Menus - AJUDA - ABRIR RELATORIO SALVO DO TIPO QRP
Fonte: sistema SIOPS estadual1º bimestre 2015

2.1.7 ÍCONES DA BARRA DE MENUS - SAIR

Menu Sair

Opção utilizada para sair do programa SIOPS estadual.

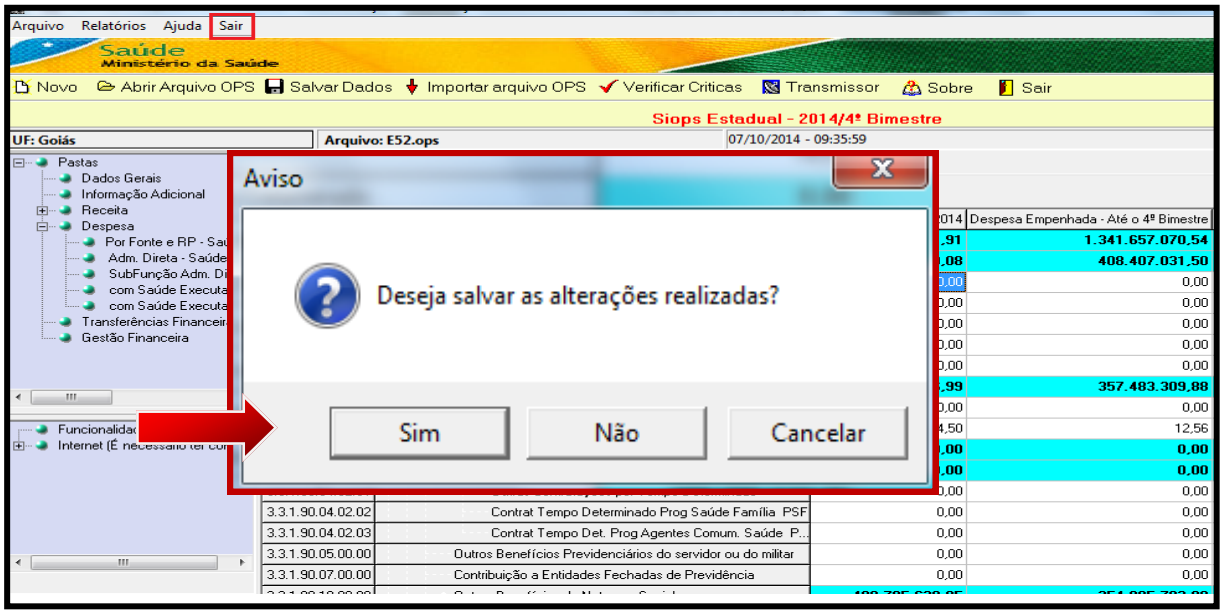

Figura 53 - Barra de Menus - AJUDA - MENU SAIR
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.1.8 BARRA DE FERRAMENTAS

É um componente com interface gráfica que possui a finalidade de permitir uma ação rápida por parte do usuário, facilitando o acesso às funções do programa. É composto pelos seguintes ícones: Novo, Abrir arquivo OPS, Salvar dados, Verificar críticas, Transmitir, Importar arquivo OPS, Sobre e Sair.

Figura 54 - Barra de Ferramentas
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Novo

Ao iniciar a aplicação SIOPS 2015 Bimestral será criado um novo documento automaticamente, podendo iniciar de imediato a inserção dos dados. Este ícone é igual ao ícone descrito na barra do menu Arquivo. Está exposto na tela inicial para facilitar o acesso ao usuário. Ao clicar com o mouse neste ícone, aparecerá a mensagem " deseja salvar as alterações realizadas?", para que o usuário não perca as informações já lançadas.

Abrir Arquivo OPS

Para abrir o arquivo OPS (Orçamento Público em Saúde) existente, no qual o usuário já tenha iniciado a digitação dos dados, é necessário clicar na opção abrir arquivos e localizar a pasta em que o arquivo foi salvo para dar continuidade ao preenchimento. Este ícone é igual ao ícone descrito na barra de menu - Arquivo. Está exposto na tela inicial para facilitar o acesso ao usuário. Ao clicar com o mouse neste ícone, aparecerá a mensagem "Deseja salvar as alterações realizadas?", para que o usuário não perca as informações já lançadas.

Salvar Dados (Ctrl+S)

O programa sugere que o arquivo digitado seja salvo dentro da pasta do sistema em uso, com o nome gerado pelo programa. O nome é composto pela letra "E" acrescido de 2 dígitos correspondentes ao código do Estado segundo o IBGE. Após salvar o arquivo OPS, este será gravado em C:\MS-SIOPS\Estadual\2015 \Bimestre\EXX_2015_BIMESTRE.OPS . É necessário salvar o arquivo, mesmo que ainda não contenha todas as informações, para alterações e transmissão futura. Este ícone é igual ao ícone descrito na barra de menu - Arquivo. Está exposto na tela inicial para facilitar o acesso ao usuário. Ao clicar neste ícone, aparecerá a mensagem " Deseja salvar as alterações realizadas?", para que o usuário não perca as informações já lançadas.

Verificar Críticas

Verifica se os dados digitados apresentam críticas indicando erros que impedem a gravação do arquivo para transmissão e sinaliza avisos indicando o não preenchimento de dados ou campos cujas informações possam estar incorretas.

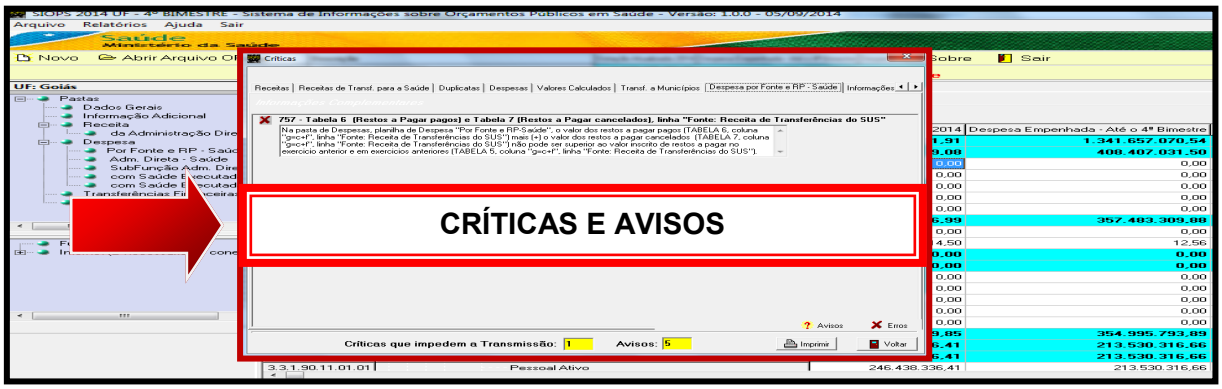

Figura 55 - Barra de Ferramentas - VERIFICAR CRÍTICAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Transmissor

Acessa diretamente o sistema transmissor SIOPS NET, permitindo que o usuário transmita o arquivo TRM existente na pasta TRANSM. Este ícone é igual ao ícone descrito na barra de menu - Arquivo. Está exposto na tela inicial para facilitar o acesso ao usuário. Ao clicar ícone, aparecerá tela do SIOPS NET transmissor.

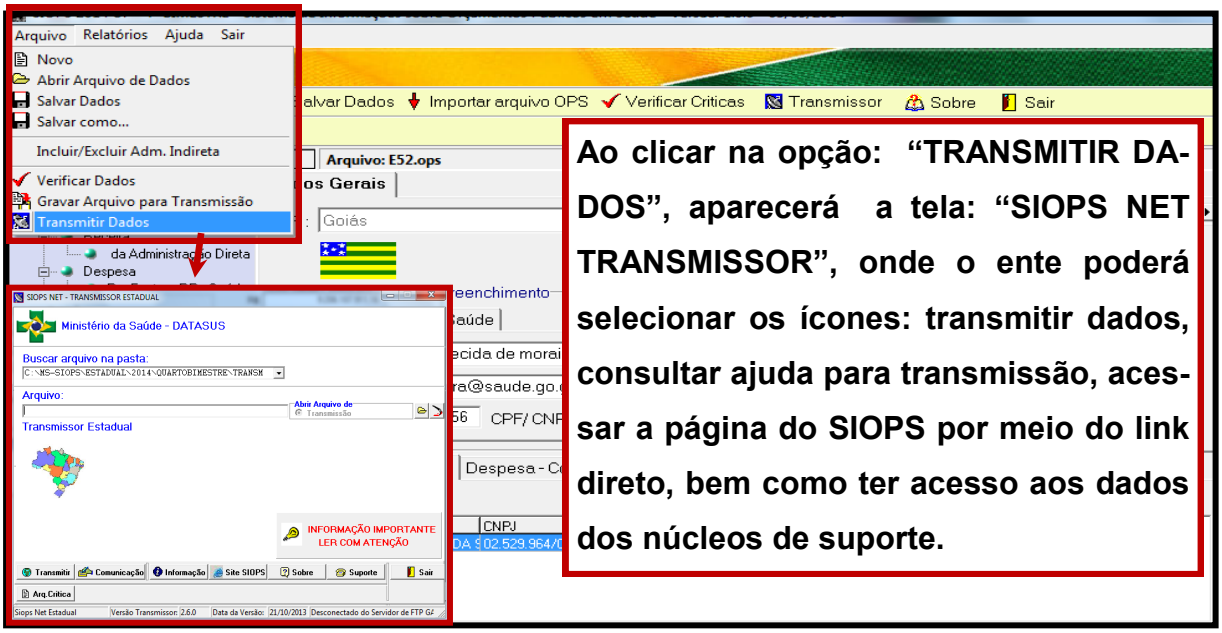

Figura 56 - Barra de Menus - ARQUIVO - TRASMITIR DADOS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Importar arquivo OPS

Importa dados de um arquivo OPS de um ano e período anterior. Alterar a extensão do arquivo OPS com os dados a serem importados para a extensão (IMP). Serão importados os seguintes dados:

1) Informação adicional, responsáveis e instituições;

2) Importar colunas da previsão de receita e dotação da despesa 6º bimestre do período anterior.

Ao clicar no ícone abrirá a seguinte tela:

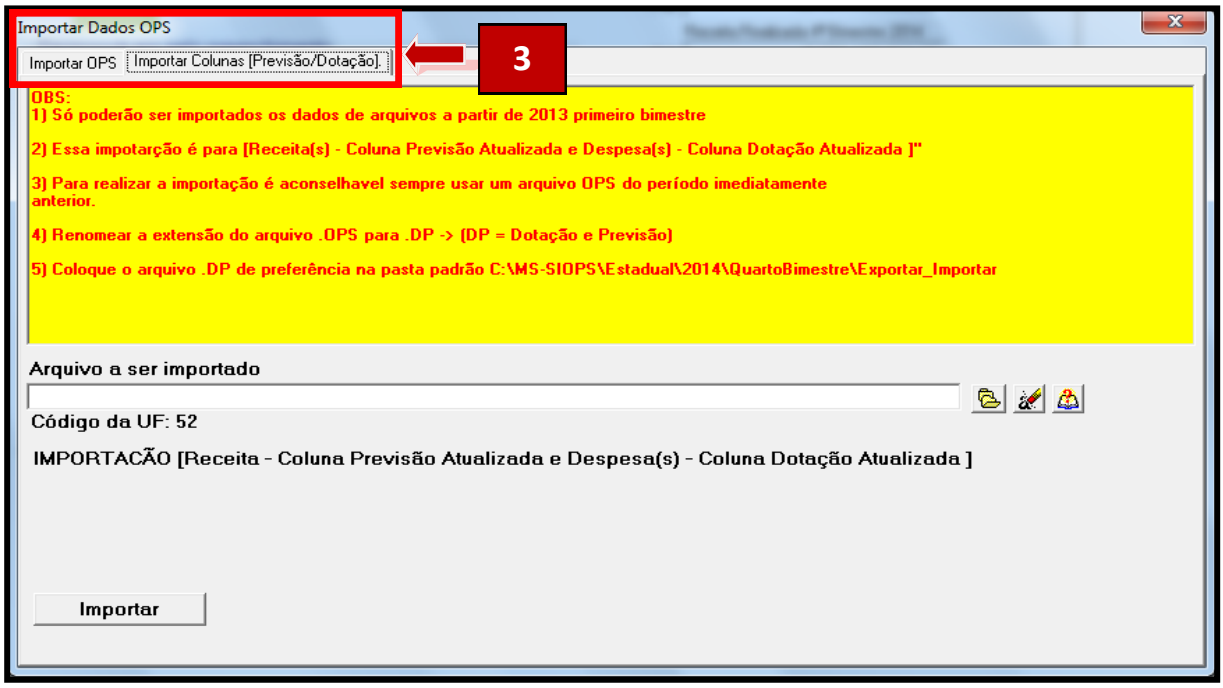

Figura 57 - Barra de Menus - IMPORTAR DADOS OPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

3) Selecionar uma das opções disponíveis na tela conforme demonstrado acima;

Para importação de dados adicionais, responsáveis e instituições, clicar na opção importar OPS e para importar dados de previsão e dotação clicar na opção importar colunas previsão e dotação.

Para importar dados de um arquivo OPS de um ano e período anterior é necessário executar os procedimentos abaixo:

1) Trocar a extensão do arquivo OPS com os dados a serem importados da extensão (.OPS) para a extensão (.IMP);

Ex: O OPS de 2015 1º Bimestre: (E52_140724_1401100.ops) deverá ficar da seguinte forma: (E52_140724_1401100.imp).

Para melhor identificação sugerimos inserir o ano/período no nome deste arquivo: E52_140724_1401100_2015_Bimestre.imp .

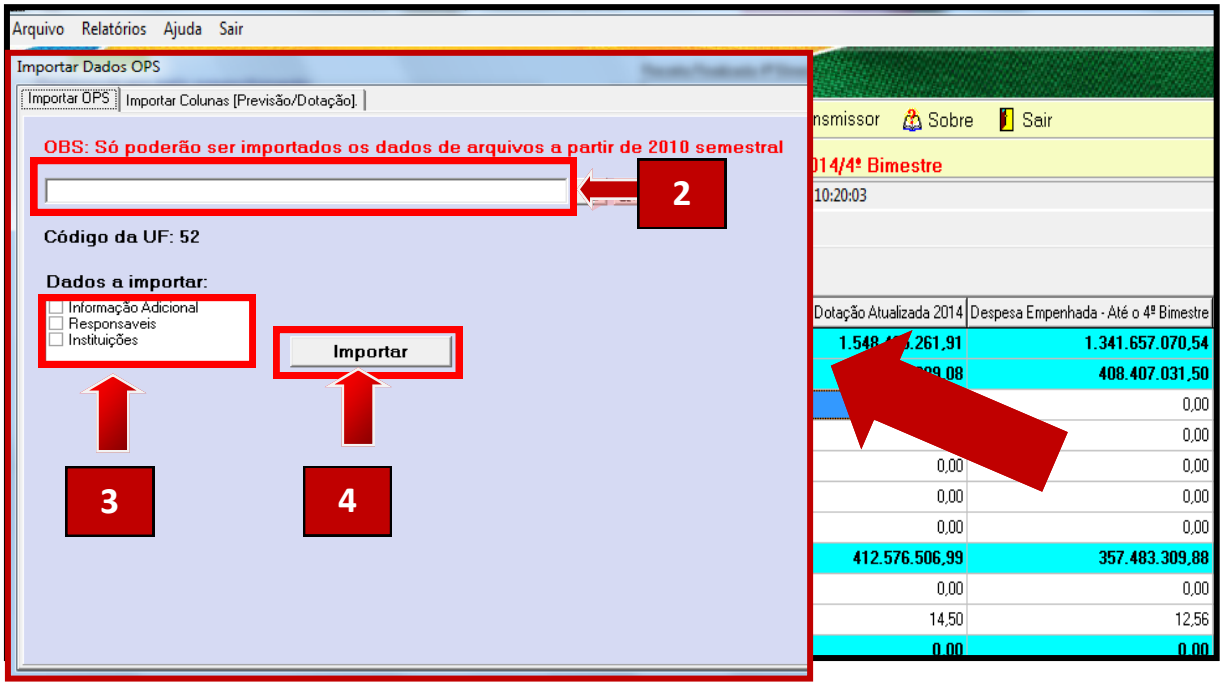

Figura 58 - Barra de Menus - IMPORTAÇÃO DE DADOS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2) Localizar o arquivo a ser importado;

3) Selecionar quais dados deseja importar (informação adicional , responsáveis e ou instituições;

4) Clicar na opção: “importar”. Ao finalizar, aparecerá a mensagem: “dados importados com sucesso”.

5) Feito isso, o sistema já está pronto para realizar a importação. (lembrando que o sistema só faz importação do arquivo com extensão (.imp).

6) Ao finalizar a importação dos dados a mensagem: “dados importados com sucesso” aparecerá. Conforme figura abaixo:

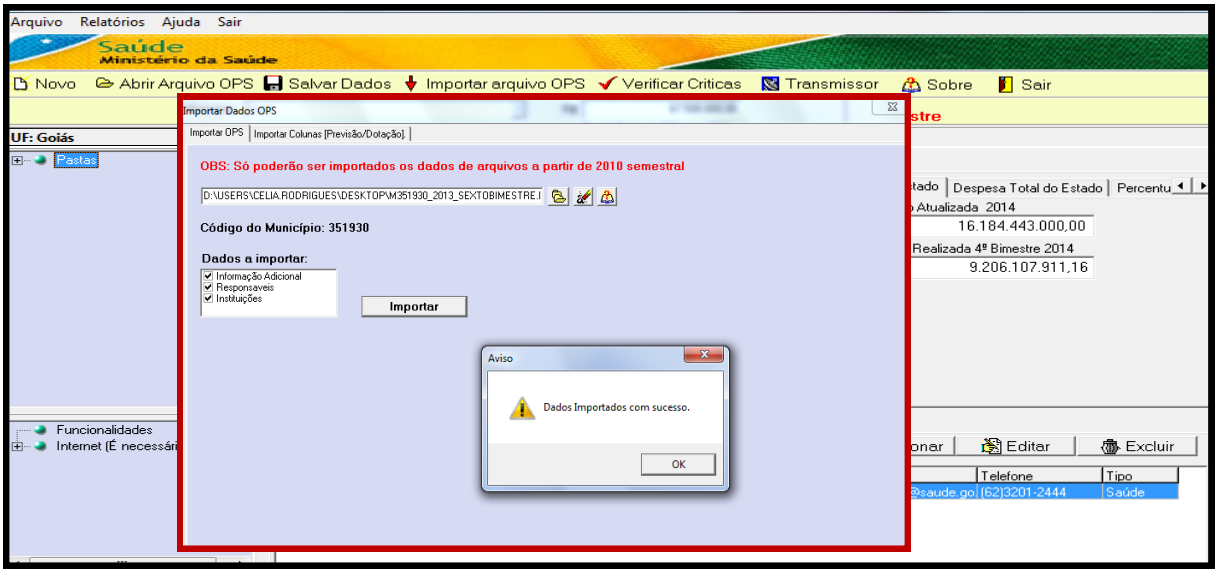

Figura 59- Barra de Menus - Importar dados OPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Para importar dados de um arquivo OPS referentes a previsão da receita e dotação da despesa é necessário executar os procedimentos abaixo:

1) Só poderão ser importados os dados de arquivos a partir de 2013 primeiro bimestre;

2) Essa importação é para [Receita(s) - Coluna Previsão Atualizada e Despesa(s) - Coluna Dotação Atualizada]";

3) Para realizar a importação é aconselhável sempre usar um arquivo OPS do período imediatamente anterior;

4) Renomear a extensão do arquivo .OPS para .DP -> (DP = Dotação e Previsão);

5) Coloque o arquivo .DP - preferencialmente na pasta padrão - ex.: C:\MSSIOPS\MUNICIPAL\2015\Bimestre\Exportar_Importar;

6) Ao clicar no ícone da barra de menu “importar dados OPS” a seguinte tela será aberta:

. Exportando e Importando Despesa e Receitas

Visando auxiliar o usuário no preenchimento das informações, foi desenvolvida uma funcionalidade que permite a digitação dos dados financeiros por mais de um micro-computador de forma simultânea.

Por meio das operações “Exportar” e “Importar”, as Receitas e Despesas podem ser digitadas em diferentes microcomputadores e consolidadas para a transmissão dos dados, ou seja, cada usuário digita seus dados e depois faz a junção das informações.

Veja como gerar arquivo para importação

1º Passo: O usuário responsável pelo preenchimento das Receitas abre o SIOPS Cliente, digita os dados e salva por meio do arquivo OPS de seu Estado.

Figura 60- Barra de Menus - GERAR ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO RECEITAS
Fonte: sistema SIOPS ESTADUAL 1º bimestre 2015

2º Passo: O usuário responsável pelo preenchimento das despesas também digita os dados e salva por meio de outro arquivo OPS de seu Estado.

Figura 61- Barra de Menus - GERAR ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DESPESAS
Fonte: sistema SIOPS ESTADUAL 1º bimestre 2015

3º Passo: Ao final do preenchimento de ambas as pastas, o usuário responsável deve unificar os dados em um mesmo OPS. O responsável pelo preenchimento das Receitas, clica no botão Exportar, localizado na pasta de Receitas, e escolhe a opção “Gerar arquivo para importação” entre as demais opções disponíveis na janela, as quais serão detalhadas ao final desse capítulo.

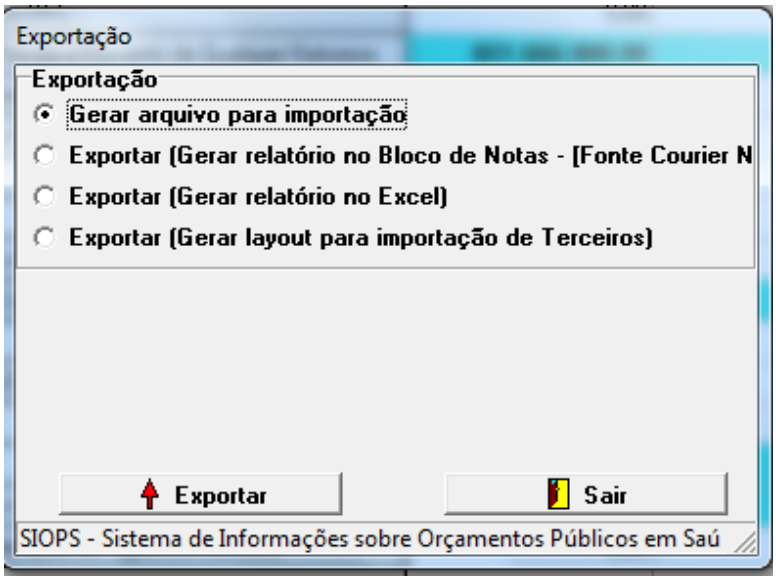

Figura 62 - EXPORTAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Para gerar esses arquivos é necessário realizar este procedimento pasta a pasta. Todos os arquivos são salvos em uma pasta criada pelo SIOPS Cliente, Chamada "Exportar_Importar" (C:\MS-SIOPS\MUNICIPAL\2015\Bimestral\Exportar_Importar).

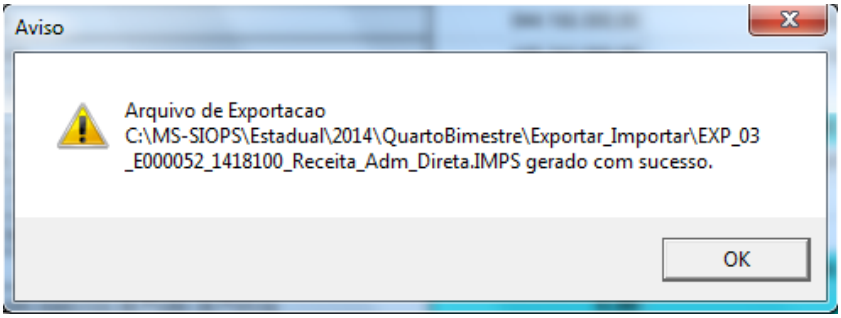

Figura 63 - AVISO EXPORTAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Ao final da geração dos arquivos para importação das pastas digitadas pelo usuário responsável pelas Receitas, é possível importar as informações para o OPS que já contém as informações das despesas.

Mostraremos a seguir a funcionalidade de Importação:

1º Passo: O usuário que deseja importar dados - como exemplo, da subpasta Receita da Administração Direta - deve entrar nesta pasta e clicar no botão 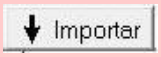

. Ao clicar, é aberta a janela com a opção de "Importar arquivo gerado pelo SIOPS" e "Importar arquivo gerado por Terceiros", este será detalhado ao final desse capítulo.

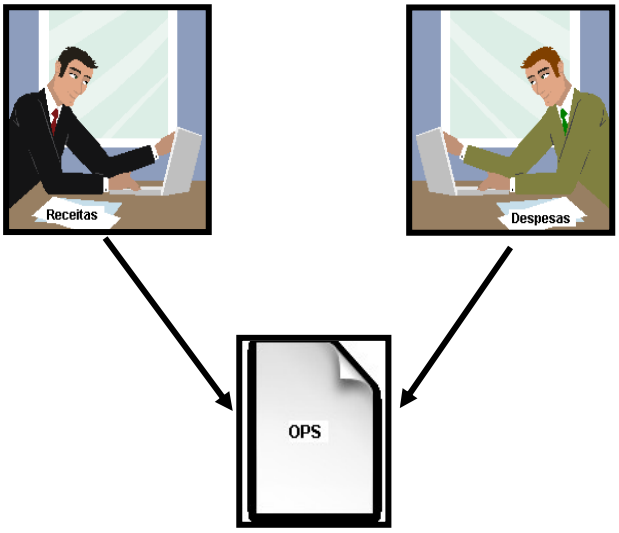

Figura 64 - Barra de Menus - FUNCIONALIDADE DE IMPORTAÇÃO
Fonte: sistema SIOPS municipal 1º bimestre 2015

2º Passo: Selecione a primeira opção "Importar Arquivo Gerado Pelo SIOPS" e clique no botão "Importar".

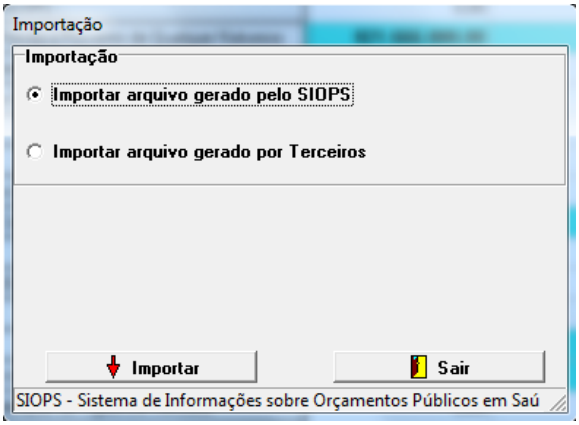

Figura 65 - IMPORTAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Então é aberta diretamente a pasta padrão “Exportar_Importar” onde foram salvos todos os arquivos gerados anteriormente para importação.

É importante estar atento para o fato de que os dados só podem ser importados em bloco, isto é, todos os dados de Receita e/ou todos os dados de Despesa.

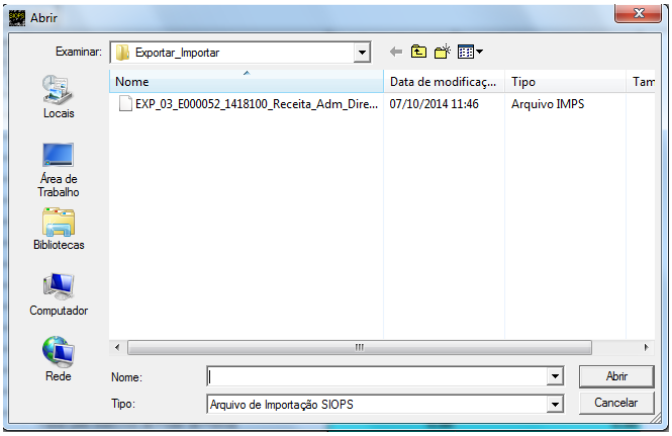

Figura 66 - EXPORTAR/IMPORTAR
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O arquivo salvo na pasta “Exportar_Importar” é gerado com a seguinte nomenclatura EXP_03_E000052_1418100_Receita_Adm_Direta.IMPS**:**

EXP : Exportação.

03 : Código da Pasta (03 = Receita da Administração Direta).

E : Estado.

000052 : Código IBGE do Estado

1418 : 1418 = Siops 2014/Bimestral.

100 : Versão atual do Sistema

Receita_Adm_Direta: Descrição da Pasta de dados.

3º Passo: O usuário deverá selecionar o arquivo salvo na pasta “Exportar_Importar” para finalizar o processo de importação. Então, os dados serão carregados automaticamente para o sistema.

Demais opções disponíveis no quadro de Exportação:

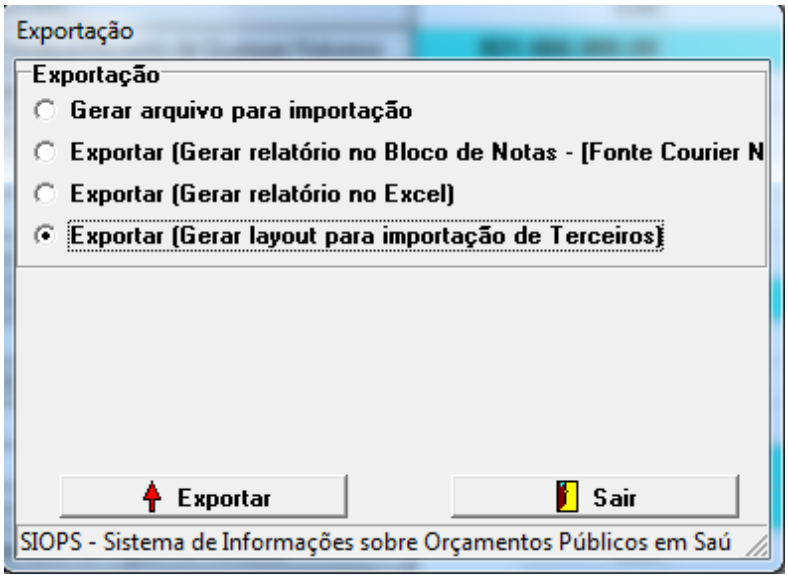

Figura 67 - EXPORTAÇÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ **Exportar (Gerar relatório no Bloco de Notas)**

Por meio dessa opção é possível exportar os dados de uma determinada pasta de Receita ou Despesa para o Bloco de Notas.

⇒ **Exportar (Gerar relatório no Excel)**

Por meio dessa opção é possível exportar os dados de uma determinada pasta de Receita ou Despesa para o Excel.

⇒ **Exportar (Gerar layout para importação de Terceiros)**

Essa funcionalidade, disponível a partir do sistema SIOPS Cliente 2012 Semestral, permite ao usuário gerar layout para importação de terceiros.

Após selecionar a opção "Exportar (Gerar layout para importação de Terceiros)" e clicar no botão

, o arquivo será exportado para a pasta indicada (C:MS-SIOPS\MUNICIPAL\2015\Exportar_Importar), conforme aviso a seguir:

Figura 68 - AVISO EXPORTAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Localize o arquivo na pasta indicada e abra o layout com o programa para formatação de texto básica (Bloco de Notas). Então, o usuário deverá contatar o Setor de Tecnologia do ente Federado para que configurem o sistema de acordo com o layout disponibilizado pelo DATASUS/RJ.

Modelo de Layout para exportação:

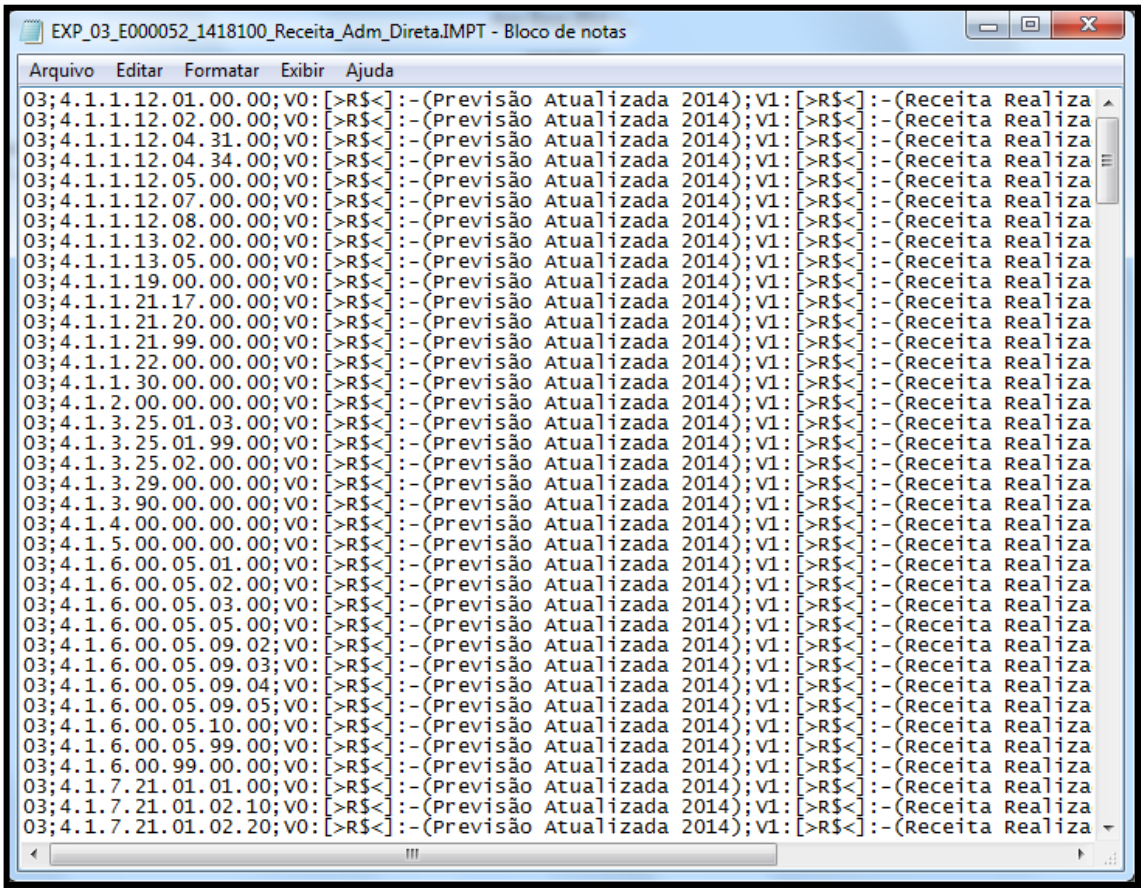

Figura 69 - AVISO EXPORTAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Após o usuário formatar os dados que possui de acordo com o layout do SIOPS, ele deve clicar no botão

para que abra a função de Importar arquivo gerado por terceiros.

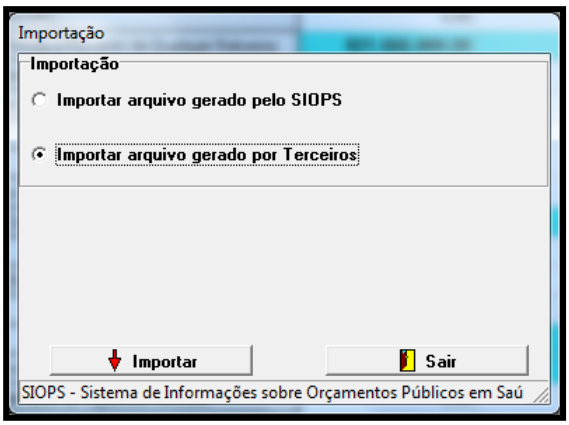

Figura 70 - IMPORTAR ARQUIVO GERADO POR TERCEIROS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O usuário deverá selecionar a opção Importar arquivo gerado por terceiros e clicar no botão 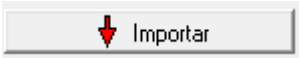

para que abra a pasta padrão “Exportar_Importar”, onde foram salvos todos os arquivos gerados anteriormente para Importação.

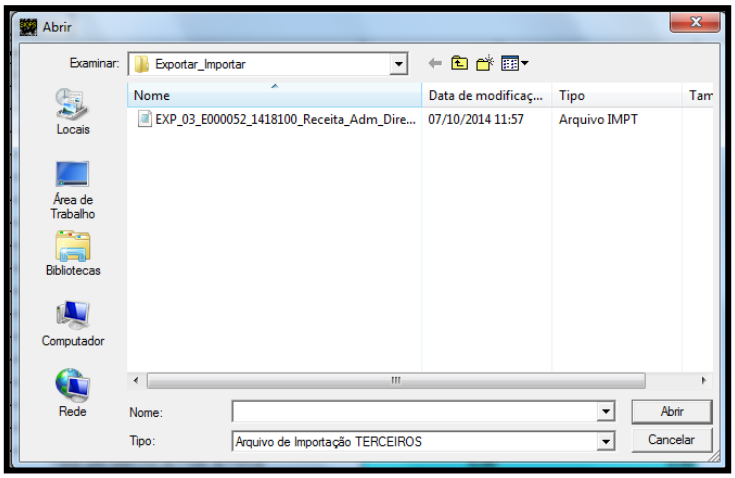

Figura 71- IMPORTAR /EXPORTAR DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O usuário deverá selecionar o arquivo salvo na pasta para finalizar o processo de importação de arquivo gerado por terceiros. Os dados serão carregados automaticamente para o sistema.

Recuperando Dados

Para recuperar todos os dados previamente gravados, selecione a opção Arquivo, sub-opção Abrir Arquivo 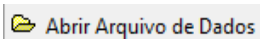

situado na barra de ferramentas. Aparecerá uma caixa de diálogo permitindo ler um arquivo de dados de qualquer diretório. Alterando-se a Unidade especificada, desde que o nome do arquivo a ser lido possua extensão OPS.

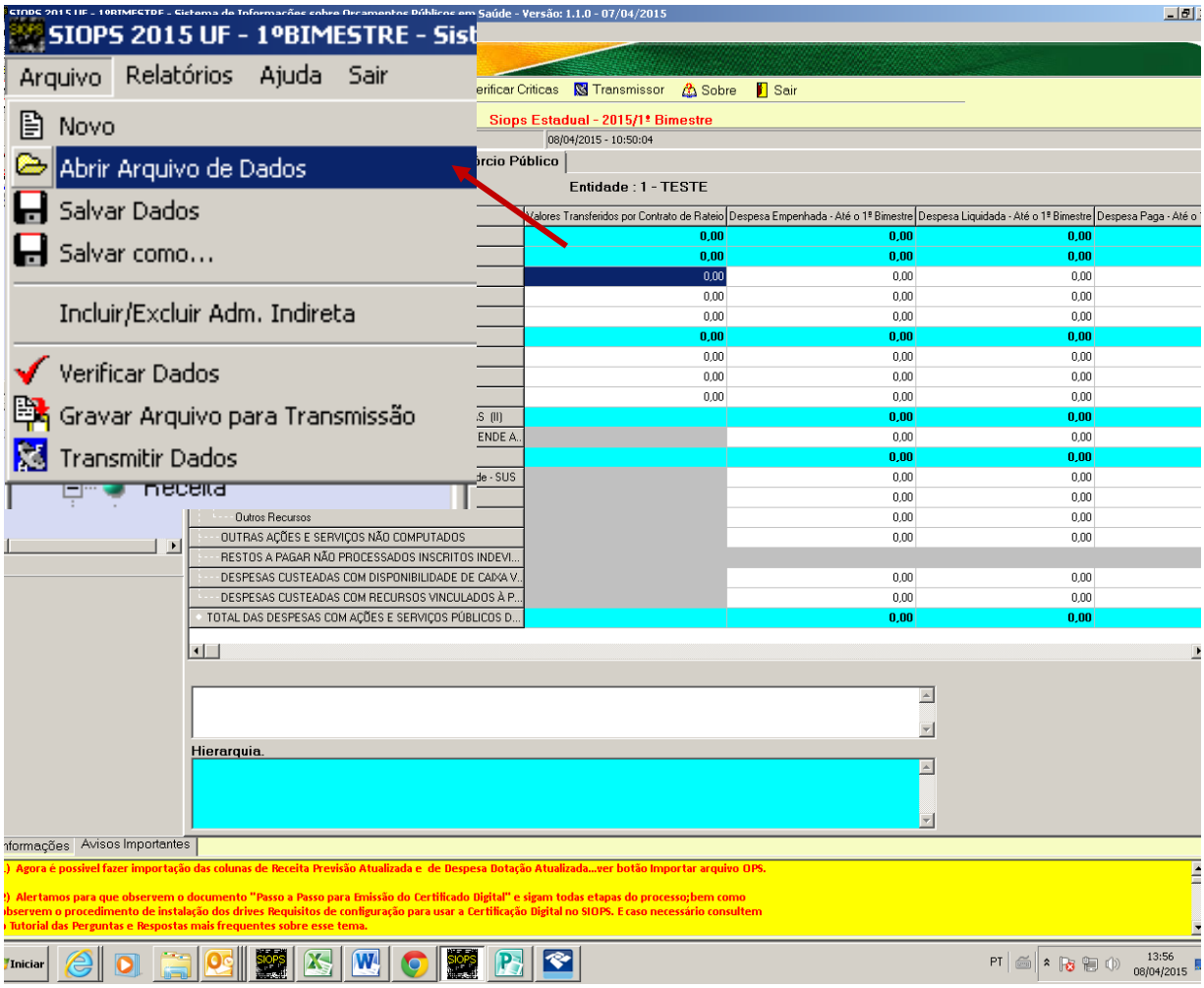

Figura 72 - RECUPERAÇÃO DE DADOS SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

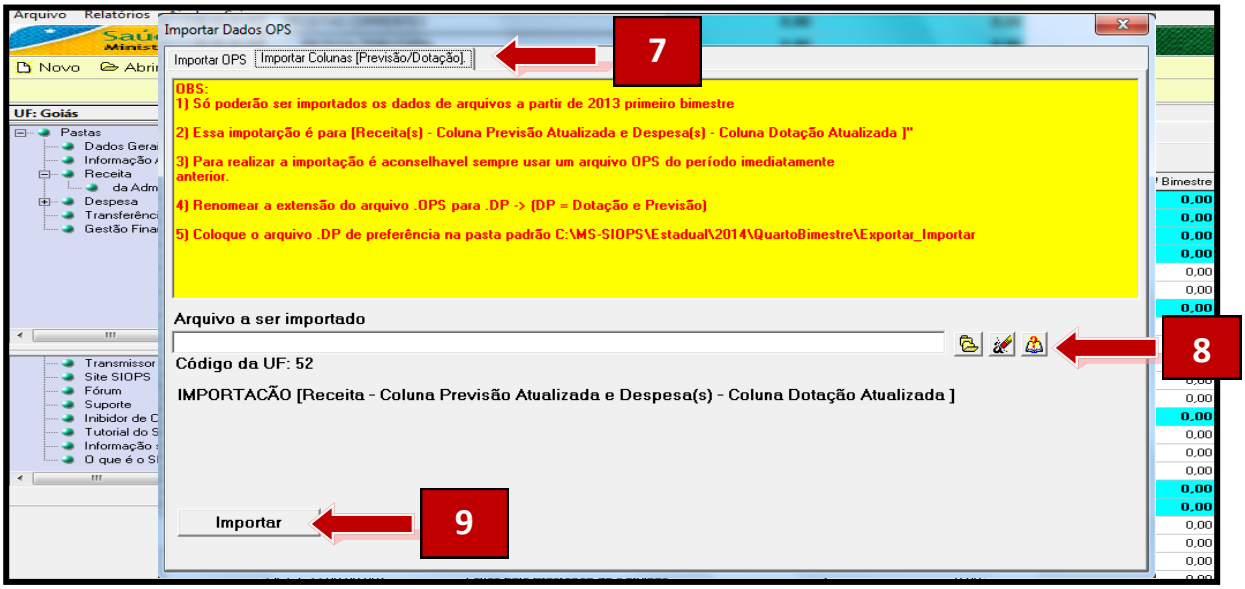

Figura 73 - Barra de Menus - IMPORTAR DADOS OPS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

7) Existem duas pastas nesta tela: (importar OPS e importar colunas de provisão e dotação.

8) Ao clicar na opção “importar colunas de provisão e dotação “, selecionar o arquivo a ser importado com a extensão “.dp”;

9) Clicar na opção: “importar”. Ao finalizar, aparecerá a mensagem: “dados importados com sucesso”.

Sobre o SIOPS:

Apresenta resumo dos responsáveis pelo sistema e da equipe de desenvolvimento.

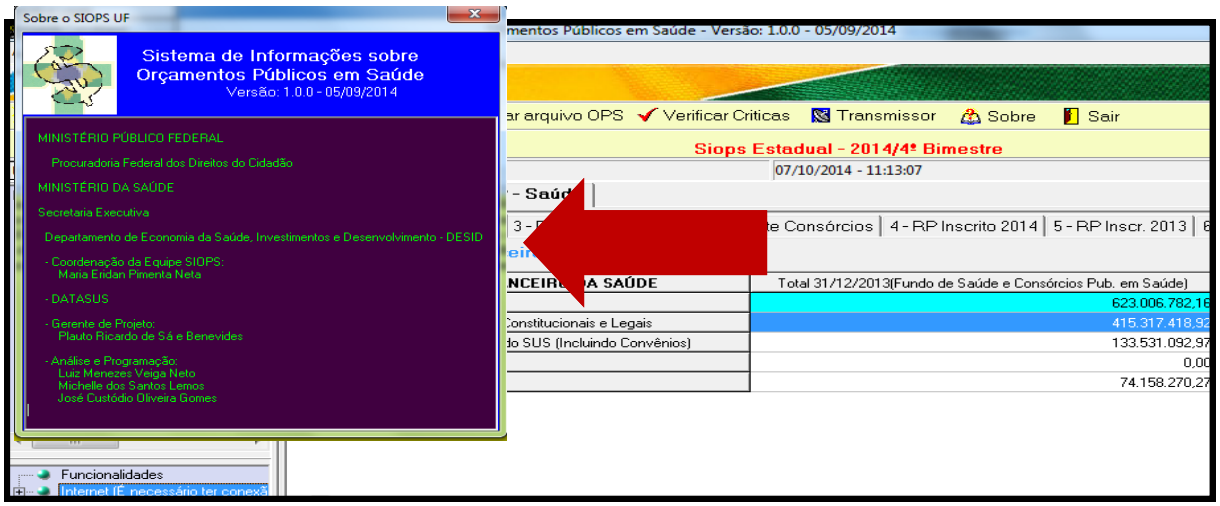

Figura 74 - Barra de Menus - AJUDA - sobre o SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.2 EXIBIÇÃO DAS PASTAS

A visualização e navegação das pastas e subpastas estão disponíveis no estilo árvore (semelhante ao Windows Explorer). Para visualizá-las, basta selecionar a pasta desejada que seu conteúdo será exibido ao lado. As pastas são descritas a seguir:

1. Dados Gerais
2. Informação Adicional
3. Receita
   3.1. da Administração Direta
4. Despesa:
   4.1. Por Fonte e RP - Saúde
   4.2. ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde
   4.3. ADMINISTRAÇÃO Indireta - Saúde
   4.4. com Saúde por SubFunção – ADMINISTRAÇÃO Direta
   4.5. Com Saúde Executadas em Consórcio Público
   4.6. Com Saúde Executadas com Recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal
5. Transferências financeiras a Municípios
6. Gestão Financeira

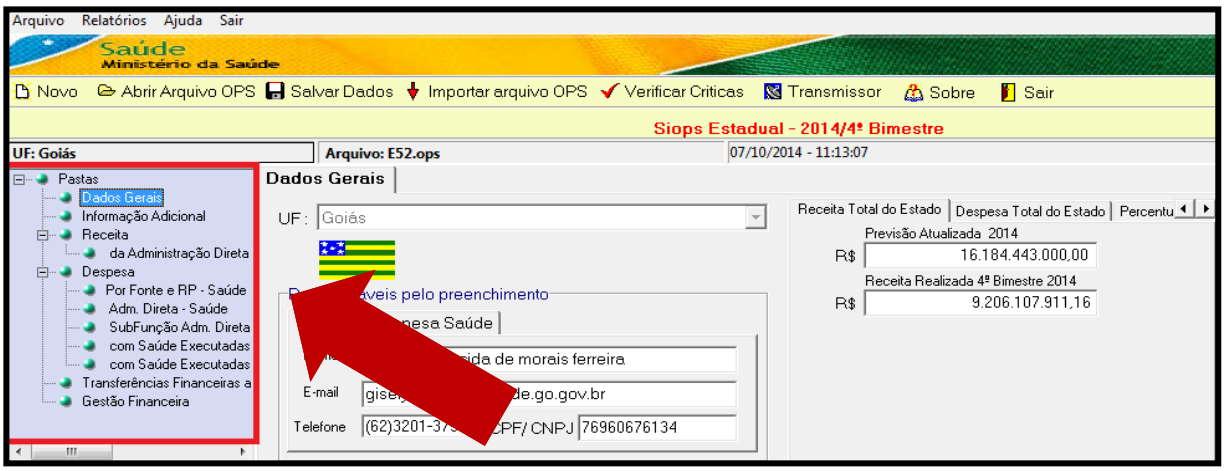

Figura 75 - Exibição das Pastas - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.3 DADOS GERAIS

Disponibiliza a tela inicial de preenchimento. Caso o usuário esteja utilizando a opção Importar arquivo OPS esses dados serão capturados do documento OPS anterior, necessitando apenas conferir os dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

A pasta de dados gerais é preenchida através das seguintes informações: UF, valores das receitas e despesas totais arrecadadas pelo Estado, percentual total e percentual mínimo, responsáveis pelo preenchimento das receitas e despesas com (nome, telefone, e-mail e CPF/CNPJ). Nesta aba, também devem ser cadastradas as instituições da despesa da administração direta e indireta e das despesas com consórcios (nome, CNPJ, responsável, e-mail e telefone), podendo adicionar, editar ou excluir.

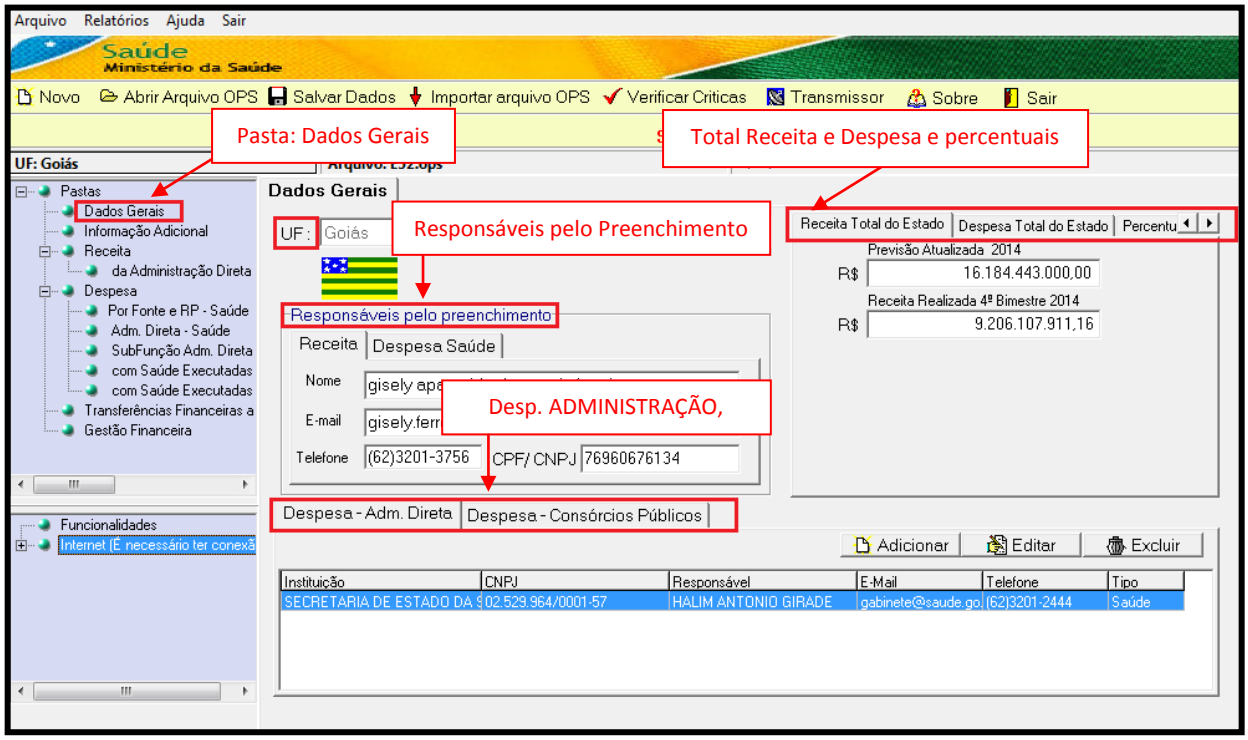

Figura 76 - Exibição das Pastas DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O responsável pelo preenchimento do sistema escolhe a opção Novo, localizado na barra de títulos ou utiliza o ícone de atalho da barra de ferramentas, para iniciar o preenchimento dos campos do formulário de Dados Gerais.

Campos do Formulário

Os campos só poderão ser editados após a escolha do Estado.

1. UF: clique na seta para baixo à direita do campo, e selecione a Unidade de Federação desejada clicando sobre o nome da mesma. Utilize a barra de rolagem para percorrer a lista.

Após selecionar a UF, o sistema questionará se o Estado possui despesa com saúde da Administração Indireta.

Caso selecione **"Não"**, serão disponibilizadas apenas as pastas de receita e despesa da Administração Direta.

Caso selecione **"Sim"**, o sistema questionará se os dados do balanço estão consolidados ou não.

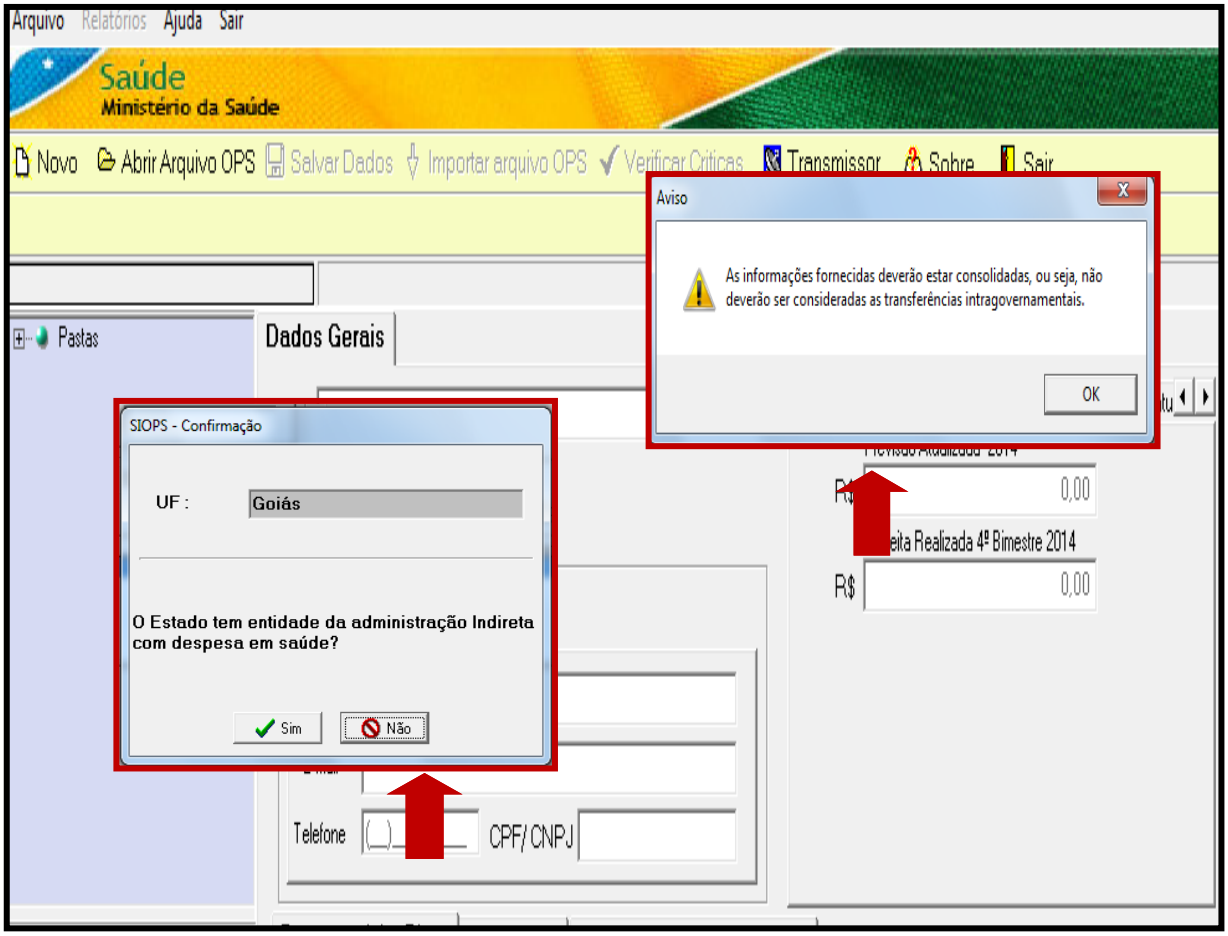

Figura 77- Exibição das Pastas DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Receita Total do Estado

Registre a Previsão Atualizada 2014 e Receita Realizada (até o bimestre) total do Estado.

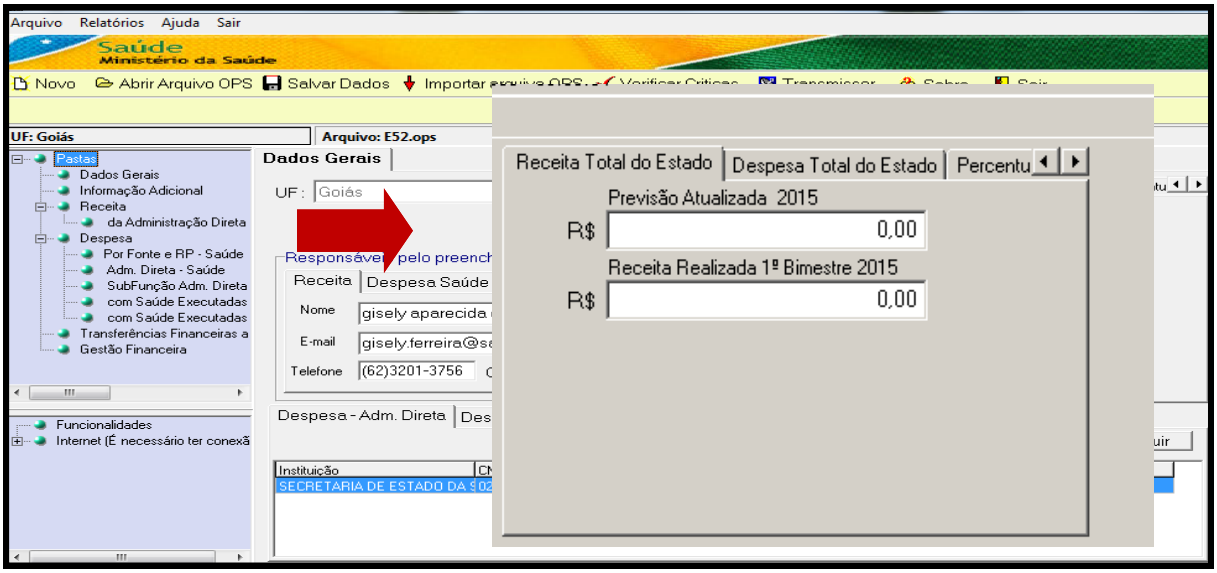

Figura 78 - RECEITA TOTAL DO ESTADO - DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa Total do Estado

Registre a Dotação Atualizada 2014, Despesa Empenhada (até o bimestre), Liquidada (até o bimestre) e Paga (até o bimestre) total do Estado.

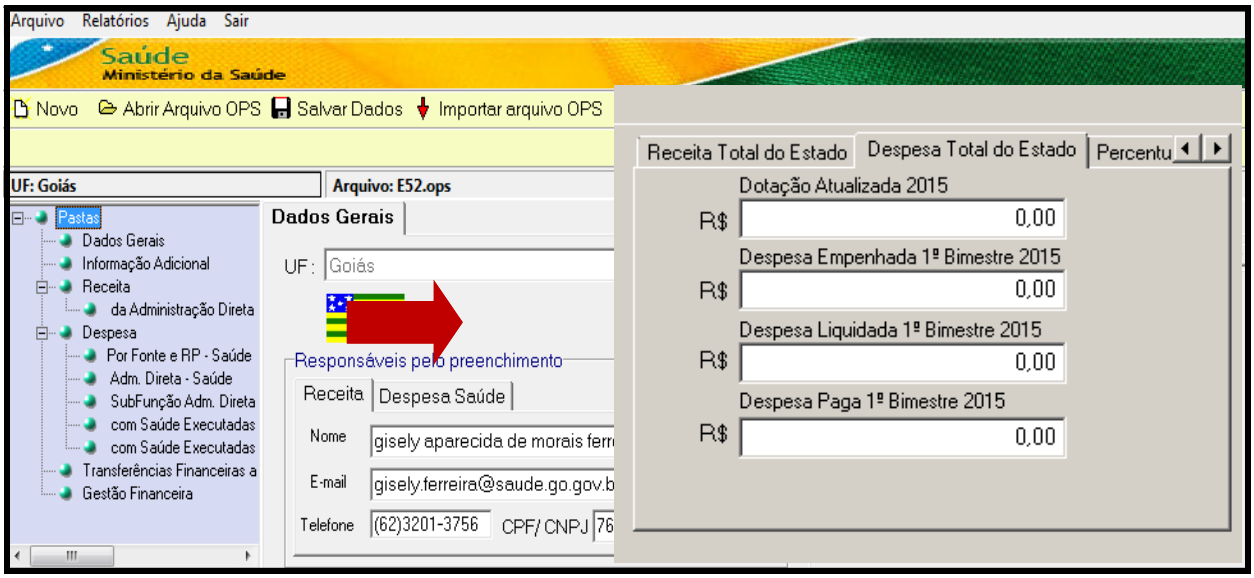

Figura 79- DESPESA TOTAL DO ESTADO - DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Percentual Mínimo

Informe se a Constituição Estadual ou Lei Orgânica expressa percentual mínimo de aplicação em ASPS.

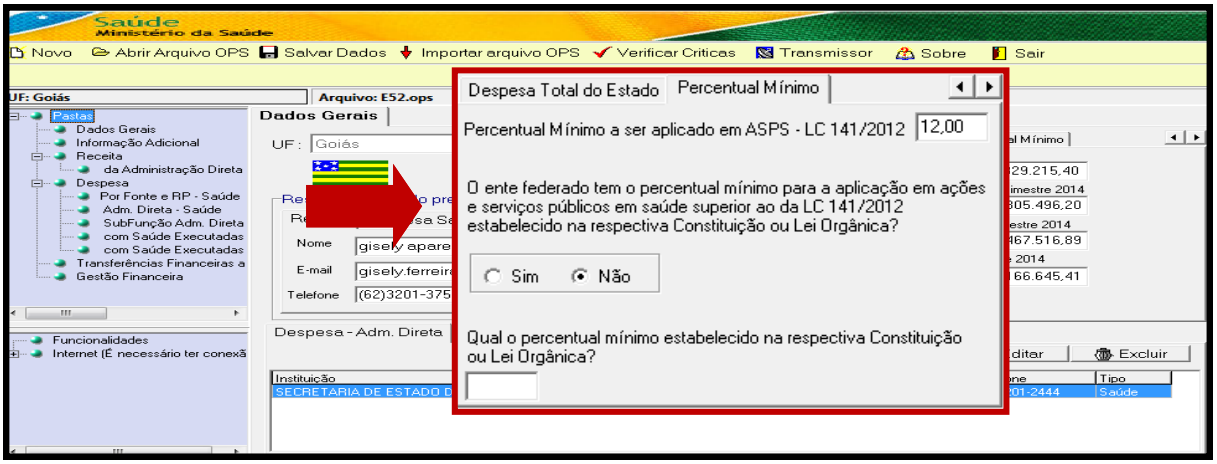

Figura 80 - DESPESA TOTAL DO ESTADO - DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

* Caso selecione **Sim** na resposta é necessário informar o percentual mínimo estabelecido da respectiva Constituição Estadual ou Lei Orgânica.

Despesa Saúde

Identifica o responsável pelo preenchimento dos dados das despesas com saúde do Governo Municipal. Essa identificação tem como objetivo possibilitar o contato posterior, caso haja alguma dúvida no momento de avaliação dos dados.

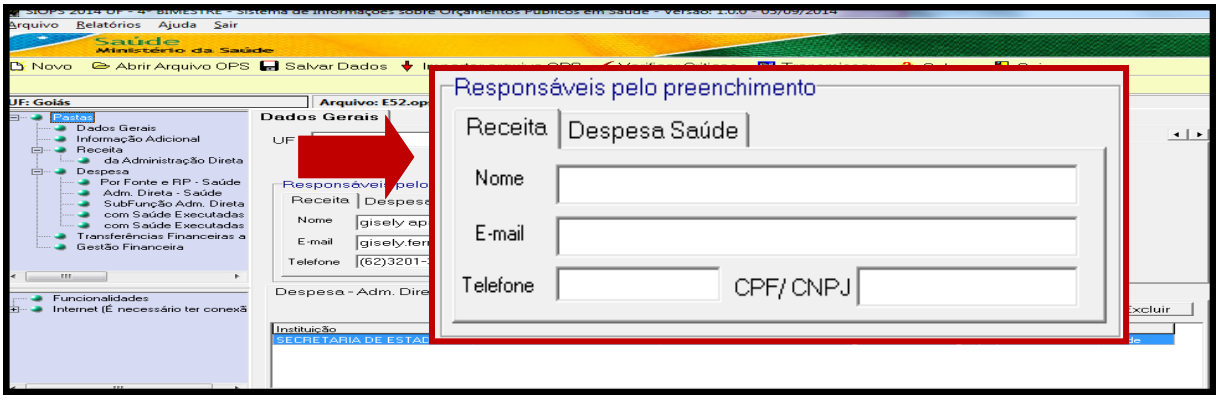

Figura 81 - RESPONSAVEIS PELO PREENCHIMENTO - DADOS GERAIS - Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos:

⇒ **Nome:** Informe o nome completo do responsável pelo preenchimento.

⇒ **E-mail:** Informe o e-mail do responsável pelo preenchimento ou da instituição.

⇒ **Telefone:** Registre o DDD e o número do telefone do responsável pelo preenchimento.

Cadastramento de Instituições Públicas Municipais com Despesas em Saúde

Identifica as instituições da Administração Direta e da Administração Indireta que possuem receitas e gastos com saúde, e os Consórcios Públicos que possuem despesas executadas em saúde.

Despesa - Administração Direta

Clique no botão Adicionar e registre os dados cadastrais do órgão da Administração Direta que atua na área de saúde. No caso de gastos com saúde executados por outros órgãos da Administração Direta, como, por exemplo, pagamento de pessoal da saúde pela Secretaria de Administração ou execução de obras pela Secretaria de Obras, não é necessário informar o nome desses órgãos. Pertence à Administração Direta o conjunto dos órgãos centralizados, isto é, diretamente subordinados ao Poder Executivo de cada esfera de Governo. São as secretarias, departamentos ou órgãos afins.

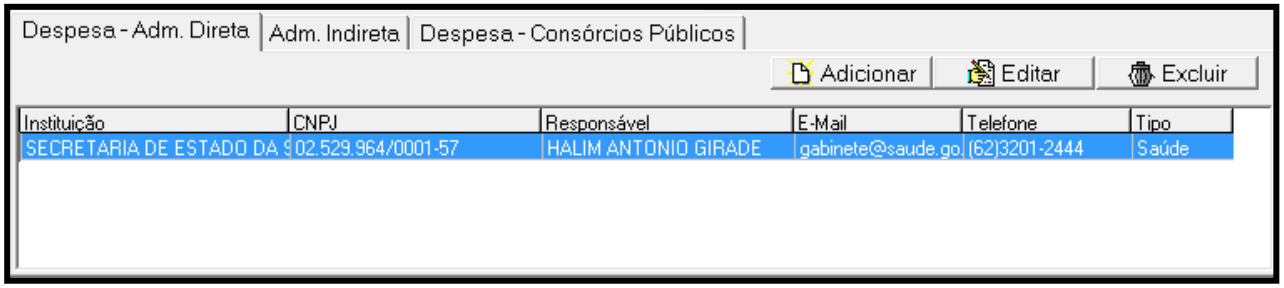

Figura 82 - ADICIONAR, EDITAR OU EXCLUIR INSTITUIÇÃO DA ADM. DIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Caso necessite corrigir uma informação digitada, clique no botão Editar ou utilize o botão Excluir para eliminar os dados digitados.

Despesa - Administração Indireta

Clique no botão Adicionar e registre os dados cadastrais do(s) órgão(s) da Administração Indireta que atua(m) na área de saúde. A Administração Indireta é a descentralizada; entidades que foram criadas com personalidade jurídica própria para prestação de serviços ou produção de bens específicos. São as autarquias, fundações, empresas públicas e empresas de economia mista.

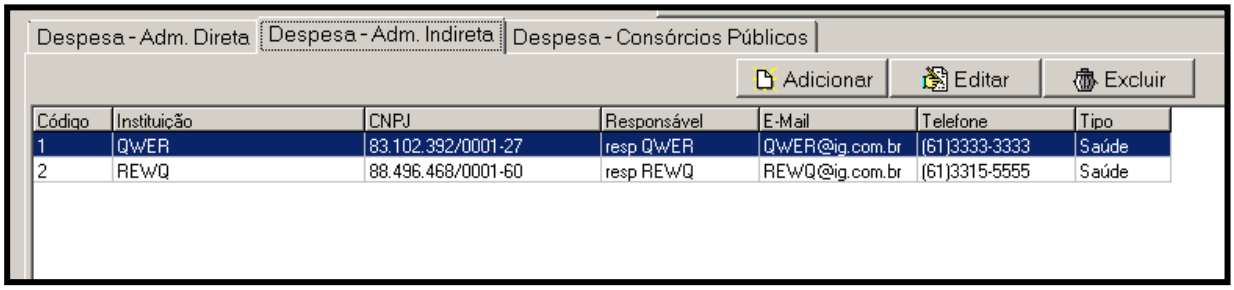

Código	Instituição	CNPJ	Responsável	E-Mail	Telefone	Tipo
1	QWER	83.102.392/0001-27	resp QWER	QWER@ig.com.br	(61)3333-3333	Saúde
2	REWQ	88.496.468/0001-60	resp REWQ	REWQ@ig.com.br	(61)3315-5555	Saúde

Figura 83 - ADICIONAR, EDITAR OU EXCLUIR INSTITUIÇÃO DA ADM. INDIRETA
Fonte: sistema SIOPS ESTADUAL 1º bimestre 2015

Caso necessite corrigir uma informação digitada clique no botão Editar ou utilize o botão Excluir para eliminar os dados digitados.

Despesa – Consórcios Públicos

Clique no botão Adicionar e registre os dados cadastrais do(s) Consórcios Públicos que atua(m) na área de saúde. Os Consórcios Públicos são parcerias formadas por dois ou mais entes da federação para gestão associada de serviços públicos.

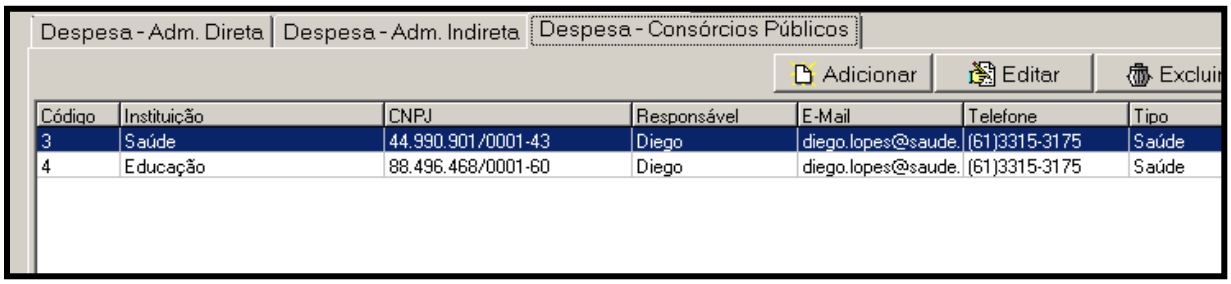

Código	Instituição	CNPJ	Responsável	E-Mail	Telefone	Tipo
3	Saúde	44.990.901/0001-43	Diego	diego.lopes@saude.	(61)3315-3175	Saúde
4	Educação	88.496.468/0001-60	Diego	diego.lopes@saude.	(61)3315-3175	Saúde

Figura 84 - ADICIONAR, EDITAR OU EXCLUIR INSTITUIÇÃO DE DESPESA CONSÓRCIOS PUBLICOS
Fonte: sistema SIOPS ESTADUAL 1º bimestre 2015

Caso necessite corrigir uma informação digitada clique no botão Editar ou utilize o botão Excluir para eliminar os dados digitados.

Campos:

Código: identificador gerado automaticamente pelo sistema.

Instituição: registre o nome completo da instituição.

CNPJ: informe o número do CNPJ da instituição.

Atenção: caso um novo CNPJ a ser cadastrado seja idêntico a algum outro já informado, o sistema substituirá automaticamente os dados anteriormente informados pelos da nova instituição que está sendo cadastrada.

Responsável: registre o nome completo do responsável pelo fornecimento dos dados.

E-Mail: registre o e-mail do responsável pelo fornecimento dos dados ou o e-mail da instituição.

Telefone: preencher o DDD e o número do telefone do responsável pelo fornecimento dos dados.

Tipo: registre se a instituição a ser cadastrada é da área de saúde.

2.3.1 INFORMAÇÃO ADICIONAL

Serão disponibilizadas várias abas subdivididas em formulários de preenchimento para que o usuário possa incluir as informações adicionais dos dados cadastrais dos membros do Conselho de Saúde, Fundo de Saúde, Cadastro de Responsáveis e Tribunal de Contas. Caso o usuário esteja utilizando a opção Importar arquivo OPS, esses dados serão capturados do documento OPS anterior, necessitando apenas conferir os dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

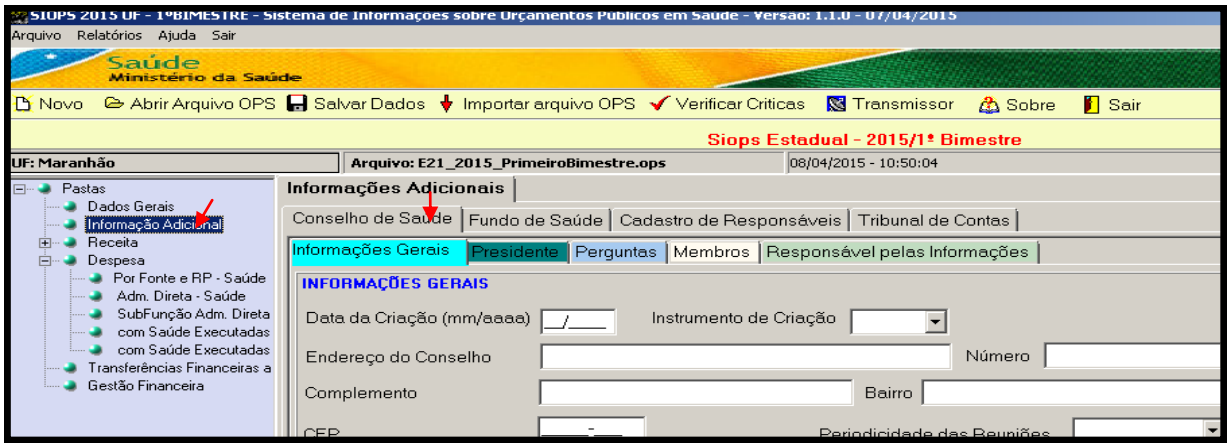

Figura 85 - INFORMAÇÃO ADICIONAL Tela inicial SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Conselho de Saúde: informação do Conselho de Saúde está dividida em cinco partes:

⇒ **Informações Gerais:** informe a data de criação, instrumentos de criação, periodicidade das reuniões e endereço do Conselho de Saúde .

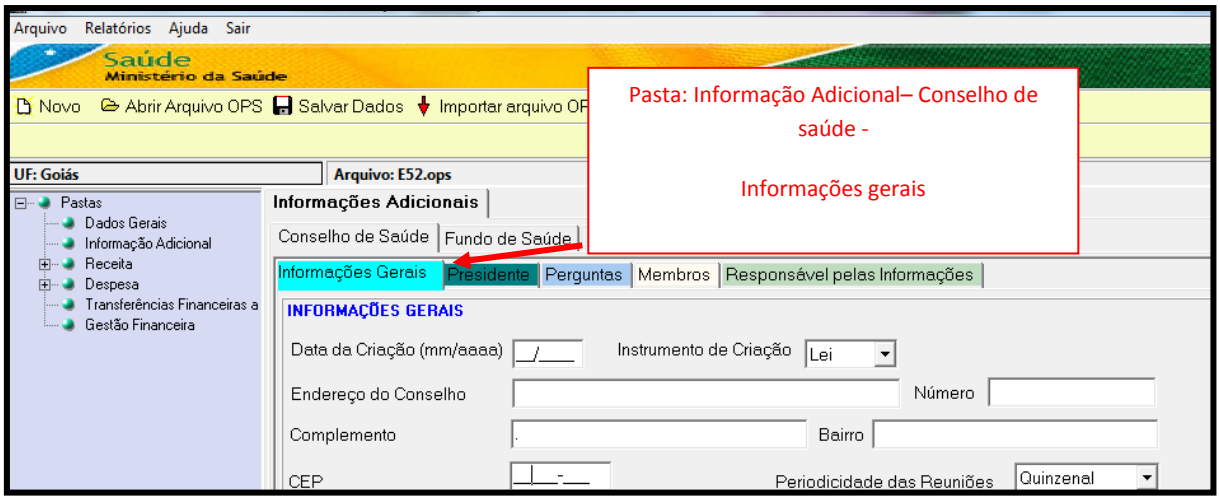

Figura 86 - INFORMAÇÃO ADICIONAL CONSELHO DE SAÚDE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ **Presidente:** informe o nome, segmento e endereço do presidente do Conselho de Saúde, e e-mail.

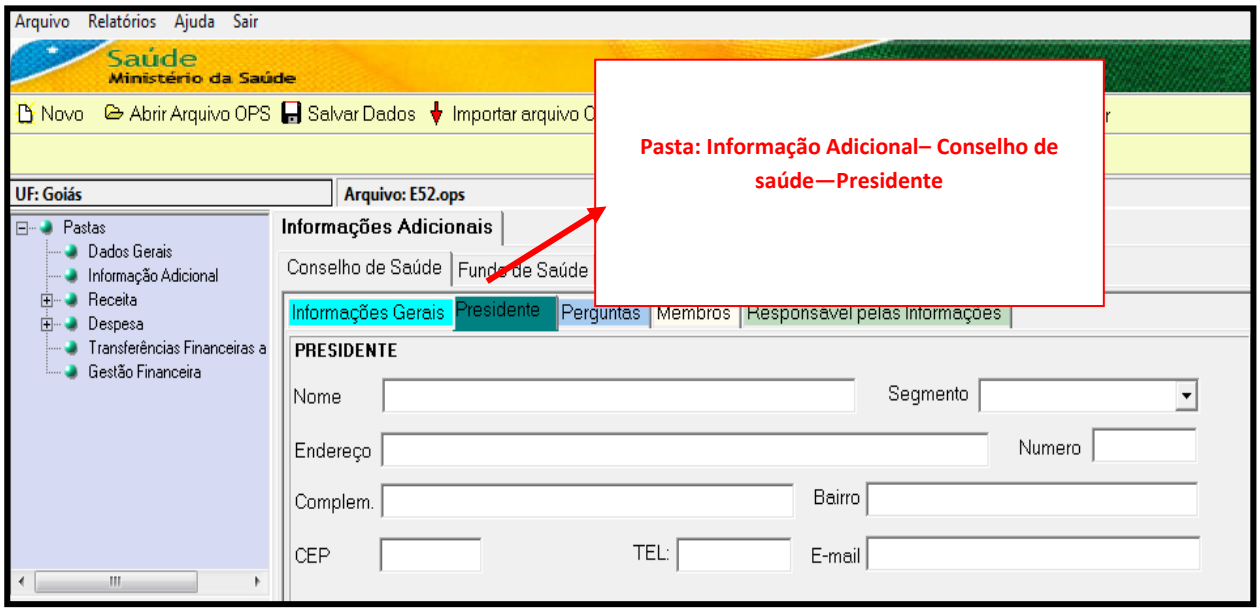

Figura 87 - INFORMAÇÃO ADICIONAL CONSELHO DE SAÚDE
Fonte: sistema estadual 1º bimestre 2015

⇒ **Perguntas:**

Este ícone visa acompanhar a gestão do Estado, para isto é solicitado ao ente que responda as seguintes questões:

A respeito do conselho de saúde informar:

1) conselho de saúde - composição

1.1 Número de conselheiros

1.2 Numero de representantes do governo deste conselho

1.3 Numero de representantes dos prestadores

1.4 Numero de representantes dos trabalhadores da saúde

1.5 Numero de representantes dos usuários.

2) Há acompanhamento e fiscalização por parte do conselho de saúde no que diz respeito ao fundo em caráter permanente?

3) Há analise, contribuição ou emissão de parecer ao plano de saúde por parte do conselho de saúde?

4) O conselho analisa, contribui e emite parecer a proposta do PPA?

5) O conselho de saúde delibera sobre a programação anual?

6) O conselho de saúde delibera sobre a proposta da LOA?

7) O conselho de saúde delibera sobre o relatório de gestão?

8) O conselho de saúde analisa, contribui e emite parecer no relatório apresentado anualmente?

9) O conselho de saúde analisa, contribui e emite parecer nas contas de cada quadrimestre?

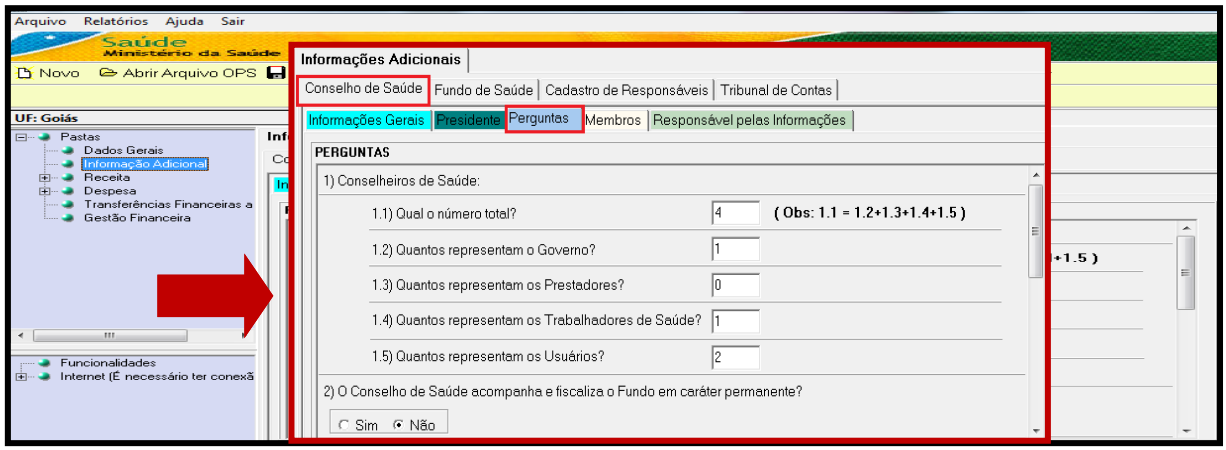

Figura 88 - INFORMAÇÃO ADICIONAL PERGUNTAS CONSELHO DE SAÚDE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Membros:

Informar nome, endereço, e-mail e segmento dos membros do Conselho de Saúde.

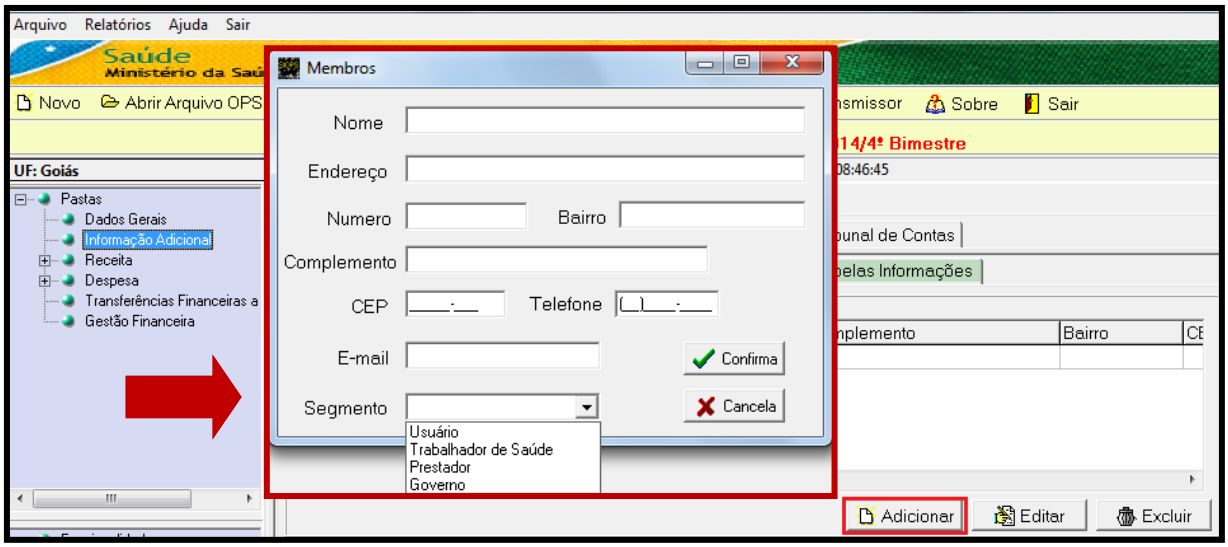

Figura 89 - INFORMAÇÃO ADICIONAL MEMBROS CONSELHO DE SAÚDE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Responsável pelas informações:

Informar nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Conselho de Saúde.

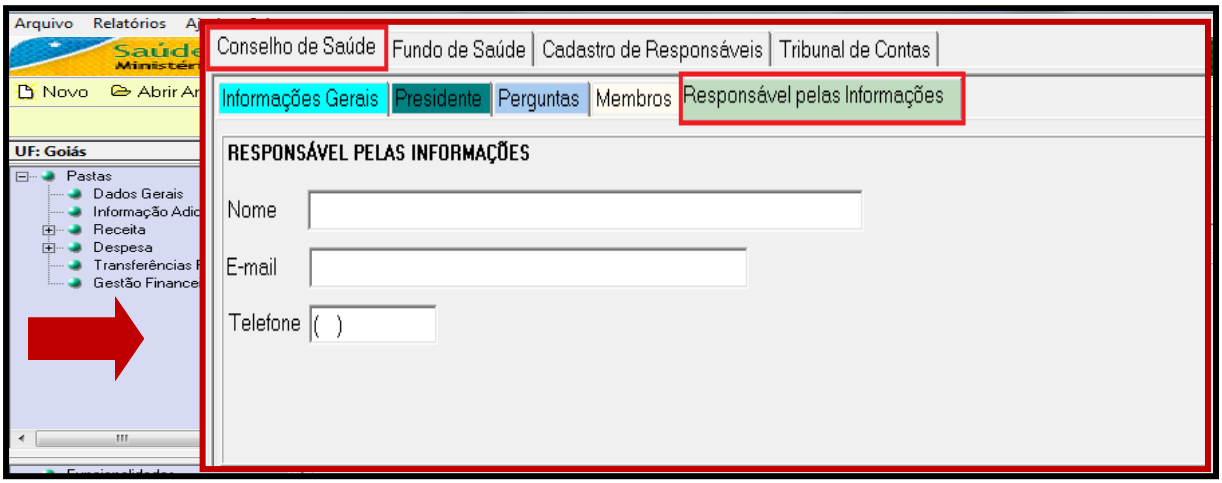

Figura 90 - RESPONSAVEL PELAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

FUNDO DE SAÚDE

A informação do Fundo de Saúde está dividida em quatro partes:

⇒ Informações Gerais

Informar a data de criação, instrumento de criação, CNPJ, nome do responsável e endereço do Fundo de Saúde.

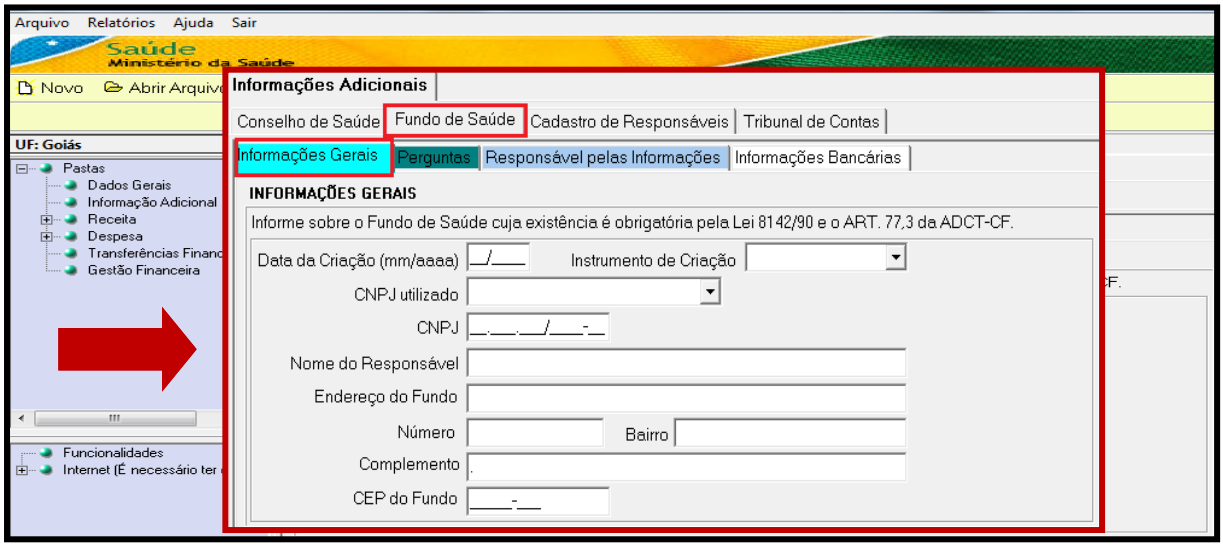

Figura 91 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Perguntas:

Informar sobre o funcionamento, gestor, movimentação do Fundo de Saúde e demais perguntas.

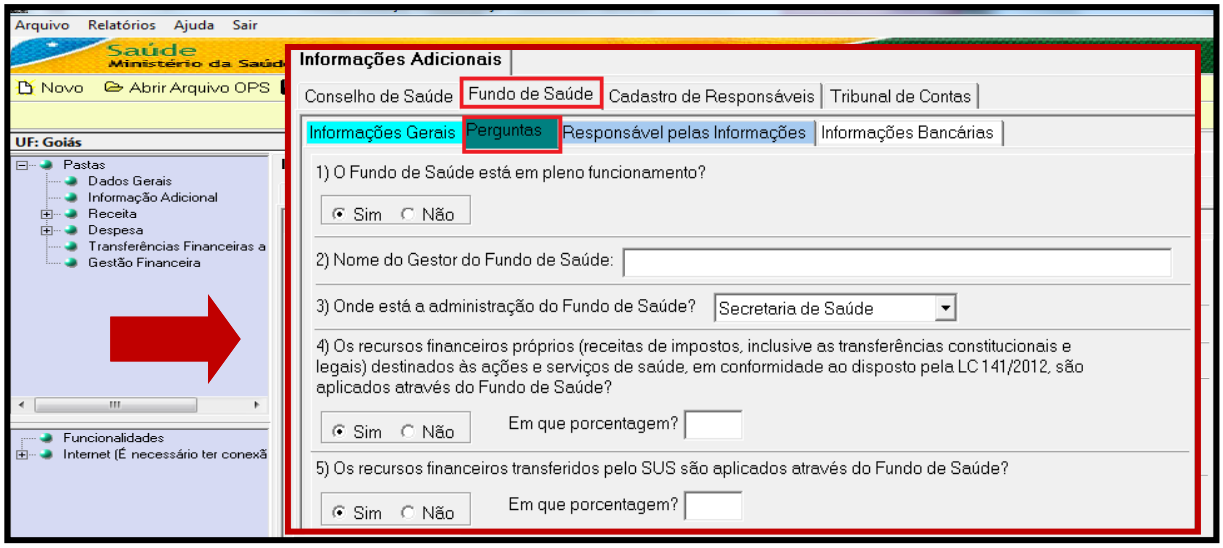

Figura 92 - FUNDO DE SAÚDE - PERGUNTAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Responsável pelas Informações

Informar o nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Fundo de Saúde.

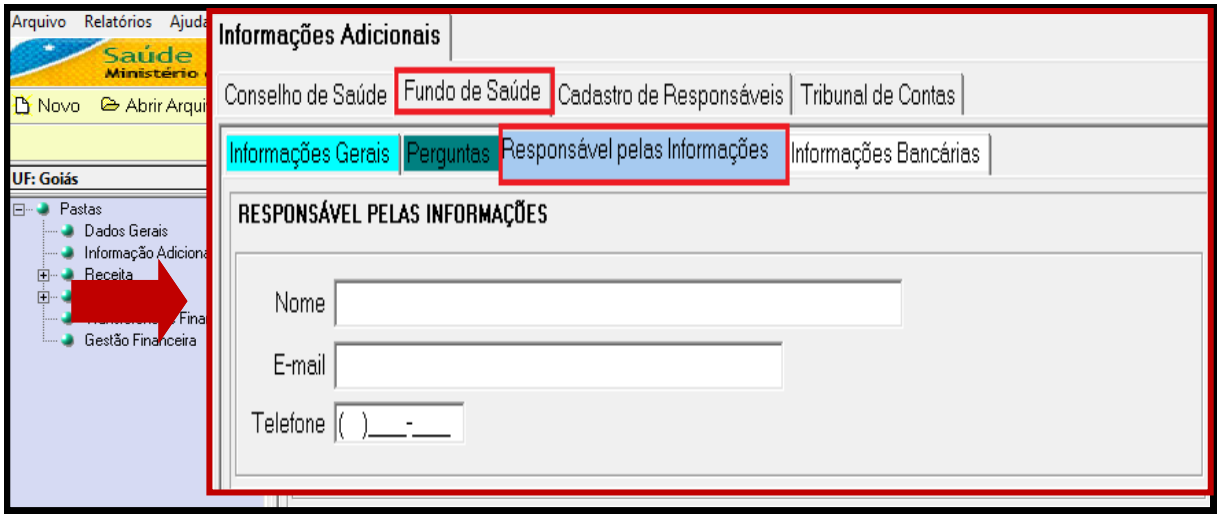

Figura 93 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Informações Bancárias

Informe o banco, a agência, número da conta e o domicílio bancário.

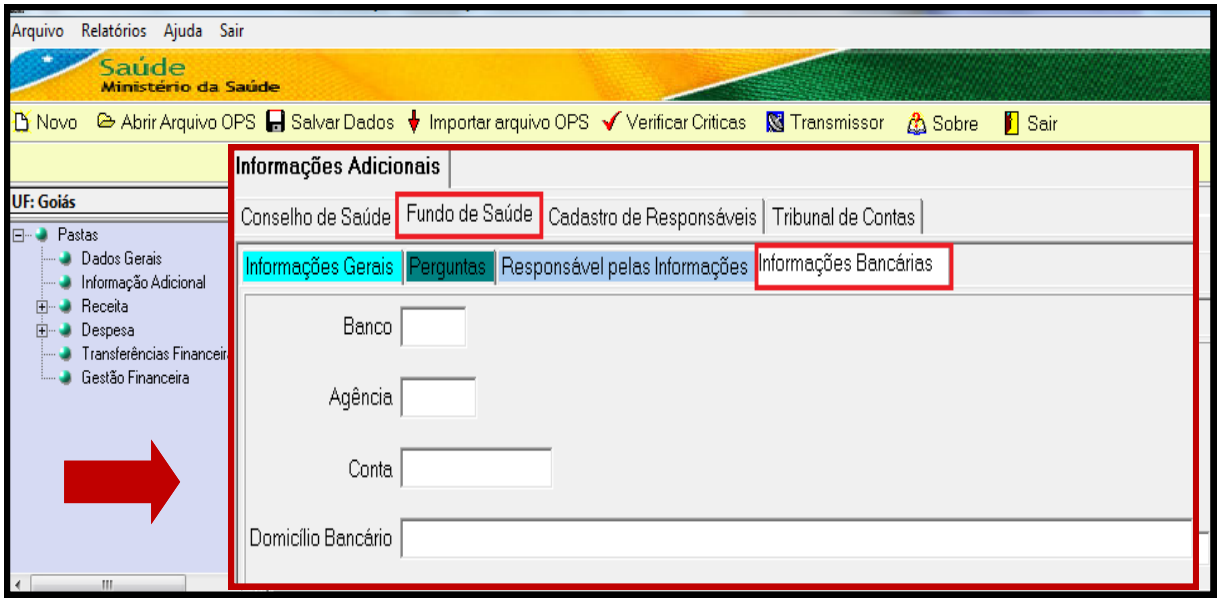

Figura 94 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

A informação dos responsáveis pelo ente Federado está dividida em três partes:

⇒ Governador

Informar nome, CPF, e-mail, telefone e endereço do Governador.

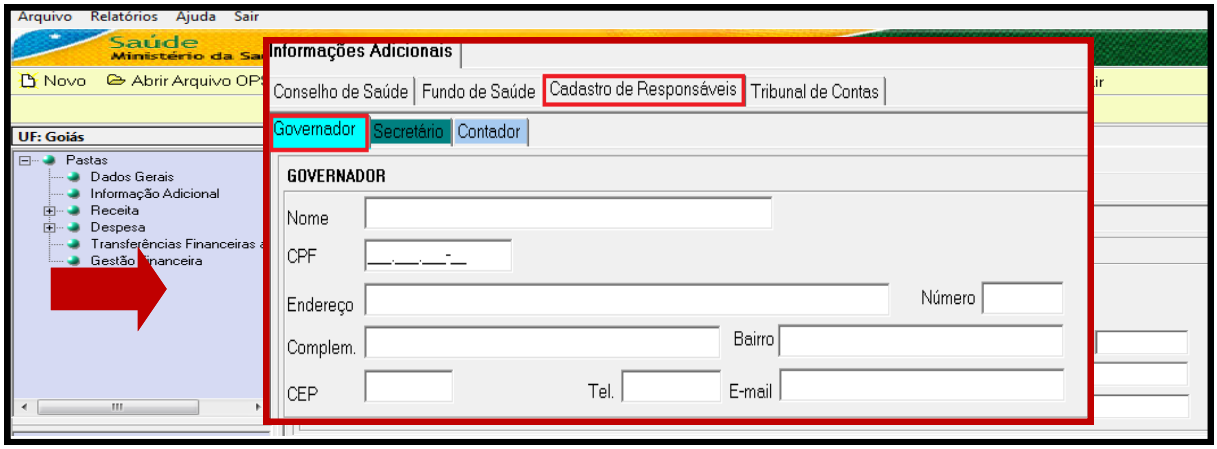

Figura 95 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS - GOVERNADOR
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Secretário

Informar nome, CPF, e-mail, telefone e endereço do secretário de saúde.

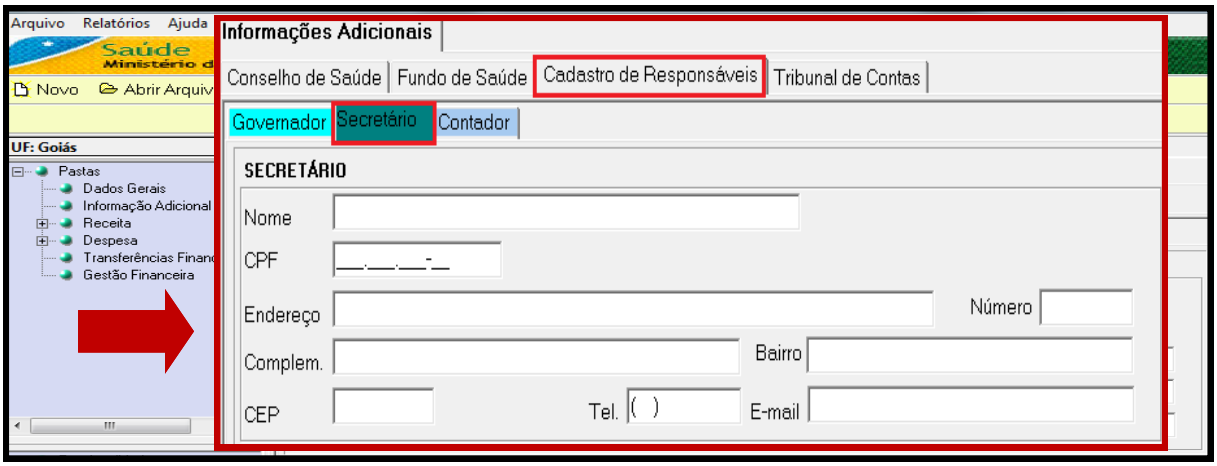

Figura 96 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS - SECRETARIO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Contador

Informar nome, CRC, CPF, e-mail, telefone e endereço do contador.

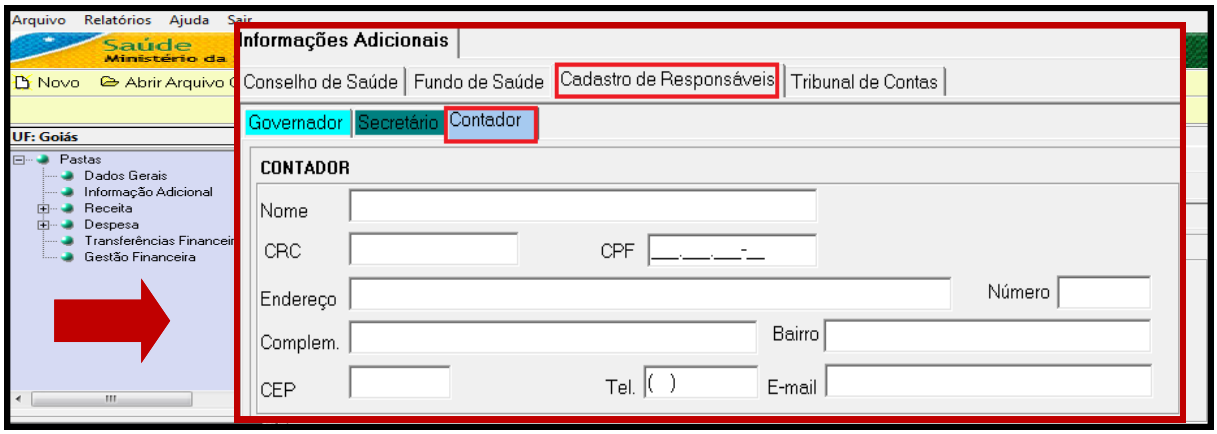

Figura 97 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES GERAIS - CONTADOR
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

TRIBUNAL DE CONTAS

Informar se o ente federado já possui Certidão ou Acórdão do Tribunal de Contas. Em caso afirmativo, qual é o percentual de recursos próprios aplicadas em ASPS pelo TC?

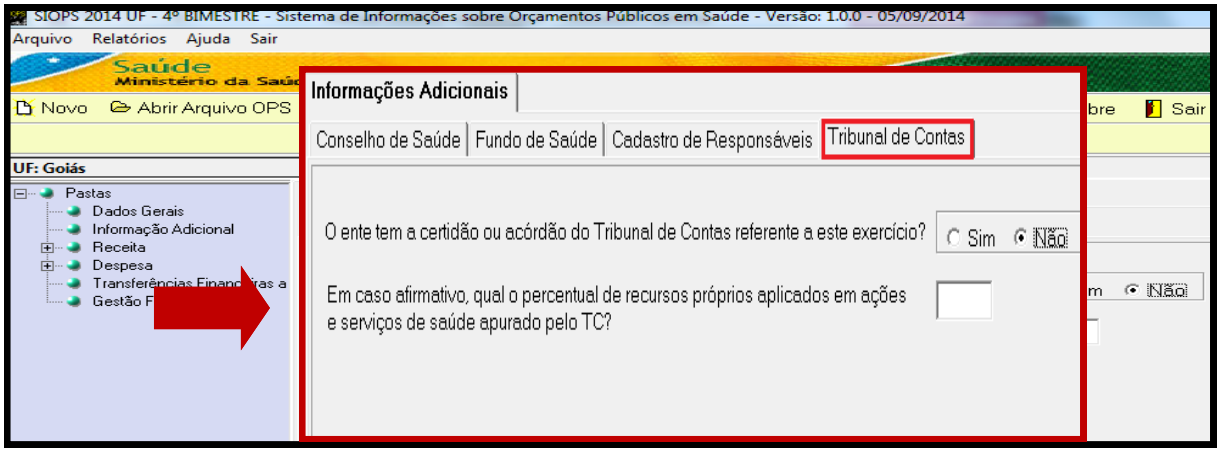

Figura 98 - FUNDO DE SAÚDE - INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TRIBUNAL DE CONTAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.4 RECEITAS

A receita declarada no SIOPS é composta pela Receita Total do Estado. Essa pasta é dividida em subpastas, “da Administração Direta” e “da Administração Indireta”, nas quais são disponibilizados formulários de preenchimentos das Receitas do estado.

O SIOPS tem a opção do preenchimento consolidado ou separado pelo tipo da Administração: Direta e Indireta. Para os Estados que optam pela consolidação dos dados, o sistema disponibiliza apenas a pasta e o formulário de preenchimento da Receita da Administração Direta, pois alguns Estados consolidam as informações da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta - Saúde nos seus respectivos balanços e/ou balancete. Porém, quando os Estados não consolidam os seus balanços e/ou balancetes e possui a Administração Indireta – Saúde, o sistema disponibiliza, separadamente, as subpastas e os formulários de preenchimento da Receita da Administração Direta e Indireta - Saúde.

2.4.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Registra a Receita Total da Administração Direta, ou seja, neste campo são lançados os valores recebidos pelos órgãos da administração direta advindos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

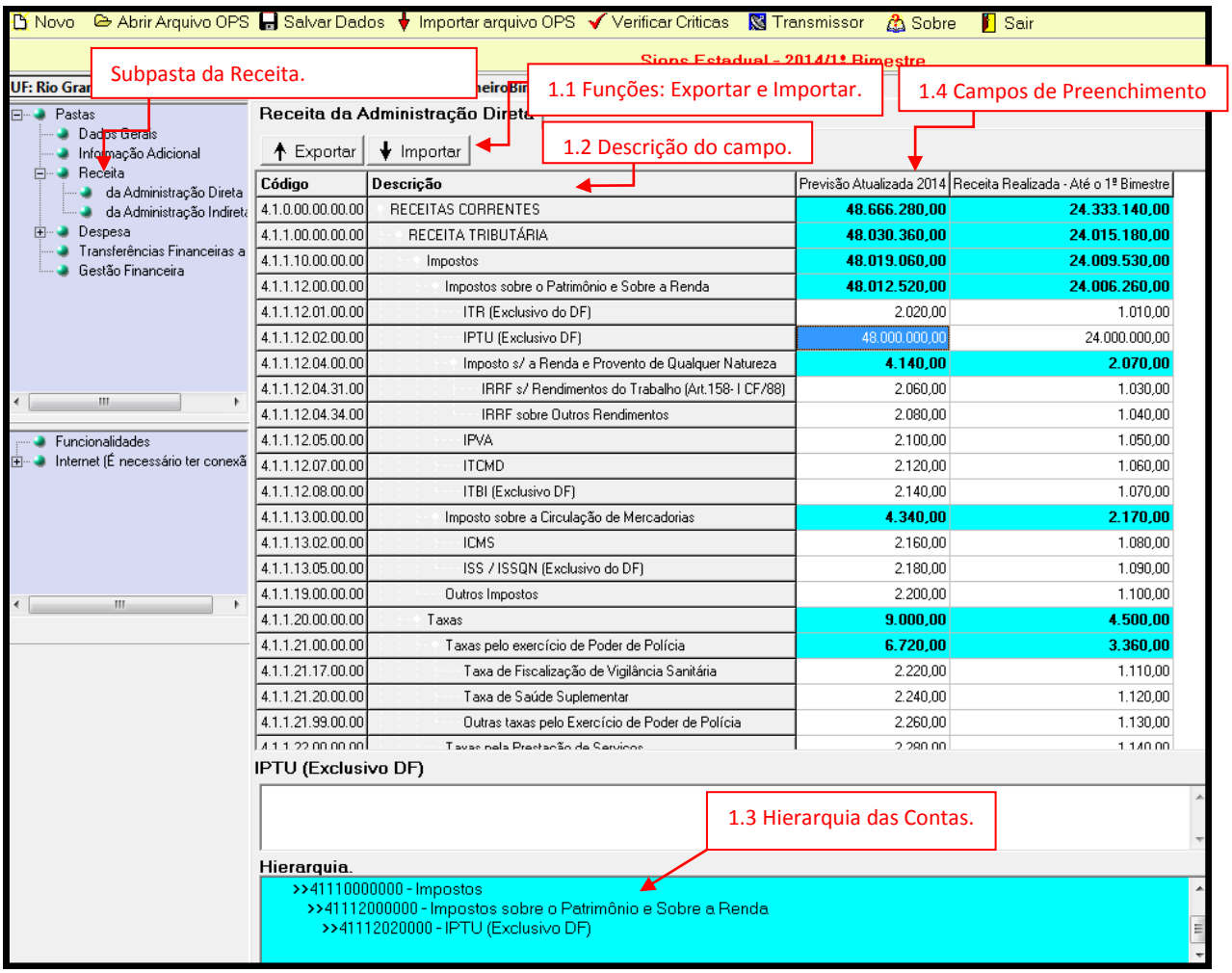

Figura 99 - RECEITAS
Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Função - Exportar e Importar

Visando auxiliar o usuário com o preenchimento das informações, foi desenvolvida uma funcionalidade que permite a digitação dos dados, por mais de um microcomputador, de forma simultânea.

Por meio das operações de “exportação” e “importação” de Receitas e Despesas, é possível digitar os dados em mais de um microcomputador e unir as informações para a transmissão dos dados, ou seja, cada responsável digita seus dados e depois faz a junção das informações. Além disso, poderá importar arquivo de terceiros – outros sistemas.

Descrição do Campo: disponibiliza descrição dos campos do formulário para auxiliar o preenchimento dos valores.

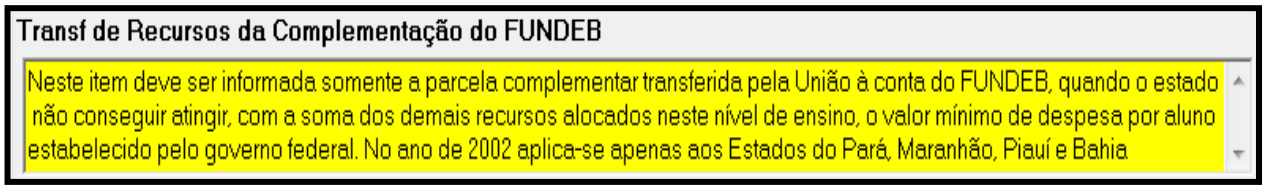

Figura 100 - FUNDEB - INFORMAÇÕES GERAIS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Hierarquia das Contas: exibe a hierarquia das contas quando é acionado o campo de preenchimento dos valores para auxiliar na localização do usuário.

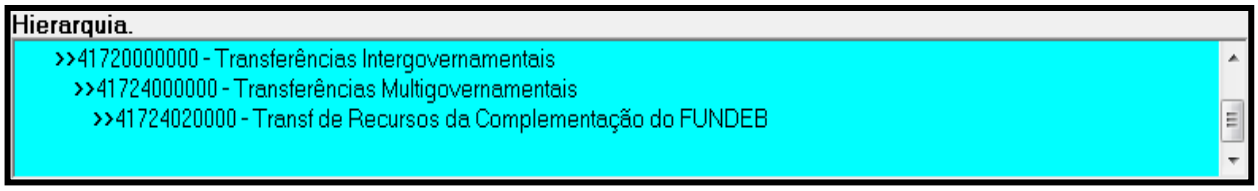

Figura 101 - FUNDEB - INFORMAÇÕES GERAIS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos de Preenchimento: a planilha de Receita da Administração Direta dos Estados apresenta duas colunas de preenchimento: Previsão Atualizada e Receita Realizada. Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos cinco grandes blocos de receitas, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

⇒ **Previsão Atualizada:** registra os valores da Previsão Atualizada das Receitas para o exercício . A Receita estimada para ser arrecadada no ano subsequente à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) denomina-se Receita Prevista. A Previsão Atualizada é composta da Previsão Inicial Atualizada por meio de reestimativas realizadas durante o exercício ou surgimento de nova natureza de Receita, ou seja, uma Receita que não estava prevista na LOA.

⇒ **Receita Realizada:** registra os valores da Receita arrecadada até o bimestre.

A Receita está discriminada em 5 (cinco) blocos e subdividida em:

⇒ **Receitas Correntes**

- Receita Tributária
- Receita de Contribuições
- Receita Patrimonial
- Receita Agropecuária
- Receita Industrial
- Receita de Serviços
- Transferências Correntes
- Outras Receitas Correntes.

RECEITAS CORRENTES

Constituída pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

⇒ **Receitas de Capital**

- Operações de Crédito
- Alienação de Bens
- Amortização de Empréstimos Concedidos
- Transferências de Capital

RECEITAS DE CAPITAL

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

⇒ **Receitas Correntes Intra-Orçamentárias**

- Receita Tributária,
- Receita de Contribuições
- Receita Patrimonial
- Receita Agropecuária
- Receita Industrial
- Receita de Serviços
- Outras Receitas Correntes

RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

São receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

São receitas de capital de empresas estatais dependentes integrantes do orçamento fiscal, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo. 85 - Outras Receitas de Capital: registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. 852 - Integralização do Capital Social: registra o valor dos recursos recebidos pelas empresas estatais dependentes, como integralização do seu capital social.

⇒ **Deduções da Receita Corrente**

- Dedução da Participação na Receita da União
- Dedução da Participação na Receita do Estado
- Outras Deduções da Receita.

DEDUÇÕES DA RECEITA PÚBLICA

O critério utilizado para registro da Receita Pública é o do ingresso de disponibilidades. Ao ser finalmente recebida, pressupõe transferências para outros entes, restituições, devoluções, descontos e outros abatimentos. Estes não devem ser tratados como despesa, mas como dedução de receita. São recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do ente arrecadador. Neste caso a contabilidade utiliza-se do conceito de conta redutora de receita, e não de despesa, para evidenciar o fluxo de recursos da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais. A metodologia de dedução de receita também deve ser utilizada para demonstrar contabilmente a renúncia de receitas previstas na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No âmbito da administração pública, a dedução de receita é utilizada, entre outras, nas seguintes situações:

- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente;
- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que, de acordo com a lei vigente, pertença a outro ente;
- Demonstrar contabilmente a renúncia de receita;

2.4.2 DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O Quadro, a seguir, especifica os códigos e a descrição das Receitas, referente ao formulário de preenchimento da **"Receita da Administração Indireta"**, do SIOPS Estadual Bimestral 2014.

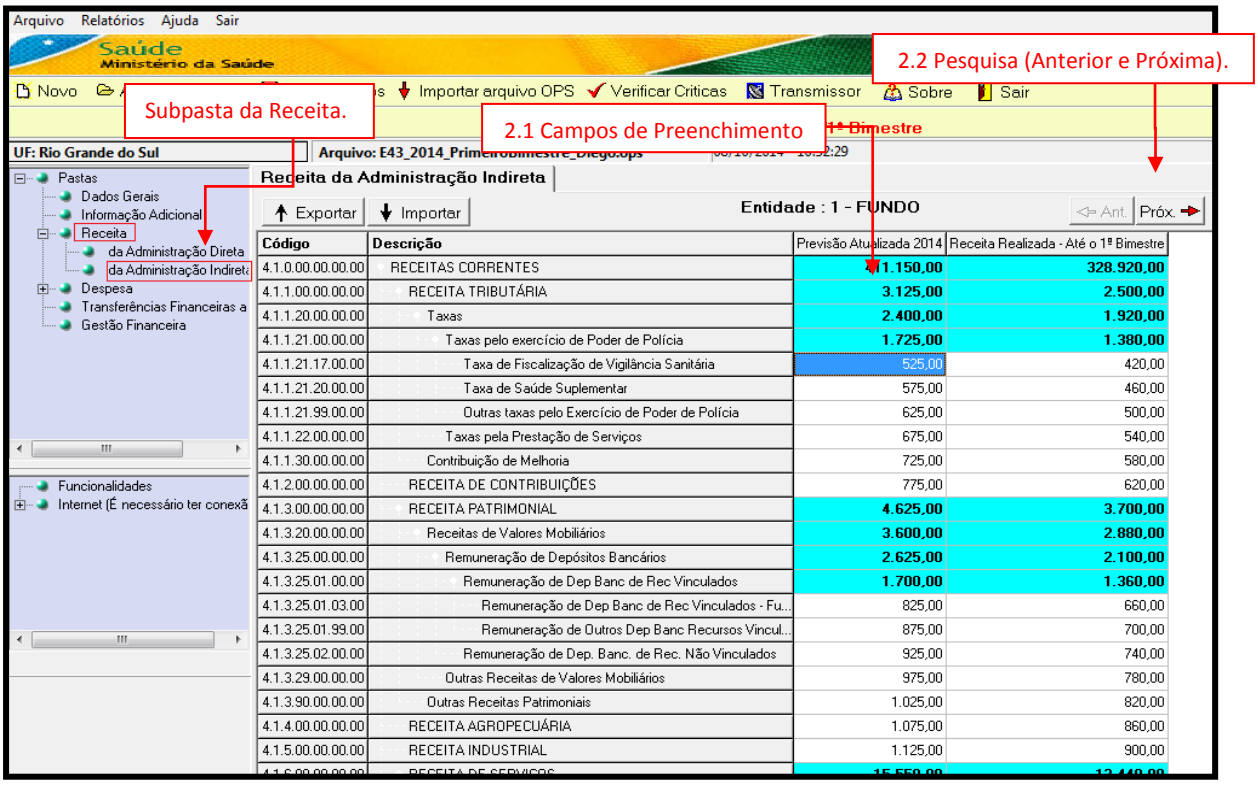

Figura 102 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Receitas da Administração indireta são as receitas oriundas da entidades da administração indireta composta por entidades com personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa e cujas despesas são realizadas através de orçamento próprio. São exemplos: as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. A administração indireta caracteriza-se pela descentralização administrativa, ou seja, a competência é distribuída de uma pessoa jurídica para outra.

No âmbito do SIOPS são consideradas receitas da administração indireta:

⇒ **Autarquias**: Receitas oriundas das autarquias que referem-se a serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

⇒ **Fundação pública**: Receitas oriundas das autarquias que referem-se a entidade dotada de personalidade jurídica de direito publico, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes;

3.2.1. Campos de Preenchimento

O formulário da **"Receita da Administração Indireta - Saúde"** possui as mesmas colunas de preenchimento da Administração Direta, são elas: Previsão Atualizada e Receita Realizada. Este formulário deve ser preenchido apenas com as Receitas da Administração Indireta da saúde, aquelas informadas na pasta "Dados Gerais".

Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos cinco blocos de receitas, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

3.2.2. Pesquisa (Anterior e Próxima)

O botão

permite transitar entre os formulários da Administração Indireta correspondente às entidades adicionadas anteriormente, na pasta Dados Gerais, e que atuam na área de saúde.

2.5 DESPESAS

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade, ou para a realização de investimentos (despesas de capital). [1]

Às despesas públicas devem ser autorizadas pelo Poder legislativo através do ato administrativo chamado orçamento público. Exceções são as chamadas despesas extra-orçamentárias.

Às despesas públicas devem obedecer aos requisitos a seguir:

- utilidade (atender a um número significativo de pessoas);
- legitimidade (deve atender uma necessidade pública real);
- discussão pública (deve ser discutida e aprovada pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas);
- possibilidade contributiva (possibilidade da população atender à carga tributária decorrente da despesa);
- Oportunidade;
- hierarquia de gastos (deve ser estipulada em lei)

Divide-se, no Brasil, em *despesa orçamentária* e *despesa extra-orçamentária*. Porém no âmbito do SIOPS são comtempladas somente às despesas orçamentarias.

⇒ **Despesa Orçamentária** é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. Classificam-se em categorias econômicas, também chamadas de natureza da despesa, e tem como objetivo responder à sociedade o que será adquirido e qual o efeito econômico do gasto público. Dividem-se, segundo a lei 4.320/64, art. 12, conforme o esquema a seguir:

⇒ Despesas correntes:

- *Despesas de custeio*: destinadas à manutenção dos serviços criados anteriormente à Lei Orçamentária Anual. Correspondem - entre outros - aos gastos com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação e adaptação de bens imóveis;
- *Transferências correntes*: são despesas que não correspondem a contraprestação direta de bens ou serviços por parte do Estado e que são realizadas à conta de receitas cuja fonte seja transferências correntes. Dividem-se em:
  - Subvenções sociais: destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, desde que sem fins lucrativos;
  - Subvenções econômicas: destinadas a cobrir despesas de custeio de empresas públicas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

⇒ Despesas de capital:

- Despesas de investimentos: despesas necessárias ao planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Estado que não sejam de caráter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras;
- Inversões financeiras: são despesas com aquisição de imóveis, bens de capital já em utilização, títulos representativos de capital de entidades já constituídas (desde que a operação não importe em aumento de capital), constituição ou aumento de capital de entidades comerciais ou financeiras (inclusive operações bancárias e de seguros). Ou seja, operações que importem a troca de dinheiro por bens.

- Transferências de capital: transferência de numerário a entidades para que estas realizem investimentos ou inversões financeiras. Nessas despesas, incluem-se as destinadas à amortização da dívida pública. Podem ser:
- Auxílios: se derivadas da lei orçamentária;
- Contribuições: derivadas de lei anterior à lei orçamentária.

As categorias econômicas dividem-se em elementos que se separam em subelementos, estes por sua vez bifurcam, por fim, em rubricas e sub-rubricas.

A estrutura da conta, para fins de consolidação nacional dos Balanços das Contas Públicas e cumprimento do dispositivo da LRF, apresenta 6 dígitos. O 1º dígito (1º nível) corresponde à categoria econômica. O 2º dígito (2º nível) corresponde ao grupo da despesa. O 3º e 4º dígitos (3º nível) corresponde a modalidade da despesa. O 5º e 6º dígitos (4º nível) correspondem ao elemento da despesa.

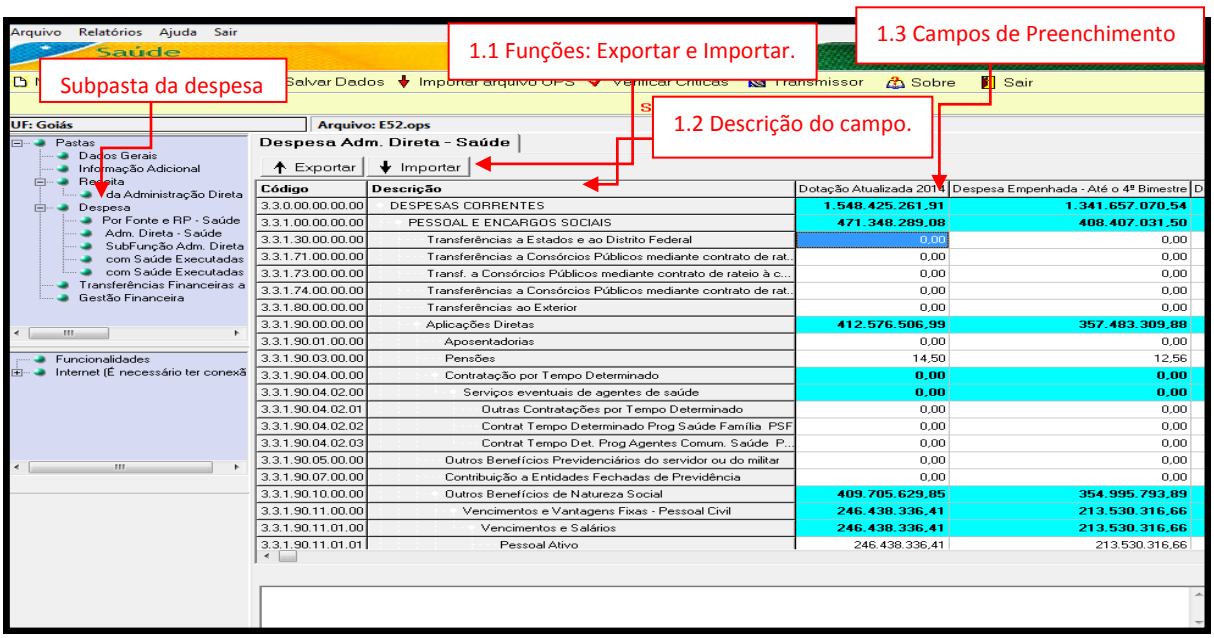

Figura 103 - DESPESAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015.

A pasta de DESPESA NO SIOPS é dividida em subpastas, nas quais são disponibilizados formulários de preenchimento das despesas com saúde do Estado.

A Despesa do Estado declarada no SIOPS é composta pela Despesa com ações e serviços públicos de saúde.

Quando o responsável pelo preenchimento informar que às despesas com saúde nos balanços e/ou balancetes do estado não estão consolidadas, o sistema disponibilizará, separadamente, as subpastas e os formulários de preenchimento das despesas com saúde da Administração Direta e Indireta.

Às despesas são informadas no preenchimento do SIOPS em diversas tabelas, tais como na tabela da despesa da administração direta e indireta, na tabela de despesa por subfunção, nàs despesas com saúde executadas em consórcio público.

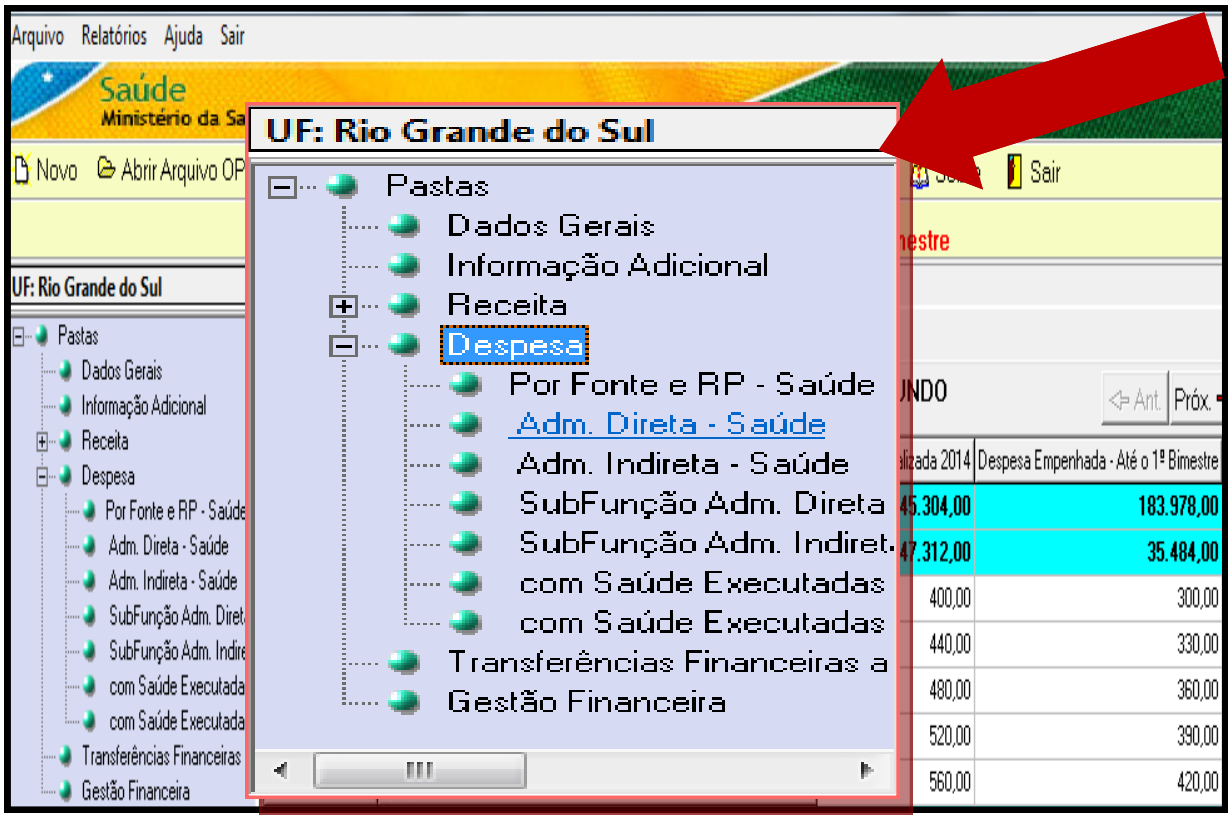

Figura 104 - PASTA DE DESPESA SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.5.1 POR FONTE E RP-SAÚDE

⇒ Despesa por fonte

Classificação da despesa segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de natureza de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas às despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida, no orçamento federal, pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 (D.O.U. 20.02.2001). A classificação de fontes de recursos consiste de um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de Recursos, que especifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo de fontes, as diferentes fontes dos recursos que sejam compatíveis com o respectivo grupo de fontes.

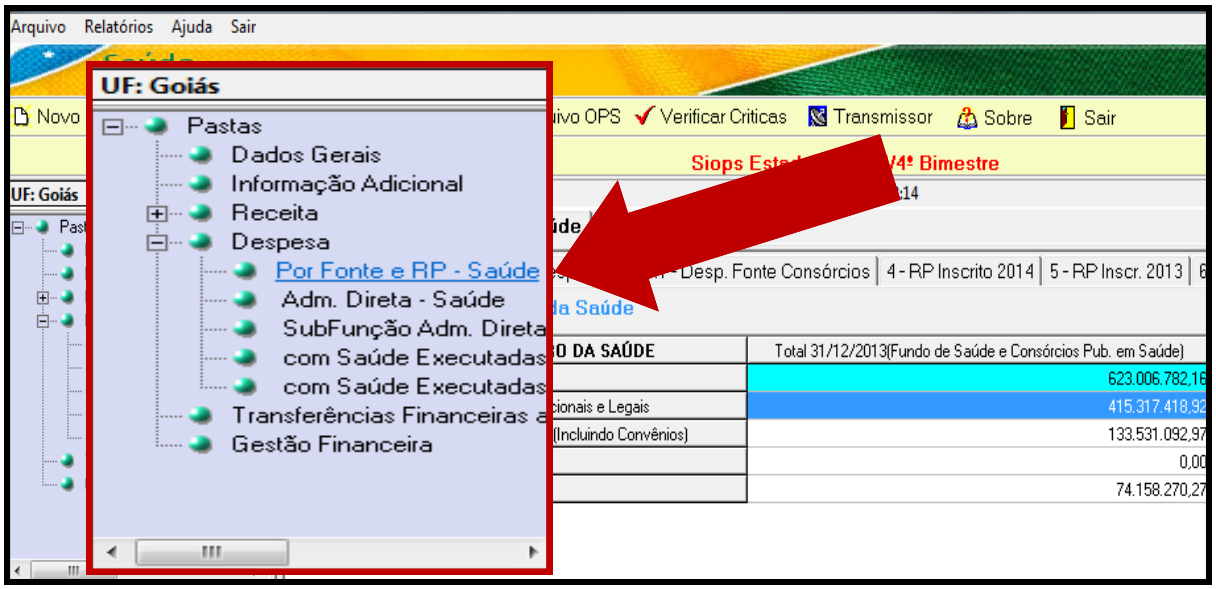

Figura 105 - PASTA DE DESPESA por FONTE E RP SAÚDE SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

⇒ Restos a pagar

Às despesas empenhadas mas não pagas até o último dia do exercício financeiro são apropriadas como **restos a pagar** (também chamada resíduos passivos), devendo ser distinguidas às despesas processadas (liquidadas) das não processadas (ainda não liquidadas). São considerados **restos a pagar processados**, aqueles oriundos de despesas que já ultrapassaram a fase de autorização de pagamento, do estágio de liquidação da despesas.

No final do exercício, às despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar e constituirão a Dívida Flutuante. Podem-se distinguir dois tipos de Restos a Pagar, os Processados e os Não-processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente, apenas, o estágio do pagamento.

Os Restos a Pagar Processados não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar sob pena de estar deixando de cumprir o Princípio da Moralidade que rege a Administração Pública e está previsto no artigo 37 da Constituição Federal, O cancelamento caracteriza, inclusive, forma de enriquecimento ilícito, conforme Parecer nº 401/2000 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar às despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante. E não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo Credor estiver vigente.

No SIOPS, A planilha “Despesa Por Fonte e RP – Saúde” discrimina as informações por fonte de recursos, ou seja, são preenchidas provenientes da fonte: Receita de Impostos (incluindo transferências constitucionais e legais), Receita de Transferências do SUS, Operações de Crédito e outras fontes.

A planilha **“Despesa Por Fonte e RP – Saúde”** está dividida em sete tabelas:

- **Tabela 1:** Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo % da LC 141/12.
- **Tabela 2:** Saldo Financeiro da Saúde.
- **Tabela 3:** Despesa por Fonte de Recursos.
- **Tabela 3.1:** Despesa Fonte Consórcios.
- **Tabela 4:** Restos a Pagar Inscritos em 2015.

Obs.: Apresenta valores só no 6º Bimestre.

- **Tabela 5:** Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores.
- **Tabela 6:** Restos a Pagar de 2014 Pagos até o bimestre
- Tabela 7: Cancelados/Prescritos em 2015.

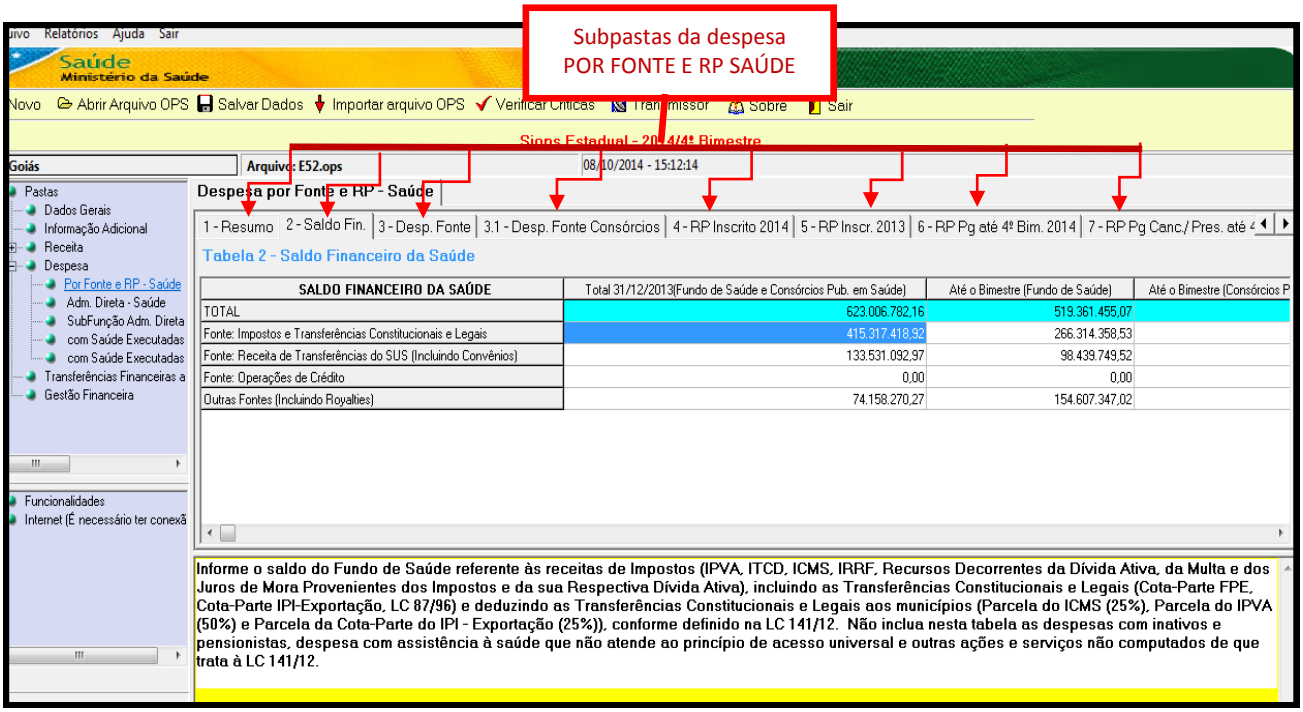

Figura 106 - PASTA DE DESPESA por FONTE E RP SAÚDE SIOPS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

1. Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo % da LC 141/12.

Nesta tabela é informado o resumo de informações necessárias para cálculo do percentual estipulado na LC 141/2012.

Constando nesta tabela os valores de receitas e despesas por fonte de recursos. Lembrando que esta tabela é preenchida automaticamente através de informações lançadas nas tabelas de receita e despesa da administração direta e ou indireta descritas por fonte de aplicação de recursos.

No SIOPS, são contempladas as seguintes receitas:

Impostos e transferências constitucionais e legais, Transferências do SUS e Operações de crédito.

Com relação às despesas, nesta tabela são contempladas às despesas totais nas seguintes fases:

Dotação, Empenho, Liquidação, Pagamento e Orçamento

Também são informados nesta tabela os valores de restos a pagar não processados e processados, despesas com recursos próprios por fonte, despesas mínimas com recursos próprios, despesa mínima com recursos próprios instituídos por lei orgânica ou constituição e o percentual de recursos próprios aplicados.

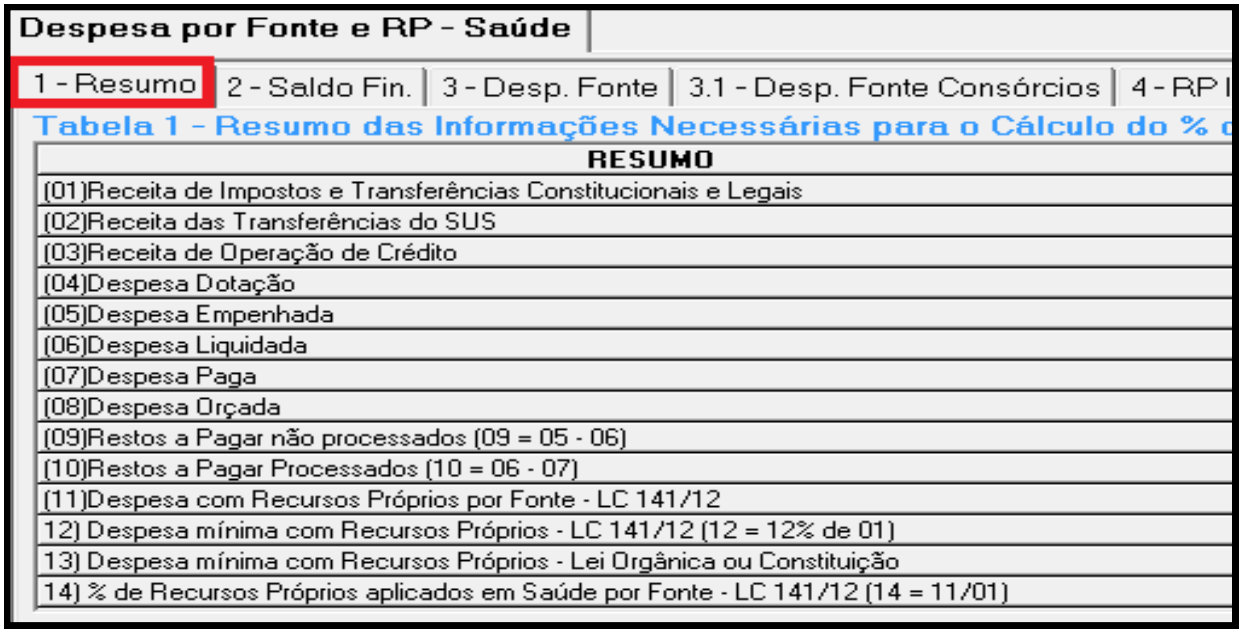

Despesa por Fonte e RP - Saúde

1 - Resumo | 2 - Saldo Fin. | 3 - Desp. Fonte | 3.1 - Desp. Fonte Consórcios | 4 - RP I

Tabela 1 - Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % c

RESUMO
(01)Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais
(02)Receita das Transferências do SUS
(03)Receita de Operação de Crédito
(04)Despesa Dotação
(05)Despesa Empenhada
(06)Despesa Liquidada
(07)Despesa Paga
(08)Despesa Orçada
(09)Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)
(10)Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)
(11)Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/12
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/12 (12 = 12% de 01)
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/12 (14 = 11/01)

Figura 107 - PASTA DE DESPESA por FONTE E RP SAÚDE - RESUMO 1
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos da Tabela 1:

1) **Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais:** é o valor total da **arrecadação dos Impostos** (ICMS, IPVA, ITCMD, IRRF, Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária - No caso do DF acrescentar: ISSQN, ITBI, ITR, IPTU) e das **Transferências Constitucionais e Legais** (Cota parte FPE, Transferências da União, de Instituições Privadas, do Exterior, de Pessoas, de Convênios), que se refere à base de cálculo para o cálculo do percentual mínimo aplicado em saúde.

2) **Receita das Transferências do SUS:** é o valor total das Receitas de transferências de outras esferas de governo para a saúde (Transferências Regulares e Automáticas, Serviços e Convênios).

3) **Receitas de Operação de Crédito:** é o valor total das Receitas de Operação de Crédito para programas de saúde, ou seja, operações de crédito internas e operações de crédito externas para programas de saúde.

4) **Despesa Dotação:** é o valor total das despesas com saúde previstas para o Exercício, excluindo a Despesa com inativos e pensionistas, a Despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata à LC 141/12. *O valor registrado é o informado nas colunas "Dotação Atualizada" das planilhas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde e Despesa ADMINISTRAÇÃO Indireta – Saúde, na linha TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS.*

5) **Despesa Empenhada:** é o valor total da Despesa Empenhada com saúde até o bimestre, excluindo a Despesa Empenhada com inativos e pensionistas, assim como despesa com assistência à saúde que não atenda ao principio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata a LC 141/12. *O valor registrado é o informado na linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS", nas colunas "Despesa Empenhada" das planilhas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde e Despesa ADMINISTRAÇÃO Indireta – Saúde, somando a linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE" e excluindo as linhas* "Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados" da planilha *Despesa com Saúde Executadas em Consórcios Públicos.*

6) Despesa Liquidada: é o valor total da Despesa com saúde liquidada até o bimestre, excluindo a Despesa Liquidada com inativos e pensionistas, despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata à LC 141/12. *O valor registrado é o informado na linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS", nas colunas "Despesa Liquidada" das planilhas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde e Despesa ADMINISTRAÇÃO Indireta – Saúde, somando a linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE" e excluindo as linhas* "Despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados" da planilha *Despesa com Saúde Executadas em Consórcios Públicos.*

7) Despesa Paga: é o valor total da Despesa com saúde paga até o bimestre, excluindo a Despesa Paga com inativos e pensionistas, Despesa com assistência á saúde que não atenda ao principio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata à LC 141/12. *O valor registrado é o informado na linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS", nas colunas "Despesa Paga" das planilhas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde e Despesa ADMINISTRAÇÃO Indireta – Saúde, somando a linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE" e excluindo as linhas* "Despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados" da planilha *Despesa com Saúde Executadas em Consórcios Públicos.*

8) Despesa Orçada: é o valor total da Despesa Prevista com saúde para o Exercício de 2015, excluindo a Despesa com inativos e pensionistas, Despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata à LC 141/12, este campo apresentará valor apenas no 6º bimestre. *O valor registrado é o informado nas colunas "Despesa Orçada" das planilhas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta - Saúde e Despesa ADMINISTRAÇÃO Indireta – Saúde, na linha TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS.*

9) Restos a Pagar não processados: é a diferença entre o valor total da Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, ou seja, Item 05 menos o Item 06, contudo este campo apresentará valor apenas no 6º bimestre.

10) Restos a Pagar Processados: é a diferença entre o valor total da Despesa Liquidada e Despesa Paga, ou seja, Item 06 menos o Item 07, contudo este campo apresentará valor apenas no 6º bimestre.

11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte – LC 141/2012: é a (Despesa liquidada com Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais + consórcio) tabela 3 e 3.1 fonte impostos até o bimestre (exercício atual), deduzida das (Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados + consórcio) empenhadas até o bimestre (exercício atual e (Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores + consórcio).

Conforme contas a seguir:

A) DESPESA COM RECURSOS PROPRIOS

DESPESA POR FONTE RP SAUDE TABELA 3 LINHA FONTE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COLUNA LIQUIDADA

DESPESA POR FONTE RP SAUDE TABELA 3.1 LINHA FONTE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COLUNA LIQUIDADA CONSORCIO

B) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PGAR CANCELADOS

3.3.1.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.2.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.3.35.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.3.45.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.3.75.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.3.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.4.4.35.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.4.4.45.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.4.4.75.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**

3.4.5.95.00.00.00 Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.4.6.95.00.00.00 Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS CONSORCIODESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS CONSORCIO

C) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.1.96.00.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.2.96.00.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.36.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.46.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.3.3.76.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.96.00.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.4.4.36.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.46.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.76.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.4.5.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**
3.4.6.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES consorcio

TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES consorcio

12) **Despesa mínima com Recursos Próprios – LC 141/2012:** é a Despesa mínima que o Estado deve aplicar com saúde, calcula-se 12% (percentual mínimo de vinculação para os Estados) do valor da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, ou seja, 12% do Item 01.

13) Despesa mínima com Recursos Próprios – Lei Orgânica ou Constituição: é a Despesa mínima que o Estado deve aplicar com saúde, calcula-se o percentual mínimo definido em Constituição Estadual ou Lei Orgânica (no caso do Distrito Federal), do valor da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, ou seja, percentual mínimo da Lei Orgânica aplicado sobre Item 01. O ente deve verificar se realmente a previsão de outro percentual superior em constante em Lei Orgânica, diferente do constante descrito na LC 141/2012.

14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte – LC 141/2012: é o percentual dos recursos próprios aplicados em saúde, obtido através da relação entre o Total da Despesa com recursos próprios, **item 11**, pela Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, **Item 01**.

2. Tabela 2 – Saldo Financeiro da Saúde:

Nesta tabela é efetuado o Registro do saldo financeiro da saúde do ano anterior (31/12/2014) através da base de dados informados no período anterior (não editável), advindo do preenchimento do 6º bimestre de 2014) e o saldo atualizado até o bimestre de referência, preenchido pelo usuário, discriminados por fonte de recursos, ou seja, o preenchimento é proveniente das fontes: Receita de Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais), Receita de Transferências do SUS, Operações de Crédito e outras fontes.

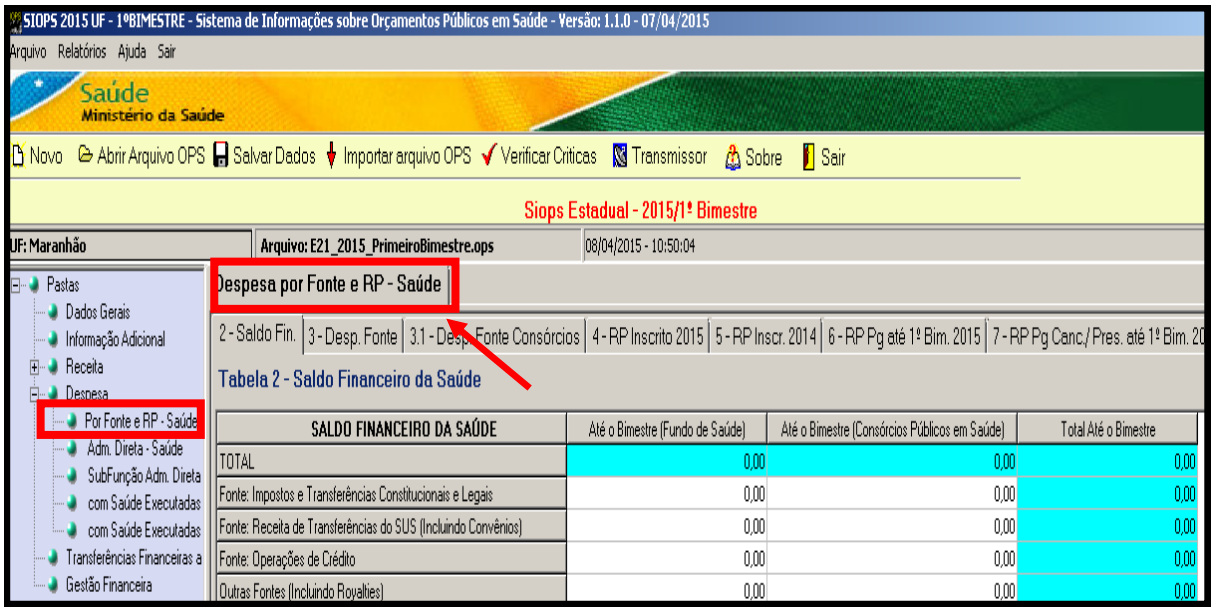

Figura 108 - PASTA DE DESPESA por FONTE E RP SAÚDE - SALDO FINANCEIRO

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015 (valores fictícios)

Colunas da tabela 2:

- **Coluna 31/12/2014 (fundo de Saúde):** O sistema soma automaticamente os valores das linhas correspondentes ao Fundo de Saúde referentes ao exercício anterior.

- **Coluna 31/12/2014 (Consórcios Pub. em Saúde):** O responsável pelo preenchimento insere, se houver, valores relativos à Consórcios Públicos em Saúde.

- **Coluna 31/12/2014 (total):** O sistema soma automaticamente os valores das linhas correspondentes ao Fundo de Saúde e consórcios públicos, referentes ao exercício anterior.

- **Coluna 31/12/2015 (fundo de Saúde):** (Essa data será atualizada conforme o bimestre de referência) esses valores são editáveis: o responsável pelo preenchimento insere, nos campos correspondentes, o valor informado no SIOPS anual do exercício atual.

- **Coluna 31/12/2015 (Consórcios Pub. em Saúde):** O responsável pelo preenchimento insere, se houver, valores relativos à Consórcios Públicos em Saúde.

- **Coluna Total 31/12/2015:** O sistema soma automaticamente os valores das linhas correspondentes ao Fundo de Saúde e à Consórcios Públicos em Saúde referentes a até o bimestre de referencia.

Linhas da Tabela 2:

Total - Exibe o resultado da soma das linhas: Fonte - Impostos (Incluindo Transferências constitucionais e legais; Fonte - Receita de Transferência do SUS (incluindo convênios); Fonte - Operações de Crédito; e Outras Fontes (incluindo Royalties)

Fonte - Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe o saldo financeiro da respectiva fonte no período correspondente.

Fonte - Receita de Transferência do SUS (incluindo convênios): informe o saldo financeiro da respectiva fonte no período correspondente.

Fonte - Operações de Crédito: informe o saldo financeiro da respectiva fonte no período correspondente

Outras Fontes (incluindo Royalties): informe o saldo financeiro referente às receitas que não se enquadrem nos itens anteriores, como, por exemplo, a Transferência da Compensação Financeira referente aos royalties de produção de petróleo, aos recursos hídricos e recursos minerais ou outras receitas de outras fontes para financiamento da saúde no período correspondente.

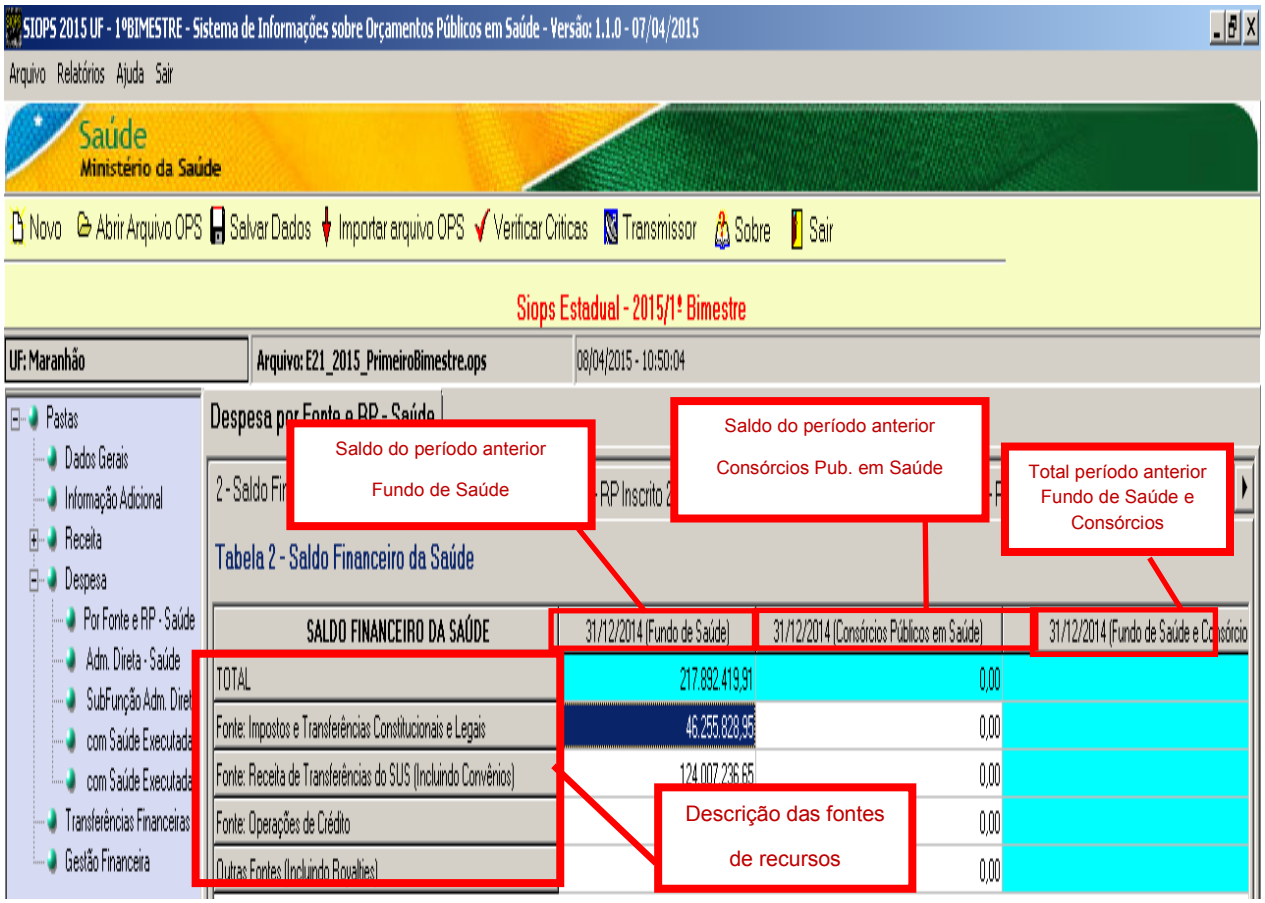

Figuras 109 - Tabela 2: Pasta de Despesa por Fonte e RP Saúde - Saldo Financeiro

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015 (valores fictícios)

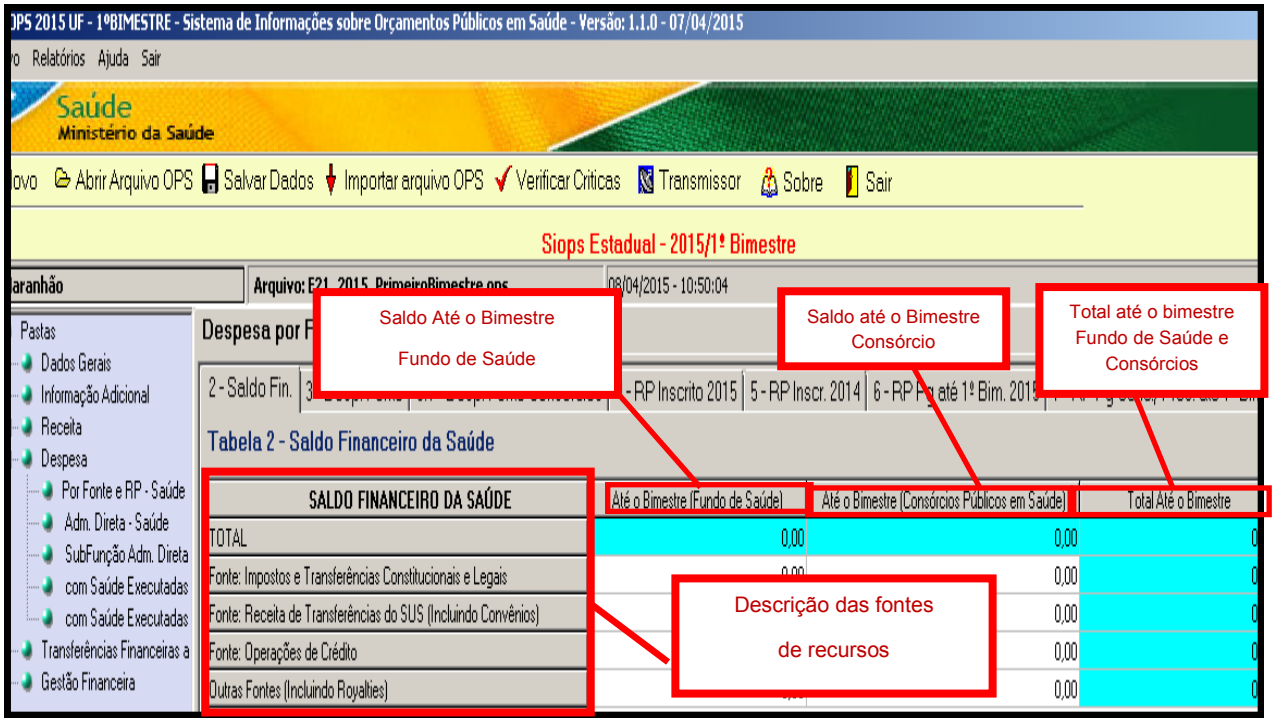

Figuras 110 - Tabela 2: Pasta de Despesa por Fonte e RP Saúde - Saldo Financeiro

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015 (valores fictícios)

Tabela 3 – Despesa por Fonte de Recursos (até o bimestre)

Apresenta a Despesa por fonte de recurso referente às fases da Despesa.

Aviso:

(1) as informações preenchidas nos campos abaixo serão utilizadas no cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde, conforme aprovação na 52ª Reunião da Câmara Técnica do SIOPS - que tornou obrigatório o preenchimento da Tabela 3 a partir do sistema 2009 anual.

(2) não incluam nesta Tabela às despesas com pagamento dos inativos e pensionistas, nem Despesa com assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados de que trata a LC. 141/12.

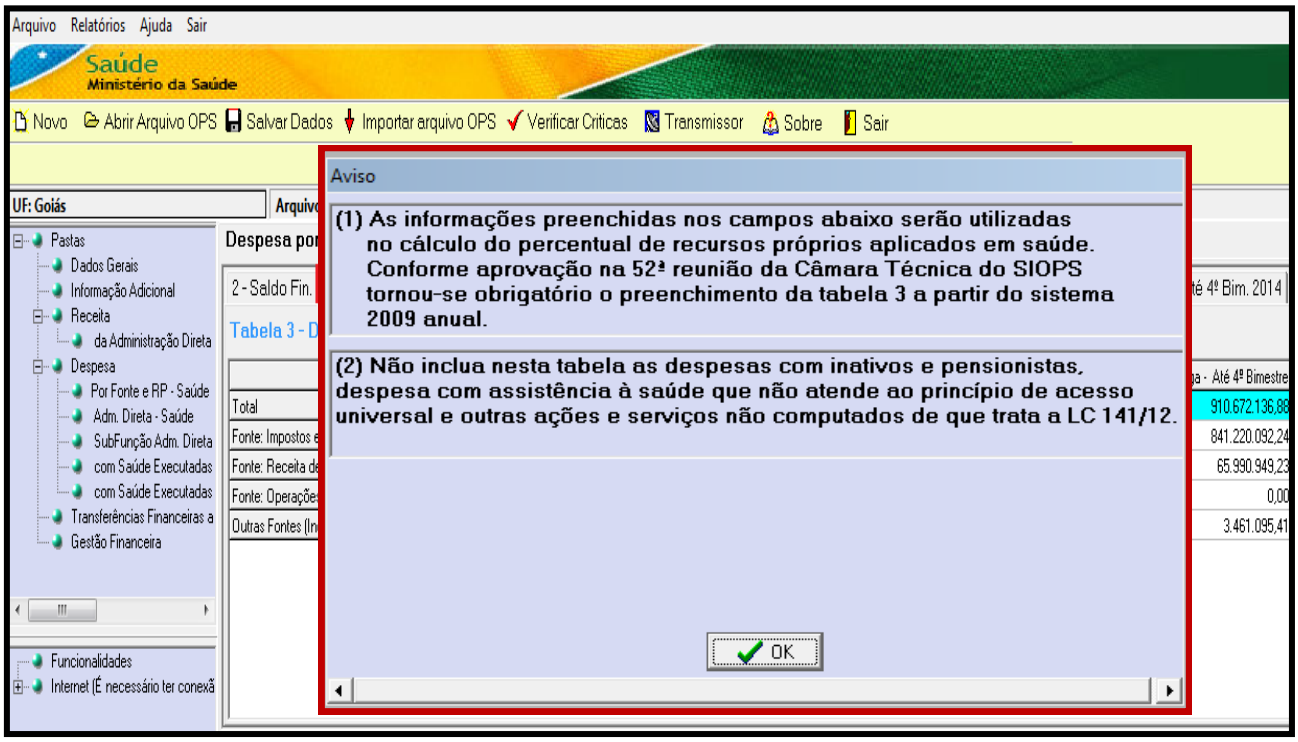

Figura 111 - PASTA DE DESPESA por FONTE E RP SAÚDE - SALDO FINANCEIRO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos da Tabela 3:

Esta Tabela apresenta quatro colunas com cinco linhas.

Colunas:

- **Dotação Atualizada**, **Despesa Empenhada**, **Liquidada, e Paga.**

Linhas:

Total: Apresenta o valor total da Despesa com saúde em cada coluna (Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga), esse valor é calculado automaticamente pelo sistema. *O valor total registrado em cada coluna desta tabela deve ser igual ao valor total de cada coluna "Dotação Atualizada, Despesa* Empenhada, Liquidada e Paga*" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta.*

Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): Informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).

Fonte: Receita de Transferência do SUS: Informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Receita de Transferência do SUS.

Fonte: Operações de Crédito: Informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Operações de Crédito.

Outras Fontes: informe em cada coluna (Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte outras fontes.

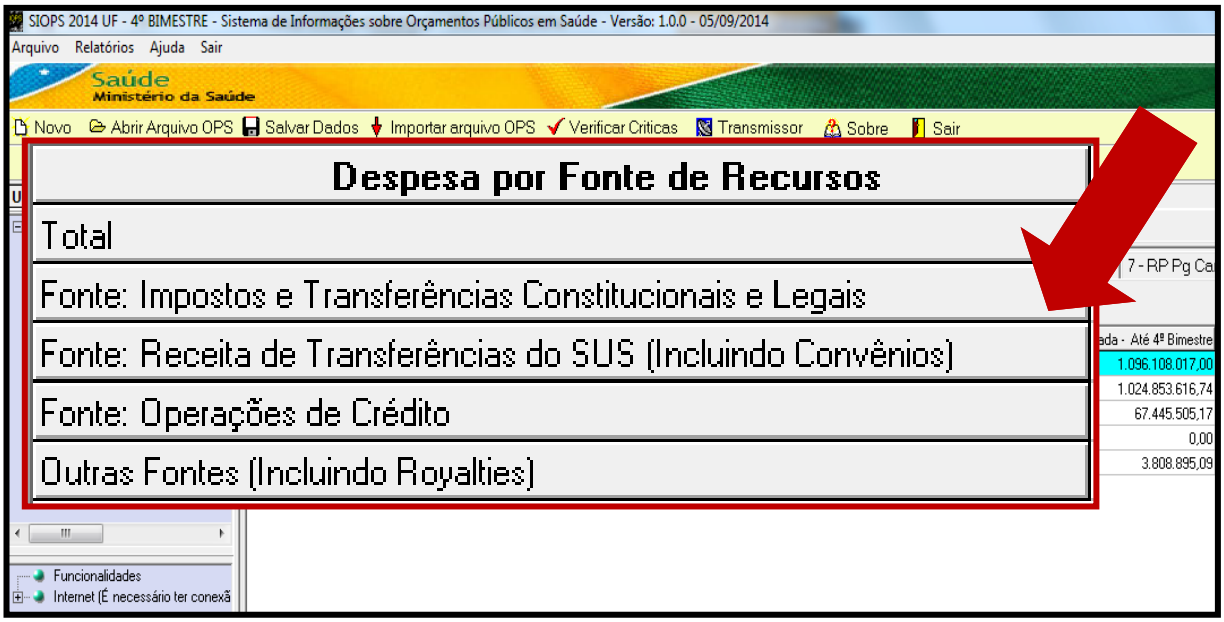

Figura 112 - PASTA DE DESPESA por FONTE 3
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

3. Tabela 3.1 – Despesa Fonte Consórcios – (Até o Bimestre):

Apresenta a Despesa por fonte de recurso referente às fases da Despesa.

***Aviso:**

(1) as informações preenchidas nos campos abaixo serão utilizadas no cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde, conforme Art.21 da LC 141/2012. No SIOPS tornou-se obrigatório o preenchimento da Tabela 3.1 a partir do sistema 1º Bimestre.

(2) não incluam nesta Tabela as "Despesas com assistência à saúde que não atendam ao princípio de acesso universal e outras ações e serviços não computados" da planilha Despesa com Saúde Executadas em Consórcios Públicos.

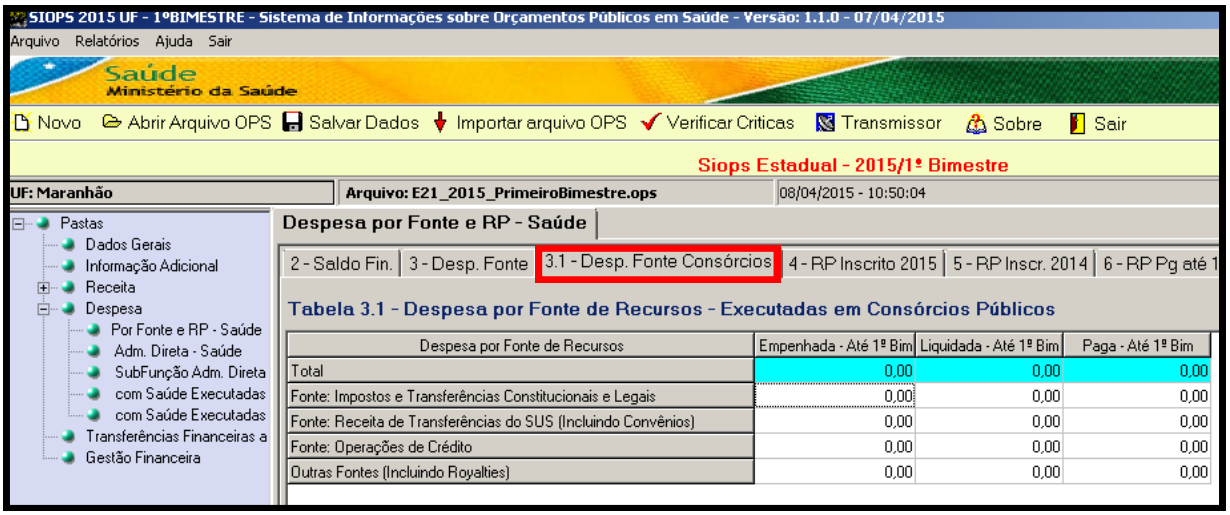

Figura 113 - PASTA DE DESPESA por FONTE 3.1
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos da Tabela 3.1:

Esta Tabela apresenta quatro colunas com cinco linhas.

Colunas: *Empenhada, Liquidada, Paga, e Despesa orçada 2016*

Linhas:

- **Total:** apresenta o valor total da Despesa com saúde em cada coluna (Empenhada, Liquidada e Paga), esse valor é calculado automaticamente pelo sistema. *O valor total registrado em cada coluna desta tabela deve ser igual ao valor total de cada coluna "* Empenhada, Liquidada e Paga*" presente na planilha de Despesa com saúde executada em consórcios públicos.*

- **Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)**: informe em cada coluna (Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).

- **Fonte: Receita de Transferência do SUS:** informe em cada coluna (Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Receita de Transferência do SUS.

- **Fonte: Operações de Crédito:** informe em cada coluna (Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte Operações de Crédito.

Outras Fontes: informe em cada coluna (Empenhada, Liquidada e Paga) o valor da Despesa com saúde correspondente à fonte outras fontes.

Obs.: *A soma das Tabelas 3 e 3.1 deve ser igual à soma das Tabelas das despesas com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

1.4. Tabela 4 – Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores:

Aviso: ***esta Tabela será alimentada no 6º bimestre.***

1.5. Tabela 5 – Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores:

Atenção: *Esta Tabela não permite preenchimento,* o sistema busca os valores digitados nos anos anteriores, portanto não permite inserir e/ou alterar nenhum dado.

Esta Tabela está dividida em duas partes - INSCRITOS EM 2014, e INSCRITOS EM ANOS ANTERIORES - conforme a opção selecionada com a seta, . Elas estão discriminadas por fonte de recursos e pelo tipo de Restos a Pagar: processados e não processados.

A coluna TOTAL 2014 refere-se ao somatório do Total das planilhas “Inscritos – 2014” e “Inscritos em Exercícios Anteriores”.

Arquivo Relatórios Ajuda Sair

Saúde
Ministério da Saúde

Novo | Abrir Arquivo OPS | Salvar Dados | Importar arquivo OPS | Verificar Criticas | Transmissor | Sobre | Sair

Siops Estadual - 2015/1º Bimestre

Arquivo: E21_2015_PrimeiroBimestre.ops | 08/04/2015 - 10:50:04

Despesa por Fonte e RP - Saúde

2 - Saldo Fin. | 3 - Desp. Fonte | 3.1 - Desp. Fonte Consórcios | 4 - RP Inscrito 2015 | 5 - RP Inscr. 2014 | 6 - RP Pg até 1º Bim. 20

Tabela 5 - Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	(g=c+f)
			Inscrito - 2014	Total - 2014
Total	234.765.605,57	103.507.8[illegible],88	338.273.486,45	391.576.005,26
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	225.910.992,98	49.926.660,54	275.837.653,52	279.54[illegible],532,10
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	5.646.964,60	30.285.764,02	35.932.728,62	38.066.977,72
Fonte: Operações de Crédito	3.087.082,93	6.664.868,43	9.751.951,36	35.246.013,26
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	120.565,06	16.630.587,89	16.751.152,95	38.717.482,18
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.040.771,60	1.181,62	2.041.953,22	29.286.594,31
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	727.598,06	1.195.887,43	1.923.485,49	1.923.485,49

Gestão Financeira

Funcionalidades

Figura 115 - PASTA DE DESPESA por FONTE 5 INSCRITOS EM 2013
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Arquivo Relatórios Ajuda Sair

Saúde

Siops Estadual - 2015/1º Bimestre

Arquivo: E21_2015_PrimeiroBimestre.ops | 08/04/2015 - 10:50:04

Despesa por Fonte e RP - Saúde

2 - Saldo Fin. | 3 - Desp. Fonte | 3.1 - Desp. Fonte Consórcios | 4 - RP Inscrito 2015 | 5 - RP Inscr. 2014 | 6 - RP Pg até 1º Bim. 20

Tabela 5 - Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em Exercícios Anteriores	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
			Inscritos Exercícios Anteriores	Total - 2014
Total	10.419.892,40	42.882.626,41	53.302.518,81	391.576.005,26
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	3.707.878,58	3.707.878,58	279.545.532,10
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	163.194,48	1.971.054,62	2.134.249,10	38.066.977,72
Fonte: Operações de Crédito	1,00	25.494.060,90	25.494.061,90	35.246.013,26
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	10.256.696,92	11.709.632,31	21.966.329,23	38.717.482,18
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	727.598,06	1.195.887,43	1.923.485,49	1.923.485,49

Funcionalidades

Figura 116 - PASTA DE DESPESA por FONTE 5 INSCRITOS EM ANOS ANTERIORES
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

AS TABELAS 6 E 7 CONTEMPLAM COLUNAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Linhas das Colunas Processados e Não Processados:

Total: apresenta o valor total dos Restos a Pagar processados e não processados que foram pagos em 2015, esse valor é calculado automaticamente pelo sistema.

Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais): informe os Restos a Pagar processados e não processados que foram pagos em 2015, correspondentes à fonte Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais).

Fonte: Receita de Transferência do SUS: informe os Restos a Pagar processados e não processados que foram pagos em 2015, correspondentes à fonte Receita de Transferências do SUS.

Fonte: Operações de Crédito: informe os Restos a Pagar processados e não processados que foram pagos em 2015, correspondentes à fonte "Operações de Crédito".

Outras Fontes: informe os Restos a Pagar processados e não processados que foram pagos em 2015, correspondentes à fonte "Outras Fontes".

Linhas da Coluna Total:

O sistema totaliza os montantes de Restos a Pagar processados e não processados, pagos e cancelados em 2015, da respectiva fonte.

6. Tabela 6 – Restos a Pagar de 2015 Pagos :

A Tabela 6 está dividida em duas partes: RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014 PAGOS ATÉ O 1º BIMESTRE 2015 e RP 2014 PAGO ATÉ O 1º BIMESTRE 2015. Conforme a opção selecionada com a seta, . Elas estão discriminadas por fonte de recursos e pelo tipo de Restos a Pagar: processados e não processados.

Atenção: *Caso não exista pagamento de Restos a Pagar, tem que digitar 0 (zero) nos respectivos campos.*

A primeira parte da Tabela 6 apresenta quatro colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:

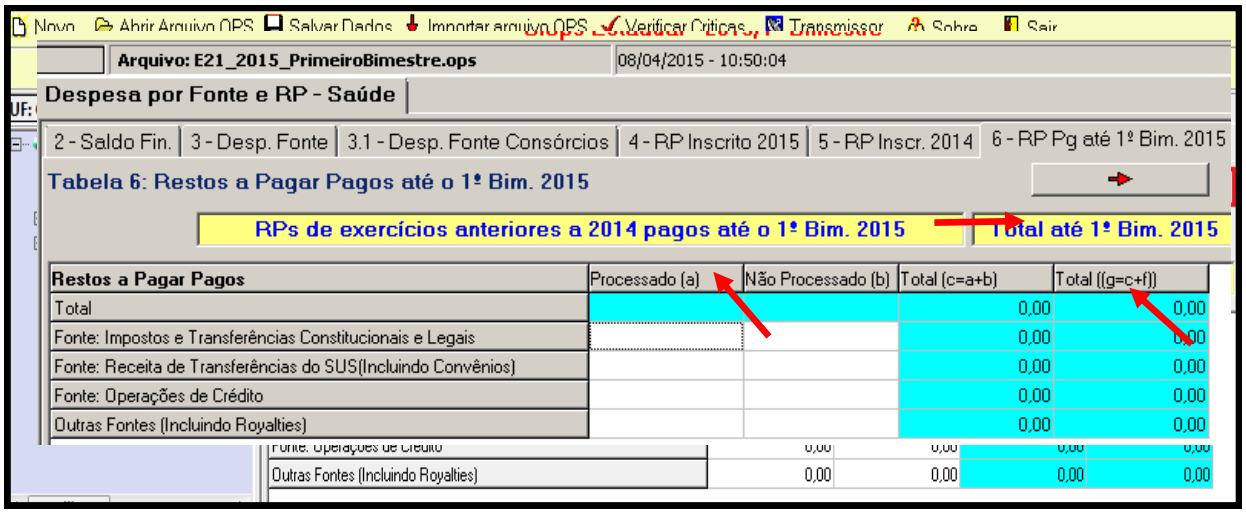

Figura 117 - PASTA DE DESPESA por FONTE INSCRITOS EM ANOS ANTERIORES E PAGOS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

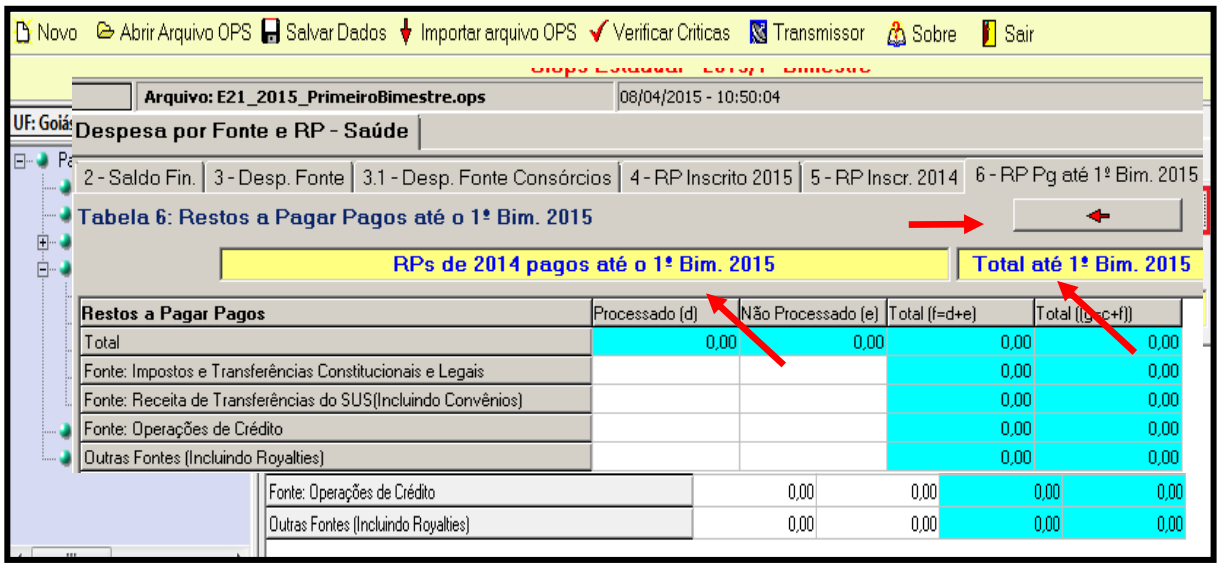

Figura 118 - PASTA DE DESPESA por FONTE RPS DE 2013 PAGOS ATÉ O 1º BIMESTRE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

7. Tabela 7 – Restos a Pagar de 2015 cancelados ou prescritos

A Tabela 7 está dividida em duas partes, restos a pagar cancelados ou prescritos de exercícios anteriores e restos a pagar cancelados em 2015 , conforme a opção selecionada com a seta, . Elas estão discriminadas por fonte de recursos e pelo tipo de Restos a Pagar: processados e não processados.

Atenção: *Caso não exista cancelamento de Restos a Pagar, tem que digitar 0 (zero) nos respectivos campos.*

A primeira parte da Tabela 7 apresenta três colunas com cinco linhas, conforme demonstrado abaixo:

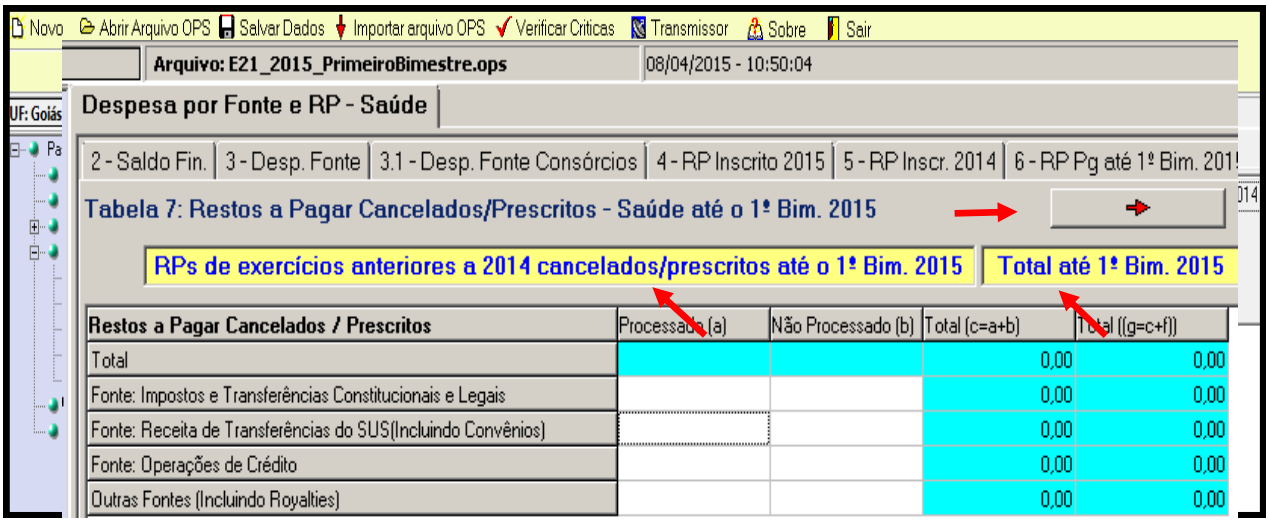

Figura 119 - PASTA DE DESPESA por FONTE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ANTERIORES
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

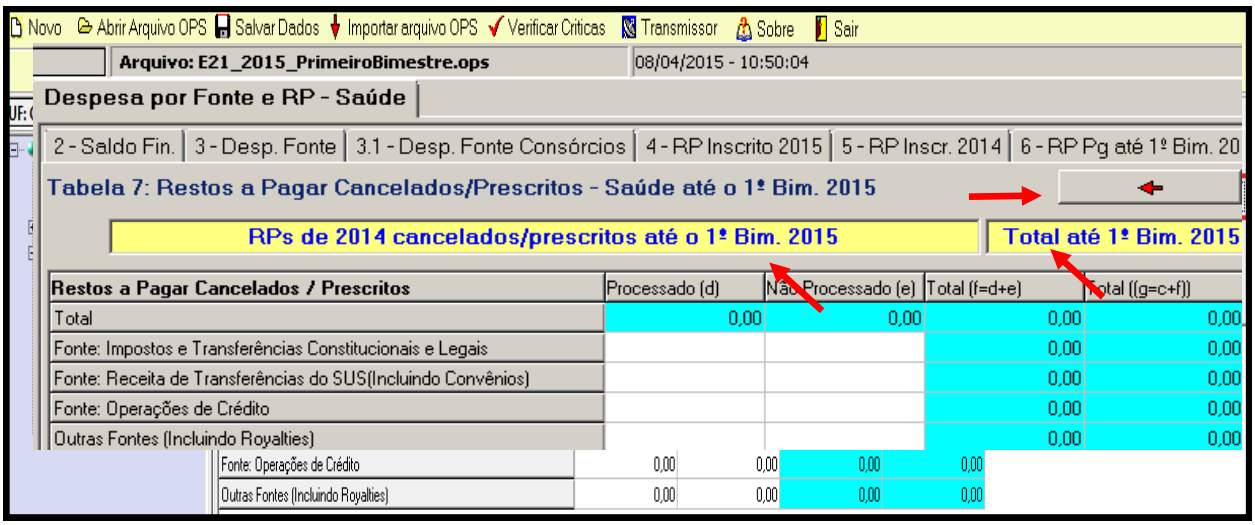

Figura 120 - PASTA DE DESPESA por FONTE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS 2013
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

Classificam-se em categorias econômicas, também chamadas de natureza da despesa, e têm como objetivo responder à sociedade o que será adquirido e qual o efeito econômico do gasto público. Dividem-se, segundo a lei 4.320/64, art. 12, conforme o esquema abaixo:

Despesas Correntes com Saúde

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras despesas Correntes

⇒ **Despesas correntes**:

- *Despesas de custeio*: destinadas à manutenção dos serviços criados anteriormente à Lei Orçamentária Anual, e correspondem entre outros gastos, os com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação e adaptação de bens imóveis;
- *Transferências correntes*: são despesas que não correspondem a contraprestação direta de bens ou serviços por parte do Estado e que são realizadas à conta de receitas cuja fonte seja transferências correntes. Dividem-se em:
- Subvenções sociais: destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, desde que sem fins lucrativos;
- Subvenções econômicas: destinadas a cobrir despesas de custeio de empresas públicas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

No âmbito do SIOPS, às despesas correntes são separadas em: Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Pessoal e Encargos Sociais: despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras despesas Correntes: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Despesas de Capital com Saúde

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

⇒ **Despesas de Capital**

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- *Despesas de investimentos*: despesas necessárias ao planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Estado que não sejam de caráter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras;
- *Inversões financeiras*: são despesas com aquisição de imóveis, bens de capital já em utilização, títulos representativos de capital de entidades já constituídas (desde que a operação não importe em aumento de capital), constituição ou aumento de capital de entidades comerciais ou financeiras (inclusive operações bancárias e de seguros). Ou seja, operações que importem a troca de dinheiro por bens.
- *Transferências de capital*: transferência de numerário a entidades para que estas realizem investimentos ou inversões financeiras. Nessas despesas, inclui-se as destinadas à amortização da dívida pública. Podem ser:
    - Auxílios: se derivadas da lei orçamentária;
    - Contribuições: derivadas de lei anterior à lei orçamentária.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

4 - Investimentos: despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras: despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

4.2.1. Campos de Preenchimento: na planilha Despesa da Administração Direta - Saúde consta cinco colunas de preenchimento para o 6º bimestre e quatro para os demais bimestres:

Dotação Atualizada 2015: informe os valores das despesas com saúde da Dotação Inicial mais os créditos adicionais abertos e/ou reabertos durante o exercício de 2015, menos as anulações correspondentes. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Dotação" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Empenhada 2015: registre os valores da Despesa Empenhada com saúde em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Empenhada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Liquidada 2015: registre os valores da Despesa Liquidada com saúde em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Liquidada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Paga 2015: registre os valores da Despesa Paga com saúde em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Paga" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Orçada 2016: registre os valores da Despesa Orçada com saúde para 2016. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Orçada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3) e Despesa com Saúde por Subfunção ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta.*

Obs.: A coluna de Despesa Orçada será apresentada somente no 6º Bimestre 2015.

2.5.2 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Registra a Despesa com ações e serviços públicos da Administração Direta.

⇒ ***Aviso***

(ADMINISTRAÇÃO Direta e Indireta): *Às despesas informadas neste formulário deverão ser referentes às áreas da saúde e de saneamento que se enquadrem nas definições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Às despesas de saneamento e do meio ambiente podem ser incluídas como sendo de saúde pública para efeito da LC 141/12 desde que:*

1. Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; (art. 3º, inciso VI);

2. Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos (art. 3º, inciso VII);

3. Manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças (art. 3º, inciso VIII);

4. Não sejam realizadas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade e custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na LC 141/12 ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde (art. 4º, incisos V e X).

Às despesas com saneamento que se encaixem nos itens acima deverão ser informadas na planilha de despesa com saúde.

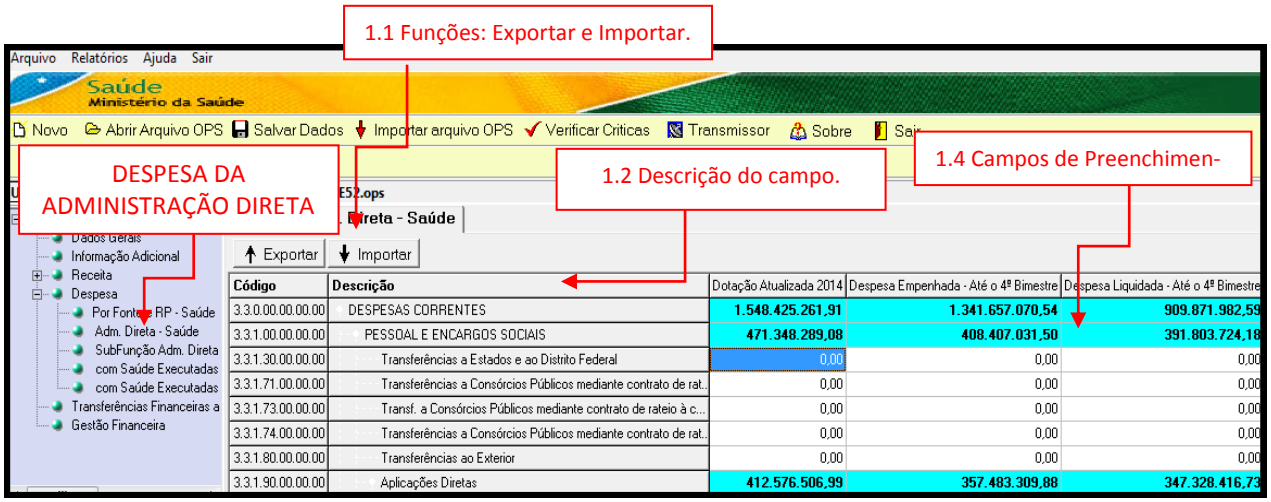

Figura 121 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.5.3 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Registra a Despesa com ações e serviços públicos da Administração Indireta.

A planilha **"Despesa da Administração Indireta – Saúde"** possui os mesmos campos de preenchimento da planilha "Despesa da Administração Direta – Saúde", conforme citado anteriormente.

Obs.: utilize a opção Ant. Próx. para transitar entre os formulários da Administração Indireta.

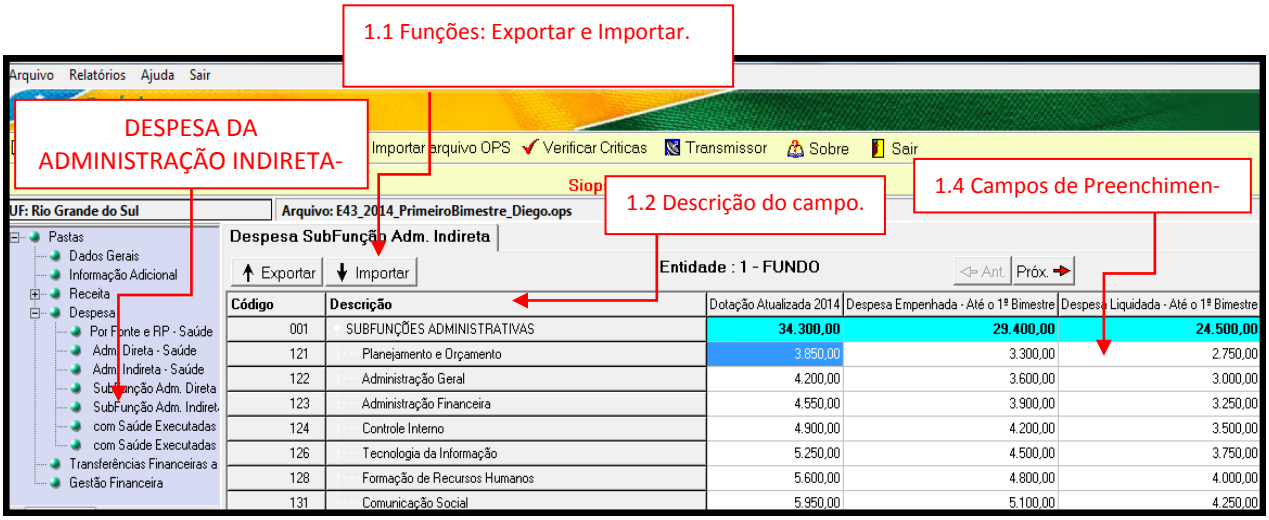

Figura 122 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.5.4 COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO – ADMINISTRACAO DIRETA

Registra a Despesa com ações e serviços públicos por Subfunção da Administração Direta.

A classificação funcional é umas das classificações da Despesa orçamentária, ela segrega as dotações orçamentárias em **Funções e Subfunções**, buscando responder basicamente à indagação: "em que" área de ação governamental a Despesa será realizada? As informações sobre Despesas com a Função Saúde por Subfunções, Administração Direta e Indireta, visam a atender a Classificação Funcional que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2002, através da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão. Segundo a Portaria: Como Função, deve-se entender o maior nível de agregação das diversas áreas de Despesa que competem ao setor público (art. 1, §1º); A Subfunção representa uma partição da Função, visando agregar determinado subconjunto de Despesa do setor público (art. 1, §3º); As Subfunções poderão ser combinadas com Funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

As despesas informadas nesse formulário deverão ser referentes às áreas da saúde e de saneamento que se enquadrem nas definições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Às despesas de saneamento e do meio ambiente podem ser incluídas como sendo de saúde pública para efeito da LC 141/12 desde que:

1. Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; (art. 3º, inciso VI);

2. Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos (art. 3º, inciso VII);

3. Manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças (art. 3º, inciso VIII);

4. Não sejam realizadas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade e custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na LC 141/12, ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde (art. 4º, incisos V e X).

As despesas com saneamento que se encaixem nos itens acima deverão ser informadas na planilha de despesa com saúde.

Figura 123 - DESPESA SUBFUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Campos de Preenchimento: na planilha "Despesa com Saúde por Subfunção – ADMINISTRAÇÃO Direta" possui quatro colunas de preenchimento.

Dotação Atualizada 2015: registra os valores das despesas com saúde por Subfunção da Dotação Inicial mais os créditos adicionais abertos e/ou reabertos durante o exercício de 2015, menos as anulações correspondentes. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Dotação" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm – Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Empenhada 2015: registra os valores da Despesa Empenhada com saúde por Subfunção em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Empenhada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm – Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Liquidada 2015: registra os valores da Despesa Liquidada com saúde por Subfunção em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Liquidada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm – Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Despesa Paga 2015: registra os valores da Despesa Paga com saúde por Subfunção em 2015. *O valor total registrado nesta coluna deve ser igual ao valor total da coluna "Paga" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm – Direta e Indireta e Execução Financeira – Por Bloco.*

Preencha os subitens das colunas (campos em branco), referentes aos quatro blocos de Despesa, que não foram automaticamente calculados pelo sistema.

A Despesa com Saúde por Subfunção está discriminada em três blocos e subdividida em:

- ⇒ **001 SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- ⇒ **002 SUBFUNÇÕES VINCULADAS**
- ⇒ **003 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Quadro a seguir especifica os códigos e as descrições das Subfunções, referente a planilha **"Despesa com Saúde por SubFunção – ADMINISTRAÇÃO DIRETA"**, do SIOPS Estadual Bimestral.

Código	Descrição
001	**SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS** Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, necessário à execução de ações e serviços de saúde.
121	**Planejamento e Orçamento** Compreende as ações relacionadas com a elaboração, aprovação e implementação de planos e programas de governo, de caráter socioeconômico, orçamentário ou administrativo, e a avaliação de desempenho desses planos e programas.
122	**Administração Geral** Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantem o apoio necessário à execução de planos e programas de governo.
123	**Administração Financeira** Conjunto de ações desenvolvidas visando à captação, aplicação, orientação e controle de recursos financeiros.
124	**Controle Externo** Compreende as ações de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos e da gestão orçamentária e financeira, exercidas pelo próprio Poder Executivo antes de submeter suas contas ao Poder Legislativo e controle externo.
126	**Tecnologia da Informação** Compreende as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informação.
128	**Formação de Recursos Humanos** Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dos diversos órgãos da administração, com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos.
131	**Comunicação Social** Compreende as ações voltadas para a divulgação dos fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.

Tabela 1 - SUBFUNÇÃO ADMINISTRATIVA

Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
002	**SUBFUNÇÕES VINCULADAS** Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde.
301	**Atenção Básica** Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde.
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial** Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial.
303	**Suporte Profilático e Terapêutico** Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral.
304	**Vigilância Sanitária** Compreende as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Assim como a verificação, através de fiscalização e outros meios disponíveis, das condições sanitárias de estabelecimentos de saúde, assim como a fiscalização da entrada de produtos no País para evitar o ingresso de agentes nocivos à saúde da população.
305	**Vigilância Epidemiológica** Compreende as ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
306	**Alimentação e Nutrição** Compreende as ações de vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS.

Tabela 2 - SUBFUNÇÃO VINCULADA

Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
003	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** Conjunto de ações que complementa indiretamente e especificamente a saúde.
271	**Previdência Básica** Compreende as ações que envolvem o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
272	**Previdência do Regime Estatutário** Compreende as ações que envolvem o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público.
273	**Previdência Complementar** Compreende o conjunto de ações desenvolvidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na qualidade de empregador, no sentido de amparar e assistir aos servidores e dependentes beneficiários através de instituições e planos de previdência complementar.
571	**Desenvolvimento Científico** Compreende as ações que visam ao incentivo às atividades, bem como a implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades dedicados à pesquisa científica em áreas do conhecimento ligadas à saúde, desde que os resultados das pesquisas não estejam diretamente ligados ao desenvolvimento tecnológico e engenharia.
572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia** Compreende as ações que visam ao incentivo às atividades, bem como a implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades dedicados à pesquisa e/ou à produção de novos materiais, equipamentos, produtos e processos, sistemas ou serviços destinados ao desenvolvimento tecnológico e engenharia, ou, ainda à melhoria dos já existentes.
573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico** Compreende as ações de coleta, processamento, armazenamento, análise e disseminação de informações e conhecimento que sejam produtos das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no país e no exterior.
841	**Refinanciamento da Dívida Interna** Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o refinanciamento da dívida interna, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
842	**Refinanciamento da Dívida Externa** Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o refinanciamento da dívida externa, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
843	**Serviço da Dívida Interna** Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
844	**Serviço da Dívida Externa** Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública, contraída junto a agentes internacionais, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
xxx	**Outras** Compreende as outras subfunções que concorrem para a execução de ações e serviços públicos de saúde que não estejam relacionadas nos itens anteriores.
	Despesa Total com a Função Saúde Compreende o valor total da despesa com a função saúde.

Tabela 3 - SUBFUNÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Obs.: utilize as operações de ↑ Exportar | ↓ Importar para unir as informações caso digite os dados em mais de um microcomputador.

2.5.5 COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Registra a Despesa com ações e serviços públicos por Subfunção da Administração Indireta.

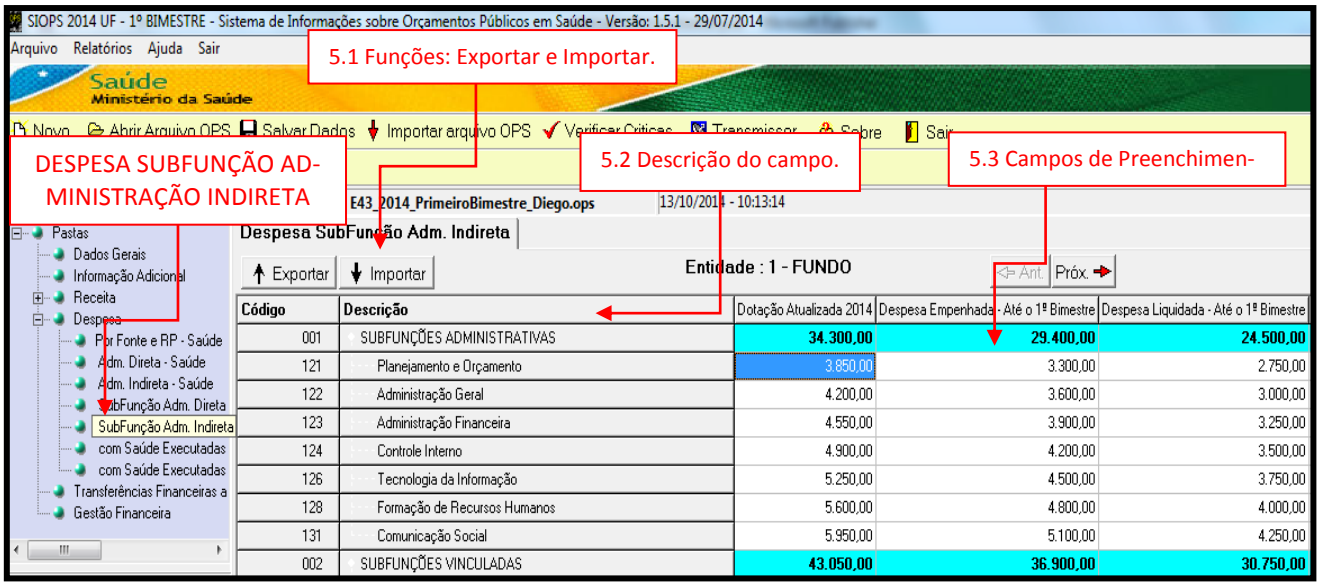

Figura 124 - DESPESA SUBFUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

A planilha **"Despesa com Saúde por Subfunção – Adm. Indireta"** possui os mesmos campos de preenchimento da planilha "Despesa com Saúde por Subfunção – Adm. Direta", conforme citado anteriormente.

Obs.: utilize a opção ← Ant. | Próx. → para transitar entre os formulários da Administração Indireta.

Utilize as operações de ↑ Exportar | ↓ Importar para unir as informações caso digite os dados em mais de um microcomputador.

2.6 EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO

A planilha de gestão financeira tem como objetivos: captar as informações sobre Receitas recebidas pelo Estado, provenientes da União e de outros entes federados e os gastos próprios; e detalhar às despesas, utilizando como referência os Blocos de Financiamento instituídos pela Portaria GM/MS nº. 698, de 30/03/2006, Portaria 399 de 22/02/2006, Portaria 204 de 29/01/2007, Portaria 837 de 23/04/2009, Portaria 412 de 15/03/2013 como forma de organização dos repasses federais.

Esta planilha permite visualizar as contrapartidas de cada nível da federação no custeio das ações e serviços de saúde, expressas nos componentes dos Blocos de Financiamento. Poderá ser importante ferramenta na elaboração do Relatório de Gestão dos Estados.

Esta planilha apresenta 13 colunas, separadas em três módulos: Receitas, Despesas e Movimentação Financeira.

Relatório da Execução Financeira por Bloco: Linha

Bloco de Financiamento	RECEITAS						DESPESAS(7)				MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (8)		
	Transferências fundo a fundo			Operação de Crédito - Rendimentos – Outros 3.1	Recursos Próprios 4	Total 5	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Restos a Pagar Outros Pagamentos	Saldo Financeiro no exercício anterior	Saldo Financeiro no exercício atual
	Federal 1	Outros Estados 2	Municípios 3										
RECEITAS - DESPESAS TOTAIS													
Atenção Básica													
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)													
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)													
Saúde da Família													
Agentes Comunitários de Saúde													

Figura 125 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO MODELO
Fonte: ADAPTADA PELO AUTOR

O módulo **Receitas** é dividido em seis colunas: Federal **(1)**, Outros Estados **(2)**, Municípios **(3)**, Operação de Credito. – Rendimentos – Outros **(3.1)**, Recursos Próprios **(4)**, e Total **(5)**.

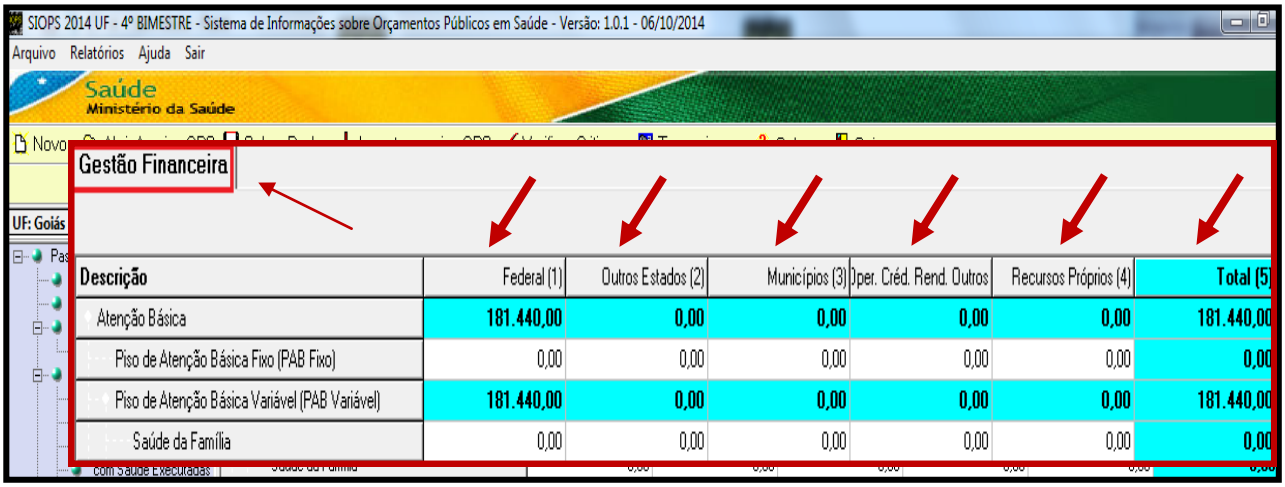

Descrição	Federal (1)	Outros Estados (2)	Municípios (3)	Oper. Créd. Rend. Outros	Recursos Próprios (4)	Total (5)
Atenção Básica	181.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	181.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 126 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - RECEITAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, esta linha deverá ser preenchida quando for criada uma nova estratégia dentro do componente durante o exercício financeiro, ou seja - estratégia não discriminada.

Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6), esta linha deverá ser preenchida apenas no caso que não tenha o valor discriminado por componentes, assim o montante global do Bloco de Financiamento deverá ser informado nesta linha.

PLANILHA GESTÃO FINANCEIRA: RECEITAS

1) Os repasses federais são importados dos dados preenchidos nas pastas de receita (Direta e Indireta).

2) Nesta coluna deverão ser preenchidos os montantes transferidos por outros estados, referentes a cada bloco de gestão. Caso não tenha o valor discriminado por componentes deverá ser colocado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

3) Nesta coluna deverão ser preenchidos os montantes transferidos por municípios referentes a cada bloco de gestão. Caso não tenha o valor discriminado por componentes deverá ser colocado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

3.1) Nesta coluna deverão ser preenchidos os montantes aplicados pelo estado, com Operação de Crédito - Rendimentos - Outros, em cada bloco de gestão. Caso não tenha o valor discriminado por componentes deverá ser colocado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

4) Nesta coluna deverão ser preenchidos os montantes aplicados pelo estado, com receita própria do município, em cada bloco de gestão. Caso não tenha o valor discriminado por componentes deverá ser colocado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

5) Total de receitas realizadas, por bloco de gestão, englobando as receitas transferidas pela União, por outros estados e por municípios; outras transferências e as receitas próprias do município.

Este módulo apresenta seis colunas: Federal (1), Estadual (2), Outros Municípios (3), Operação de Crédito/Rendimentos/Outros (3.1), Recursos Próprios (4) e Total (5).

Federal (1): registra os valores dos repasses federais, esses valores são importados automaticamente dos dados preenchidos nas planilhas de Receita (Direta e Indireta).

Outros Estados (2): registra os valores transferidos pelo estado, referentes a cada Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Municípios (3): registre os valores transferidos de outros municípios, referentes a cada Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do Bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

OP. CRED. – Rendimentos – Outros (3.1): registre os valores de operações de créditos, rendimentos (aplicações financeiras), e outros, referentes a cada Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Recursos Próprios (4): registre os valores das Receitas próprias do município, referentes a cada bloco de financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do Bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Total (5): registra o total de Receitas realizadas, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes, englobando as Receitas transferidas pela União, pelo estado e por outros municípios, outras transferências (operações de crédito, rendimentos e outros) e as Receitas próprias do município, essa coluna é preenchida automaticamente pelo sistema.

O módulo **Despesas** é dividido em 04 colunas: Dotação, empenho, liquidação e pagamento;

Dotação: Registre a Dotação da Despesa de 2015, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Atenção!

O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Dotação" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm. – Direta e Indireta e Despesa com Saúde por Subfunção Adm. Direta e Indireta.

Figura 127- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - DESPESAS - DOTAÇÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Empenho: Registre a Despesa Empenhada até o Bimestre em referência, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá ser informado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Atenção!

O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Empenhada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Adm. – Direta e Indireta e Despesa com Saúde por Subfunção Adm. Direta e Indireta.

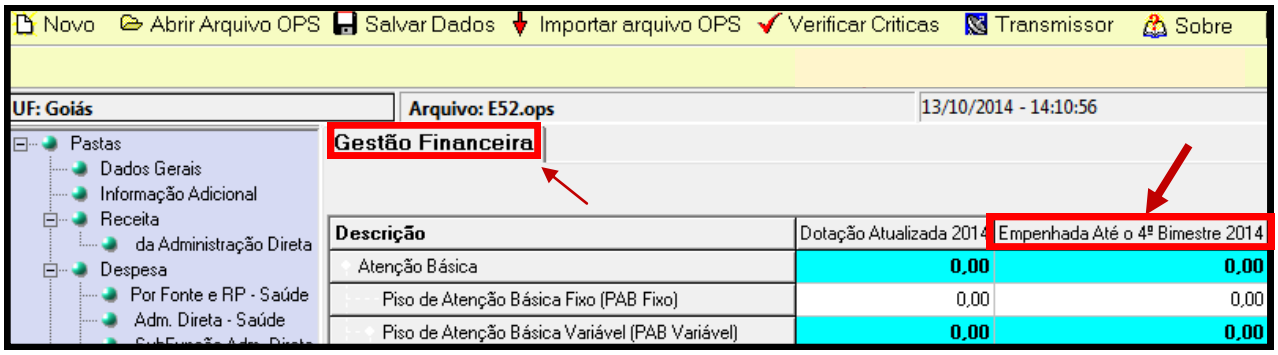

Figura 128 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - DESPESAS - EMPENHO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Liquidação: Registre a Despesa Liquidada até o Bimestre em referência, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá ser informado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Atenção!

O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Liquidada" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Administração– Direta e Indireta e Despesa com Saúde por Subfunção Adm. Direta e Indireta.

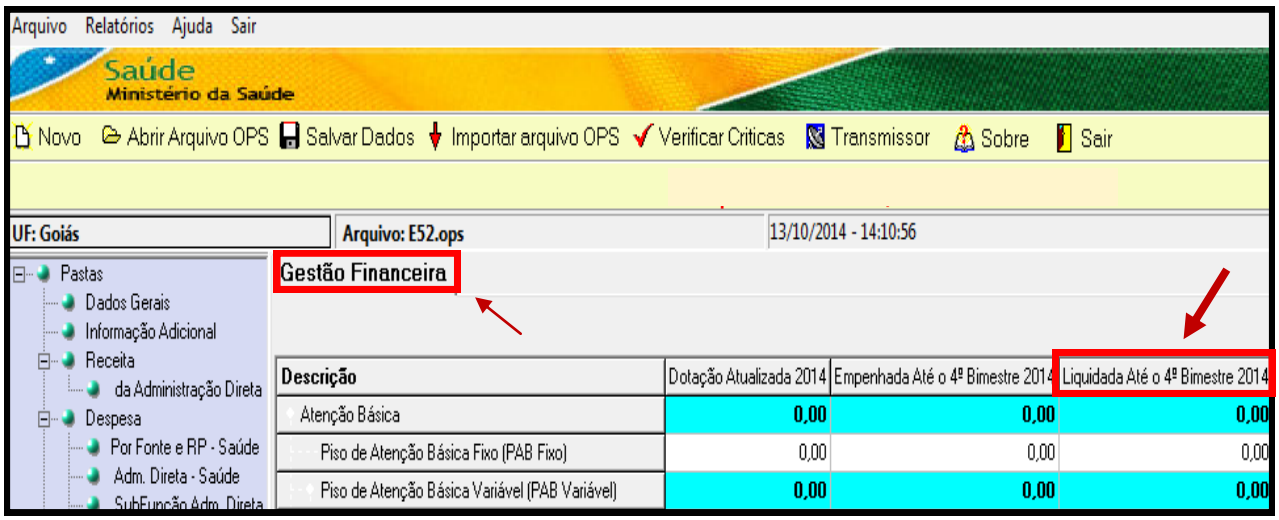

Figura 129 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - DESPESAS - LIQUIDAÇÃO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Pagamento: Registre a Despesa Paga até o Bimestre em referência, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá ser informado o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

Atenção!

O valor total registrado nesta coluna deve ser igual o valor total da coluna "Paga" presente nas demais planilhas de Despesas com saúde, são elas: Despesa Por fonte e RP – Saúde (Tabela 3), Despesa Administração – Direta e Indireta e Despesa com Saúde por Subfunção Adm. Direta e Indireta.

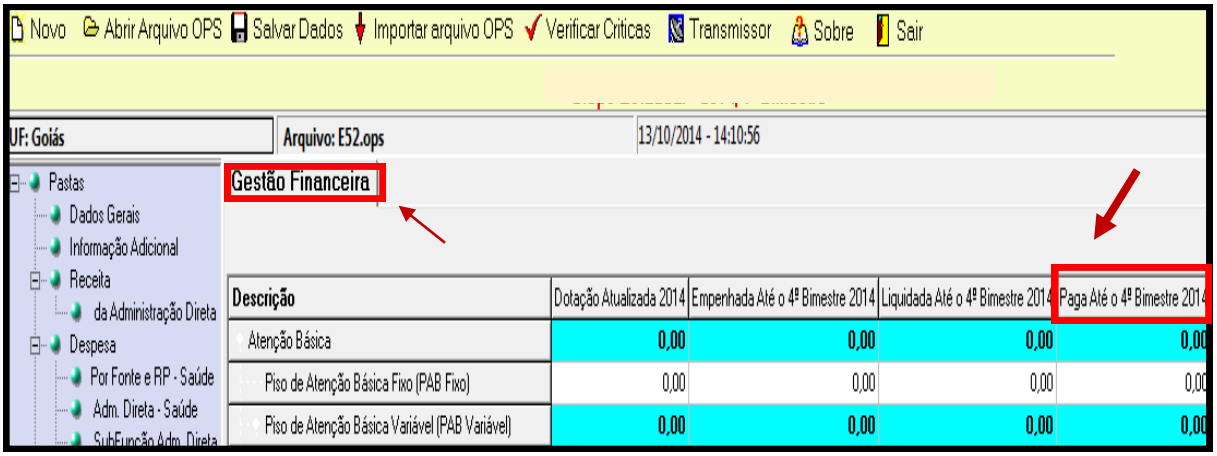

Figura 140 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - DESPESAS PAGAMENTO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

O módulo **MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** é dividido em 03 colunas: Restos a Pagar/Outros Pagamentos, Saldo Financeiro no Exercício Anterior e Saldo Financeiro no Exercício Atual.

⇒ **Restos a Pagar – Outros Pagamentos:** Registre os Restos a Pagar e Outros Pagamentos, por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

⇒ **Saldo Financeiro no Exercício Anterior:** Registre os valores do Saldo Financeiro do Exercício Anterior (2014), por Bloco de Financiamento e seus respectivos componentes. Caso não tenha o valor discriminado por componentes do bloco, deverá informar o montante global do bloco na linha referente a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (6).

⇒ **Saldo Financeiro no Exercício Atual:** Registre os valores do Saldo Financeiro do Exercício Atual, por Bloco de Financiamento. Essa coluna é preenchida automaticamente pelo sistema. O cálculo é realizado através da soma do total de Receitas e Saldo Financeiro do Exercício Anterior subtraindo a Despesa Paga e os Restos a Pagar e Outros Pagamentos.

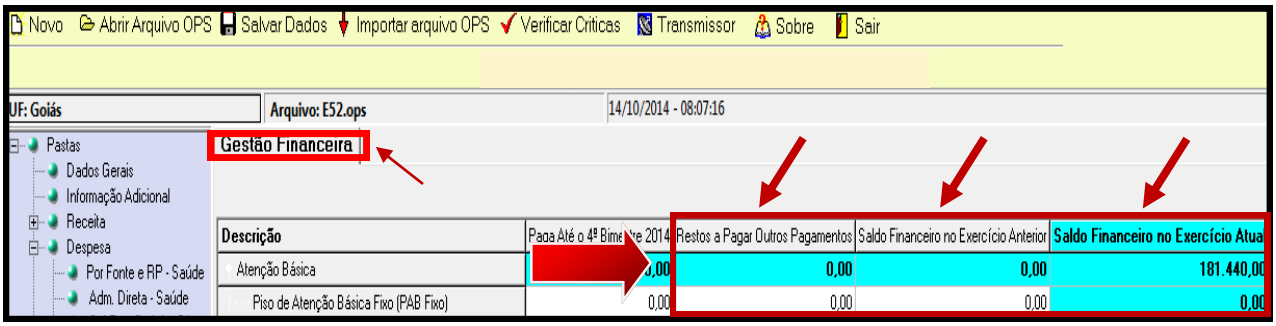

Figura 141 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015.

Após o preenchimento da planilha Execução Financeira por Bloco é possível visualizar todas as colunas no Relatório Execução Financeira – por Bloco, conforme abaixo:

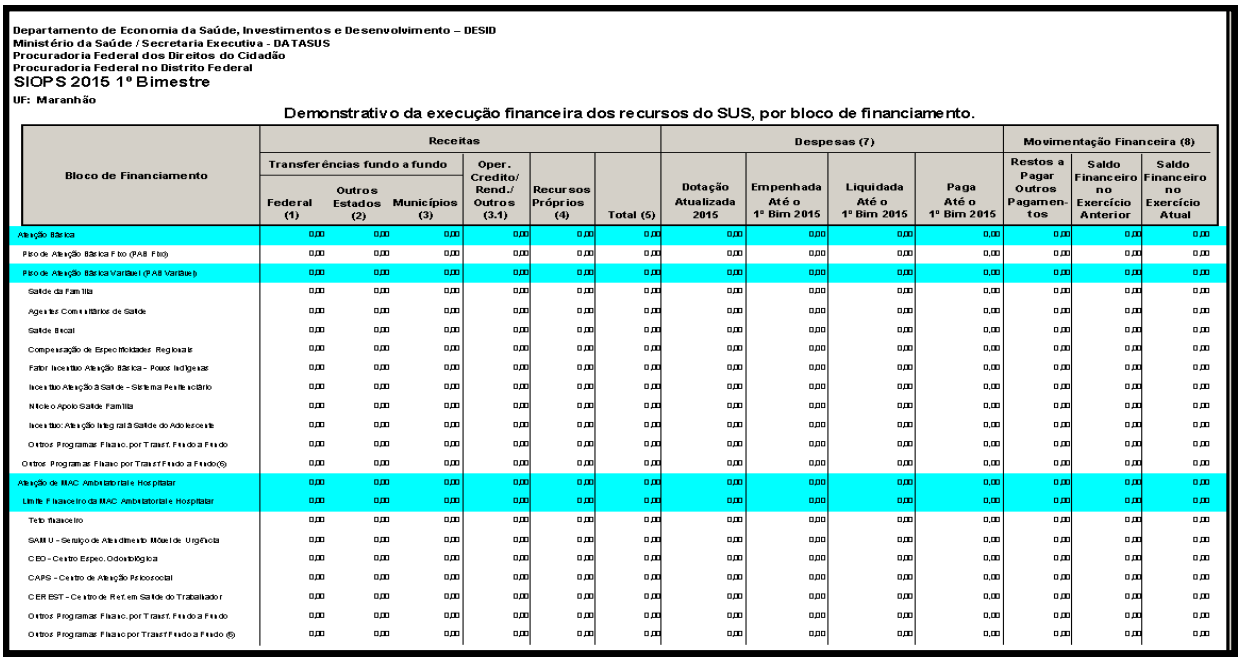

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
SIOPS 2015 1º Bimestre
UF: Maranhão

Demonstrativo da execução financeira dos recursos do SUS, por bloco de financiamento.

Bloco de Financiamento	Receitas						Despesas (7)				Movimentação Financeira (8)		
	Transferências fundo a fundo			Oper. Credito/ Rend./ Outros (3.1)	Recursos Próprios (4)	Total (5)	Dotação Atualizada 2015	Empenhada Até o 1º Bim 2015	Liquidada Até o 1º Bim 2015	Paga Até o 1º Bim 2015	Restos a Pagar Outros Pagamen-tos	Saldo Financeiro no Exercício Anterior	Saldo Financeiro no Exercício Atual
	Federal (1)	Outros Estados (2)	Municípios (3)										
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fator Incentivo Atenção Básica – Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Atenção à Saúde – Sistema Penitenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Núcleo Apoio Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo(6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - Centro Especi. Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEREST - Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 142- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR BLOCO - RELÁTORIO
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

2.7 FUNCIONALIDADES

O menu FUNCIONALIDADES tem como objetivo disponibilizar acesso a algumas funções do sistema. Dentre elas temos: acesso ao transmissor; acesso ao site do SIOPS; acesso aso suporte; acesso ao inibidor de críticas; acesso sobre novas funcionalidades do sistema; link do SIOPS para informações sobre o sistema.

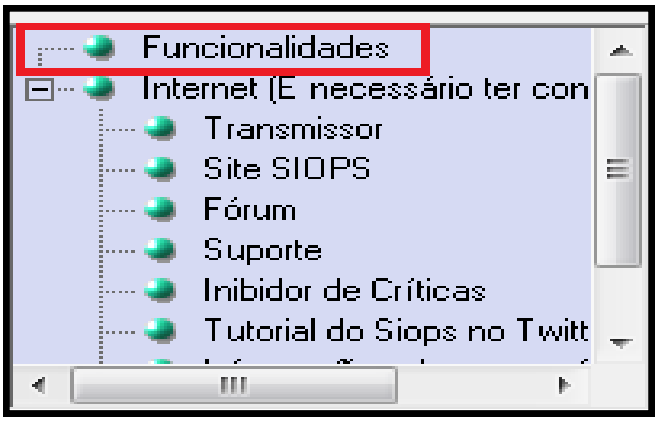

Figura 143 - FUNCIONALIDADES
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

Transmissor

O programa SIOPSNET tem por objetivo validar e transmitir os dados, a partir do arquivo gerado. Conecte ao seu provedor na Internet. Caso seu computador não possua conexão com a Internet, grave o arquivo para transmissão, juntamente com o programa SIOPS_NET.EXE que deve estar no seu micro. Leve-o a um local que possua conexão para transmissão dos dados.

Selecione no menu Arquivo a opção Transmitir Dados ou clique no ícone 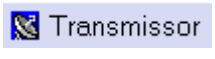

, localizado na barra de ferramentas. Para abrir o programa SIOPS NET – Transmissor Municipal, o usuário ainda tem a opção de acesso ao transmissor, através do menu funcionalidades clicando no ícone **Transmissor (para isto deverá está conectado à internet).**

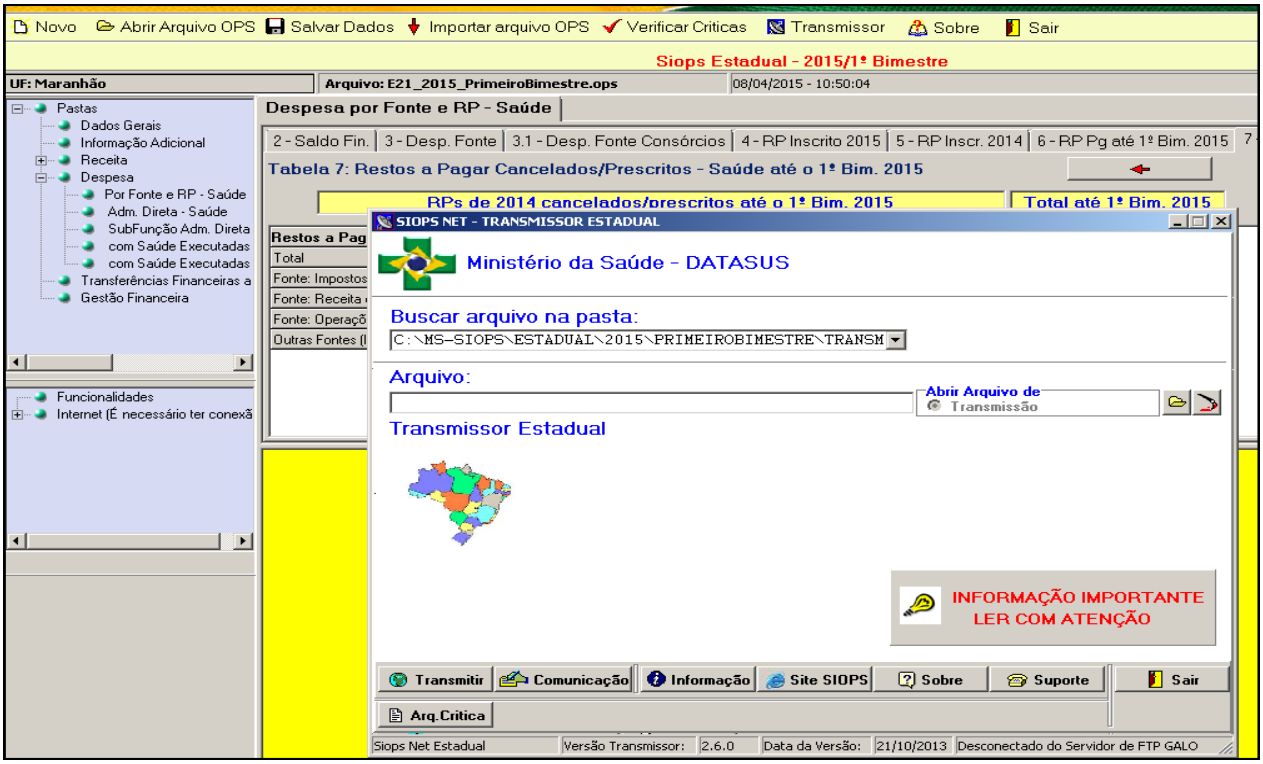

Figura 144 - FUNCIONALIDADES - TRANSMISSOR
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

6.2 Site SIOPS - No menu FUNCIONALIDADES, como também no menu AJUDA, ícone site SIOPS, o usuário tem a opção de acesso ao site do SIOPS, **para isto deverá está conectado à internet.** Ao clicar será direcionado a página do SIOPS.

6.3 Suporte - No menu FUNCIONALIDADES, ícone SUPORTE, o usuário tem a opção de acesso à relação de membros dos núcleos que correspondem ao seu Estado, tendo a opção de verificar a listagem de todo país.

Figura 145- FUNCIONALIDADES - SUPORTE
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015

6.4 Inibidor de Críticas - No menu FUNCIONALIDADES, no ícone INIBIDOR DE CRÍTICAS, o usuário tem acesso, com a senha do responsável pelo envio dos dados (cadastrado pelo secretario de saúde, com uso do certificado digital), ao arquivo de crítica da crítica inibida pelo técnico do SIOPS.

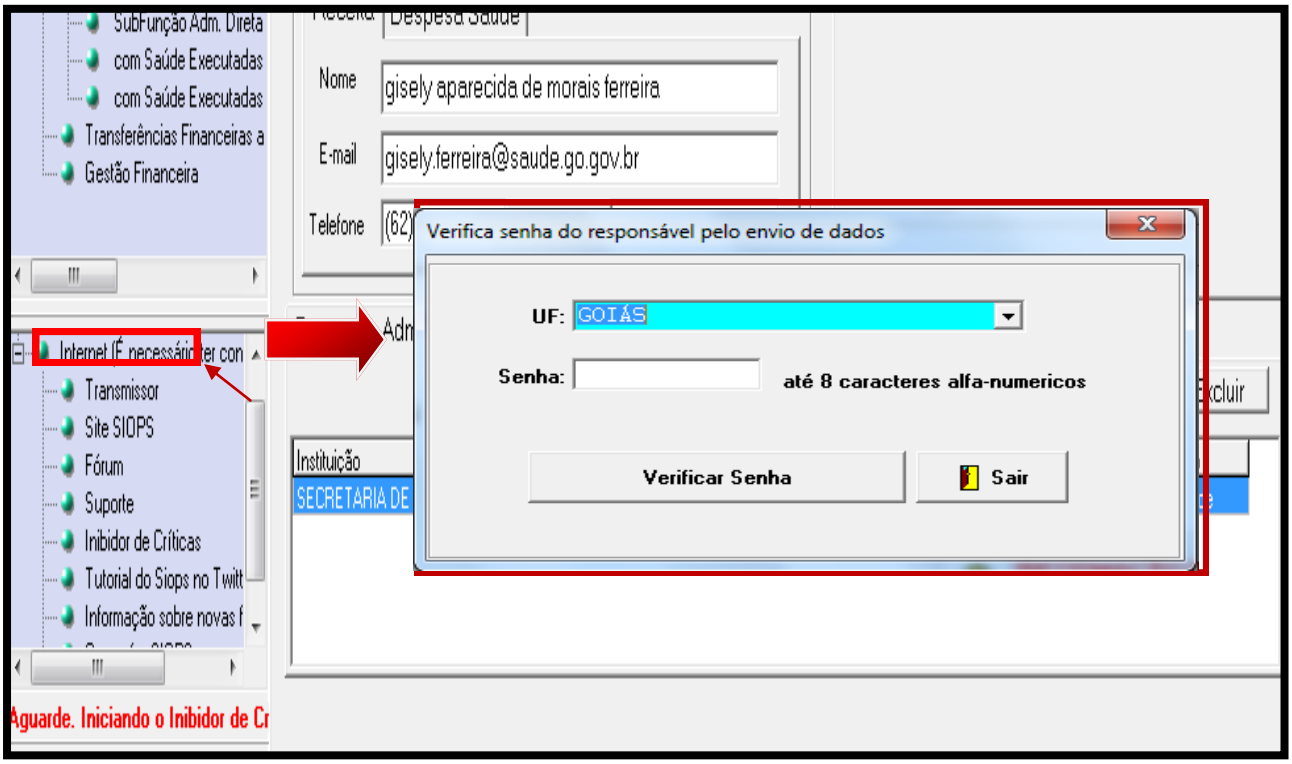

Figura 146 - FUNCIONALIDADES - INIBIDOR DE CRÍTICAS
Fonte: sistema SIOPS estadual 1º bimestre 2015 e SIOPSNET - Transmissor estadual

6.5 Inibidor de Críticas - No menu FUNCIONALIDADES, no ícone INFORMAÇÕES SOBRE NOVAS FUNCIONALIDADES, o usuário tem acesso a mudanças ocorridas na versão utilizada.

6.6 O QUE É O SIOPS - No menu FUNCIONALIDADES, no ícone O QUE É O SIOPS, o usuário é redirecionado a pagina SIOPS - onde constam informações sobre o sistema, tais como histórico, conceito, importância, dentre outros assuntos.

Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receitas.

Código	Descrição
4.1.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES** Registra o valor total das receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA** Registra o valor total da receita tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria). *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.10.00.00.00	**Impostos** Registra o valor total da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.12.00.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio e Sobre a Renda** Registra o valor total de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza e transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.12.01.00.00	**ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Exclusivo DF)** Registra o valor total de imposto sobre a propriedade territorial rural, de competência da União. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do município.
4.1.1.12.02.00.00	**IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Exclusivo DF)** Registra o valor total de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.
4.1.1.12.04.00.00	**Imposto sobre a Renda e Provento de Qualquer Natureza** Registra o valor total de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.12.04.31.00	**IRRF s/ Rendimentos do Trabalho (Art.158- I CF/88)** Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.

Tabela 4 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.1.12.04.34.00	**IRRF - Imposto de renda retido na fonte sobre Outros Rendimentos** Registra o valor de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de: prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização, aluguéis relativos a pessoa jurídica, entre outros.
4.1.1.12.05.00.00	**IPVA Imposto sobre a propriedade de veículos automotores é um imposto brasileiro que incide sobre a propriedade de veículos. É um imposto estadual, ou seja, somente os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituí-lo de acordo com o art.º 155, III da Constituição Federal. O IPVA tem como fato gerador a propriedade do veículo automotor, não incidindo sobre embarcações e aeronaves. Os contribuintes deste imposto são os proprietários de veículos automotores. A alíquota utilizada como referência é determinada por cada governo estadual, com base em critério próprio. A base de cálculo é o valor venal do veículo, estabelecido pelo Estado que cobra o referido imposto**
4.1.1.12.07.00.00	**ITCMD - Imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos** é um imposto estadual devido por toda pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos como herança, diferença de partilha ou doação. O imposto deve ser calculado e declarado pelo próprio sujeito passivo, que fica obrigado a antecipar o seu pagamento, sem prévio exame da autoridade administrativa . **Registra o valor total de arrecadação de ITCMD**
4.1.1.12.08.00.00	**ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (Exclusivo DF)** Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões. **Registra o valor total de arrecadação de ITBI**
4.1.1.13.00.00.00	**Imposto sobre a Circulação de Mercadorias** Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF e Imposto sobre Serviços – ISS. * Campo preenchido automaticamente pelo sistema
4.1.1.13.02.00.00	**ICMS - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação[1] (ICMS) é um imposto estadual brasileiro, ou seja, somente os governos dos Estados e do Distrito Federal têm competência para instituí-lo (conforme o art. 155, II, da Constituição de 1988) .** **Registra o valor total de arrecadação de ICMS.**
4.1.1.13.05.00.00	**ISS/ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Exclusivo DF)** Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria. O adicional de ISS para constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza será registrado em natureza específica.

Tabela 5 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.1.13.06.00.00	**ISS/ICMS SIMPLES LEI FEDERAL Nº 9317/96 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS** A Resolução CGSN nº 52/2008, que dispõe sobre concessão de benefícios, na forma de isenção, redução ou estabelecimento de valores fixos do ICMS ou do ISS às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, prevê que os Municípios têm competência apenas para conceder redução do ISS. Todavia a Lei Complementar nº 123/2006 não faz essa restrição, prevendo que o Município pode conceder isenção ou redução do imposto.
4.1.1.19.00,00.00	Outros impostos - Registrar o valor total da arrecadação de Outros Impostos.
4.1.1.20.00.00.00	**Taxas** Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis; não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.21.00.00.00	**Taxas pelo exercício de Poder de Polícia** Registra o valor total de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.1.21.17.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária** Registrar o valor total de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.
4.1.1.21.20.00.00	**Taxa de Saúde Suplementar** Registra o valor total de receita de taxa de saúde suplementar devida por pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem o produto, serviços ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando à assistência médica hospitalar ou odontológica.
4.1.1.21.99.00.00	**Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia** Registra o valor total de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.
4.1.1.22.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços** Registra o valor total de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos: a) utilizados pelo contribuinte – efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título; potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento; b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública; c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
4.1.1.30.00.00.00	**Contribuição de Melhoria** Registra o valor total com contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas. De competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. É arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, e terá como limite total a despesa realizada.

Tabela 6 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

4.1.2.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** Registra o valor total de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em beneficio destes, de sistemas de previdência e assistência social.
4.1.3.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL** Registra o valor total da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.3.20.00.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários** Registra o valor total de receitas decorrentes de valores mobiliários. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.3.25.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários** Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.3.25.01.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Receitas Vinculados** Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEB, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.3.25.01.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde** Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde. Neste campo preencha apenas a remuneração de depósitos bancários decorrentes de transferências do SUS
4.1.3.25.01.99.00	**Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados** Registra o valor de receita de remunerações de outros depósitos bancários de Recursos Vinculados.
4.1.3.25.02.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados** Registra o valor de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos não vinculados, inclusive recursos próprios.
4.1.3.29.00.00.00	**Outras Receitas de Valores Mobiliários** Registra o valor total com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores

Tabela 7 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.3.90.00.00.00	**Outras Receitas Patrimoniais** Registra o valor total com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
4.1.4.00.00.00.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA** Registra o valor total da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
4.1.5.00.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL** Registra o valor total da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.1.6.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS** Registra o valor total da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.6.00.05.00.00	**Serviços de Saúde** Registra o valor total da receita proveniente da remuneração por prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.6.00.05.01.00	**Serviços Hospitalares (SIH)** Registra o valor total da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
4.1.6.00.05.02.00	**Registro de Análise / Controle de Produtos –ANVISA** **Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária** Registra o valor total da receita de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária, e o registro de todos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos, inclusive os importados, os expostos à venda ou entregues ao consumo.
4.1.6.00.05.03.00	**Serviços Radiológicos e Laboratoriais (SIA/SIH)** Registra o valor da receita originária da prestação de serviços radiológicos e laboratoriais.
4.1.6.00.05.05.00	**Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil** Registra o valor da arrecadação da receita originária de participação da União, suas autarquias e fundações públicas e de recursos provenientes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, no caso de prestação direta pelos órgãos (gestão própria). Amparo legal: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, art. 9º;
4.1.6.00.05.09.00	**Serviços de Saúde a Terceiros** Registro feito somente quando há receitas provenientes de prestação de serviços de saúde a terceiros. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 8- Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.6.00.05.09.02	**Serviços de Saúde ao Estado** Registrar somente quando houver receitas provenientes de prestação de serviços de saúde ao Estado. Poderá ser necessário levantar estas informações em demonstrativos ou relatórios da unidade gestora do SUS no Município.
4.1.6.00.05.09.03	**Serviços de Saúde a Municípios** Registrar somente quando houver receitas provenientes de serviços prestados por unidades assistenciais a municípios.
4.1.6.00.05.09.04	**Serviços à Consórcios de Saúde** Registrar somente quando houver receitas provenientes de serviços prestados por unidades assistenciais a consórcios de saúde. Poderá ser necessário levantar este valor em demonstrativos ou relatórios da unidade gestora do SUS no Ente.
4.1.6.00.05.09.05	**Serv Saúde Inst Privadas (Saúde Suplementar-TUNEP)** Registrar somente quando houver receitas provenientes de recursos recebidos de instituições privadas de Saúde Suplementar de acordo com os procedimentos estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP, para a apuração de valores a serem ressarcidos. Poderá ser necessário levantar este valor em demonstrativos ou relatórios da unidade gestora do SUS no Ente
4.1.6.00.05.10.00	**Serviços ambulatoriais**
4.1.6.00.05.99.00	**Outros Serviços de Saúde** Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.
4.1.6.00.99.00.00	**Outros Serviços** Registra o valor total de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
4.1.7.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.20.00.00.00	**Transferências Intergovernamentais** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.00.00.00	**Transferências da União** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.01.00.00	**Participação na Receita da União** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 9 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.01.01.00	**Cota-Parte FPE e do DF (100%)** Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo Participação dos Estados e Distrito Federal. Atenção: Registrar a totalidade (100%) da receita realizada. Não desconte a parcela de 20% deduzida para a formação do FUNDEB), que deverá ser informada no item 4.9.7.2.1.01.01.00
4.1.7.21.01.02.00	**Cota-Parte FPM - (Exclusivo DF) (100%)** Total das receitas recebidas através de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.01.02.10	**Cota-Parte do FPM** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo de participação dos Municípios, excluindo o valor da conta 4.1.7.21.01.02.20. ***Atenção:*** *Não desconte a parcela de 20% (deduzida para a formação do FUNDEB), que deverá ser informada no item 4.9.7.2.1.01.02.00*
4.1.7.21.01.02.20	**Cota-Parte FPM adic.(Art.159-I-alín.D CF/88)** Registra o valor da receita recebida por meio de cota-parte do fundo de participação dos Municípios, conforme art.159-I-alín.D da CF/88
4.1.7.21.01.05.00	**Cota-Parte ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (exclusivo DF)** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.
4.1.7.21.01.12.00	**Cota-Parte IPI dos Estados Exportadores (100%) - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados** **Registra o valor dos recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados**
4.1.7.21.01.13.00	**Cota-Parte CIDE - Contribuição Intervivos Domínio Econômico** Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
4.1.7.21.01.32.00	**Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro** Cota-Parte Impostos s/ a Comercialização do Ouro Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro. Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.
4.1.7.21.09.00.00	**Outras Transferências da União** Registra o valor das receitas recebidas de outras transferências da União que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.09.10.00	**Transferência da União para a área de saneamento** Registra o valor total da receita de transferência para a área de saneamento.
4.1.7.21.09.99.00	**Demais Transferências da União** **Registra o valor total dos recursos recebidos de transferências da União não especificadas anteriormente.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 10 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.09.99.01	**Transferência para Pagamento de Pessoal da Educação do DF** **Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da União para Pagamentos de Pessoal da Educação do Distrito Federal.**
4.1.7.21.09.99.02	**Transferência para Pagamento de Pessoal da Saúde do DF** **Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da União para Pagamentos de Pessoal da saúde do Distrito Federal.**
4.1.7.21.22.99.03	**Transferência para Pagamento de Pessoal da Segurança Pública do DF** **Registra o valor total dos recursos recebidos de Transferências da União para Pagamentos de Pessoal da segurança pública do Distrito Federal.**
4.1.7.21.22.00.00	**Transferência de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais** Registra o valor de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.22.11.00	**Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos** Registra o valor da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
4.1.7.21.22.20.00	**Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais-CFEM** Registra o valor da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
4.1.7.21.22.30.00	**Cota-Parte Royalties - Comp. Financiados Prod. Petróleo - Lei nº 7.990/89** Registra o valor da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.
4.1.7.21.22.40.00	**Cota-Parte Royalties Excedente Produção de Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II** Registra o valor de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do
4.1.7.21.22.50.00	**Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50** Registra o valor de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.
4.1.7.21.22.70.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP** Registra o valor de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.
4.1.7.21.22.90.00	**Outras Transferência Decorrentes de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais** Registra o valor de receita com outras transferências decorrentes de compensação fi-
4.1.7.21.33.00.00	Transferências de recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2008 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento (Atenção Básica, Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 4.1.6.00.05.00.001600_05_00_00_SERVI_OS_DE_SA_DE – Serviços de Saúde. • **Campo preenchido automaticamente pelo sistema**

Tabela 11 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.33.11.00	**Atenção Básica** Registra o valor total dos recursos financeiros destinados a investimentos de procedimentos e ações de assistência a saúde (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável), tipicamente municipal.
4.1.7.21.33.11.10	**Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)** O Piso de Atenção Básica - PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde. Os recursos do incentivo à descentralização de unidades de saúde da FUNASA, incorporados ao Componente PAB Fixo podem ser aplicados no financiamento dessas unidades.
4.1.7.21.33.11.30	**Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)** O Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Compensação de Especificidades Regionais, Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas, Incentivo para a Atenção Básica à Saúde no Sistema Penitenciário, Incentivo de Atenção Básica Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei em regime de internação e internação provisória e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico. Caso este item não esteja classificado desta forma no Balanço da Prefeitura, deverá ser feito levantamentos a partir de demonstrativos ou relatórios da unidade gestora da saúde.
4.1.7.21.33.11.31	**Saúde da Família** Registra o valor da receita transferida para implantação de equipes de saúde da família. O Programa de Saúde da Família (PSF) estimula a organização da atenção básica em todos os municípios, por meio da implantação de equipes de saúde da família, que realizem práticas com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
4.1.7.21.33.11.32	**Agentes Comunitários de Saúde** Registra o valor da receita destinada a incentivar a criação de equipes de agentes comunitários de Saúde. O programa (PACS) consiste em recursos financeiros destinados a estimular a organização da atenção básica em todos os municípios com a implantação de agentes comunitários. As ações que são financiadas com os recursos do programa estão centradas em práticas de prevenção de doenças e promoção da saúde.
4.1.7.21.33.11.33	**Saúde Bucal** Registra o valor das receitas oriundas do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Fundo Municipal de Saúde para financiar as ações básicas de saúde bucal.
4.1.7.21.33.11.34	**Compensação de Especificidades Regionais** Registra o valor das receitas oriundas do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Fundo Municipal de Saúde para a compensação de especificidades regionais. ***Ver Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção I, Art. 11.*** *§ 2º Os recursos destinados à estratégia de Compensação de Especificidades Regionais correspondem a 5% do valor mínimo do PAB Fixo multiplicado pela população do Estado.*
4.1.7.21.33.11.35	**Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas** Registra o valor das receitas destinadas ao financiamento da organização da assistência à saúde dos povos indígenas, garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde.
4.1.7.21.33.11.36	**Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário** Registra o valor das receitas destinadas ao incentivo da atenção à saúde nos sistemas penitenciários, garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde.

Tabela 12 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.33.11.37	**Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente** Registra o valor das receitas destinadas ao incentivo da atenção integral a saúde do adolescente, garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde.
4.1.7.21.33.11.38	**Núcleo Apoio Saúde Família** Registra o valor das receitas destinadas ao núcleo de apoio saúde família, garantindo o seu acesso ao Sistema Único de Saúde.
4.1.7.21.33.11.39	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo** Registra o valor das receitas destinadas a outros programas financeiros por transferências fundo a fundo.
4.1.7.21.33.12.00	**Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar** Registra o valor total das receitas arrecadadas resultantes de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Município, de forma regular e automática, para o financiamento dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. ***Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 13.*** *O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; e II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.* *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.33.12.10	**Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar** Registra o valor total das receitas componentes do limite financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.33.12.11	**Teto financeiro** Registra o valor da receita do teto financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar.
4.1.7.21.33.12.12	**SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
4.1.7.21.33.12.13	**CEO- Centro Espec. Odontológica** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a implantação e a manutenção dos Centros de Especialidade Odontológica - CEO's.
4.1.7.21.33.12.14	**CAPS - Centro de Atenção Psicossocial** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a implantação e manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial.
4.1.7.21.33.12.15	**CEREST - Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a implantação e manutenção dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.
4.1.7.21.33.12.19	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo** Registra o valor dos recursos com outros programas financiados por transferência fundo a fundo que não se enquadrem nos itens anteriores.

Tabela 13 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS ESTADUALI 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.33.12.20	**Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –FAEC** Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de Alta Complexidade e de Campanhas Especiais. ***Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção II, Art. 16.*** *O Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, considerando o disposto no artigo 15, será composto pelos recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens:* *I - procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC;* *II - transplantes e procedimentos vinculados;* *III - ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e implementadas com prazo pré-definido; e* *IV - novos procedimentos, não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, por um período de seis meses, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.* *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.33.12.21	**CNRAC - Centro Nacional Regulação de Alta Complexidade.** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para as atividades relativas à Central Nacional de Regulação de Alta Com-
4.1.7.21.33.12.22	**Terapia Renal Substitutiva** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Terapia Renal
4.1.7.21.33.12.23	**Transplantes – Córnea** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Transplantes de
4.1.7.21.33.12.24	**Transplantes – Rim** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Transplantes de Rim.
4.1.7.21.33.12.25	**Transplantes – Fígado** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Transplantes de Fígado.
4.1.7.21.33.12.26	**Transplantes – Pulmão** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Transplantes de Pulmão.
4.1.7.21.33.12.27	**Transplantes – Coração** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Transplantes de Coração.
4.1.7.21.33.12.28	**Transplantes – Outros** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de serviços de alta complexidade - Outros Transplan-

Tabela 14 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.33.12.99	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de outros programas que não se enquadrem nos itens anteriores.
4.1.7.21.33.13.00	**Vigilância em Saúde** Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para remunerações de vigilância em saúde. Os recursos que compõem o Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde representam o agrupamento das ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Vigilância Sanitária. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.33.13.10	**Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de ações de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.
4.1.7.21.33.13.20	**Vigilância Sanitária** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de ações de vigilância sanitária.
4.1.7.21.33.13.30	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo (6)** Registra o valor os recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração de outros programas de vigilância em saúde.
4.1.7.21.33.14.00	**Assistência Farmacêutica** Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para remunerações de ações de assistência farmacêutica. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.33.14.10	**Componente Básico da Assistência Farmacêutica** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração do componente básico da assistência farmacêutica.
4.1.7.21.33.14.20	**Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para a remuneração do componentes estratégico da assistência farmacêutica.
4.1.7.21.33.14.30	**Componente Medicamento de Dispensação Excepcional** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a remuneração do Componente Medicamento de Dispensação Excepcional.
4.1.7.21.33.14.50	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo (6)** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros programas de assistência farmacêutica.
4.1.7.21.33.15.00	**Gestão do SUS** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para gestão do SUS, com a finalidade de apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 15 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.33.15.10	**Qualificação da Gestão do SUS** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de ações de qualificação da gestão do SUS. ***Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção V, Art. 30.*** *O Componente para a Qualificação da Gestão do SUS apoiará as ações de:* *I - Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento;* *II - Planejamento e Orçamento;* *III - Programação;* *IV - Regionalização;* *V - Gestão do Trabalho;* *VI - Educação em Saúde;* *VII - Incentivo à Participação e Controle Social;* *VIII – Informação e Informática em Saúde;* *IX - Estruturação de serviços e organização de ações de assistência farmacêutica; e* *X - outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo específico.*
4.1.7.21.33.15.20	**Implantação de Ações e Serviços de Saúde** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de ações de implantação de ações e serviços de saúde. ***Ver Portaria nº204/GM de 29 de janeiro de 2008, Capítulo II, Seção V, Art. 31.*** *O Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde inclui os incentivos atualmente designados:* *I - implantação de Centros de Atenção Psicossocial;* *II - qualificação de Centros de Atenção Psicossocial;* *III - implantação de Residências Terapêuticas em Saúde Mental;* *IV - fomento para ações de redução de danos em CAPS AD;* *V - inclusão social pelo trabalho para pessoas portadoras de transtornos mentais e outros transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;* *VI - implantação de Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;* *VII - implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;* *VIII - reestruturação dos Hospitais Colônias de Hanseníase;* *IX - implantação de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;* *X - adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino; e* *XI - outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo para fins de implantação de políticas específicas.*
4.1.7.21.33.15.30	**Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros programas de Gestão do SUS.
4.1.7.21.33.99.00	**Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde para a remuneração de outros programas, não discriminados nos blocos anteriores.
4.1.7.21.34.00.00	**Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência So-

Tabela 16 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS ESTADUALI 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.21.35.00.00	**Transferência Recursos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.21.35.01.00	**Transferências do Salário-Educação** Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
4.1.7.21.35.02.00	**Transferência FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
4.1.7.21.35.03.00	**Transferência FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar** Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
4.1.7.21.35.04.00	**Transferência FNDE - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar- PNATE** Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.
4.1.7.21.35.99.00	**Outras Transferências do FNDE** Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
4.1.7.21.36.00.00	**Transferência Financeira ICMS-Desoneração -LC nº 87/96 (100%)** Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. ***Atenção**: Registrar a totalidade (100%) da receita realizada. Não desconte a parcela de 20%, deduzida para a formação do FUNDEB, que deverá ser informada no item 4.9.7.22.01.01.00*
4.1.7.21.99.00.00	**Outras Transferências da União** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
4.1.7.22.00.00.00	**Transferências dos Estados** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.22.10.00.00	**Transferências de outros Estados para área de saúde** Registra o valor da receita de transferência de outros Estados para a área de saúde.
4.1.7.22.99.00.00	**Outras Transferências dos Estados** Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 17 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.22.99.10.00	**Transferências do Fundo Estadual de Saúde** Registra o valor das receitas provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde.
4.1.7.22.99.20.00	**Transferências do Estado para a área de Saneamento** Registra o valor das receitas provenientes das transferências do Estado para a área de saneamento.
4.1.7.22.99.99.00	**Demais Transferências dos Estados** Registra o valor das receitas provenientes das transferências do Estado que não se enquadrem nos itens anteriores
4.1.7.23.00.00.00	**Transferências dos Municípios** Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01). *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.23.01.00.00	**Transferências de Recursos do SUS - de Municípios** Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.
4.1.7.23.02.00.00	**Recebimento Prestação de Serviços de Saúde a Municípios** Registra o valor total dos recursos de Municípios pela prestação de serviços de saúde.
4.1.7.23.03.00.00	**Recebimento Prestação de Serviços a Consórcios de Saúde** Registra o valor total dos recursos pela prestação de serviços a consórcios de Saúde.
4.1.7.23.04.00.00	**Recursos Provenientes do Fundo Municipal de Saúde** Registra o valor dos recursos transferidos do Fundo Municipal de Saúde.
4.1.7.23.05.00.00	**Recursos Provenientes do Tesouro Municipal** Registra o valor dos recursos transferidos, eventualmente, pelo Tesouro Municipal para Entidades da Administração Indireta.
4.1.7.23.06.00.00	**Transferências dos Municípios para Aquisição de Medicamentos** Registra o valor dos recursos transferidos dos municípios para aquisição de medicamentos.
4.1.7.23.07.00.00	**Transferências dos Municípios para a área de saneamento** Registra o valor dos recursos transferidos dos municípios para a área de saneamento.
4.1.7.23.37.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos** Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
4.1.7.23.99.00.00	**Outras Transferências dos Municípios** Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).

Tabela 18 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.24.00.00.00	**Transferências Multigovernamentais** Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos Multigovernamentais recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.24.01.00.00	**Transferências de Recursos do FUNDEB** Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.
4.1.7.24.02.00.00	**Transferências de recursos da Complementação do FUNDEB** Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.
4.1.7.24.99.00.00	**Outras Transferências Multigovernamentais** Registra o valor da receita de outras transferências Multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.
4.1.7.30.00.00.00	**Transferências de Instituições Privadas** Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.30.10.00.00	**Transferências Instituições Privadas para Programas de Saúde** Registra o valor das receitas provenientes das transferências ou doações recebidas de entidades do Setor Privado e destinadas a programas de saúde.
4.1.7.30.99.00.00	**Outras Transferências de Instituições Privadas** Registra o valor das receitas provenientes das transferências de entidades do setor privado ao ente que não sejam destinadas à área da saúde.
4.1.7.40.00.00.00	**Transferências do Exterior** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.40.10.00.00	**Transferências do Exterior para Programas de Saúde** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior para a aplicação em Programas de Saúde.
4.1.7.40.20.00.00	**Transferência do Exterior para Programas de Saneamento** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior para a aplicação em Programas de Saneamento.
4.1.7.40.99.00.00	**Outras Transferências do Exterior** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior que não sejam destinadas à área da saúde.
4.1.7.50.00.00.00	**Transferências de Pessoas** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada, realizadas por pessoas físicas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.50.10.00.00	**Transferências de Pessoas para Programas de Saúde** Registra o valor das receitas recebidas por meio de contribuições e/ou doações realizadas por pessoas físicas para programas da área de saúde.

Tabela 19 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.50.99.00.00	**Outras Transferências de Pessoas** Registra o valor das receitas recebidas por meio de contribuições e/ou doações realizadas por pessoas físicas que não sejam destinadas à área da saúde
4.1.7.60.00.00.00	**Transferências de Convênios** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.61.00.00.00	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.61.01.00.00	**Transferência de Convênios da União para o SUS** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.61.01.10.00	**Convênios com o Ministério da Saúde** Registra o valor dos recursos recebidos através de convênios entre o Ministério da Saúde e ente *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.61.01.14.00	**Outros Convênios da União para a área da Saúde** Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios com finalidades específicas, como combate a endemias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, para obras e equipamento e outras, não especificadas nos itens anteriores
4.1.7.61.02.00.00	**Transferência de Convênios da União para Programas de Educação** Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
4.1.7.61.05.00.00	**Transferência de Convênios da União à Programa de Saneamento Básico** Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.61.05.10.00	**Convênios: Ministério da Saúde p Saneamento Básico** Registra o valor das receitas provenientes de transferências do Ministério da Saúde decorrentes de convênios para a área de saneamento.
4.1.7.61.05.99.00	**Outros Convênios da União para Saneamento Básico** Registra o valor de outras receitas provenientes de transferências decorrentes de convênios para a área de saneamento, não especificadas no item anterior.
4.1.7.61.99.00.00	**Outras Transferências de Convênios da União** Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores e que não sejam da área da saúde *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 20 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.61.99.01.00	**Transferências Voluntárias da União para Programas de Saúde** Registra o valor das receitas provenientes de transferências voluntária da União
4.1.7.61.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios da União** Registra o valor das demais transferências de convênios da União.
4.1.7.62.00.00.00	**Transferência de Convênio dos Estados, DF e suas Entidades** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.62.01.00.00	**Transferências de Convênio dos Estados para o SUS** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.
4.1.7.62.02.00.00	**Transferência de Convênios Estados, DF à área de educação** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,
4.1.7.62.99.00.00	**Outras Transferências de Convênios dos Estados** Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.62.99.01.00	**Transferências Voluntárias dos Estados para Programas de Saúde** Registra o valor total de recursos provenientes de transferências voluntárias dos estados para programas de saúde.
4.1.7.62.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios dos Estados** Registra o valor total de recursos oriundos das demais transferências de convênios dos estados
4.1.7.63.00.00.00	**Transferência de Convênios dos Municípios e suas Entidades** Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.63.01.00.00	**Transferência de Convênio dos Municípios para o SUS** Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.
4.1.7.63.02.00.00	**Transferência de Convênio dos Municípios p Programas de Saneamento** Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Saneamento.

Tabela 21- Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.7.63.99.00.00	**Outras Transferências de Convênios dos Municípios** Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.7.63.99.01.00	**Transferências Voluntárias dos Municípios para Programas de Saúde** Registra o valor total de recursos provenientes das transferências voluntárias dos municípios para programas de saúde.
4.1.7.63.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios dos Municípios** Registra o valor total de recursos oriundos das demais transferências de convênios dos municípios.
4.1.7.64.00.00.00	**Transferência de Convênios Instituições Privadas** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objeti-
4.1.7.65.00.00.00	**Transferência de Convênios do Exterior** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
4.1.7.90.00.00.00	**Outras Transferências Correntes** Registra o valor total da arrecadação de outras transferências não classificados, nos
4.1.9.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES** Registra o valor total de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
4.1.9.10.00.00.00	**Multas e Juros de Mora (MJM)** Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.9.11.00.00.00	**Multas e Juros de Mora de Tributos** Registra a receita com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.9.11.02.03.00	**Multas e Juros de Mora sobre o IRRF** Registra a receita com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.

Tabela 22 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.9.11.08.00.00	**MJM sobre ITR (Exclusivo do DF)** Registra a receita com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Ru-
4.1.9.11.20.00.00	**Multas e Juros de Mora do ITCMD - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos** Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Transmissão
4.1.9.11.35.00.00	**MJM da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária** Registra o valor total da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
4.1.9.11.36.00.00	**MJM da Taxa de Saúde Suplementar** Registra o valor total da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa
4.1.9.11.38.00.00	**MJM sobre o IPTU (Exclusivo do DF)** Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
4.1.9.11.39.00.00	**MJM sobre o ITBI (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI.
4.1.9.11.40.00.00	**MJM sobre o ISS / ISSQN (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
4.1.9.11.41.00.00	**MMJ sobre o IPVA** Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a proprieda-
4.1.9.11.42.00.00	**MMJ sobre o ICMS** Registra o valor da receita de multas e juros de mora do Imposto **sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação**
4.1.9.11.99.00.00	**Multas e Juros de Mora de Outros Tributos** Registra a receita com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores. ***ATENÇÃO:*** ✦ *Caso o município receba receitas provenientes de multas e juros de mora de taxas de fiscalização, deverá lançá-las na rubrica **4.1.9.11.35.00.00 MJM da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária .*** ✦ *Caso as taxas refiram-se a qualquer outro serviço pecuniário do Município que não se enquadre em fiscalização, contribuição ou vigilância deverá lançar o respectivo valor em **4.1.9.18.00.00.00 MJM de Outras Receitas**, conta que não entra no cômputo da EC 29/00.*

Tabela 23 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS ESTADUALI 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.9.12.00.00.00	**Multas e Juros de Mora de Contribuições** Registra a receita com multa decorrente de inobservância de norma específica, e juros destinados à indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais
4.1.9.13.00.00.00	**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos** Registra o valor total da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.9.13.02.03.00	**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre IRRF** Registra o valor da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes.
4.1.9.13.08.00.00	**MJM da Dívida Ativa sobre ITR (Exclusivo DF)** Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida
4.1.9.13.11.00.00	**MJM da Dívida Ativa sobre o IPTU (Exclusivo DF)** Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida
4.1.9.13.12.00.00	**MJM da Dívida Ativa sobre o ITBI (Exclusivo DF)** Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida
4.1.9.13.13.00.00	**MJM da Dívida Ativa ISS / ISSQN (Exclusivo DF)** Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida
4.1.9.13.14.00.00	**MMJ da Dívida Ativa sobre o IPVA** Registra o valor da receita de multas e juros de mora da divida ativa do Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA
4.1.9.13.15.00.00	**MMJ da Dívida Ativa sobre o ICMS** Registra o valor da receita de multas e juros de mora da dívida ativa do Imposto **sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.**
4.1.9.13.20.00.00	**MMJ da Dívida Ativa sobre o ITCMD** Registra a receita arrecadada com multa e juros de mora da divida ativa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
4.1.9.13.35.00.00	**MJM da Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária** Registra o valor de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
4.1.9.13.99.00.00	**MJM da Dívida Ativa de Outros Tributos** Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores. ***ATENÇÃO:*** ✦ *Caso o município receba receitas provenientes de multas e juros de mora de taxas de fiscalização, deverá lançá-las na rubrica **4.1.9.13.35.00.00 MJM da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.*** ✦ *Caso as taxas refiram-se a qualquer outro serviço pecuniário do Município que não se enquadre enquanto fiscalização, contribuição ou vigilância, deverá lançar o respectivo valor em **4.1.9.15.00.00.00 MJM da Divida Ativa de Outras Receitas**, conta que não entra no cômputo da EC 29/00.*

Tabela 24 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.9.14.00.00.00	**MJM da Dívida Ativa de Contribuições** Registra o valor total da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições.
4.1.9.15.00.00.00	**MJM da Dívida Ativa de Outras Receitas** Registra o valor total da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.
4.1.9.18.00.00.00	**Multas e Juros de Mora de Outras Receitas** Registra o valor das receitas de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.
4.1.9.19.00.00.00	**Multas de Outras Origens** Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.
4.1.9.20.00.00.00	**Indenizações e Restituições** Registra o valor total da receita com indenizações e restituições.
4.1.9.30.00.00.00	**Receita de Dívida Ativa** Registra o valor total da receita da dívida ativa constituída de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.9.31.00.00.00	**Receita da Dívida Ativa Tributária** Registra o valor total da receita da dívida ativa que constitui créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.1.9.31.01.03.00	**Receita da Dívida Ativa do IRRF** Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.
4.1.9.31.04.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ITR (Exclusivo DF)** Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível do Imposto Territorial Rural.
4.1.9.31.11.00.00	**Receita da Dívida Ativa do IPTU (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no transcurso do prazo exigível.
4.1.9.31.12.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ITBI (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI – no transcurso do prazo exigível.
4.1.9.31.13.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ISS / ISQN (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – no transcurso do prazo exigível.

Tabela 25 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.1.9.31.14.00.00	**Receita da Dívida Ativa do IPVA** **Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.**
4.1.9.31.15.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ICMS** **Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.**
4.1.9.31.20.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ITCMD** **Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.**
4.1.9.31.21.00.00	**Receita da Dívida Ativa do ISS/ICMS SIMPLES NACIONAL** **Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto ISS/ICMS SIMPLES NACIONAL.**
4.1.9.31.35.00.00	**Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária** Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
4.1.9.31.36.00.00	**Receita da Dívida Ativa da Taxa de saúde Suplementar** Registra o valor das receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar.
4.1.9.31.99.00.00	**Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos** Registra o valor da receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
4.1.9.32.00.00.00	**Receita da Dívida Ativa Não Tributária** Registra o valor total da receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
4.1.9.40.00.00.00	**Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS** Registra as receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.
4.1.9.90.00.00.00	**Receitas Diversas** Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. Nota: no caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.
4.2.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL** Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 26 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.1.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO** Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.1.10.00.00.00	**Operações de Crédito Internas** Registra o valor total da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.1.11.00.00.00	**Títulos de Responsabilidade do Tesouro** Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.
4.2.1.12.00.00.00	**Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND**
4.2.13.00.00.00	**Empréstimos Compulsórios**
4.2.1.14.00.00.00	**Operações de Crédito Internas para Contrações Relativas a Programas de Governo** **Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas Programas de Governo Registra o valor total da receita com operações de crédito internas contratuais.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.1.14.01.00.00	**Operações de Crédito Internas para Programas de Educação** **Operações de Crédito Internas para Programas de Educação. Registra o valor da receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.**
4.2.1.14.02.00.00	**Operações de Crédito Internas para Programas Saúde** **Registra o valor da receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.**
4.2.1.14.03.00.00	**Operações de Crédito Internas para Programas Saneamento** **Registra o valor da receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.**
4.2.1.14.99.00.00	**Outras Operações de Crédito Internas Relativas á Programas de Governo** **Registra o valor total da receita com outras operações de crédito internas contratuais.**
4.2.1.19.00.00.00	**Outras Operações de Crédito Internas** **Registra o valor total da receita com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.**
4.2.1.20.00.00.00	**Operações de Crédito Externas** **Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.1.22.00.00.00	**Títulos de Responsabilidade do Tesouro**

Tabela 27 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.1.23.00.00.00	**Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas à Programa de Governo** **Registra o valor total da receita com operações de crédito externas contratuais.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.1.23.01.00.00	**Operações de Crédito Externas para Programas de Educação** Registra o valor da receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
4.2.1.23.02.00.00	**Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde** Registra o valor da receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
4.2.1.23.03.00.00	**Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento** Registra o valor da receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
4.2.1.23.99.00.00	**Outras Operações de Crédito Externas Relativas à Programa de governo** Registra o valor total da receita com outras operações de crédito externas contratuais.
4.2.1.29.00.00.00	**Outras Operações de Crédito Externas** Registra o valor total da receita com as demais operações de crédito externas não contempladas no plano de contas.
4.2.2.00.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS** Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.
4.2.3.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** Registra o valor total da receita relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
4.2.4.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** Registra o valor total das transferências de capital para outra esfera de governo (intergovernamentais), instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.20.00.00.00	**Transferências Intergovernamentais** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.21.00.00.00	**Transferência da União** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
4.2.4.21.01.00.00	**Transferências de recursos do SUS** Registra o valor total das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.

Tabela 28 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.4.21.01.01.00	**Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde** Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para investimentos na rede de serviços de saúde.
4.2.4.21.01.99.00	**Outras Transferências de Recursos do SUS** Registra o valor total das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para outras transferências de recursos do SUS.
4.2.4.21.02.00.00	**Transferência da União para Programas da Educação** Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
4.2.4.21.03.00.00	**Transferência da União para Programas de Saneamento** Registra o valor dos recursos de transferências da União recebidos pelos Municípios para Programas de Saneamento
4.2.4.21.99.00.00	**Outras Transferências da União** Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
4.2.4.22.00.00.00	**Transferências dos Estados** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.22.01.00.00	**Transferências dos Estados para Programas de Saúde** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
4.2.4.22.02.00.00	**Transferências dos Estados para Programas da Educação** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
4.2.4.22.03.00.00	**Transferências dos Estados para Programas de Saneamento** Registra o valor total de recursos recebidos do Estado para programas de saneamento.
4.2.4.22.37.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos** Registra o valor das transferências de capital dos Estados recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
4.2.4.22.99.00.00	**Outras Transferências dos Estados** Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
4.2.4.23.00.00.00	**Transferências dos Municípios** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 29 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.4.23.01.00.00	**Transferências de Municípios para Programas de Saúde** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de saúde, transferidos pelos Municípios.
4.2.4.23.02.00.00	**Transferências de Municípios para Programas de Educação** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Municípios.
4.2.4.23.03.00.00	**Transferências de Municípios para Programas de Saneamento** Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Municípios.
4.2.4.23.37.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos** Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
4.2.4.23.99.00.00	**Outras Transferências dos Municípios** Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores e que não sejam destinadas à área da saúde.
4.2.4.30.00.00.00	**Transferências de Instituições Privadas** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.30.01.00.00	**Transferências de Instituições Privadas para Prog de Saúde** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências e/ou doações de instituições privadas destinadas à área da saúde.
4.2.4.30.02.00.00	**Transferências de Instituições Privadas para Prog Educação** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências e/ou doações de instituições privadas destinadas à área da educação.
4.2.4.30.03.00.00	**Transferências de Instituições Priv Prog de Saneamento** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências e/ou doações de instituições privadas destinadas à área de saneamento.
4.2.4.30.99.00.00	**Outras Transferências de Instituições Privadas** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências e/ou doações de instituições privadas que não se enquadram nos itens anteriores.
4.2.4.40.00.00.00	**Transferências do Exterior** Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
4.2.4.40.01.00.00	**Transferência do Exterior para Programas de Saúde** Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, destinados a programas

Tabela 30 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.4.40.02.00.00	**Transferência do Exterior para Programas de Educação** Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, destinados a programas de educação.
4.2.4.40.03.00.00	**Transferência do Exterior para Programas de Saneamento** Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, destinados a programas de saneamento.
4.2.4.40.99.00.00	**Outras Transferências do Exterior** Registra o valor dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, destinados a programas que não se enquadram nos itens anteriores.
4.2.4.50.00.00.00	**Transferências de Pessoas** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.50.01.00.00	**Transferências de Pessoas para Programas de Saúde** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada, destinadas a programas da saúde.
4.2.4.50.02.00.00	**Transferências de Pessoas para Programas de Educação** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada, destinadas a programas de educação.
4.2.4.50.03.00.00	**Transferências de Pessoas para Programas de Saneamento** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada, destinadas a programas de saneamento.
4.2.4.50.99.00.00	**Outras Transferências de Pessoas** Registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada, destinadas a programas que não se enquadram nos itens anteriores.
4.2.4.60.00.00.00	**Transferência de Outras Instituições Públicas** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de outras instituições públicas.
4.2.4.71.00.00.00	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.71.01.00.00	**Transferências de Recursos do SUS - Convênios UNIÃO** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 31 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

	Descrição
4.2.4.71.01.10.00	**Convênios com o Ministério da Saúde** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com o Ministério da Saúde.
4.2.4.71.01.20.00	**Outros Convênios da União para a Área da Saúde** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a União para a área da saúde, cujas características não se enquadram no item anterior.
4.2.4.71.02.00.00	**Transferências de Convênios da União para área de Educação** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.71.02.10.00	**Convênios: Ministério da Saúde para área de Educação** Registra o valor dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, através de convênios, para a área de educação.
4.2.4.71.02.20.00	**Outros Convênios da União para a Área de Educação** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a União para a área de educação, cujas características não se enquadram no item anterior.
4.2.4.71.03.00.00	**Transferência de Convênios da União para Programas Saneamento Básico** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.71.03.10.00	**Convênios: Ministério da Saúde para área Saneamento** Registra o valor dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, através de convênios, para a área de saneamento.
4.2.4.71.03.20.00	**Outros Convênios e Transferências da União para Saneamento** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a União para a área de saneamento, cujas características não se enquadram no item anterior.
4.2.4.71.99.00.00	**Demais Transferências de convênios União e suas Entidades** Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.71.99.01.00	**Transferências Voluntárias da União para Programas de Saúde** Registra o valor total de recursos provenientes das transferências voluntárias da União para programas de saúde.
4.2.4.71.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios da União** Registra o valor total de recursos oriundos das demais transferências de convênios da União.

Tabela 32 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.4.72.00.00.00	**Transferências de convênios Estados, do DF e de suas Entidades** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.72.01.00.00	**Transferências Convênios Estados e do DF: área da Saúde** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.72.02.00.00	**Transferências de convênios Estados e do DF: área de Educação** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.72.03.00.00	**Transferências de convênios Estados e do DF: área de saneamento** Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.72.99.00.00	**Demais Transferência de Convênios Estados, do DF e Entidades** Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.72.99.01.00	**Transferências Voluntárias dos Estados, do DF para Programas de Saúde.** Registra o valor total de recursos oriundos das transferências voluntárias dos estados, do DF para programas de saúde.
4.2.4.72.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de suas Entidades** Registra o valor total de recursos provenientes de demais transferências de convênios dos estados, do DF e de suas entidades.
4.2.4.73.00.00.00	**Transferências de Convênios Municípios e de suas Entidades** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.73.01.00.00	**Transferências de Convênios dos Municípios – Saúde** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.73.02.00.00	**Transferências de Convênios dos Municípios – Educação** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.73.03.00.00	**Transferências de Convênios dos Municípios – Saneamento** Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

Tabela 33 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.2.4.73.99.00.00	**Demais Transferência Convênios Municípios e suas Entidades** Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.2.4.73.99.01.00	**Transferências Voluntárias dos Municípios e de suas Entidades para Programas de Saúde** Registra o valor total de recursos provenientes das transferências voluntárias dos municípios e de suas entidades para programas de saúde.
4.2.4.73.99.99.00	**Demais Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades** Registra o valor total de recursos oriundos de demais transferências de convênios dos municípios e de suas entidades.
4.2.4.74.00.00.00	**Transferências Convênios de Instituições Privadas** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
4.2.4.75.00.00.00	**Transferências de Convênios do Exterior** Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
4.2.4.80.00.00.00	**Transferências para o Combate à Fome** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital
4.2.4.84.00.00.00	**Provenientes de Depósitos não Identificados** Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de depósitos não identificados destinados ao combate à fome.
4.2.5.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
4.7.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias: tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA** Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da receita tributária. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.10.00.00.00	**Impostos** Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da receita de impostos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.12.00.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio e a Renda** Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias de Impostos sobre o Patrimônio e a Renda. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 34 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.7.1.12.01.00.00	**ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita corrente Intra-Orçamentárias de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
4.7.1.12.02.00.00	**IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Exclusivo DF)** Registra o valor da receita corrente Intra-Orçamentárias de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
4.7.1.12.04.00.00	**Imposto s/ a Renda e Proventos Qualquer Natureza** Registra o valor da receita corrente Intra-Orçamentárias de Imposto s/ a Renda e Proventos Qualquer Natureza.
4.7.1.12.05.00.00	**IPVA—Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.** Registra o valor da receita corrente Intra-Orçamentárias do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
4.7.1.13.00.00.00	**Impostos Sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Impostos Sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.13.02.00.00	**Imposto sobre a Circulação de Mercadorias** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.
4.7.1.13.06.00.00	**ISS/ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Exclusivo DF)** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
4.7.1.19.00.00.00	**Outros Impostos** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias de outros impostos não classificados nos itens anteriores.
4.7.1.20.00.00.00	**Taxas** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias correspondentes de receita de taxas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.21.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.1.21.17.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.
4.7.1.21.20.00.00	**Taxa de Saúde Suplementar** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Taxa de Saúde Suplementar.
4.7.1.22.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Taxas pela Prestação de Serviços.

Tabela 35 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.7.1.22.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de Taxas pela Prestação de Serviços.
4.7.1.29.00.00.00	**Outras Taxas** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias de outras taxas não classificados nos itens anteriores.
4.7.2.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de contribuições.
4.7.3.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita patrimonial.
4.7.5.00.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita industrial.
4.7.6.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de serviços. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.6.00.01.00.00	**Serviços Comerciais** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de serviços comerciais.
4.7.6.00.05.00.00	**Serviços de Saúde** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de serviços de saúde. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.6.00.05.01.00	**Serviços Hospitalares** Registra o valor total das receitas correntes intra-orçamentárias da receita de serviços hospitalares.
4.7.6.00.99.00.00	**Outras Receitas de Serviços** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
4.7.9.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de outras receitas correntes: multas e juros de tributos ou de contribuições. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.9.10.00.00.00	**Multas e Juros de Mora** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas e Juros de Mora. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.9.11.00.00.00	**Multas e Juros de Mora dos Tributos** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas e Juros de Mora dos Tributos.

Tabela 36 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.7.9.12.00.00.00	**Multas e Juros de Mora das Contribuições** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas e Juros de Mora das Contribuições.
4.7.9.13.00.00.00	**Multas e Juros Mora da Dívida Ativa dos Tributos** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas e Juros Mora da Dívida Ativa dos Tributos.
4.7.9.18.00.00.00	**Multas e Juros de Mora-Outras Receitas** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas e Juros de Mora - Outras Receitas.
4.7.9.19.00.00.00	**Multas de Outras Origens** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Multas de Outras Origens.
4.7.9.20.00.00.00	**Indenizações e Restituições** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da receita de Indenizações e Restituições.
4.7.9.30.00.00.00	**Receita da Dívida Ativa** Registra o valor total das receitas correntes Intra-Orçamentárias da Receita da Dívida Ativa. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.7.9.31.00.00.00	**Receita da Dívida Ativa Tributária** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da Receita da Dívida Ativa Tributária.
4.7.9.90.00.00.00	**Receitas Correntes Diversas** Registra o valor das receitas correntes Intra-Orçamentárias da Receita Correntes Diversas.
4.8.0.00.00.00.00	**Receitas de Capital Intra-Orçamentárias** Registra o valor total das receitas de capital Intra-Orçamentárias: operações de crédito, alienações, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA** Registra o valor total das deduções legais da receita *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.1.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** Registra o valor total das deduções legais da receita corrente *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.1.11.20.10.00	**Dedução do ITR (EXCLUSIVO DO DF)** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do ITR, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses.

Tabela 37 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.9.1.11.20.40.00	**Dedução do IRRF** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do IRRF, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses.
4.9.1.11.20.50.00	**Dedução do IPVA** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do IPVA, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses
4.9.1.11.20.70.00	**Dedução do ITCD** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do ITCD, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses
4.9.1.11.20.80.00	**Dedução do IITBI (EXCLUSIVO DO DF)** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do ITBI, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses
4.9.1.11.30.20.00	**Dedução do ICMS** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do ICMS, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses
4.9.1.11.30.50.00	**Dedução do ISS (EXCLUSIVO DO DF)** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do ISS, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses
4.9.1.11.30.60.00	**Dedução do ISS /ICMS SIMPLES NACIONAL** Nesta linha registrar, o valor das deduções da receita do IS/ICMS SIMPLES NACIONAL, ou seja, eventuais restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente, descontos, retificações (correção de dados), dentre outras. Esse valor deve ser apresentado em parênteses

Tabela 38 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.9.4.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAL OU LEGAL AOS MUNICÍPIOS** **Nessa linha, registrar a soma das transferências constitucionais concedidas pelos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrentes da repartição de impostos e transferências.** **O valor obtido deverá ser deduzido da "Receita de Impostos Líquida" mais a "Receita de Transferências Constitucionais e Legais" a fim de se obter a Total das "Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde", base de cálculo para a apuração dos limites mínimos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2012.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.4.12.05.00.00	**Dedução Receita para Transferência a Municípios IPVA 50%** **Nessa linha, registrar a transferência constitucional dos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrente da repartição do IPVA. Conforme previsão constitucional, pertence aos Municípios 50% da Receita Resultante do IPVA.**
4.9.4.13.02.00.00	**Dedução Receita para Transferência a Municípios ICMS 25%** **Nessa linha, registrar a transferência constitucional dos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrente da repartição do ICMS. Conforme previsão constitucional, pertence aos Municípios 25% da Receita Resultante do ICMS.**
4.9.4.21.01.12.00	**Dedução Receita para Transferência a Municípios IPI - Exportação 25%** **Nessa linha, registrar o valor da transferência constitucional dos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrente da repartição da Cota-Parte IPI-Exportação. Conforme previsão constitucional pertence aos Municípios 25% da Cota-Parte IPI-Exportação.**
4.9.4.21.01.13.00	**Dedução Receita para Transferência a Municípios CIDE** **Nesta linha, r**egistrar o valor da transferência constitucional **(EC 42 de 2003)** dos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrente da Cota- Parte CIDE.
4.9.4.21.22.30.00	**Dedução Receita para Transferência a Municípios Royalties** **Nesta linha, r**egistrar o valor da transferência legal **(Lei 7.990/89)** dos Estados aos seus respectivos Municípios, decorrente da Cota- Parte dos Royalties -
4.9.5.00.00.00.00	**Deduções FUNDEB** **Nesta linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de transferências e impostos destinados a formação do FUNDEB** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.12.00.00.00	**Dedução de Receita Sobre o Patrimônio e Sobre a Renda** **Nesta linha, registrar a dedução da receita de impostos sobre o patrimônio e a renda, quais sejam, imposto sobre a propriedade territorial e rural e imposto sobre provento de qualquer natureza.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 39- Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
4.9.5.12.05.00.00	**Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB 20%** **Nesta linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de transferências e impostos destinados a formação do FUNDEB de acordo com o IPVA o percentual é de 20%.**
4.9.5.12.07.00.00	**Dedução de Receita de ITCD para Formação do FUNDEB20%** **Nesta linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de transferências e impostos destinados a formação do FUNDEB de acordo com o ITCD o percentual é de 20%.**
4.9.5.13.00.00.00	**Dedução do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias para a Formação do FUNDEB** **Nesta linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de transferências e impostos destinados a formação do FUNDEB de acordo com o ICMS o percentual é de 20%.** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.13.02.00.00	**Dedução do ICMS para a formação do FUNDEB (20%)** **Nesta linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de transferências e impostos destinados a formação do FUNDEB de acordo com o ICMS o percentual é de 20%.**
4.9.5.21.00.00.00	**Dedução da Participação na Receita da União** Registra o valor total das deduções das transferências correntes da União para formação do FUNDEB. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.21.01.00.00	**Dedução da Receita Resultante da Transferência da União** Registra o valor total das deduções das receitas resultantes da transferência da União. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.21.01.01.00	**Dedução da Cota Parte do FPE Formação do FUNDEB (20%)** **Nessa linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas FPE destinado à formação do FUNDEB, de acordo com o seguinte percentual 20% FUNDEB:**
4.9.5.21.01.05.00	**Dedução da receita de ITR para a formação do FUNDEB 20% (exclusivo DF)** **Nessa linha, registrar o valor retido automaticamente das receitas de ITR** **destinado à formação do FUNDEB, de acordo com o seguintes percentual 20% FUNDEB**
4.9.5.21.01.12.00	**Dedução da Cota Parte do IPI-Exportação para formação do FUNDEB (20%)**
4.9.5.21.36.00.00	**Dedução da Receita Form. FUNDEB ICMS Desoneração LC 87/96** Registra o valor da dedução ICMS Desoneração LC 87/96, código 4.1.7.21.36.00.00_Cota_Parte_do_Fundo_de_Participa_o_dos_Munic_pios_FPM_,

Tabela 40 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

4.9.5.22.00.00.00	**Dedução da Participação na Receita do Estado** Registra o valor total das deduções das transferências correntes do Estado para a formação do FUNDEB *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.22.01.00.00	**Dedução Receitas Resultante da Transferência dos Estados** Registra o valor total do valor das deduções das receitas resultantes da transferência dos estados. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
4.9.5.22.01.01.00	**Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB (20%)** Registra o valor da dedução do ICMS das receitas resultantes da transferência dos estados para a formação do FUNDEB.
4.9.5.22.01.02.00	**Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB (20%)** Registra o valor da dedução de IPVA das receitas resultantes da transferência dos estados para a formação do FUNDEB.
4.9.5.22.01.04.00	**Dedução da Cota Parte IPI-Exportação para Formação FUNDEB (20%)** Registra o valor da dedução do IPI/Exportação das receitas resultantes da transferência dos estados para a formação do FUNDEB.
4.9.9.00.00.00.00	**Outras Deduções da Receita** Registra o valor total de Outras Deduções da Receita não classificados nos itens anteriores.
4.9.2.00.00.00.00	**Deduções da Receita de Capital** **Nesta linha, registrar o valor das deduções de receitas (restituições, descontos, retificações e outras), constantes do Plano de Contas Aplicado aos RPPS, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.**
	Receita total da Administração Direta. Corresponde a Receita Total da Administração Direta, refere-se ao somatório dos códigos **4.1.0.00.00.00.00** (Receitas Correntes), **4.2.0.00.00.00.00** (Receitas de Capital) e **4.7.0.00.00.00.00** (Receitas Correntes Intra-Orçamentárias), deduzido o código **4.9.0.00.00.00.00** (Deduções da Receita).

Tabela 40 - Anexo I – Discriminação das Naturezas de Receita (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesas

Código	Descrição
3.3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES (Saúde)** Classificam-se nessà categoria todas às despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e **grupo de natureza**: Pessoal e Encargos sociais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.30.00.00.00	**Transferências a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Pessoal e Encargos sociais e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.1.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Pessoal e Encargos sociais e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.1.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Comp. nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Pessoal e Encargos sociais e **modalidade de aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Comp. nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.1.74.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Compl. nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Pessoal e Encargos sociais e **modalidade de aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata art. 25 da Lei Comp. nº 141, de 2012.. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.1.80.00.00.00	**Transferências ao Exterior** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Pessoal e Encargos sociais e **modalidade de aplicação**: Transferências ao Exterior. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**

Tabela 41 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.90.00.00.00	**Aplicações Diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e **modalidade de aplicação**: Aplicações Diretas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.01.00.00	**Aposentadorias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Aposentadorias.
3.3.1.90.03.00.00	**Pensões** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Pensões.
3.3.1.90.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.04.02.00	**Serviços eventuais de agentes de saúde** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado e **subelemento**: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.04.02.01	**Outras Contratações por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item**: Outras Contratações por Tempo Determinado.
3.3.1.90.04.02.02	**Contrato Tempo Determinado Programa Saúde Família – PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item**: Contratação Tempo Determinado Programa Saúde da Família.

Tabela 42 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.90.04.02.03	**Contrato Tempo Determinado Programas Agentes Comum. Saúde –PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item:** Contratação Tempo Determinado Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.3.1.90.05.00.00	**Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.
3.3.1.90.07.00.00	**Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.
3.3.1.90.10.00.00	**Outros Benefícios de Natureza Social** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outros Benefícios de Natureza Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.11.01.00	**Vencimentos e Salários** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **e subelemento**: Vencimentos e Salários. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.11.01.01	**Pessoal Ativo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, subelemento: Vencimentos e Salários e **item**: Pessoal Ativo.

Tabela 43 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.90.11.01.02	**Pessoal Ativo do PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, subelemento: Vencimentos e Salários e **item**: Pessoal Ativo do Programa de Saúde da Família – PSF
3.3.1.90.11.01.03	**Pessoal Ativo do PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, subelemento: Vencimentos e Salários e **item**: Pessoal Ativo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
3.3.1.90.12.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.
3.3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Obrigações Patronais.
3.3.1.90.16.00.00	**Outras despesas Variáveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.16.01.00	**Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil e **subelemento**: Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.16.01.01	**Pessoal Ativo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil, subelemento: Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil e **item**: Pessoal Ativo
3.3.1.90.16.01.02	**Pessoal Ativo do PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil, subelemento: Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil e **item:** Pessoal Ativo do Programa de Saúde da Família - PSF

Tabela 44 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.90.16.01.03	**Pessoal Ativo do PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil, subelemento: Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil e **item**: Pessoal Ativo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
3.3.1.90.17.00.00	**Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar.
3.3.1.90.34.00.00	**Outras despesas de Pessoal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outras despesas de Pessoal *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.34.01.00	**Outras Despesa com Pessoal Contratos de Terceirização** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas de Pessoal e **subelemento**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.90.34.01.01	**Outras despesas com Pessoal Contratos de Terceirização** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas de Pessoal, subelemento: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização e **item**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
3.3.1.90.34.01.02	**Outras despesas com Pessoal Contratos Terceirização – PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas de Pessoal, subelemento: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização e **item**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do Programa de Saúde da Família - PSF.

Tabela 45 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.90.34.01.03	**Outras Desp Pessoal Contratos Terceirização – PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, elemento de despesa: Outras despesas de Pessoal, subelemento: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização e **item**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
3.3.1.90.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Depósitos Compulsórios.
3.3.1.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, e **elemento** de despesa: Sentenças Judiciais.
3.3.1.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas.
3.3.1.90.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.
3.3.1.90.99.00.00	**Outras despesas com Pessoal e Encargos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento** de despesa: Outras despesas com Pessoal e Encargos. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 46 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.91.00.00.00	**Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.91.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Contratação por Tempo Determinado.
3.3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Obrigações Patronais.
3.3.1.91.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Sentenças Judiciais.
3.3.1.91.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.1.91.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas.
3.3.1.91.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas.com Pessoal Requisitado.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.

Tabela 47 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.91.99.00.00	**Outras despesas de Natureza Intra-Orçamentárias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento** de despesa: Outras despesas de Natureza Intra Orçamentária. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.1.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.1.95.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado
3.3.1.95.07.00.00	**Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.3.1.95.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.1.95.13.00.00	**Obrigações Patronais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Obrigações Patronais
3.3.1.95.16.00.00	**Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil

Tabela 48 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.95.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios
3.3.1.95.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais
3.3.1.95.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.1.95.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.3.1.95.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.
3.3.1.95.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 49 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.1.96.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado.
3.3.1.96.07.00.00	**Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.
3.3.1.96.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
3.3.1.96.13.00.00	**Obrigações Patronais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Obrigações Patronais.
3.3.1.96.16.00.00	**Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.
3.3.1.96.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.

Tabela 50 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.1.96.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.3.1.96.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.1.96.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições Trabalhistas.
3.3.1.96.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.
3.3.1.96.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Pessoal e Encargos Sociais e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.2.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e **grupo** de natureza: Juros e Encargos da Dívida. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.2.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Tabela 51 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.2.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012
3.3.2.74.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.2.90.00.00.00	**Aplicações Diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação**: Aplicações Diretas
3.3.2.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.2.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e grupo de natureza: Juros e Encargos da Dívida e **Modalidade de Aplicação:** Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.3.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes e **grupo** de natureza: Outras despesas Correntes. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.20.00.00.00	**Transferências à União** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências à União.
3.3.3.22.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada à União** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada à União.

Tabela 52 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.30.00.00.00	**Transferências a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.30.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Material de Consumo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.30.30.01.00	**Para Aquisição de Medicamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Para Aquisição de Medicamentos.
3.3.3.30.30.99.00	**Outros Materiais de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Outros Materiais de Consumo.
3.3.3.30.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Contribuições.
3.3.3.30.81.00.00	**Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas.
3.3.3.30.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.30.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Indenizações e Restituições.

Tabela 53 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.30.99.00.00	**Outras Transferência a Estados e ao DF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal e **elemento** de despesa: Outras Transferência a Estados e ao DF. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.31.00.00.00	**Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.31.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Contribuições.
3.3.3.31.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.31.99.00.00	**Outras Transferência a Estados e ao DF - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Outras Transferência a Estados e ao DF - Fundo a Fundo. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.32.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.35.00.00.00	**Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 54 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.35.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Contribuições.
3.3.3.35.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.35.99.00.00	**Outras Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012**. Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: **Outras Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012**. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.36.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012 *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.36.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012 e **elemento** de despesa: Contribuições
3.3.3.36.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012 e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores

Tabela 55 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.36.99.00.00	**Outras Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e *modalidade de aplicação*: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012 e **elemento** de despesa: Outras Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.40.00.00.00	**Transferências a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Municípios *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.40.30.00.00	**Material de consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Material de Consumo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.40.30.01.00	**para Aquisição de Medicamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: para Aquisição de Medicamentos.
3.3.3.40.30.99.00	**Outros Materiais de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Outros Materiais de Consumo.
3.3.3.40.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Contribuições*** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**.
3.3.3.40.81.00.00	**Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas.

Tabela 56 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.40.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Sentenças Judiciais.
3.3.3.40.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.40.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Indenizações e Restituições.
3.3.3.40.99.00.00	**Outras Transferências a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios e **elemento** de despesa: Outras Transferências a Municípios. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.41.00.00.00	**Transferências a Municípios - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Municípios – Fundo a Fundo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.41.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Contribuições.
3.3.3.41.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.41.99.00.00	**Outras Transferências a Municípios - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Municípios – Fundo a Fundo e **elemento** de despesa: Outras Transferências a Municípios - Fundo a Fundo. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 57 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.42.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Municípios. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.45.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei C** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.45.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Contribuições.
3.3.3.45.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Sentenças Judiciais.
3.3.3.45.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.45.99.00.00	**Outras Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Outras Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 58 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.46.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.46.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Contribuições**.**
3.3.3.46.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Sentenças Judiciais**.**
3.3.3.46.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.46.99.00.00	**Outras Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento** de despesa: Outras Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 59 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.50.00.00.00	**Transferência Instit. Priv. sem fins lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.50.14.00.00	**Diárias – Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Diárias – Civil
3.3.3.50.18.00.00	**Auxílio Financeiro a Estudantes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.3.50.20.00.00	**Auxílio Financeiro a Pesquisadores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.3.50.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Material de Consumo
3.3.3.50.31.00.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.3.50.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.3.50.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 60 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.50.35.01.00	**Serviços de Consultoria Saúde** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Serviços de Consultoria e **subelemento**: Serviços de Consultoria Saúde.
3.3.3.50.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.50.36.01.00	**Serviços Médicos e Odontológicos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e **subelemento**: Serviços Médicos e Odontológicos.
3.3.3.50.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.50.39.36.00	**Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.50.39.36.01	**Serviços prestados em unidades hospitalares** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais e **item**: Serviços Prestados em Unidades Hospitalares.
3.3.3.50.39.36.02	**Serviços prestados em unidades ambulatoriais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais e **item**: Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais.

Tabela 61 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.50.39.36.03	**Serviços prestados na atenção básica (PSF)** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais e **item**: Serviços Prestados na Atenção Básica (PSF).
3.3.3.50.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Contribuições.
3.3.3.50.43.00.00	**Subvenções Sociais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Subvenções Sociais.
3.3.3.50.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.3.3.50.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.50.99.00.00	**Outras Transferência Inst. Priv. sem fins Lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Outras Transferência Inst. Priv. sem fins Lucrativos. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.60.00.00.00	**Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.60.45.00.00	**Subvenções Econômicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Subvenções Econômicas.

Tabela 62 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.60.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.60.99.00.00	**Outras Transferência Inst. Priv. com fins Lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos e **elemento de despesa**: Outras Transferência Inst. Priv. com fins Lucrativos. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.70.00.00.00	**Transferência Inst. Multigovernamentais Nacionais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.72.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.74.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**

Tabela 63 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.75.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.76.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.80.00.00.00	**Transferências ao Exterior** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Transferências ao Exterior. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicações diretas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.04.02.00	**Serviços eventuais de agentes de saúde** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado e **subelemento**: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.04.02.01	**Outras Contratações por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item**: Outras Contratações por Tempo Determinado.
3.3.3.90.04.02.02	**Contratações Tempo Determinado Programa Saúde Família – PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item**: Contratações por Tempo Determinado do Programa Saúde da Família – PSF.

Tabela 64 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.04.02.03	**Contratação Tempo Determinado Programa Agentes Comunitários de Saúde –PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado, subelemento: Serviços Eventuais de Agentes de Saúde e **item**: Contratações por Tempo Determinado do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
3.3.3.90.06.00.00	**Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, **elemento de despesa**: Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso.
3.3.3.90.08.00.00	**Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, **elemento de despesa**: Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar.
3.3.3.90.10.00.00	**Seguro Desemprego e Abono Salarial** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, **elemento de despesa**: Seguro Desemprego e Abono Salarial.
3.3.3.90.14.00.00	**Diárias – Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Diárias – Civil.
3.3.3.90.15.00.00	**Diárias – Militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Diárias – Militar.
3.3.3.90.18.00.00	**Auxílio Financeiro a Estudantes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Estudantes.
3.3.3.90.19.00.00	**Auxílio-Fardamento** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio-Fardamento.
3.3.3.90.20.00.00	**Auxílio Financeiro a Pesquisadores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
3.3.3.90.26.00.00	**Obrigações Decorrentes de Política Monetária** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Obrigações Decorrentes de Política Monetária

Tabela 65 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS ESTADUALI 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.27.00.00	**Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.3.90.28.00.00	**Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos e Similares** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.3.90.29.00.00	**Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Material de Consumo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.30.09.00	**Medicamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Medicamentos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.30.09.01	**Medicamentos usados em unidades de saúde** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo, subelemento: Medicamentos e **item**: Medicamentos usados em unidades de saúde.
3.3.3.90.30.09.02	**Medicamentos distribuídos para uso domiciliar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo, subelemento: Medicamentos e **item**: Medicamentos distribuídos para uso domiciliar.

Tabela 66 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.30.10.00	**Material Odontológico** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Material Odontológico.
3.3.3.90.30.35.00	**Material Laboratorial** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Material Laboratorial.
3.3.3.90.30.36.00	**Material Hospitalar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Material Hospitalar.
3.3.3.90.30.99.00	**Outros Materiais de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material de Consumo e **subelemento**: Outros Materiais de Consumo.
3.3.3.90.31.00.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, **elemento de despesa**: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.3.90.32.00.00	**Material de Distribuição Gratuita** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, **elemento de despesa**: Material para Distribuição Gratuita. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.32.03.00	**Material destinado a Assistência Social** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material para Distribuição Gratuita e **subelemento**: Material Destinado a Assistência Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 67 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.32.03.01	**Medicamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material para Distribuição Gratuita, subelemento: Material Destinado a Assistência Social e **item**: Medicamentos.
3.3.3.90.32.03.99	**Outros Materiais de Distribuição Gratuita** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Material para Distribuição Gratuita, subelemento: Material Destinado a Assistência Social e **item**: Outros Materiais de Distribuição Gratuita.
3.3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas de Locomoção** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Passagens e Despesas com Locomoção.
3.3.3.90.34.00.00	**Outras Desp. de Pessoal dec. de Contratos de Terceiriz.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
3.3.3.90.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria.
3.3.3.90.36.00.00	**Serviços de Terceiros Pessoa-Física** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.36.99.00	**Outros Serviços Técnicos Profissionais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes. modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e **subelemento**: Outros Serviços Técnicos Profissionais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 68 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.36.99.01	**Out Serviços Eventuais e/ou Contrato Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, subelemento: Outros Serviços Técnicos Profissionais e **item**: Outros Serviços Eventuais e/ou Contratação por Tempo Determinado.
3.3.3.90.36.99.02	**Serviços Terceirizados Pessoa Física Pro Saúde Família – PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, subelemento: Outros Serviços Técnicos Profissionais e **item**: Serviço de Terceiros Pessoa Física do Programa Saúde da Família – PSF.
3.3.3.90.36.99.03	**Serv Terc PF Prog Agentes Comunit Saúde –PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, subelemento: Outros Serviços Técnicos Profissionais e **item**: Serviço de Terceiros Pessoa Física do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
3.3.3.90.37.00.00	**Locação de Mão de Obra** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Locação de Mão-de-Obra.
3.3.3.90.38.00.00	**Arrendamento Mercantil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Arrendamento Mercantil.
3.3.3.90.39.00.00	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.39.17.00	**Manutenção e Conservação. de Máquinas e Equipamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Tabela 69 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.39.43.00	**Serviços de Energia Elétrica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Serviços de Energia Elétrica.
3.3.3.90.39.44.00	**Serviços de Água e Esgoto** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Serviços de Água e Esgoto.
3.3.3.90.39.47.00	**Serviços de Comunicação em Geral** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Serviços de Comunicação em Geral.
3.3.3.90.39.50.00	**Serv. Médico, Hosp., Odont. e Labor. (SIA/SIH)** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Serviço Médico, Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial (SIA/SIH). *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.39.50.01	**Serviços prestados em unidades hospitalares** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviço Médico, Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial (SIA/SIH) e **item**: Serviços Prestados em Unidades Hospitalares.
3.3.3.90.39.50.02	**Serviços prestados em unidades ambulatoriais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviço Médico, Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial (SIA/SIH) e **item**: Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais.

Tabela 70 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.39.50.03	**Serviços prestados na atenção básica (PSF)** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Serviço Médico, Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial (SIA/SIH) e **item**: Serviços Prestados na Atenção Básica (PSF).
3.3.3.90.39.99.00	**Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **subelemento**: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.90.39.99.01	**Serviços de Terceiros do PACS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **item**: Serviços de Terceiros do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS.
3.3.3.90.39.99.02	**Serviços de Terceiro do PSF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **item**: Serviços de Terceiro do Programa Saúde da Família – PSF.
3.3.3.90.39.99.03	**Outros Serv. de Terceiros PJ** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **item**: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.3.90.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Contribuições.
3.3.3.90.45.00.00	**Subvenções Econômicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Subvenções Econômicas.

Tabela 71 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.46.00.00	**Auxílio Alimentação** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio-Alimentação.
3.3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.3.90.48.00.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
3.3.3.90.49.00.00	**Auxílio Transporte** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio-Transporte.
3.3.3.90.53.00.00	**Aposentadorias do RGPS - Área Rural** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Aposentadorias do RGPS - Área Rural.
3.3.3.90.54.00.00	**Aposentadorias do RGPS - Área Urbana** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
3.3.3.90.55.00.00	**Pensões do RGPS - Área Rural** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Pensões do RGPS - Área Rural
3.3.3.90.56.00.00	**Pensões do RGPS - Área Urbana** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Pensões do RGPS - Área Urbana

Tabela 72 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.57.00.00	**Outros Benefícios do RGPS - Área Rural** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
3.3.3.90.58.00.00	**Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
3.3.3.90.59.00.00	**Pensões Especiais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa:** Pensões Especiais
3.3.3.90.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.
3.3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.3.3.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.3.3.90.95.00.00	**Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.3.90.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Tabela 73 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.90.98.00.00	**Compensações ao RGPS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**:Compensações ao RGPS.
3.3.3.90.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas Correntes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas Correntes. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.91.00.00.00	**Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.91.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.91.04.15.00	**Obrigações Patronais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado e **subelemento**: Obrigações Patronais.
3.3.3.91.04.99.00	**Outras Contratações por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e elemento de despesa: Contratação por Tempo Determinado e **subelemento**: Outras Contratações por Tempo Determinado.
3.3.3.91.28.00.00	**Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**:Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Tabela 74 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.91.29.00.00	**Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.3.91.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Material de Consumo.
3.3.3.91.32.00.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
3.3.3.91.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria.
3.3.3.91.39.00.00	**Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.91.47.00.00	**Obrigação Tributária e Contributiva** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.3.91.62.00.00	**Aquisição Bens para Revenda** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Aquisição de Produtos para Revenda.

Tabela 75 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.91.91.00.00	**Sentença Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Sentença Judiciais.
3.3.3.91.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e elemento de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.91.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.3.3.91.96.00.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.3.91.98.00.00	**Compensações ao RGPS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Compensações ao RGPS
3.3.3.91.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas Correntes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas Correntes. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 76 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.93.00.00.00	**Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentarias com Consórcio Público do qual o Ente Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
3.3.3.94.00.00.00	**Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentarias com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.
3.3.3.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.3.3.95.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado.
3.3.3.95.08.00.00	**Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar.
3.3.3.95.14.00.00	**Diárias – Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Diárias – Civil.
3.3.3.95.20.00.00	**Auxílio Financeiro a Pesquisadores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

Tabela 77 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.95.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Material de Consumo.
3.3.3.95.31.00.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.3.95.32.00.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.3.95.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.3.95.34.00.00	**Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.3.95.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria
3.3.3.95.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Tabela 78 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.95.37.00.00	**Locação de Mão-de-Obra** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Locação de Mão-de-Obra
3.3.3.95.38.00.00	**Arrendamento Mercantil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Arrendamento Mercantil.
3.3.3.95.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.3.95.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contribuições.
3.3.3.95.45.00.00	**Subvenções Econômicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Subvenções Econômicas.
3.3.3.95.46.00.00	**Auxílio-Alimentação** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio-Alimentação.
3.3.3.95.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.3.3.95.48.00.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Tabela 79 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.95.49.00.00	**Auxílio-Transporte** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio-Transporte.
3.3.3.95.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.
3.3.3.95.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.3.3.95.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.95.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.3.3.95.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.3.3.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 80 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.96.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado.
3.3.3.96.08.00.00	**Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar.
3.3.3.96.14.00.00	**Diárias – Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Diárias – Civil.
3.3.3.96.18.00.00	**Auxílio Financeiro a Estudantes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Estudantes.
3.3.3.96.20.00.00	**Auxílio Financeiro a Pesquisadores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
3.3.3.96.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Material de Consumo.
3.3.3.96.31.00.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.3.96.32.00.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Tabela 81 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.96.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Passagens e Despesas com Locomoção.
3.3.3.96.34.00.00	**Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
3.3.3.96.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria.
3.3.3.96.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
3.3.3.96.37.00.00	**Locação de Mão-de-Obra** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Locação de Mão-de-Obra.
3.3.3.96.38.00.00	**Arrendamento Mercantil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Arrendamento Mercantil.
3.3.3.96.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Tabela 82 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS esatadual 1º bimestre 2014

Código	Descrição
3.3.3.96.41.00.00	**Contribuições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Contribuições.
3.3.3.96.45.00.00	**Subvenções Econômicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Subvenções Econômicas.
3.3.3.96.46.00.00	**Auxílio-Alimentação** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio-Alimentação.
3.3.3.96.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.3.3.96.48.00.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
3.3.3.96.49.00.00	**Auxílio-Transporte** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Auxílio-Transporte.
3.3.3.96.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.
3.3.3.96.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.

Tabela 83 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.3.3.96.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.3.96.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.3.3.96.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas Correntes, grupo de natureza: Outras despesas Correntes, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL** Classifica-se nessà categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e **grupo de natureza**: Investimentos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.20.00.00.00	**Transferências à União** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências à União.
3.4.4.22.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada à União** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada à União.
3.4.4.30.00.00.00	**Transferências a Estados e ao DF** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Tabela 84 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.31.00.00.00	**Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.
3.4.4.32.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal.
3.4.4.35.00.00.00	**Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao DF à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.
3.4.4.36.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.40.00.00.00	**Transferências a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Municípios.
3.4.4.41.00.00.00	**Transferências a Municípios - Fundo a Fundo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Municípios – Fundo a Fundo.
3.4.4.42.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Municípios.

Tabela 85 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS esatdual 1º bimestre 2014

Código	Descrição
3.4.4.45.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.46.00.00.00	**Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.50.00.00.00	**Transferência a Inst. Priv. sem fins lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.4.4.70.00.00.00	**Transferência Inst. Multigovernamentais Nacionais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais.
3.4.4.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio.
3.4.4.72.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.
3.4.4.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.

Tabela 86 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.74.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.75.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.76.00.00.00	**Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.80.00.00.00	**Transferências ao Exterior** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Transferências ao Exterior.
3.4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicações diretas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.90.04.00.00	**Contratação por Tempo Determinado** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Contratação por Tempo Determinado.
3.4.4.90.14.00.00	**Diárias – Civil** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Diárias – Civil.

Tabela 87 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.90.15.00.00	**Diárias – Militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Diárias – Militar.
3.4.4.90.17.00.00	**Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar.
3.4.4.90.18.00.00	**Auxílio Financeiro a Estudantes** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Estudantes
3.4.4.90.20.00.00	**Auxílio Financeiro a Pesquisadores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
3.4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Material de Consumo.
3.4.4.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Passagens e Despesas com Locomoção.
3.4.4.90.35.00.00	**Serviços de Consultoria** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Serviços de Consultoria
3.4.4.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
3.4.4.90.37.00.00	**Locação de Mão-de-Obra** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Locação de Mão-de-Obra
3.4.4.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Tabela 88 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Obras e Instalações.
3.4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.90.52.08.00	**Aparelh, equip., utens médico-odontol, lab e hosp** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente e **subelemento**: Aparelho, equipamento, utensílio médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.
3.4.4.90.52.99.00	**Outros equipamentos e material permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas, elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente e **subelemento**: Outros equipamentos e material permanente.
3.4.4.90.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.4.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**
3.4.4.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.4.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema**

Tabela 89 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.90.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicações diretas e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.4.91.00.00.00	**Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.91.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.4.4.91.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.4.4.91.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Obras e Instalações.
3.4.4.91.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente.
3.4.4.91.91.00.00	**Sentenças Judiciais**
3.4.4.91.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 90 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.93.00.00.00	**Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentarias com Consórcio Público do qual o Ente Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.93.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe e **elemento de despesa**: Obras e Instalações.
3.4.4.93.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente.
3.4.4.93.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias com Consórcio Público do qual o Ente Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias com Consórcio Público do qual o Ente Participe. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.4.94.00.00.00	**Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentárias com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 91 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.94.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe e **elemento de despesa**: Obras e Instalações.
3.4.4.94.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente.
3.4.4.94.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.4.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.4.95.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Obras e Instalações.
3.4.4.95.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente.

Tabela 92 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS esatdual 1º bimestre 2014

Código	Descrição
3.4.4.95.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.4.95.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.4.4.95.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.4.95.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.4.4.95.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.4.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 93 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.4.96.51.00.00	**Obras e Instalações** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e elemento de despesa: Obras e Instalações.
3.4.4.96.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Equipamentos e Material Permanente.
3.4.4.96.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.4.96.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.4.4.96.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.4.96.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.4.4.96.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Investimentos, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 94- Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e **grupo de natureza**: Inversões Financeiras. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.20.00.00.00	**Transferências à União** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências à União.
3.4.5.30.00.00.00	**Transferências a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Estados e ao Distrito Federal.
3.4.5.32.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal.
3.4.5.40.00.00.00	**Transferências a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Municípios.
3.4.5.42.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Municípios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Municípios.
3.4.5.50.00.00.00	**Transferência a Inst. Priv. sem fins lucrativos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.70.00.00.00	**Transferência Inst. Multigovernamentais Nacionais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Instituições Multigovernamentais.
3.4.5.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio.

Tabela 95 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.72.00.00.00	**Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.
3.4.5.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.
3.4.5.74.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.5.80.00.00.00	**Transferências ao Exterior** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Transferências ao Exterior.
3.4.5.90.00.00.00	**Aplicações Diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Aplicações Diretas. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.90.27.00.00	**Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares.
3.4.5.90.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.5.90.62.00.00	**Aquisição de Produtos para Revenda** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Aquisição de Produtos para Revenda.

Tabela 96 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.90.63.00.00	**Aquisição de Títulos de Crédito** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Aquisição de Títulos de Crédito.
3.4.5.90.64.00.00	**Aquis. de Títulos Repres. Capital já Integr.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
3.4.5.90.65.00.00	**Constituição ou Aumento de Capital de Empresas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.
3.4.5.90.66.00.00	**Concessão de Empréstimos e Financiamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
3.4.5.90.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.
3.4.5.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.4.5.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.5.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.4.5.90.99.00.00	**Outras Aplicações Direta** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Direta. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

Tabela 97 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.91.00.00.00	**Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentarias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.91.47.00.00	**Obrigações Tributarias e Contributivas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Obrigações Tributárias e Contributivas.
3.4.5.91.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.5.91.62.00.00	**Aquisição de Bens para Revenda** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Aquisição de Produtos para Revenda
3.4.5.91.66.00.00	**Concessão de Empréstimos e Financiamentos** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
3.4.5.91.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.4.5.91.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.

Tabela 98 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.91.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentarias** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentarias. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.5.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.95.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.5.95.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.
3.4.5.95.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.

Tabela 99 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.95.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.5.95.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.4.5.95.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.5.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.5.96.61.00.00	**Aquisição de Imóveis** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Aquisição de Imóveis.
3.4.5.96.67.00.00	**Depósitos Compulsórios** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Depósitos Compulsórios.

Tabela 100- Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.5.96.91.00.00	**Sentenças Judiciais** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Sentenças Judiciais.
3.4.5.96.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Despesas de Exercícios Anteriores.
3.4.5.96.93.00.00	**Indenizações e Restituições** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Indenizações e Restituições.
3.4.5.96.99.00.00	**Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Inversões Financeiras, modalidade de aplicação: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 e **elemento de despesa**: Outras Aplicações Diretas à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.
3.4.6.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** Registra o valor total das despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e **grupo de natureza**: Amortização da Dívida. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
3.4.6.71.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio.

Tabela 101 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
3.4.6.73.00.00.00	**Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital, grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Compl. nº 141, de 2012.
3.4.6.74.00.00.00	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.6.90.00.00.00	**Aplicações Diretas** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Aplicações Diretas.
3.4.6.95.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.6.96.00.00.00	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012** Nesta linha, às despesas estão classificadas na categoria econômica: Despesas de Capital e grupo de natureza: Amortização da Dívida e **modalidade de aplicação**: Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Tabela 102 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Código	Descrição
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE Nesta linha, é registrado o total das despesas com saúde. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	Total das despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio) Nesta linha, é registrado o total das despesas com saúde, exceto as transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO Nesta linha, é registrado o total das despesas que não são consideradas para fins de apuração do percentual mínimo. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	Inativos e pensionistas Corresponde a soma dos códigos **3.3.1.90.01.00.00** e **3.3.1.90.03.00.00** *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	Despesa com assistência a saúde que não atende ao princípio de acesso universal Corresponde o valor informado na linha despesa com assistência a saúde que não atende ao princípio de acesso universal. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	Outras ações e serviços não computados Corresponde o valor informado na linha outras ações e serviços não computados. *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE CONSIDERADAS EM ASPS Nesta linha, é registrado o total das despesas com saúde, deduzindo as linhas "Total das despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio)" e "DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO" *** Campo preenchido automaticamente pelo sistema.**

Tabela 103 - Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa (continuação)

Fonte: sistema SIOPS Estadual 1º bimestre 2015

Anexo III – Discriminação das Críticas e avisos do Sistema:

Crítica número:	Descrição
110 (crítica)	Na pasta Dados Gerais, os dados do responsável pelo preenchimento das informações relativas à "Receita" estão incompletos. Informe nome, telefone (com DDD), e-mail e CPF ou CNPJ. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
115 (crítica)	Na pasta Dados Gerais, os dados do responsável pelo preenchimento das informações relativas à "Despesa Saúde" estão incompletos. Informe nome, telefone (com DDD), e-mail e CPF ou CNPJ. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
120 (aviso)	Na pasta Dados Gerais, no campo "Cadastro – Administração Direta", os dados da Instituição estão incompletos. Clique no botão "Adicionar ou Editar" e informe o nome, CNPJ e telefone da instituição. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
125 (aviso)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, no campo "Cadastro – Administração Indireta", os dados da Instituição estão incompletos. Clique no botão "Adicionar ou Editar" e informe o nome, CNPJ e telefone da instituição. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Os dados das despesas com saúde da instituição cadastrada na aba "Dados Gerais" não foram informados na planilha da pasta "Despesa Administração Indireta - Saúde". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
130 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, a "Previsão Atualizada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Previsão Atualizada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Previsão Atualizada" da planilha de Receita da Administração Direta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Previsão Atualizada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Previsão Atualizada" das planilhas de Receita da Administração Direta e Indireta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
135 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, a "Receita Realizada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Receita Realizada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Receita Realizada" da planilha de Receita da Administração Direta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Receita Realizada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Receita Realizada" das planilhas de Receita da Administração Direta e Indireta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 104 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
137 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, a "Receita Orçada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Receita Orçada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Receita Orçada" da planilha de Receita da Administração Direta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Receita Total do Município/Estado, o valor da "Receita Orçada" não corresponde ao valor Total declarado na coluna "Receita Orçada" das planilhas de Receita da Administração Direta e Indireta. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
140 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, a "Dotação Atualizada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, informe a "Dotação Atualizada Total" e não apenas a "Dotação Atualizada" das despesas com saúde. OBS.: Nas planilhas Despesa Administração Direta e Indireta - Saúde deverá ser informado apenas o valor da Despesa com Saúde. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
143 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município, a "Despesa Empenhada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, informe a "Despesa Empenhada Total" e não apenas a "Despesa Empenhada" das despesas com saúde. OBS.: Nas planilhas Despesa Administração Direta e Indireta - Saúde deverá ser informado apenas o valor da Despesa com Saúde. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
145 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município, a "Despesa Liquidada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, informe a "Despesa Liquidada Total" e não apenas a "Despesa Liquidada" das despesas com saúde. OBS.: Nas planilhas Despesa Administração Direta e Indireta - Saúde deverá ser informado apenas o valor da Despesa com Saúde. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
147 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município, a "Despesa Paga" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, informe a "Despesa Paga Total" e não apenas a "Despesa Paga" das despesas com saúde. OBS.: Nas planilhas Despesa Administração Direta e Indireta - Saúde deverá ser informado apenas o valor da Despesa com Saúde. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 105- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
149 (crítica)	1º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município, a "Despesa Orçada" não foi informada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, informe a "Despesa Orçada Total" e não apenas a "Despesa Orçada" com relação às despesas com saúde. OBS.: Nas planilhas Despesa Administração Direta e Indireta - Saúde deverá ser informado apenas o valor da Despesa com Saúde. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
150 (crítica)	Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, o valor informado na "Despesa Paga" não pode ser superior ao da "Despesa Liquidada".
151 (crítica)	Na pasta Dados Gerais, aba Despesa Total do Município/Estado, o valor informado na Despesa Liquidada não pode ser superior ao da Despesa Empenhada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
152 (crítica)	Na pasta Dados Gerais, aba Percentual Mínimo, informe se existe ou não percentual mínimo a ser aplicado em ASPS - Ações Serviços Públicos de Saúde que foi estabelecido na respectiva Lei Orgânica ou Constituição Estadual.
153 (crítica)	Na pasta Informação Adicional, aba Tribunal de Contas, informe se existe ou não certidão ou acórdão do Tribunal de Contas referente a este exercício. Em caso afirmativo, informe qual o percentual de recursos próprios aplicados em ASPS apurado pelo Tribunal de Contas. Obs.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
158 (aviso)	Na pasta Dados Gerais, aba Percentual Mínimo, o percentual informado no campo: Qual o percentual mínimo estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica, para aplicação dos Recursos Próprios em ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde) está igual a 12,00%, o mesmo valor estabelecido pela LC 141/2012.
160 (aviso)	Na pasta Dados Gerais, aba Percentual Mínimo, o percentual informado no campo: Qual o percentual mínimo estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica, para aplicação dos Recursos Próprios em ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde) está maior que 35,00%, verifique o percentual estabelecido na respectiva lei. Obs.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário..
205 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, o valor total da coluna "Previsão Atualizada" está inferior a 70% do valor total da coluna "Receita Realizada". Verifique se os dados declarados no sistema estão corretos. 2º Opção: Na pasta Receita, o valor total da coluna "Previsão Atualizada" está excedente em 30% do valor total da coluna "Receita Realizada". Verifique se os dados declarados no sistema estão corretos.
207 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, o valor total da coluna "Receita Orçada" está inferior a 70% do valor total da coluna "Receita Realizada". Verifique se os dados declarados no sistema estão corretos. 2º Opção: Na pasta Receita, o valor total da coluna "Receita Orçada" está excedente em 30% do valor total da coluna "Receita Realizada". Verifique se os dados declarados no sistema estão corretos.

Tabela 106 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Estadual 2014.

Crítica número:	Descrição
211 (crítica)	Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", o valor informado nas contas 4.1.1.12.05.00.00 e/ou 4.71.12.05.00.00 IPVA - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, está inferior ao registrado no CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, acesse o site: http://www.fazenda.gov.br/confaz/boletim/. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
216 (crítica)	Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", não foi informado valor na conta 4.1.1.12.04.31.00 IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
221 (crítica)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", não foi informado valor na conta 4.1.1.12.07.00.00 ITCMD - *Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação*. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", o valor informado na conta 4.1.1.12.07.00.00 ITCMD - *Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação* está inferior ao registrado no CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, acesse o site: http://www.fazenda.gov.br/confaz/boletim/. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
231 (crítica)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.21.01.01.00 (Cota-Parte do FPE- Fundo de Participação dos Estados), o valor informado é menor do que o valor que consta na base de dados da STN/MF - Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Informe o valor bruto recebido da Cota-Parte do FPE - Fundo de Participação dos Estados, sem a dedução de 20% do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica. Para consultar o extrato do FPE - Fundo de Participação dos Estados, acesse o site www.bb.com.br, clique em "Governo", "Poder Executivo. Municipal/Estadual", Gestão de Recursos, repasses de receitas e "Demonstrativo da Distribuição. Arrecadação". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.21.36.00.00 (Transferências Lei Complementar Nº 87/96, Lei Kandir), o valor informado é maior do que o valor que consta na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Para consultar o extrato das Transferências da Lei Complementar Nº 87/96 (Lei Kandir), acesse o site www.bb.com.br, clique em "Governo", "Poder Executivo. Municipal/Estadual", Gestão de Recursos, repasses de receitas e "Demonstrativo da Distribuição Arrecadação". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
240 (crítica)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.21.36.00.00 (Transferências Lei Complementar Nº 87/96, Lei Kandir), o valor informado é menor do que o valor que consta na base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Informe o valor bruto recebido das Transferências da Lei Complementar Nº 87/96, sem a dedução de 20% do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica. Para consultar o extrato da Transferência da Lei Complementar Nº 87/96 (Lei Kandir), acesse o site: www.bb.com.br, clique em "Governo", "Poder Executivo. Municipal ou Estadual", Gestão de Recursos, repasses de receitas e "Demonstrativo da Distribuição Arrecadação". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 107 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
240 (crítica)	2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.21.36.00.00 (Transferências Lei Complementar Nº 87/96, Lei Kandir), o valor informado é maior do que o valor que consta na base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/ Ministério da Fazenda. Para consultar o extrato da Transferência da Lei Complementar Nº 87/96 (Lei Kandir), acesse o site: www.bb.com.br, clique em "Governo", "Poder executivo Municipal/Estadual", Gestão de Recursos, repasses de receitas e "Demonstrativo da Distribuição Arrecadação". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
246 (crítica)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.1.1.13.02.00.00 ICMS - Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, o valor informado é menor do que o valor da base de dados da STN/MF - Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.1.1.13.02.00.00 ICMS - Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, o valor informado é maior do que o valor da base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
256 (crítica)	Na pasta Receita, planilha Receita da Adm. Direta, coluna "Receita Realizada", o valor informado na conta 4.1.7.21.01.12.00 (Cota Parte do IPI-Exportação) está menor que a base de dados da STN. Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. Na pasta Receita, planilha Receita da Adm. Direta, coluna "Receita Realizada", o valor informado na conta 4.1.7.21.01.12.00 (Cota Parte do IPI-Exportação) está maior que a base de dados da STN. Obs: Crítica indicativa **de erro de preenchimento pelo usuário.**
260 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.1.7.24.01.00.00 (Transferência do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado é menor do que o valor da base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.24.01.00.00 (Transferência do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado é maior do que o valor que consta na base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário

Tabela 108 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
265 (aviso)	1º Opção: O seu Município/Estado não recebe a Complementação da União ao FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica, conforme base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", não deve ser informado valor na conta 4.1.7.24.02.00.00 (Complementação da União ao FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica). OBS.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.24.02.00.00 (Complementação da União ao FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado é menor do que o valor que consta na base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", na conta 4.1.7.24.02.00.00 (Complementação da União ao FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado é maior do que o valor que consta na base de dados da STN/MF- Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. OBS.: Alerta indicativo de erro de preenchimento pelo usuário.
271 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.7.21.01.01.00 (Dedução da Cota-parte FPE - Fundo De Participação Dos Estados para o FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado está menor que 20% do valor que consta na conta 4.1.7.21.01.01.00 (FPE - Fundo De Participação Dos Estados). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.7.21.01.01.00 (Dedução da Cota-parte FPE - Fundo De Participação Dos Estados, para o FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado está maior que 20% do valor que consta na conta 4.1.7.21.01.01.00 (FPE - Fundo De Participação Dos Estados). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
275 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.7.21.36.00.00 (Dedução da Transferência Financeira da Lei Complementar Nº n° 87/96, Lei Kandir, para o FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado está menor que 20% do valor que consta na conta 4.1.7.21.36.00.00 (Transferências Financeira da Lei Complementar Nº n° 87/96, Lei Kandir). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.7.21.36.00.00 (Dedução da Transferência Financeira da Lei Complementar Nº n° 87/96, Lei Kandir, para o FUNDEB), o valor informado está maior que 20% do valor que consta na conta 4.1.7.21.36.00.00 (Transferências Financeiras da Lei Complementar Nº n° 87/96, Lei Kandir). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
282 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.13.02.00.00 (Dedução do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços para formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor preenchido está menor que 20% do ICMS Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, informado nas contas (4.1.1.13.02.00.00 e 4.7.1.13.02.00.00), deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.13.02.00.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.01. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 109 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
282 (aviso	2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.13.02.00.00 (Dedução do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços para formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor preenchido está maior que 20% do ICMS informado nas contas (4.1.1.13.02.00.00 e 4.7.1.13.02.00.00), deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.13.02.00.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.01. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
284 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.21.01.12.00 (Dedução da Cota-parte IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação para o FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor preenchido está menor que 20% do IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação informado na conta 4.1.7.21.01.12.00, deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.21.01.12.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.03. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: 20% do IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação informado na conta 4.1.7.21.01.12.00, deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do IPI Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.21.01.12.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.03. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
286 (aviso)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.12.05.00.00 (Dedução do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* para formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor preenchido está menor que 20% do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* informado nas contas 4.1.1.12.05.00.00 e 4.7.1.12.05.00.00, deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.12.05.00.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.02. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.12.05.00.00 (Dedução do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* para formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor preenchido está maior que 20% do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* informado nas contas 4.1.1.12.05.00.00 e 4.7.1.12.05.00.00, deduzida a transferência desse imposto para os municípios. OBS.: A transferência do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* para os municípios pode ser informada na planilha Receita da Administração Direta, conta 4.9.4.12.05.00.00, ou na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, conta 3.3.3.40.81.00.02. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 110 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
288 (crítica)	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.12.07.00.00 (Dedução da Receita de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação para a formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado está menor que 20% do valor que consta na conta 4.1.1.12.07.00.00 (ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Realizada", conta 4.9.5.12.07.00.00 (Dedução da Receita de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação para a formação do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica), o valor informado está menor que 20% do valor que consta na conta 4.1.1.12.07.00.00 (ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário
295 crítica)	Na pasta Receita, planilha Receita da Adm. Direta, colunas "Previsão Atualizada / Receita Realizada", as contas 4.1.1.12.01.00.00, 4.1.1.12.02.00.00, 4.1.1.12.08.00.00, 4.1.1.13.05.00.00, 4.1.7.21.01.02.00, 4.1.7.21.01.05.00, 4.1.9.11.08.00.00, 4.1.9.11.38.00.00, 4.1.9.11.39.00.00, 4.1.9.11.40.00.00, 4.1.9.13.08.00.00, 4.1.9.13.11.00.00, 4.1.9.13.12.00.00, 4.1.9.13.13.00.00, 4.1.9.31.04.00.00, 4.1.9.31.11.00.00, 4.1.9.31.12.00.00, 4.1.9.31.13.00.00, 4.7.1.12.01.00.00, 4.7.1.12.02.00.00, 4.7.1.13.06.00.00, são de preenchimento exclusivo do Distrito Federal e em alguns casos do estado de Pernambuco. Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
310 (aviso - valido para o 1º ao 5º Bim) **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo regulares e automáticas, recebidas do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.00.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes aos cinco blocos de financiamento, que são Atenção Básica, Média e Alta Complexidade - MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS - Sistema Único de Saúde) e o valor informado na conta 4.24.21.01.01.00 (Receita de Capital de Transferência Fundo a Fundo referente ao sexto bloco de financiamento, Bloco de Investimento). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br, escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por bloco de financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo.

Tabela 111- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
310 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo regulares e automáticas, recebidas do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.00.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes aos cinco blocos de financiamento, que são Atenção Básica, Média e Alta Complexidade - MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS - Sistema Único de Saúde) e o valor informado na conta 4.24.21.01.01.00 (Receita de Capital de Transferência Fundo a Fundo referente ao sexto bloco de financiamento, Bloco de Investimento). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde: www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br, escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por bloco de financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo.
315 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.11.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo, referente ao Bloco de Atenção Básica). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 112 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
315 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.11.00 (Total de Receitas Correntes de Transferência Fundo a Fundo referente ao Bloco de Atenção Básica). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
325 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.12.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Média e Alta complexidade (MAC)). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 113 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
325 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.12.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Média e Alta complexidade (MAC)). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
330 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.13.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Vigilância em Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 114 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
330 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.13.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Vigilância em Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
340 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.14.00 (Total de Receitas Correntes de Transferência Fundo a Fundo referente ao Bloco de Assistência Farmacêutica). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 115- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
340 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.14.00 (Total de Receitas Correntes de Transferência Fundo a Fundo referente ao Bloco de Assistência Farmacêutica). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
350 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.15.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Gestão do SUS - Sistema Único de Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 116 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
350 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta totalizadora 4.17.21.33.15.00 (Total de Receitas Correntes de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Gestão do SUS - Sistema Único de Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/ DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
352 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE INVESTIMENTO, ESTÁ MAIOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta ESPECÍFICA 4.2.4.21.01.01.00 (Receitas de Capital de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Investimento do SUS - Sistema Único de Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS está contemplando na base de comparação (para definição de margem de erro superior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício Anterior ao de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter sido contabilizados no exercício de referência pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo. (4) O Bloco de Investimento caracteriza-se por uma RECEITA DE CAPITAL de transferência Fundo a Fundo. Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.

Tabela 117 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
352 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	2º Opção: O valor preenchido no sistema das Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde FNS - Fundo Nacional de Saúde, REFERENTE AO BLOCO DE INVESTIMENTO, ESTÁ MENOR que o valor constante da Base de Dados do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta e Indireta, na coluna "Receita Realizada", verificar o valor constante na conta ESPECÍFICA 4.2.4.21.01.01.00 (Receitas de Capital de Transferências Fundo a Fundo referentes ao Bloco de Investimento do SUS - Sistema Único de Saúde). OBS.: 1) Para consultar os valores do Fundo Nacional de Saúde repassados para seu Município/ Estado, basta acessar o portal do FNS - Fundo Nacional de Saúde. Acesse o site: (www.fundonacionaldesaude.saude.gov.br), escolher o tipo de "Consulta de Pagamentos", por exemplo, Detalhada, e selecionar o período/ano. (A página exibe todos os valores repassados ao Município/Estado por Bloco de Financiamento e por ação; 2) A base de dados, utilizada pelo SIOPS como referência de comparação e controle de qualidade da informação, dos dados preenchidos pelos usuários no sistema, foi retirada das consultas de pagamentos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, sendo que o SIOPS excluiu da base de comparação (para definição de margem de erro inferior) aqueles recursos transferidos no final do Exercício de referência, os quais, devido à peculiaridade do regime de Caixa para entrada de recursos, podem ter ficado para contabilização no próximo exercício pelo Município/Estado. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO JUSTIFICADO PELO REGIME DE CAIXA DE RECEITAS E NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/ DESBLOQUEIO. 3) O Setor contábil do Município/Estado deve prezar pela correta informação dos valores no sistema e correta contabilização dos recursos de cada Bloco de Financiamento em seus Balanços, conforme Lei Nº 4320/64 e Portarias do Ministério da Saúde sobre repasses Fundo a Fundo.4) O Bloco de Investimento caracteriza-se por uma RECEITA DE CAPITAL de transferência Fundo a Fundo Assim, providencie que os recursos de transferências Fundo a Fundo sejam informados corretamente em cada Bloco de Financiamento.
360 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.01 (Transferência constitucional de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), não pode haver valor informado se já foi preenchido valor de Dedução de Transferência Constitucional ou legal a Municípios na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.13.02.00.00 (Dedução de receita de ICMS por transferência a município). Assim, não poderá ocorrer duplicidade de lançamento nas contas 3.3.3.40.81.00.01 Transferência constitucional de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e 4.9.4.13.02.00.00 (Dedução de receita de ICMS por transferência a município). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.01 Transferência constitucional de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.13.02.00.00 (Dedução de receita de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), por transferência a município), o valor informado está superior a 25% (percentual previsto na Constituição Federal) do ICMS -- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), realizado, conta 4.1.1.13.02.00.00. contas 4.1.1.13.02.00.00 + 4.7.1.13.02.00.00 + 4.1.9.11.42.00.00 + 4.1.9.13.15.00.00 + 4.1.9.31.15.00.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 118 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
360 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	3º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.01 Transferência constitucional de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.13.02.00.00 (Dedução de receita de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), por transferência a município), o valor informado está inferior a 25% (percentual previsto na Constituição Federal) do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), realizado, conta 4.1.1.13.02.00.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
370 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.02 (Transferência constitucional de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores*), não pode haver valor informado se já foi preenchido valor de Dedução de Transferência Constitucional ou legal a Municípios na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.12.05.00.00 (Dedução de receita de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* por transferência a município). Assim, não poderá ocorrer duplicidade de lançamento nas contas 3.3.3.40.81.00.02 (Transferência constitucional de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores*) e 4.9.4.12.05.00.00 (Dedução de receita de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* por transferência a município). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.02 (Transferência constitucional de IPVA -- *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores*) ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.12.05.00.00 (Dedução de receita de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* por transferência a município), o valor informado está superior a 50% (percentual previsto na Constituição federal) do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* realizado, contas 4.1.1.12.05.00.00 e/ou 4.7.1.12.05.00.00. 4.1.1.12.05.00.00 + 4.7.1.12.05.00.00 + 4.1.9.11.41.00.00 + 4.1.9.13.14.00.00 + 4.1.9.31.14.00.00 - 4.9.4.12.05.00.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.02 (Transferência constitucional de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores*) ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.12.05.00.00 (Dedução de receita de IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* por transferência a município), o valor informado está inferior a 50% (percentual previsto na Constituição federal) do IPVA - *Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores* realizado, contas 4.1.1.12.05.00.00 e/ou 4.7.1.12.05.00.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 119 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
380 (aviso) **(Válido para o 6º Bim)**	1º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Orçada", conta 4.1.7.21.33.00.00 (Transferências de Recursos do SUS - Sistema Único de Saúde - repasse Fundo a Fundo), o valor informado de Receita Orçada para o próximo exercício está inferior aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde/União no atual período, coluna Receita Realizada. Verifique os valores informados. Caso os mesmos estejam corretos, transmita os dados normalmente. 2º Opção: Na pasta Receita, planilha Receita da Administração Direta, coluna "Receita Orçada", conta 4.1.7.21.33.00.00 (Transferências de Recursos do SUS - Sistema Único de Saúde - repasse Fundo a Fundo), o valor informado de Receita Orçada para o próximo exercício está superior em duas vezes aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde/União no atual período, coluna Receita Realizada. Verifique os valores informados. Caso os mesmos estejam corretos, transmita os dados normalmente.
390 (crítica) **(Válido para o 6º Bim)**	1º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.03 (Transferência constitucional de Cota-Parte IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação), não pode haver valor informado se já foi preenchido valor de Dedução de Transferência Constitucional ou legal a Municípios na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.21.01.12.00 (Dedução de receita de IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação por transferência a município). Assim, não poderá ocorrer duplicidade de lançamento nas contas 3.3.3.40.81.00.03 (Transferência constitucional de Cota-Parte IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação) e 4.9.4.21.01.12.00 (Dedução de receita de IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação por transferência a município). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.03 (Transferência constitucional de Cota-parte IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação) ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.21.01.12.00 (Dedução de receita de IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação por transferência a município), o valor informado está superior a 25% (percentual previsto na Constituição federal) da Cota-parte realizada do IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação, conta 4.1.7.21.01.12.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta Despesa, planilha Transferências Financeiras a Municípios, coluna "Despesa Empenhada", conta 3.3.3.40.81.00.03 (Transferência constitucional de Cota-parte IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação) ou na pasta de receita, planilha receita da Administração Direta, coluna Receita Realizada, conta 4.9.4.21.01.12.00 (Dedução de receita de IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação por transferência a município), o valor informado está inferior a 25% (percentual previsto na Constituição federal) da Cota-parte realizada do IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados Exportação, conta 4.1.7.21.01.12.00. OBS.: Crítica indicativa de erro de

Tabela 120 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
503 (crítica)	Na pasta de Despesa, o valor da Despesa PAGA não pode ser maior que o da Despesa LIQUIDADA, em qualquer item. Verifique os valores preenchidos nos itens abaixo:
504 (crítica)	Na pasta de Despesa, o valor da Despesa LIQUIDADA não pode ser maior que o da Despesa EMPENHADA, em qualquer item. Verifique os valores preenchidos nos itens abaixo:
508 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna "Dotação Atualizada", verifique o preenchimento nas contas abaixo:
509 (aviso) **(Válido para o 6º Bim)**	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Despesa Empenhada", verifique o preenchimento nas contas abaixo:
510 (aviso) **(Válido para o 6º Bim)**	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna "Despesa Liquidada", verifique o preenchimento nas contas abaixo:
511 (aviso) **(Válido para o 6º Bim)**	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna "Despesa Paga", verifique o preenchimento nas contas abaixo:
512 (aviso) **(Válido para o 6º Bim)**	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna "Despesa Orçada", verifique o preenchimento nas contas abaixo:
540 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Dotação Atualizada", verifique o preenchimento das contas 3.3.3.90.30.09.00 (Material de Consumo - Medicamentos) e 3.3.3.90.32.03.01 (Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos), pois não foi informado valor.
541 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Despesa Empenhada", verifique o preenchimento das contas 3.3.3.90.30.09.00 (Material de Consumo - Medicamentos) e 3.3.3.90.32.03.01 (Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos), pois não foi informado valor.
542 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Despesa Liquidada", verifique o preenchimento das contas 3.3.3.90.30.09.00 (Material de Consumo - Medicamentos) e 3.3.3.90.32.03.01 (Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos), pois não foi informado valor.
543 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Despesa Paga", verifique o preenchimento das contas 3.3.3.90.30.09.00 (Material de Consumo - Medicamentos) e 3.3.3.90.32.03.01 (Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos), pois não foi informado valor.
544 (aviso)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna “Orçada", verifique o preenchimento das contas 3.3.3.90.30.09.00 (Material de Consumo - Medicamentos) e 3.3.3.90.32.03.01 (Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos), pois não foi informado valor.

Tabela 121 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
550 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADM. DIRETA e/ou ADM. INDIRETA, coluna "Empenhada", verifique se o preenchimento da conta 3.3.1.90.99.00.00 (Outras despesas com Pessoal e Encargos) está maior que 20% do resultado da soma das contas (3.3.1.90.04.00.00 + 3.3.1.90.11.00.00 + 3.3.1.90.16.00.00 + 3.3.1.90.34.00.00).
551 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADM. DIRETA e/ou ADM. INDIRETA, coluna "Empenhada", verifique se o preenchimento da conta 3.3.1.91.99.00.00 (Outras Depesas de Natureza Intra Orçamentária) está maior que 20% do resultado da soma das contas (3.3.1.91.04.00.00 + 3.3.1.91.91.00.00 + 3.3.1.91.92.00.00).
552 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADM. DIRETA e/ou ADM. INDIRETA, coluna "Empenhada", verifique se o preenchimento da conta 3.3.3.90.99.00.00 (Outras Aplicações Diretas Correntes) está maior que 20% do resultado da soma das contas (3.3.3.30.30.00.00 + 3.3.3.40.30.00.00).
570 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial", o valor está diferente do que consta na planilha Execução Financeira por Bloco, colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "Assistência Hospitalar e Ambulatorial". Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
571 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial", o valor está diferente do que consta na planilha Execução Financeira por Bloco, colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "Assistência Hospitalar e Ambulatorial". Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
572 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "304 Vigilância Sanitária", o valor está diferente do que consta na planilha Execução Financeira por Bloco, colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "Vigilância Sanitária". Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
573 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "305 Vigilância Epidemiológica", o valor está diferente do que consta na planilha Execução Financeira por Bloco, colunas Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, linha "Vigilância Epidemiológica". Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
578 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", coluna Dotação Atualizada, linha "Despesa Total com a Função Saúde", o valor está diferente do que consta na planilha Despesa com saúde da Adm. Direta/Indireta (Despesa classificada por natureza), coluna Dotação Atualizada, linha "Total das despesas com Saúde". Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
579 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por subfunção Adm. Direta/ Indireta", coluna Despesa Empenhada, linha "Despesa Total com a Função Saúde", o valor está diferente do resultado da seguinte soma: linha Total das despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio), da planilha da "Despesa com saúde da Adm. Direta/ Indireta" (Despesa classificada por natureza), coluna Despesa Empenhada + linha "Total das despesas com Saúde", da planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", coluna Despesa Empenhada. Obs: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 122 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
580 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde por Subfunção Administração Direta/Indireta, coluna Despesa Liquidada, linha "Despesa Total com a Função Saúde", o valor está diferente do resultado da seguinte soma: linha Total das despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio), da planilha da "Despesa com saúde da Administração Direto-Indireta" (Despesa classificada por natureza), coluna Despesa Liquidada + linha "Total das despesas com Saúde", da planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", coluna Despesa Liquidada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
581 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde por Subfunção Administração Direta/Indireta, coluna Despesa Paga, linha "Despesa Total com a Função Saúde", o valor está diferente do resultado da seguinte soma: linha "Total das despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio)", da planilha da "Despesa com saúde da Administração Direto-Indireta" (Despesa classificada por natureza), coluna Despesa Paga + linha "Total das despesas com Saúde", da planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", coluna Despesa Paga. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
582 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde por Subfunção Administração Direta/Indireta", coluna Despesa Orçada, linha "Despesa Total com a Função Saúde", o valor está diferente do que consta na planilha da Despesa com saúde da Administração Direto-Indireta (Despesa classificada por natureza), coluna Despesa Orçada, linha "Total da Despesas com Saúde". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
583 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", linha "Total das despesas com Saúde (I)", o total da despesa liquidada está maior que o total da despesa empenhada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
584 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", linha "Total das despesas com Saúde (I)", o total da despesa paga está maior que o total da despesa liquidada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
585 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	Na pasta de Despesa, na planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", na linha "Total das despesas com Saúde (I)", coluna "Despesa Empenhada", o valor empenhado está maior que o montante de recursos de transferências realizadas pelo ente federado a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, conforme valores preenchidos na pasta de Despesa, na planilha de Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna Despesa Empenhada, nas contas relativas às transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (3.3.1.71.00.00.00; 3.3.1.73.00.00.00; 3.3.1.74.00.00.00; 3.3.2.71.00.00.00; 3.3.2.73.00.00.00; 3.3.2.74.00.00.00; 3.3.3.71.00.00.00; 3.3.3.73.00.00.00; 3.3.3.74.00.00.00; 3.4.4.71.00.00.00; 3.4.4.73.00.00.00; 3.4.4.74.00.00.00; 3.4.5.71.00.00.00; 3.4.5.73.00.00.00; 3.4.5.74.00.00.00; 3.4.6.71.00.00.00; 3.4.6.73.00.00.00 e 3.4.6.74.00.00.00). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 123 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
586 **(aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	Na pasta de Despesa, na planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", na linha "Total das despesas com Saúde (I)", coluna "Despesa Liquidada", o valor liquidado está maior que o montante de recursos de transferências realizadas pelo ente federado a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, conforme valores preenchidos na pasta de Despesa, na planilha de Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna Despesa Liquidada, nas contas relativas às transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (3.3.1.71.00.00.00; 3.3.1.73.00.00.00; 3.3.1.74.00.00.00; 3.3.2.71.00.00.00; 3.3.2.73.00.00.00; 3.3.2.74.00.00.00; 3.3.3.71.00.00.00; 3.3.3.73.00.00.00; 3.3.3.74.00.00.00; 3.4.4.71.00.00.00; 3.4.4.73.00.00.00; 3.4.4.74.00.00.00; 3.4.5.71.00.00.00; 3.4.5.73.00.00.00; 3.4.5.74.00.00.00; 3.4.6.71.00.00.00; 3.4.6.73.00.00.00 e 3.4.6.74.00.00.00). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
587 (aviso - valido para o 1º ao 5º Bim) **(crítica - válido para o 6º Bim)**	Na pasta de Despesa, na planilha "Despesa com saúde executadas em Consórcio Público", na linha "Total das despesas com Saúde (I)", coluna "Despesa Paga", o valor pago está maior que o montante de recursos de transferências realizadas pelo ente federado a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, conforme valores preenchidos na pasta de Despesa, na planilha de Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, coluna Despesa Paga, nas contas relativas às transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (3.3.1.71.00.00.00; 3.3.1.73.00.00.00; 3.3.1.74.00.00.00; 3.3.2.71.00.00.00; 3.3.2.73.00.00.00; 3.3.2.74.00.00.00; 3.3.3.71.00.00.00; 3.3.3.73.00.00.00; 3.3.3.74.00.00.00; 3.4.4.71.00.00.00; 3.4.4.73.00.00.00; 3.4.4.74.00.00.00; 3.4.5.71.00.00.00; 3.4.5.73.00.00.00; 3.4.5.74.00.00.00; 3.4.6.71.00.00.00; 3.4.6.73.00.00.00 e 3.4.6.74.00.00.00). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
590 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "Total das despesas com Saúde", o total da despesa liquidada está maior que o total da despesa empenhada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
595 (crítica)	Na pasta Despesa, planilha Despesa com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "Total das despesas com Saúde", o total da despesa paga está maior que o total da despesa liquidada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
597 (crítica) DF	Na pasta de DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, coluna empenhada, o valor não poderá ser superior ao total informado na pasta de receita, na planilha de receita da administração direta, conta 4.1.7.21.09.99.02, coluna receita realizada.

Tabela 124 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
610 **aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	1º Opção: O percentual calculado de Recursos Próprios aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde está negativo. Consulte o Relatório do Percentual de Recursos Próprios aplicados em Saúde, no menu Relatórios, opção "cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012" observe os quadros A (quadro resumo de receita de impostos e transferências Constitucionais e legais) e D (quadro resumo de cálculo das despesas em saúde com recursos próprios para computo do percentual mínimo) e verifique o seguinte: 1) Se toda a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais foi informada corretamente na pasta de Receita; 2) Se foram informadas apenas às despesas com Saúde da fonte Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, na planilha de Despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Impostos (incluindo transferências Constitucionais e legais)"; 3) Às despesas com saúde da fonte "Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, inclusive Convênios e Serviços Prestados" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde " ; 4) Às despesas com saúde da fonte "Operações de Crédito" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Operações de Crédito". 5) Às despesas com saúde da fonte "Royalties de Produção de Petróleo, Recursos Hídricos e Recursos Minerais e outras receitas" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Outras Fontes". Portanto, solicitamos que verifique os dados digitados. 2º Opção: O percentual calculado de Recursos Próprios aplicados em ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde) está menor que o mínimo constitucional (15% para Municípios ou 12% para Estados). Consulte o Relatório do Percentual de Recursos Próprios aplicados em Saúde, no menu Relatórios, opção "cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012", observe os quadros A (quadro resumo de receita de impostos e transferências constitucionais e legais) e D (quadro resumo de cálculo das despesas em saúde com recursos próprios para computo do percentual mínimo) e verifique o seguinte: 1) Se toda a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais foi informada corretamente na pasta de Receita; 2) Se foram informadas apenas às despesas com Saúde da fonte Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, na planilha de Despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Impostos (incluindo transferências constitucionais e legais)";

Tabela 125 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
610 **aviso - valido para o 1º ao 5º Bim)** **(crítica - válido para o 6º Bim)**	3) Às despesas com saúde da fonte "Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, inclusive Convênios e Serviços Prestados" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde" ; 4) Às despesas com saúde da fonte "Operações de Crédito" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Des pesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Operações de Crédito". 5) Às despesas com saúde da fonte "Royalties de Produção de Petróleo, Recursos Hídricos e Recursos Minerais e outras receitas" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada",na linha "Outras Fontes". Portanto, solicitamos que verifique os dados digitados. 3º Opção: O percentual calculado de Recursos Próprios aplicados em ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde) está maior que 35,00%. Consulte o Relatório do Percentual de Recursos Próprios aplicados em Saúde, no menu Relatórios, opção "cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012", observe os quadros A (quadro resumo de receita de impostos e transferências Constitucionais e legais) e D (quadro resumo de cálculo das despesas em saúde com recursos próprios para computo do percentual mínimo) e verifique o seguinte: 1) Se toda a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais foi informada corretamente na pasta de Receita; 2) Se foram informadas apenas às despesas com Saúde da fonte Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, na planilha de Despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Impostos (incluindo transferências Constitucionais e legais)"; 3) Às despesas com saúde da fonte "Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, inclusive Convênios e Serviços Prestados" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS" ; 4) Às despesas com saúde da fonte "Operações de Crédito" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Fonte: Operações de Crédito". 5) Às despesas com saúde da fonte "Royalties de Produção de Petróleo, Recursos Hídricos e Recursos Minerais e outras receitas" não são computadas para cálculo do percentual mínimo, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, por isso devem ser informadas na planilha de despesa "Por fonte de recursos próprios - Saúde", nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), coluna "Despesa Empenhada", na linha "Outras Fontes". Portanto, solicitamos que verifique os dados digitados.

Tabela 126 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
638 (crítica)	O responsável pelo preenchimento deve consultar o menu relatório, opção "Cálculo do % Aplicado em Saúde Conforme Lei Complementar Nº 141/2012" e verificar o seguinte: 1) No Quadro G, do Relatório "Cálculo do % Aplicado em Saúde Conforme Lei Complementar Nº 141/2012", o total da coluna "Despesas custeadas no exercício de referência" não deve ser MAIOR que o total da coluna "RP's cancelados considerados para o limite (exercício de referência)". 2) Na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, verificar o preenchimento nas contas das modalidades 35, 45, 75 e 95 (3.3.1.95.00.00.00, 3.3.2.95.00.00.00, 3.3.3.35.00.00.00, 3.3.3.95.00.00.00, 3.4.4.35.00.00.00, 3.4.4.45.00.00.00, 3.4.4.75.00.00.00, 3.4.4.95.00.00.00, 3.4.5.95.00.00.00, 3.4.6.95.00.00.00, 3.3.3.45.00.00.00, 3.3.3.75.00.00.00) e na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" da planilha de despesas executadas em consórcios públicos. OBS.: Consoante art. 24 da Lei Complementar Nº 141/2012, § 1º e 2º, às despesas realizadas em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de referência (atual) para fins de reposição de valores de despesas em saúde vinculadas a "Restos a Pagar Não Processados" cancelados, os quais foram utilizados no cálculo do percentual mínimo constitucional em exercício anterior ao de referência e que possuíam disponibilidade financeira vinculada, não pode ser maior que o montante da disponibilidade de caixa vinculada aos "Restos a Pagar Não Processados" que foram cancelados e que foram considerados para o cálculo do percentual mínimo em saúde de exercício anterior. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
639 (crítica)	O responsável pelo preenchimento deve consultar o menu relatório, opção "Cálculo do % Aplicado em Saúde Conforme Lei Complementar Nº 141/2012" e verificar o seguinte: 1) No Quadro H, do Relatório "Cálculo do % Aplicado em Saúde Conforme Lei Complementar Nº 141/2012", o total da coluna "Despesas custeadas no exercício de referência" não deve ser MAIOR que o total da coluna "Limite não cumprido". 2) Na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO Direta e/ OU ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, verificar o preenchimento nas contas das modalidades 36, 46, 76 e 96 (3.3.1.96.00.00.00, 3.3.2.96.00.00.00, 3.3.3.36.00.00.00, 3.3.3.46.00.00.00, 3.3.3.76.00.00.00, 3.3.3.96.00.00.00, 3.4.4.36.00.00.00, 3.4.4.46.00.00.00, 3.4.4.76.00.00.00, 3.4.4.96.00.00.00, 3.4.5.96.00.00.00, 3.4.6.96.00.00.00) e na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" da planilha de despesas executadas em consórcios públicos. OBS.: Consoante art. 25 da LC 141/2012, às despesas realizadas em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de referência (atual) para fins de reposição de valores de despesas em saúde, vinculadas à parcela de percentual mínimo não atingido em exercício anterior, não pode ser maior que o montante da parcela referente à diferença que implicou o não atendimento dos recursos mínimos em saúde em exercício anterior. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário

Tabela 127 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
701 (crítica)	O Ente Federado não transmitiu/homologou os dados do SIOPS do exercício anterior. Confirme a situação de Entrega de seu município/estado no site do SIOPS (http:// portalsaude.saude.gov.br/index.phparao-ministerio/principal/ siops/mais-sobre-siops/5984situacao-de-entrega), faça o download do sistema do exercício anterior e proceda o preenchimento e transmissão dos dados do exercício anterior. Após a transmissão do SIOPS do exercício anterior, faça novo download do sistema do ano-base atual no site do SIOPS para atualização das informações.
702 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", na Tabela 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna Despesa Empenhada, o valor total informado de Despesa Empenhada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente a consórcios e oriundo das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, tem que ser igual ao valor total de despesa obtido por meio do seguinte resultado: linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Empenhada, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
703 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", na Tabela 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna Despesa Liquidada, o valor total informado de Despesa Liquidada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente a consórcios e oriundo das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, tem que ser igual ao valor total de despesa obtido por meio do seguinte resultado: linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Liquidada, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
704 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", na Tabela 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna Despesa Paga, o valor total informado de Despesa Paga em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente a consórcios e oriundo das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, tem que ser igual ao valor total de despesa obtido por meio do seguinte resultado: linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Paga, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 128 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
718 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", na TABELA 3 (Despesa por Fonte), na linha "TOTAL", na coluna "Dotação Atualizada", o valor total informado de Dotação Atualizada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, TEM QUE SER IGUAL ao valor de Despesa de Dotação informado na TABELA 1 (resumo), na linha "4) Despesa Dotação", da planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, da mesma pasta de Despesas. OBS.: O valor de Despesa de Dotação informado na TABELA 1 (resumo), na linha "4) Despesa Dotação" é obtido do preenchimento pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS, coluna Dotação Atualizada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
719 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", nas TABELAS 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna "EMPENHADA", o valor total informado de Despesa Empenhada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, obtido PELA SOMA das duas tabelas, das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, TEM QUE SER IGUAL ao valor de Despesa Empenhada informado na TABELA 1 (resumo), na linha "5) Despesa Empenhada", da planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, da mesma pasta de Despesas. OBS.: O valor de Despesa Empenhada informado na TABELA 1 (resumo), na linha "5) Despesa Empenhada", é obtido pela soma de valores do preenchimento pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS", coluna Despesa Empenhada mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Empenhada, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 129- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
720 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", nas TABELAS 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna "LIQUIDADA", o valor total informado de Despesa Liquidada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, obtido PELA SOMA das duas tabelas, das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, TEM QUE SER IGUAL ao valor de Despesa Liquidada informado na TABELA 1 (resumo), na linha 6, "Despesa Liquidada", da planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, da mesma pasta de Despesas. OBS.: O valor de Despesa Liquidada informado na TABELA 1 (resumo), na linha "6) Despesa Liquidada", é obtido pela soma de valores do preenchimento pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS", coluna Despesa Liquidada mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Liquidada, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
721 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", nas TABELAS 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), na linha "TOTAL", na coluna "PAGA", o valor total informado de Despesa Paga em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, obtido PELA SOMA das duas tabelas, das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, TEM QUE SER IGUAL ao valor de Despesa Paga informado na TABELA 1 (resumo), na linha 7, "Despesa Paga", da planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, da mesma pasta de Despesas. OBS.: O valor de Despesa Paga informado na TABELA 1 (resumo), na linha 7, "Despesa Paga", é obtido pela soma de valores do preenchimento pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS", coluna Despesa Paga mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Paga, da planilha de "Despesa com Saúde Executadas em Consórcio Público" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
722 (aviso)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", nas TABELAS 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), na linha "IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS", nas colunas de Despesas "EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA", o valor informado em qualquer um desses campos deve ser maior que zero. OBS.: Alerta indicativo de possível erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 130- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
723 (crítica)	Na pasta de Despesa, na planilha Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", nas TABELAS 3 (Despesa por Fonte), na linha "TOTAL", na coluna "ORÇADA", o valor total informado de Despesa Orçada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, das fontes impostos, transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, Operações de crédito e Outras Fontes, TEM QUE SER IGUAL ao valor de Despesa Orçada informado na TABELA 1 (resumo), na linha 8, "Despesa Orçada", da planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, da mesma pasta de Despesas. OBS.: O valor de Despesa Orçada informado na TABELA 1 (resumo), na linha 8, "Despesa Orçada", é obtido pela soma de valores do preenchimento pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS", coluna Despesa Orçada. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
730 (crítica)	1º Opção: Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PÚBLICOS - SAÚDE", o saldo financeiro do exercício atual, TABELA 2 (Saldo Financeiro), coluna exercício atual, linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", NÃO PODE SER MENOR que o resultado da seguinte equação: [TABELA 1 (Resumo), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"] + [TABELA 2 (Saldo Financeiro), coluna "Saldo do exercício Anterior", linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"] - [TABELA 3 (Despesa por Fonte), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", coluna "PAGA"] - [TABELA 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", coluna "PAGA"] - [TABELA 6 "RESTOS A PAGAR PAGOS, linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"]. OBS.: 1) O valor de Receita das transferências do SUS - Sistema Único de Saúde informado na TABELA 1 (resumo), na linha "2) Receita das Transferências SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na pasta de Receita, na planilha de Receita da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 2º Opção: Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o saldo financeiro do exercício atual, TABELA 2 (Saldo Financeiro), coluna exercício atual, linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", NÃO PODE SER MAIOR que o resultado da seguinte equação: {[TABELA 1 (Resumo), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"] + [TABELA 2 (Saldo Financeiro), coluna "Saldo do exercício Anterior", linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"] - [TABELA 3 (Despesa por Fonte), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", coluna "PAGA"] - [TABELA 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)", coluna "PAGA"] - [TABELA 6 "RESTOS A PAGAR PAGOS, linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde (Incluindo Convênios)"]} + possíveis rendimentos de aplicações financeiras de recursos da fonte transferências do SUS - Sistema Único de Saúde e de saldo anterior disponível. OBS.: 1) O valor de Receita das transferências do SUS - Sistema Único de Saúde informado na TABELA 1 (resumo), na linha "2) Receita das Transferências SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na pasta de Receita, na planilha de Receita da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e/ou ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 131- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
739 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", a soma dos valores informados nas tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios), linha "operações de crédito", coluna "empenhada", é superior ao somatório do saldo financeiro no final do exercício anterior constante na tabela 2 (saldo Financeiro) , linha "operações de crédito" + o valor das receitas informadas na planilha de receita da administração direta e/ou indireta, nas contas 4.2.1.14.02.00.00 e 4.2.1.23.02.00.00. Portanto, a existência desta crítica indica um provável "ERRO DE PREENCHIMENTO" pelo usuário, NÃO PASSÍVEL DE INIBIÇÃO/ DESBLOQUEIO. Solicitamos que verifique os dados informados.
750 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PÚBLICOS - SAÚDE", os campos das tabelas 6 e 7, referentes aos Restos a Pagar Pagos e aos Restos a Pagar Cancelados, não foram totalmente preenchidos. Caso não haja pagamentos ou cancelamentos de Restos a Pagar na área da Saúde, informe valor "0" (zero) nos respectivos campos para resolução da crítica.
753 (aviso)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos restos a pagar pagos (TABELA 6, coluna "g=c+f", linha total) mais (+) o valor dos restos a pagar cancelados (TABELA 7, coluna "g=c+f", linha total) não pode ser superior ao valor inscrito de restos a pagar no exercício anterior e em exercícios anteriores (TABELA 5, coluna "g=c+f", linha total). OBS.: Alerta indicativo de provável erro de preenchimento pelo usuário.
756 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos restos a pagar pagos (TABELA 6, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais. e Legais") mais (+) o valor dos restos a pagar cancelados (TABELA 7, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais. e Legais") não pode ser superior ao valor inscrito de restos a pagar no exercício anterior e em exercícios anteriores (TABELA 5, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais. e Legais"). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
757 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos restos a pagar pagos (TABELA 6, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") mais (+) o valor dos restos a pagar cancelados (TABELA 7, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") não pode ser superior ao valor inscrito de restos a pagar no exercício anterior e em exercícios anteriores (TABELA 5, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Receita de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde"). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 132 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
758 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos restos a pagar pagos (TABELA 6, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Operações de Crédito") mais (+) o valor dos restos a pagar cancelados (TABELA 7, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Operações de Crédito") não pode ser superior ao valor inscrito de restos a pagar no exercício anterior e em exercícios anteriores (TABELA 5, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Operações de Crédito"). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
759 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos restos a pagar pagos (TABELA 6, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Outras Fontes (incluindo royalties)") mais (+) o valor dos restos a pagar cancelados (TABELA 7, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Outras Fontes (incluindo royalties)") não pode ser superior ao valor inscrito de restos a pagar no exercício anterior e em exercícios anteriores (TABELA 5, coluna "g=c+f", linha "Fonte: Outras Fontes (incluindo royalties)"). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
760 (aviso)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", observar que os valores de restos a pagar "inscritos em exercícios anteriores" que estão sendo reinscritos e informados na Tabela 4 (opção de aba "Inscritos em Exercícios Anteriores", Coluna "f=d+e", linha "total") devem ser iguais ao resultado do total das inscrições de restos a pagar "inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores" menos (-) o valor total de pagamentos e de cancelamentos de restos a pagar efetuados no exercício de referência, ou seja, o resultado da seguinte equação deve ser observado: Tabela 4 (Coluna "f=d+e", linha "total") = Tabela 5 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "total") – Tabela 6 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "total") – Tabela 7 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "total"). OBS.: 1) Alerta indicativo de provável erro de preenchimento pelo usuário. OBS.: 2) na tabela 4, opção de aba "Inscrição no Exercício", os valores de restos a pagar do exercício de referência a serem inscritos são calculados automaticamente pelo sistema com base nos dados informados pelo usuário nas Tabelas 3 (Desp. Fonte) e 3.1 (Desp. Fonte Consórcios) de despesa empenhada, liquidada e paga em cada linha de fonte de recurso.
761 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", observar que os valores de restos a pagar "inscritos em exercícios anteriores" que estão sendo reinscritos e informados na Tabela 4 (opção de aba "Inscritos em Exercícios Anteriores", Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais") devem ser iguais ao resultado do total das inscrições de restos a pagar "inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores" menos (-) o valor total de pagamentos e de cancelamentos de restos a pagar efetuados no exercício de referência, ou seja, o resultado da seguinte equação deve ser observado: Tabela 4 (Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais") = Tabela 5 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais") – Tabela 6 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais") – Tabela 7 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais"). OBS.: 1) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. OBS.: 2) na tabela 4, opção de aba "Inscrição no Exercício", os valores de restos a pagar do exercício de referência a serem inscritos são calculados automaticamente pelo sistema com base nos dados informados pelo usuário nas Tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios) de despesa empenhada, liquidada e paga em cada linha de fonte de recurso.

Tabela 133 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
762 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", observar que os valores de restos a pagar "inscritos em exercícios anteriores" que estão sendo reinscritos e informados na Tabela 4 (opção de aba "Inscritos em Exercícios Anteriores", Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") devem ser iguais ao resultado do total das inscrições de restos a pagar "inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores" menos (-) o valor total de pagamentos e de cancelamentos de restos a pagar efetuados no exercício de referência, ou seja, o resultado da seguinte equação deve ser observado: Tabela 4 (Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") = Tabela 5 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") – Tabela 6 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde") – Tabela 7 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde"). OBS.: 1) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. OBS.: 2) na tabela 4, opção de aba "Inscrição no Exercício", os valores de restos a pagar do exercício de referência a serem inscritos são calculados automaticamente pelo sistema com base nos dados informados pelo usuário nas Tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios) de despesa empenhada, liquidada e paga em cada linha de fonte de recurso.
763 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", observar que os valores de restos a pagar "inscritos em exercícios anteriores" que estão sendo reinscritos e informados na Tabela 4 (opção de aba "Inscritos em Exercícios Anteriores", Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Operações de Créditos") devem ser iguais ao resultado do total das inscrições de restos a pagar "inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores" menos (-) o valor total de pagamentos e de cancelamentos de restos a pagar efetuados no exercício de referência, ou seja, o resultado da seguinte equação deve ser observado: Tabela 4 (Coluna "f=d+e", linha "Fonte: Operações de Créditos") = Tabela 5 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Operações de Créditos") – Tabela 6 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Operações de Créditos") – Tabela 7 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte: Operações de Créditos"). OBS.: 1) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. OBS.: 2) na tabela 4, opção de aba "Inscrição no Exercício", os valores de restos a pagar do exercício de referência a serem inscritos são calculados automaticamente pelo sistema com base nos dados informados pelo usuário nas Tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte de Consórcios) de despesa empenhada, liquidada e paga em cada linha de fonte de recurso.
764 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", observar que os valores de restos a pagar "inscritos em exercícios anteriores" que estão sendo reinscritos e informados na Tabela 4 (opção de aba "Inscritos em Exercícios Anteriores", Coluna "f=d+e", linha "Outras Fontes (incluindo royalties)") devem ser iguais ao resultado do total das inscrições de restos a pagar "inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores" menos (-) o valor total de pagamentos e de cancelamentos de restos a pagar efetuados no exercício de referência, ou seja, o resultado da seguinte equação deve ser observado: Tabela 4 (Coluna "f=d+e", linha "Outras Fontes (incluindo royalties)") = Tabela 5 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Outras Fontes (incluindo royalties)") – Tabela 6 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Outras Fontes (incluindo royalties)") – Tabela 7 (Coluna "Total (g=c+f)", linha "Outras Fontes (incluindo royalties)"). OBS.: 1) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. OBS.: 2) na tabela 4, opção de aba "Inscrição no Exercício", os valores de restos a pagar do exercício de referência a serem inscritos são calculados automaticamente pelo sistema com base nos dados informados pelo usuário nas Tabelas 3 (Despesa por Fonte) e 3.1 (Despesa por Fonte Consórcios) de despesa empenhada, liquidada e paga em cada linha de fonte de recurso..

Tabela 134 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
765 (crítica)	Na pasta de Despesas, planilha de Despesa "POR FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE", o valor dos Restos a Pagar "Processados" Pagos na TABELA 6 (linha "impostos e transferências constitucionais") mais (+) o valor dos Restos a Pagar "Processados" Cancelados na TABELA 7 (linha "impostos e transferências constitucionais") não pode ser superior ao valor de Restos a Pagar "Processados" Inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores na TABELA 5 (linha "impostos e transferências constitucionais"). Dessa forma, o resultado da seguinte equação deve ser observado: A SOMA dos valores da TABELA 6 { [COLUNA "processado (a)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "processado (d)", linha "impostos e transferências constitucionais"] } + da TABELA 7 { [COLUNA "processado (a)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "processado (d)", linha "impostos e transferências constitucionais"] } DEVE SER MENOR OU IGUAL que a soma dos valores da TABELA 5 { [COLUNA "processado (a)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "processado (d)", linha "impostos e transferências constitucionais"] }. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
766 (crítica)	Na pasta de Despesa, planilha de Despesa "Por Fonte de Recursos Próprios - Saúde", o valor dos Restos a Pagar " NÃO Processados" Pagos na TABELA 6 (linha "impostos e transferências constitucionais") mais (+) o valor dos Restos a Pagar "NÃO Processados" Cancelados na TABELA 7 (linha "impostos e transferências constitucionais") não pode ser superior ao valor de Restos a Pagar "NÃO Processados" Inscritos no exercício anterior e em exercícios anteriores na TABELA 5 (linha "impostos e transferências constitucionais"). Dessa forma, o resultado da seguinte equação deve ser observado: A SOMA dos valores da TABELA 6 { [COLUNA "não processado (b)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "não processado (e)", linha "impostos e transferências constitucionais"] } + da TABELA 7 { [COLUNA "não processado (b)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "não processado (e)", linha "impostos e transferências constitucionais"] } DEVE SER MENOR OU IGUAL que a soma dos valores da TABELA 5 { [COLUNA "não processado (b)", linha "impostos e transferências constitucionais"] + [COLUNA "não processado (e)", linha "impostos e transferências constitucionais"] }. OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
800 (crítica)	Na pasta Informação Adicional, na aba "Conselho de Saúde", é obrigatório o preenchimento de TODOS os campos relativos aos seguintes itens: Informações Gerais; Presidente; Perguntas; Membros; Responsável pelas Informações. Desse modo, verifique todas as informações prestadas nas referidas subpastas.
801 (crítica)	Na pasta Informação Adicional, na aba "Fundo de Saúde", é obrigatório o preenchimento de TODOS os campos relativos aos seguintes itens: Informações Gerais; Perguntas; Responsável pelas Informações. Desse modo, verifique todas as informações prestadas nas referidas subpastas.
802 (crítica)	Na pasta Informação Adicional na aba “Cadastro de Responsáveis", é obrigatório o preenchimento de TODOS os campos relativos aos seguintes itens: Prefeito ou Governador; Secretário de Saúde; responsável pelo envio dos dados. Desse modo, verifique todas as informações prestadas nas referidas subpastas.

Tabela 135 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
900 (crítica)	1º Opção: Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "DOTAÇÃO ATUALIZADA", linha "Despesa Total", o valor total de Dotação Atualizada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde da planilha de execução financeira por bloco TEM QUE SER IGUAL ao valor total de Dotação Atualizada em ASPS na Planilha "Despesa Por fonte de recursos próprios - Saúde", na Tabela 1 (resumo), na linha "4) Dotação Atualizada". OBS.: 1) O valor de Dotação Atualizada informado na TABELA 1 (resumo), na linha 4, "Despesa Dotação", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da Administração Direta e Administração Indireta, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde", coluna Dotação Atualizada. OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento. 2º Opção: Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "EMPENHADA", linha "Despesa Total", o valor total de Despesa Empenhada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde da planilha de execução financeira por bloco TEM QUE SER IGUAL ao valor total de Despesa Empenhada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde na Planilha "Despesa Por fonte de recursos próprios - Saúde", na Tabela 1 (resumo), na linha "5) Despesa Empenhada". OBS.: 1) O valor de Despesa Empenhada informado na TABELA 1 (resumo), na linha "5) Despesa Empenhada", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da Administração Direta e Administração Indireta, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde ", coluna Despesa Empenhada mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Empenhada, da planilha de "Despesas com Saúde Executadas em Consórcio (s) Público (s)" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha de consórcio (s). OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário. 3º Opção: Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "LIQUIDADA", linha "Despesa Total", o valor total de Despesa Liquidada em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde da planilha de execução financeira por bloco TEM QUE SER IGUAL ao valor total de Despesa Liquidada em ASPS na Planilha "Despesa Por fonte de recursos próprios - Saúde", na Tabela 1 (resumo), na linha "6) Despesa Liquidada". OBS.: 1) O valor de Despesa liquidada informado na TABELA 1 (resumo), na linha "6) Despesa Liquidada", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da Administração Direta e Administração Indireta, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS- Ações e Serviços Públicos em Saúde ", coluna Despesa Liquidada mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Liquidada, da planilha de "Despesas com Saúde Executadas em Consórcio (s) Público (s)" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha de consórcio (s). OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 136 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
900 (crítica)	4º Opção: Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "PAGA", linha "Despesa Total", o valor total de Despesa Paga em ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde da planilha de execução financeira por bloco TEM QUE SER IGUAL ao valor total de Despesa Paga em ASPS na Planilha "Despesa Por fonte de recursos próprios - Saúde", na Tabela 1 (resumo), na linha "7) Despesa Paga". OBS.: 1) O valor de Despesa Paga informado na TABELA 1 (resumo), na linha "7) Despesa Paga", é obtido pela soma de valores preenchidos pelo usuário na planilha de Despesas com saúde da Administração Direta e Administração Indireta, linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE CONSIDERADAS EM ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde ", coluna Despesa Paga mais (+) o resultado da linha "TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (I)", coluna Despesa Paga, da planilha de "Despesas com Saúde Executadas em Consórcio (s) Público (s)" menos (-) os valores informados na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL" menos (-) linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS" da mesma coluna e planilha de consórcio (s). OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
910 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "OUTROS ESTADOS (2)", linha "Receita Total", o valor total de Receita Realizada na planilha Execução Financeira por Bloco NÃO PODE SER INFERIOR ao resultado da soma de valores preenchidos pelo usuário na pasta de "Receitas", planilha receita da Administração Direta e Administração Indireta, nas contas 4.1.7.22.10.00.00, 4.1.7.62.01.00.00, 4.2.4.22.01.00.00, 4.2.4.72.01.00.00 e 4.1.7.22.99.10.00, conforme demonstrado no relatório da Lei Complementar Nº 141/2012, quadro C, coluna receitas Realizadas, linha "ESTADOS (XIII)", disponível na opção de menu "Relatórios", opção "Cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012"
914 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "OUTROS MUNICÍPIOS (3)", linha "Receita Total", o valor total de Receita Realizada na planilha Execução Financeira por Bloco NÃO PODE SER INFERIOR ao resultado da soma de valores preenchidos pelo usuário na pasta de "Receitas", planilha receita da Administração Direta e Administração Indireta, nas contas 4.1.6.00.05.09.03, 4.1.6.00.05.09.04, 4.1.7.23.01.00.00, 4.1.7.23.02.00.00, 4.1.7.23.03.00.00, 4.1.7.23.06.00.00, 4.1.7.63.01.00.00, 4.2.4.23.01.00.00 e 4.2.4.73.01.00.00 , conforme demonstrado no relatório da Lei Complementar Nº 141/2012, quadro C, coluna receitas Realizadas, linha " MUNICÍPIOS(XIV)", disponível na opção de menu "Relatórios", opção "Cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012".
918 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "RECURSOS PRÓPRIOS (4)", linha "Receita Total", o valor total informado de Recursos Próprios somado ao valor de Saldo Financeiro do exercício anterior na TABELA 2 (Planilha "Despesa Por Fonte de Recursos Próprios- Saúde", linha "Fonte Impostos e Transferências Constitucionais.") deve ser maior ou igual aos valores de pagamentos realizados nas Tabelas 3 e 3.1 somado aos valores de restos a pagar pagos na tabela 6, linha "Fonte Impostos e Transferências Constitucionais", "Planilha Despesa Por Fonte de Recursos Próprios- Saúde". Portanto, o valor de Recursos próprios informado na pasta "execução financeira por bloco" deve ser maior ou igual que o resultado do seguinte cálculo: (Tabela 3 + 3.1 , coluna "Paga", linha "Fonte Impostos e Transferências Constitucionais.") + (Tabela 6, Coluna "Total (g=c+f)", linha "Fonte Impostos e Transferências Constitucionais.") - (Tabela 2, Coluna "saldo exercício anterior", linha "Fonte Impostos e Transferências Constitucionais."). OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 137 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
922 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "Operações de Crédito, Rendimentos e outras receitas" , linha "Receita Total", o valor total de Receita Realizada na planilha Execução Financeira por Bloco TEM QUE SER IGUAL OU MAIOR ao resultado da soma de valores preenchidos pelo usuário na pasta de "Receitas", planilha receita da ADMINISTRAÇÃO Direta e ADMINISTRAÇÃO Indireta, nas contas 4.1.3.25.01.03.00, 4.1.6.00.05.09.05 e 4.1.6.00.05.99.00, conforme demonstrado no relatório da Lei Complementar Nº 141/2012, quadro C, coluna receitas Realizadas, linha "Outras Receitas do SUS – Sistema Único de Saúde (XV)", disponível na opção de menu "Relatórios", opção "Cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012". OBS.: Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
926 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "TOTAL (5)", linha "Receita Total", o Valor Total de Receitas Realizadas deve ser MAIOR OU IGUAL que a soma do valor total da Coluna "Recursos Próprios (4)" mais (+) o valor total de Receitas de Transferências de outras esferas de governo para a saúde demonstrado no relatório da Lei Complementar Nº 141/2012, no QUADRO C, Coluna Receitas Realizadas, linha "Total (XVI= XII+XIII+XIV+XV)", disponível na opção de menu "Relatórios", opção "Cálculo do % aplicado em saúde conforme Lei Complementar Nº 141/2012". Assim, para resolução dessa crítica, é necessário que sejam solucionados pelo usuário, primeiramente, os AVISOS n° 910 e 914 e CRÍTICAS 918 e 922, caso sejam apresentados esses alertas para o usuário. OBS.: 1) As informações constantes no Quadro C do relatório da Lei Complementar Nº 141/2012 são oriundos dos valores preenchidos pelo usuário na pasta de Receitas da Administração Direta e Administração Indireta. OBS.: 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
930 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "Restos a Pagar e Outros Pagamentos", linha "Despesa Total", o Valor Total de Pagamentos realizados NÃO PODE SER INFERIOR ao valor total de Restos a Pagar Pagos na planilha "Despesa Por Fonte de Recursos Próprios - Saúde" (Tabela 6, Coluna "g=c+f ", linha "Total"). OBS.:Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
934 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "Saldo Financeiro do Exercício Anterior", linha "Total", o Valor Total de Saldo informado DEVE SER IGUAL ao valor total de Saldo Financeiro do Exercício Anterior informado na planilha "Despesa Por Fonte de Recursos Próprios- Saúde" (TABELA 2, Coluna referente ao Exercício Anterior, linha "Total"). OBS.:Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.
938 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", na COLUNA "Saldo Financeiro do Exercício de Referência", linha "Total", o Valor Total de Saldo informado DEVE SER IGUAL ao valor total de Saldo Financeiro do Exercício informado na planilha "Despesa Por Fonte de Recursos Próprios- Saúde" (TABELA 2, Coluna relativa ao Exercício de Referência, linha "Total"). OBS.: 1) Os valores de saldo financeiro do Exercício de Referência constantes na planilha "Despesa Por Fonte de Recursos Próprios- Saúde" (TABELA 2, Coluna relativa ao Exercício de Referência) serão exportados automaticamente para a coluna de saldo financeiro de exercício anterior, dessa mesma planilha, por ocasião do preenchimento do programa SIOPS no próximo exercício. OBS. 2) Crítica indicativa de erro de preenchimento pelo usuário.

Tabela 138 - Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

Crítica número:	Descrição
950 (crítica)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor Total de Saldo na Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", linha "Total", obtido pelo seguinte cálculo: Valor Total de Receitas Realizadas na Coluna "Total(5)", linha "Total" (+) Valor Total de Saldo na Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior", linha "Total" (-) Valor Total de Pagamentos na Coluna "Paga", linha "Total" (-) Valor Total de Pagamentos na Coluna "RP e Outros Pagamentos", linha "Total", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
953 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Atenção Básica", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Atenção Básica", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Atenção Básica", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Atenção Básica", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Atenção Básica", Coluna "RP e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
956 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Atenção Básica", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Atenção Básica", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Atenção Básica", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Atenção Básica", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Atenção Básica", Coluna "RP e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
959 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Vigilância em Saúde", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Vigilância em Saúde", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Vigilância em Saúde", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Vigilância em Saúde", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Vigilância em Saúde", Coluna "Recursos Próprios e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
963 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Assistência Farmacêutica", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Assistência Farmacêutica", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Assistência Farmacêutica", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Assistência Farmacêutica", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Assistência Farmacêutica", Coluna "Recursos Próprios e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
966 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Gestão do SUS– Sistema Único de Saúde ", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Gestão do SUS – Sistema Único de Saúde", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Gestão do SUS– Sistema Único de Saúde ", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Gestão do SUS– Sistema Único de Saúde ", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Gestão do SUS– Sistema Único de Saúde ", Coluna "Recursos Próprios e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.
970 (aviso)	Na pasta "Execução Financeira por Bloco", o Valor de Saldo Financeiro na Linha "Investimentos na Rede de Serviços de Saúde", Coluna "Saldo Financeiro no Exercício atual", obtido pelo seguinte cálculo: Valor de Receitas Realizadas na Linha "Investimentos na Rede de Serviços de Saúde", Coluna "Total (5)" (+) Valor de Saldo na Linha "Investimentos na Rede de Serviços de Saúde", Coluna "Saldo Financeiro no exercício anterior" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Investimentos na Rede de Serviços de Saúde", Coluna "Paga" (-) Valor de Pagamentos na Linha "Investimentos na Rede de Serviços de Saúde", Coluna "Recursos Próprios e Outros Pagamentos", DEVE SER MAIOR OU IGUAL a ZERO.

Tabela 138- Anexo III – Discriminação das Críticas do Sistema e Providências Cabíveis a Serem Tomadas.

Fonte: sistema SIOPS Municipal 2015.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 322 do Conselho Nacional da Saúde, de 08 de maio de 2003, publicada no DOU de 05 de junho de 2003 (antiga Resolução nº 316), [online]. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>. Acesso em: Dez/2012.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, [online], Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: Dez/2012.

Brasil. Emenda Constitucional nº 29/2000. Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Publicada em 13 de setembro de 2000, [online], Brasília, 2000. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>. Acesso em: Dez/2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. [online] Brasília, 2000. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>. Acesso em: Dez/2012 e Jan/2013.

BRASIL Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em <http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>. Acesso em: Dez/2012 e Jan/2013.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. Órgão Central do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal. [on line]. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>. Acesso em: Jan/2013.

MS. Portal da Saúde. Setor Governamental Responsável pela Administração e Manutenção da Saúde Pública do país. [online]. Disponível em: < http://siops.datasus.gov.br/>. Acesso em: Jan/2013.

BRASIL, Ministério do planejamento, orçamento e gestão. Secretaria de orçamento federal. Manual Técnico de orçamento MTO. Edição 2014. Brasília, 2013.

BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público: aplicado a união, estados, municípios e DF. Ministério da fazenda, secretaria do tesouro nacional 4